



Anais do ItamaratyI

Prefácio – Aurélio Porto

Anais do Itamaraty • Relações Diplomáticas com o Prata • Terceira parte • Correspondência do conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara, cônsul e ministro plenipotenciário junto ao Governo do Paraguai • Anos de 1829-1830

Ano 1829

Ano 1830

Apêndice • Correspondência do conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara • Documentos existentes na Biblioteca Nacional

Ano 1825

Ano 1826

Ano 1827

Ano 1828

Ano 1829

A Portaria nº 365 do Ministério das Relações Exteriores, de 11 de novembro de 2021, dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema.

No contexto do planejamento da efeméride, a FUNAG criou a coleção “Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022”, abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.



Annaes do Itamaraty
Volume IV

Annaes do Itamaraty

Volume IV



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Em 1932, por iniciativa do Ministro das Relações Exteriores, José Carlos Macedo Soares, foi lançada a série de publicações dos *Annaes do Itamaraty*. Até 1942, quando termina, foram editados sete volumes, dos quais seis compõem a edição fac-similar que a FUNAG agora publica. O objetivo dos *Annaes* foi divulgar documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty relativos às décadas iniciais das relações diplomáticas no entorno da Bacia do Prata, com destaque para o período da Revolução Farroupilha.

De uma forma, os *Annaes* valem como símbolo de uma determinada maneira de lidar com a documentação do Arquivo Histórico, pelo que divulgam e também pelo que preservam. Ao escolher temas difíceis, controversos, deram um sinal positivo, sobre a própria natureza do que deveria ser o sentido da abertura do Arquivo.

A abertura dos arquivos deve ser completada com a iniciativa de antecipar a demanda da pesquisa e organizar materiais relevantes para o conhecimento dos percursos da diplomacia brasileira. Neste sentido, os *Annaes* foram um perfeito antecedente para o trabalho da FUNAG nos dias de hoje. O *Cadernos do CHDD* é a sua versão contemporânea.



Annaes do Itamaraty

Volume IV



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Annaes do Itamaraty



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministro de Estado	Embaixador Carlos Alberto Franco França
Secretário-Geral	Embaixador Fernando Simas Magalhães

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Presidente	Embaixadora Márcia Loureiro
Diretor do Centro de História e Documentação Diplomática	Embaixador Gelson Fonseca Junior
Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais	Ministro Almir Lima Nascimento

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

A FUNAG, com sede em Brasília, conta em sua estrutura com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI e com o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, este último no Rio de Janeiro.



Annaes do Itamaraty

Volume IV



BRASÍLIA, 2022

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2030-9117/9128
Site: gov.br/funag
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Erika S. Coutinho do Nascimento
Fernanda Antunes Siqueira
Gabriela Del Rio de Rezende
Guilherme Monteiro
Júlia Godoy
Kamilla Sousa Coelho
Luiz Antônio Gusmão
Mônica Melo

Programação Visual e Diagramação:

Denivon Cordeiro de Carvalho

Capa:

Mapoteca do Itamaraty – MAP_ICO 18.656; Cls 6-2-1c; Palácio Itamaraty (RJ), fachada.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

A613 Annaes do Itamaraty / Fundação Alexandre de Gusmão — Ed. fac-similar — Brasília:
FUNAG, 2022.

280 p. — (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022)

Annaes do Itamaraty; v.4

Inclui índice

ISBN: 978-85-7631-848-4

1. Independência do Brasil (1822). 2. História diplomática – Brasil. 3. Relações exteriores – Brasil. 4. Brasil – História 5. Brasil – Economia 6. Política externa brasileira I. Coleção II. Brasil. Ministério das Relações Exteriores (MRE) III. Fundação Alexandre de Gusmão IV. José Carlos Macedo Soares V. Aurélio Portoo

CDU 94(81)(058)

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de 14/12/2004.

Elaborado por Charlene Cardoso Cruz — 1/2909

Prefácio

Annaes, uma publicação pioneira

Em 1932, por iniciativa do Ministro das Relações Exteriores, José Carlos Macedo Soares, foi lançada a série de publicações dos *Annaes do Itamaraty*. Até 1942, quando termina, já com o título de *Anais do Itamaraty*, por conta da entrada em vigor da reforma ortográfica de 1931, foram editados sete volumes, dos quais seis compõem a edição fac-similar que a FUNAG agora publica¹. O objetivo dos *Annaes* foi divulgar documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty relativos às décadas iniciais das relações diplomáticas no entorno da Bacia do Prata, com destaque para o período da Revolução Farroupilha. O jornalista e historiador gaúcho Aurélio Porto foi encarregado de organizar a coleção, preparando, com competência, apresentações, notas e índices para os volumes. Por Decreto de 24 de dezembro de 1937, reproduzido no volume III da coleção, é criado o cargo de redator-chefe dos Anais, e Aurélio assume a função.

Na curta nota que introduz o primeiro volume, Aurélio explica, em poucas palavras, as razões da iniciativa:

[...] o archivo do Itamaraty constitue um vasto repositório de documentos interessantíssimos sobre a história diplomática do Brasil e as realizações de sua política exterior. A maior parte dessa preciosa documentação ainda está inédita. Só a conhecem os funcionários do Ministério [...] e alguns raros estudiosos.

Com os *Annaes*, anunciava-se, de forma tímida, mas clara, a ideia de abrir o Arquivo, revelar ao público o “interessantíssimo” que lá estava guardado.

¹ O único acréscimo feito ao original é um sumário dos volumes, preparado por Erika Coutinho, do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD).

Era efetivamente uma novidade, uma inflexão na maneira de lidar com a documentação, antecipando a demanda de estudiosos e, indiretamente, sugerindo linhas de pesquisa.

Não uma novidade absoluta; havia antecedentes próximos. O Ministério publicava regularmente séries documentais, como os relatórios anuais, que começaram em 1830 e continuaram a sair anualmente. No Império, eram apresentados ao Legislativo por obrigação legal; na República, a prática foi seguida, passando, porém, os relatórios a serem dirigidos pelo ministro ao Presidente da República, compondo, com textos similares de outros ministérios, documento de prestação de contas que o Executivo apresentava ao Congresso. Em outro plano, por ocasião do centenário, foi editado, em seis volumes, o *Arquivo Diplomático da Independência*, que trazia, além da correspondência, artigos de interesse historiográfico, como os elaborados por Hildebrando Accioly e Heitor Lyra.

Os *Annaes* inauguravam outra perspectiva de lidar com o acervo diplomático. Não se queria explicar, em cima do fato, políticas específicas e, muito menos, celebrar uma data². O objetivo era mais, diria, moderno: oferecer transparência sobre a documentação e facilitar a pesquisa, chamar atenção sobre o acervo do Arquivo como parte da história nacional. Era moderno, também, no sentido de que, embora seus objetivos tenham sido definidos de forma muito geral, percebia-se que o trabalho era exigente, de longo prazo, e “demandará longos anos de pesquisas, de estudos e de observações”. Imaginou-se, na origem, uma série continuada. Vale lembrar que a organização mais profissional do Arquivo foi iniciada na gestão de Rio Branco, portanto, poucos anos antes da publicação dos *Annaes*. As consultas ao acervo aconteciam, suficiente lembrar o quanto Pandiá Calógeras e Capistrano de Abreu usaram a documentação, para ficar só nos mais conhecidos. Mas a pesquisa mais sistemática ainda estava longe de se estabelecer na academia brasileira. Os *Annaes* abriam uma porta.

Há, na introdução ao volume II, uma outra observação de Aurélio que vale sublinhar. A correspondência nele transcrita é de Antonio Manuel Correa da Câmara, um diplomata de língua ferina, controvertido, excessivo

2 Na capa do primeiro volume da edição original, a publicação dos *Annaes* aparece como 4º de uma coleção sobre os Farrapos, talvez organizada pelo Arquivo Nacional. A menção à Revolução do Rio Grande do Sul desaparece a partir do volume II.

mesmo em seus comentários, obsessivo em seus comportamentos, mas de agudo senso de observação. Diz Aurélio:

Haverá em algumas destas comunicações, que publicamos na íntegra, conceitos menos justos, expressões menos lisonjeiras, que ficam no acervo d'alma de quem as emitiu. Não podem ferir suscetibilidade, despertar melindres, essas pequenas nugas de observação pessoal que caem no domínio da história, e devem ser tomadas de acordo com as circunstâncias que as determinaram.

A regra é impecável. Os documentos refletem circunstâncias passadas. Não existiriam, em tese, razões para guardá-los além do tempo limitado em que podem influenciar comportamentos e sensibilidades. As boas regras sobre acesso devem, assim, estar sempre voltadas a facilitar condições da pesquisa histórica, não a dificultá-las. Na introdução ao volume III, Aurélio é enfático: “Tudo deve ser revelado, publicado, difundido, para que a verdade resplandeça e o passado nos mostre tal qual viveram essas gerações admiráveis que construíram os fortes alicerces das nações sul-americanas...”. A sua visão um tanto ufanista do passado não obscurece as obrigações do historiador.

Os volumes dos *Annaes* não saíram com regularidade, sendo divulgados em 1936, 1937, 1938 (2 números) e 1942 (2 números). O número V não se encontrava na Biblioteca Histórica do Itamaraty, na Biblioteca Nacional e na do IHGB, por isso, não é parte da edição, mas a FUNAG procurará publicá-lo mais adiante.

A regra que organiza as publicações é temática e, assim, a documentação sobre a diplomacia platina não aparece em sequência. Começa com a correspondência de nossos diplomatas: Manoel Almeida de Vasconcellos, em Montevideu (1831-1833 e 1834-1837)³; segue com a de Correa da Câmara (em Buenos Aires, de 1822-1823; e, depois, Assunção, de 1824-1830)⁴. Nos três últimos volumes, o foco são as cartas e os ofícios de Frederico Lecor na

3 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XVII, n. 33, 2º sem. 2018; e *Cadernos do CHDD*, ano XVIII, n. 34, 1º sem. 2019.

4 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XVI, n. 31, 2º sem. 2017; e *Cadernos do CHDD*, ano XIX, n. 35, 2º sem. 2019. Vale esclarecer essas transcrições dos *Cadernos* foram feitas a partir da documentação original, utilizando os *Annaes* como material de apoio e verificação. A edição dos *Annaes* apresenta problemas de organização e imprecisões, compreensíveis para um trabalho tão amplo, realizado com limitados recursos tecnológicos. Na reedição parcial que os *Cadernos* fizeram, procurou-se sanar essas imprecisões e fazer curtas análises sobre o significado das missões para a articulação da política externa brasileira no Prata.

Cisplatina, de 1817 a 1822. Não é necessário mencionar a importância dos documentos transcritos. Vasconcelos e Correa da Câmara são diplomatas que enfrentam, com inteligência, as primeiras etapas da política externa brasileira para o Prata. Em Montevideú, já se manifestavam os primeiros sinais das dificuldades que provocariam os conflitos internos no Uruguai e sua projeção sobre o Rio Grande. Correa da Câmara percebeu os interesses estratégicos da aproximação com o Paraguai. É valioso trabalho de Aurélio Porto, pois são sempre esclarecedoras as notas sobre os documentos das missões de Vasconcellos e Correa da Câmara. Além disto, traz uma bem cuidada história da família de Correa e de sua vida como diplomata, sempre voluntarioso, às vezes desequilibrado, mas dedicadíssimo em suas missões. A importância da correspondência de Lecor também não precisa ser ressaltada, fundamental para compreender a história da Província Cisplatina.

De uma certa forma, os *Annaes* valem como símbolo de uma determinada maneira de lidar com a documentação do Arquivo Histórico. Pelo que divulgam e também pelo que preservam. Ao escolher temas difíceis, controversos, deram um sinal positivo, sobre a própria natureza do que deveria ser o sentido da abertura do arquivo. Só um sinal, é verdade. O processo de abrir o acervo do Arquivo Histórico não foi imediato e só se completou nos anos 90. De outro lado, a iniciativa de divulgar está ligada à necessidade de preservação. Parte da correspondência de Lecor e de Correa da Câmara se deteriorou e os *Annaes* são o único acesso que têm os pesquisadores aos originais.

A abertura dos arquivos deve ser completada, como sugeria Aurélio Porto, com a iniciativa de antecipar a demanda da pesquisa, organizar materiais relevantes para o conhecimento dos percursos da diplomacia brasileira. Neste sentido, os *Annaes* foram um perfeito antecedente para o trabalho da FUNAG nos dias de hoje. O *Cadernos do CHDD* é a sua versão contemporânea.

Gelson Fonseca Jr.
Diretor do Centro de História e
Documentação Diplomática (CHDD)

Sumário

ANAIS DO ITAMARATY	I
PREFÁCIO – AURÉLIO PORTO	III
ANAIS DO ITAMARATY • RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM O PRATA • TERCEIRA PARTE • CORRESPONDÊNCIA DO CONSELHEIRO ANTONIO MANUEL CORREA DA CÂMARA, CÔNSUL E MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO JUNTO AO GOVERNO DO PARAGUAI • ANOS DE 1829-1830	1
ANO 1829	3
ANO 1830	163
APÊNDICE • CORRESPONDÊNCIA DO CONSELHEIRO ANTONIO MANUEL CORREA DA CÂMARA • DOCUMENTOS EXISTENTES NA BIBLIOTECA NACIONAL	189
ANO 1825	191
ANO 1826	253
ANO 1827	259
ANO 1828	261
ANO 1829	263
ÍNDICES	
ÍNDICE ONOMÁSTICO	269
ÍNDICE DE ASSUNTOS	275

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANAIS DO ITAMARATÍ

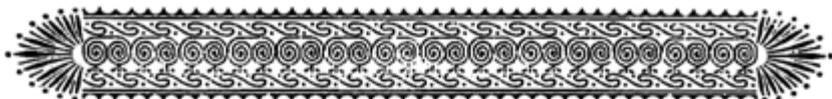
Publicação de documentos do ARQUIVO
DO ITAMARATÍ determinada pelo Ministro
de Estado das Relações Exteriores
DR. OSWALDO ARANHA
sob a direção de AURELIO PORTO, Redator-
Chefe dos «Anais»

VOLUME IV

RIO DE JANEIRO

Officinas Gráficas do ARQUIVO NACIONAL

1938



Com este volume, IV dos “Anais do Itamarati”, termina a Correspondência do conselheiro Antonio Manuel Corrêa da Camara que foi o primeiro consul brasileiro em Buenos Aires e depois representante do país junto ao Supremo Ditador do Paraguai, Dr. José Gaspar de Francia.

Não é preciso encarecer o valor dessa documentação histórica constituída de preciosos códices do nosso arquivo diplomático, a que se incorporaram outros da Biblioteca Nacional, hoje oferecidos, na íntegra, ao exame cuidadoso dos estudiosos que nêles encontrarão elementos magníficos para o conhecimento exato da nossa formação política.

Tornando-se independente e constituindo o mais vasto império da América, o Brasil procurou logo se aproximar das nações irmãs, de origem espanhola que, sacudindo o jugo da metrópole, processavam as etapas iniciais de sua organização, sob novos moldes democráticos, ainda não bem adaptados ao liberalismo incipiente

da época. Fracionado o vice-reinado espanhol daria ensejo à formação de países novos, presididos pelo critério geográfico de tradições antigas, ou pela visão de homens superiores que lhes traçavam os futuros destinos, entre os quais avultam Bolívar ao norte, Rivadavia ao sul, e esse enigmático Dr. Francia, o mais lídimo precursor de idéias avançadas de política totalitária.

Quizeram os estadistas brasileiros, José Bonifácio à frente, incorporar o grande império que se fundava às exigências da política americanista da boa vizinhança, hoje em curso, compreendendo nitidamente, que essa seria a solução mais adequada aos problemas vitais que defrontávamos nos albores da nacionalidade. E essas normas constituíram as bases das instruções dadas às primeiras missões brasileiras que tiveram contacto com os governos do Prata e do Paraguai.

Enviando Corrêa da Camara a Buenos Aires e acreditando-o junto ao governo do grande Rivadavia, diz José Bonifácio que S. A. Real "não hesita em dar o primeiro passo" no sentido dessa aproximação, "pois que elle tende a mostrar assim a Sua Real Franqueza, e apreço que faz desse Governo com os seus fins de promover a Independencia e prosperidade dos Povos. Eu folgo sobremaneira, acrescenta, por ser o órgão dos nobres sentimentos de S. A. R., cumprindo-me assegurar a V. Exa. que o mesmo Senhor como Regente do Brasil não deseja nem pode adoptar outro systema que não seja o Americano, e que se acha convencido de que os interesses de todos os governos da America, quaesquer que elles sejam, se devem considerar homogeneos e derivados todos do mesmo principio, a saber: uma justa e firme repulsão contra as imperiosas pretensões da Europa. Estou certo que ás luzes e providencia de V. Exa. não devem escapar as considerações que este grande objeto inspira; e essa

Provincia vendo-se lão unida a esse paiz pela sua posiçãõ geographica nãõ deixará de conhecer a importancia de se unir a elle, ainda mais pelo ligamento de uma fraternal politica, do que pelos de uma casual proximidade."

E sãõ tambem essas as instruções que leva Corrêa da Camara quando procede a aberturas diplomáticas junto ao Dr. Francia, que preside os destinos do Paraguai. E eram ainda as mesmas diretrizes que se traçara ao general Carlos Frederico de Lecór, visconde da Laguna, que governava a Cisplatina.

Infelizmente, com Buenos Aires, que seria, no Prata, o estado leader das antigas províncias dêsse vice-reinado espanhol, difícil se tornava essa aproximação, pelas condições especialíssimas de interêsses colidentes aos nossos. Herdara o Império o onus da Cisplatina, cuja incorporação deveria ser mantida "em toda a sua integridade". Não obstante a habilidade de Lecór, que se impuzera pelas suas qualidades e profundo conhecimento dos homens, adquirido em larga convivência e pelos laços afetivos com que êle próprio e grande número de seus officiais, a conselho seu, se liaram a importantes famílias montevidéanas, a encorporação definitiva dêsse membro do organismo platino teria de ser o ponto nevrálgico do Prata.

Toda a ação politica de Buenos Aires, reconstituindo o país com a confederação de suas antigas províncias, gira em tórno da Banda Oriental, e irá até à guerra de que surge o novo Estado independente, para restabelecer o equilíbrio continental.

E' nessa ocasião que se impõe a necessidade de uma aproximação com o Paraguai, sugerida pelo próprio Corrêa da Camara a quem incumbe o govêrno brasileiro das negociações diplomáticas, nêsse sentido.

Completo era o desconhecimento até dos próprios titulos quer do novo Estado, quer de seu dirigente. Em Montevidéo mesmo, o general Lecór, que estava mais em

contacto com os países de origem espanhola, não tinha notícia precisa do predicamento da República do Paraguai. E isso dá margem às primeiras contrariedades que Corrêa da Camara sofre ao atingir às raias do Paraguai, predispondo o Dr. Francia a funda antipatia pelo enviado brasileiro.

Singularíssima em seu meio e no seu tempo a figura moral dêsse condutor de homens que impõe à sua terra e à sua gente um cunho todo especial de nacionalismo e funda, na terra livre da América, um sistema dilatoral que seria mais tarde preconizado pelo fundador da Política Positiva.

Vinha o Dr. José Gaspar Rodriguez de Francia de velhos troncos portugueses, integradores das Bandeiras paulistas que haviam devassado os sertões brasileiros à cata do índio e em busca de ouro. Seu pai Garcia Rodrigues de França se dizia nascido no arcebispado de Mariana, Minas Gerais, e era conhecido em Assunção pela autonomia de Carioca. Refere Machado de Oliveira, (Quadro Hist. da Prov. de S. Paulo) que o Dr. Francia dizia procederem de Rio Pardo (Rio Grande do Sul) os seus ascendentes paulistas. No Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul existem Relações de Mostra dos Aventureiros recrutados em Minas, São Paulo e Curiliba pelo coronel Cristóvão Pereira de Abreu e que foram levados para o Rio Pardo a-fim-de constituírem um Corpo de Voluntários que deveria servir na Demarcação de Limites de 1750. Aparece nesse documento um Garcia Rodrigues, cujo nome não mais se encontra nas planas seguintes. Dessa gente conduzida por Cristóvão Pereira desertam multissimos que desaparecem completamente do Rio Grande. E' de presumir que seja esse Garcia Rodrigues o mesmo que em 1753, um ano após a chegada a Rio Pardo da leva de Cristóvão Pereira, surge em Assunção.

Anotando o "Ensaio Histórico sobre la Revolución del Paraguay", de Rengger y Longchamp, (Bibliot. Comercio del Plata, III, 133) diz D. Pedro Somellera que Garcia Rodrigues e outros companheiros foram contratados pelo govérno espanhol para estabelecer no Paraguai fábricas de fumo em rôlo e promover em algumas aldeias de índios da Província a cultura do fumo. Esses brasileiros chegaram ao Paraguai em 1752 e estabeleceram fábricas sob a direção de João Chaves de Oliveira e Antonio Moreira, sendo Garcia Rodrigues um dos trabalhadores. Mais tarde, designado o distrito de Jaguaron, a 12 léguas da capital, para essas plantações, foi o pai do futuro Ditador nomeado mordomo do estabelecimento.

Em magnífico trabalho "Vida silenciosa do Dr. Francia", o embaixador Justo Pastor Benitez publica uma atestação de serviços de Garcia Rodrigues França prestados ao Paraguai. Nêsse documento não se faz referênciã à sua atividade industrial e sómente aos serviços militares que ali prestou, como soldado e oficial, durante mais de trinta anos.

Casou com uma senhora de origem espanhola, de antiga família do Paraguai e entre outros filhos nasceu José Gaspar que foi destinado à carreira eclesiástica, tendo cursado um seminário de jesuítas. Mais tarde, abandonando o seminário, dedicou-se aos estudos jurídicos, exercendo a profissão de advogado de que desistiu para, atingindo ao supremo govérno do Paraguai, consagrar-se à obra de regeneração política e social de sua pátria.

Não é nosso intento e nem nos cabe, divulgando o acervo documental da correspondência de Corrêa da Camara, retrazar o perfil moral do Dr. Francia. Colimamos nosso objetivo oferecendo aos estudiosos um manancial inesgotável para o conhecimento dessa época de formação nacional dos povos americanos e o dos pioneiros

admiráveis que os conduziram, entre os quais avulta o Dr. Francia a quem só hoje compreendemos e admiramos. A pedra áspera e cheia de arestas das observações de Corrêa da Camara será doravante material imprescindível a quem queira erguer um monumento consagrador a êsse homem que ullrapassa seu tempo e funda, moldando-a a seu carater, uma nação heróica, admirável em seu estoicismo, que honra, pelos seus fastos históricos, e pelas afirmações do presente, as tradições da América.

ANAI S DO ITAMARATÍ

RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM O PRATA

TERCEIRA PARTE

Correspondência do Conselheiro ANTONIO MANUEL CORREA DA CAMARA,
==== Consul e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo do Paraguai ====



ANOS DE 1829-1830



1829

Recbi humas Instrucções em tudo, e por tudo conformes á estas, e taõhem recbi hum sacco de seda lacrado e sellado com Officios para o Senhor Ministro dos Negocios da Fazenda da Republica do Paraguay, e mais dous volumes de encommendas Marcas E. e F. para o mesmo Ministro, e o Senhor General Ortellado, e taõhem o dinheiro para Dom João Flechas, por cuja fiel entrega mui principalmente dos Officios responderei segundo as Leis do Imperio . Saõ Luiz doze de Abril de mil oito centos vinte septe. Assignado — Mauoel Joze da Silva Pereira Capitaõ Segunda Linha com firma. Testemunha á entrega dos Officios, e encommendas.— Assignado—Candido Jozé de Abreu Capitaõ—Assignado—Manoel da Silva Pereira do Lago Tenente Coronel com firma.

He Copia conforme Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Segunda Via.

N.º 31.º

Tendo Vossa Mercê recebido das minhas maõs em o Povo de Saõ Luiz os Officios, de que Vossa Mercê foi portador para o Governo da Republica do Paraguay, e para o Senhor Delegado de Sant' Iago, e já despedido da minha pessoa, e prompto á seguir para

este destino de Itapua, aconteceu, que em esse mesmo momento me apresentou o Senhor Tenente Coronel Manoel da Silva Pereira do Lago huma Carta de Avizo remettida por Saõ Borja por meio da qual hum dos Carregadores do Transporte das Armas destinado ao Paraguay me prevenia de que lhe hera impossivel mover-se de Monte Vidco para os Portos da Republica em quanto naõ fosse possivel ao Commandante da Esquadra Imperial do Rio da Prata fornecer-lhe sufficiente numero de Embarcaçoens de Guerra, que o comboiassem, e o cobrissem dos insultos dos numerosos Piratas de Buenos Ayres, e de qualquer golpe das Forças navaes d'aquella Republica ás ordens de Brown. Para naõ demorar á Vossa Mercê, que tanto empenho tinha em acabar com a sua commissão de Itapua; para naõ perder tempo abrindo novamente o Maço de Officios de que Vossa Mercê hera portador, e inserindo nelle este noticia; eu ordenei á Vossa Mercê, que a communicasse verbalmente da minha parte ao Senhor Delegado de Sant' Iago; á fim de que este Senhor a transmittisse ao seo Governo. Vossa Mercê declarará junto da minha assignatura, e neste meo mesmo Officio se he verdade, que Vossa Mercê recebeu a ordem supradicta; e se cumprio com ella; dando ao Senhor Delegado a noticia em questaõ. Deus Guarde á Vossa Mercê por muitos annos. Povo de Itapua vinte dous de Março de mil oito centos vinte oito. — Senhor Capitaõ Manoel Joze da Silva Pereira — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara. — Registado — Declaro ser verdade de haver recebido a ordem de fazer sciente verbalmente ao Senhor Delegado de Sant'Yago, o que contem este officio, o que promptamente o executei na minha chegada em o Povo de Itapua; o que o affirmo debaixo da minha honra e firma. Saõ Borja o primeiro de Abril de mil oito centos vinte oito — Assignado — Manoel Joze da Silva Pereira Capitaõ — com Firma —

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Segunda Via

N.º 32.º

Confidencial de Serviço de Estado. Illustrissimo Senhor.—
Achando-se Vossa Senhoria á porta da minha Rezidencia em o Povo de Saõ Luiz em o mesmo momento em que de mim se despedia para a sua commissão de Itapua o Capitaõ Joze da Silva Pereira já

despachado por esta Legação com os meos primeiros Officios ao Delegado de Sant' Yago Commandante em Itapua, e ao Senhor Ministro Paraguayo Dom Joze Gabriel Benites; nesse mesmo instante me apresentou Vossa Senhoria huma Carta, vinda por Saõ Borja, a qual depois de eu ter aberto, e lido, achei ser de hum dos Carregadores do Brigue Republica do Paraguay, o qual me annunciava achar-se ainda aquella Embarcação em o Porto de Montevideo; por não ter podido seguir com o Armamento para os Portos da Republica em razão do inimigo Entaõ voltando-me para o Capitaõ Silva (o qual desejava com empenho seguir á toda a pressa para Itapua, para de lá volver prompta, e brevemente á Saõ Borja; onde estava a sua Familia, e onde, segundo elle o inculcava, hera a sua presença necessaria aos seos Negocios) lhe disse eu que em o meo Officio, de que elle hera portador para o Senhor Ministro Paraguayo assegurava eu ao dicto Ministro, que o Brigue Republica não tardaria a apparecer nos Portos da mesma Republica, porem, que pela noticia, que se me acabava de communciar, se via que o Brigue nem ainda se tinha podido mover de Montevideo para o seo destino; portanto, que elle Capitaõ dissesse isto mesmo da minha parte, e verbalmente ao Senhor Delegado; e que rogasse á este Senhor da minha parte, que fizesse esta mesma Communicação ao seo Governo, pois eu a não fazia por Escripto, para não demorar o Expresso o dicto Silva. Por motivos politicos não pedi desde logo á Vossa Senhoria huma Declaração por escripto portando Fé deste acontecimento, e pelos mesmos motivos, hoje bem justificados, a não pedi taõ bem ao Capitaõ Silva Pereira, quando volveo da Itapua á Saõ Luiz. Agora porem convido á Vossa Senhoria em o Augusto Nome de Sua Magestade O Imperador Meu Amo á declarar junto deste mesmo Officio debaixo da sua palavra de honra, se he verdade o succedido, e tudo quanto levo exposto em este mesmo Officio.

Logo que Vossa Senhoria tiver feito, e assignado a sua Declaração, me devolverá este officio com ella, e pela primeira occasiaõ de seguro portador, ou Expresso para esta Legação. Deus Guarde á Vossa Senhoria para o Imperador, e para o Imperio. Itapua doze de Janeiro de mil oito centos vinte oito.—Illustrissimo Senhor Tenente Coronel Manoel da Silva Pereira do Lago Administrador Geral, e Director Geral dos Correios e Expressos desta Legação.—Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.—Registado — Post Scriptum Unico — Acompanhaõ á este officio, e debaixo do mesmo Sobre escripto mais hum officio desta Legação,

e taõbem huma minha Carta para Vossa Senhoria, e igualmente hum pequeno Maço de Officios da mesma Legaçaõ para o Illustrissimo Senhor Commandante Geral das Missoens Brasileiras — (Logar e Firma).

He Copia conforme Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Segunda Via.

N.º 33.º

Manoel da Silva Pereira do Lago Cavalleiro na Ordem de Christo, Tenente Coronel do Regimento Numero vinte, quatro de Cavalleria Ligeira da Segunda Linha Administrador Geral dos septe Povos das Missoens Brasileiras por Sua Magestade Imperial e Director Geral dos Correios, e Expressos da Legaçaõ do Paraguay, et cœtera. — Certifico, que, estando na Sala da Rezidencia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara no Povo de Saõ Luiz, em occasiaõ que se achava n'aquella Sala o Capitaõ Manoel da Silva Pereira de marcha para o Povo de Itapua, Republica do Paraguay, encarregado de conduzir varios Officios, que o mesmo Excellentissimo Senhor remettia para o Illustrissimo Senhor Delegado de Sant' Yago, ouvi o sobre dicto Excellentissimo Senhor Conselheiro dizer ao Capitaõ Silva Pereira, que em o seo Officio, do qual elle hera Portador para o Senhor Ministro Paraguayo Dom Joze Gabriel Benites, assegurava o Excellentissimo Senhor ao dicto Senhor Ministro, que o Brigue Republica do Paraguay naõ tardaria a aparecer nos Portos d'aquella mesma Republica; e porque eu n'aquella mesma occasiaõ entreguei huma Carta ao supradicto Excellentissimo Senhor Conselheiro vinda pelo Correio do Povo de Saõ Borja, edepois que a lêo lhe ouvi dizer ao Capitaõ Silva Pereira, que dicesse ao Senhor Delegado, que pela noticia que acabava de receber por huma Carta de hum dos Carregadores d'aquella Embarcaçaõ, nem ainda se tinha podido mover de Montevideo para o seo destino por causa do inimigo: portanto, que elle Capitaõ dicesse isso mesmo, da parte delle Excellentissimo Senhor Conselheiro, e verbalmente ao Senhor Delegado; e que rogava á este Senhor da sua parte, que fizesse esta mesma Communicaçaõ ao seo Governo, pois que elle Excellentissimo Senhor Conselheiro a naõ fazia por escripto para

naõ demorar o Expresso o dicto Capitaõ Silva Pereira: visto que este Capitaõ rogava ao Excellentissimo Senhor Conselheiro o despachasse quanto antes, por ter que volver breve para o Povo de Saõ Borja ,onde tinha sua Familia, e scos negocios. E porque presenciei todo o acima expressado passo esta Justificaçaõ, e a firmo sobre minha palavra de honra. Povo de Saõ Nicoláo quatorze de Janeiro de mil oito centos vinte oito — Assignado — Manoel da Silva Pereira do Lago — com Firma —

He Copia conforme Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 34.º

He de notoriedade publica neste Povo de Itapua que João Geronimo Martins (Portuguez Europeo, outr' hora Sargento Maior nas Tropas de Ramires, e ultimamente commerciante entre Saõ Borja e Itapua) fora portador de certos Impressos publicados em o Rio de Janeiro contra a minha pessoa pelo Francez Grand-Sir, que entregara de parte de Joaõ Joze Palmeiro Coronel Commandante Geral das Missoens do Brazil em aquelle tempo os referidos Papeis ao Senhor Dom Joze Noberto Ortellado Delegado de Sant' Yago, e residente neste supradicto Povo de Itapua, que os indicados Papeis vinhaõ destinados naõ só ao Senhor Delegado, como ao Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay, que depois de remettidos á Corte da Assumpçaõ os Papeis em questaõ, teve Martins ordem suprema de esperar pela resposta; porem vendo Martins, que esta lhe tardava, se aproveitou de huma occasiaõ em que foi ao outro lado do Passo, para fogir deste Povo, como com effeito o fez, sem Licença das Auctoridades Locaes ou Passe.

He igualmente publico, e notorio, que Joaõ Geronimo Martins tinha em sua companhia hum individuo fogido da Bahia por nome Manoel de tal, cumplice na morte do Governador das Armas d'aquella Provincia, que este homem viera de Saõ Borja, que de modo algum queria voltar, para o Brazil, finalmente, que Martins o mandava deste Povo para Entre Rios, que o tal Manoel assim bem como o citado Martins heraõ aqui conhecidos por inimigos declarados de Sua Magestade O Imperador, e do Imperio; caracter que manifestamente desevolviaõ em todas as suas

conversaçoens. Cumpre portanto ao bem do Serviço de Sua Magestade O Imperador Meu Amo, que eu ordene á Vossa Mercê seu Subdito em Nome do Mesmo Augusto Senhor de declarar junto, e logo abaixo da minha Firma posta neste Papel se he verdade que todos estes factos saõ de notoriedade publica neste Povo de Itapua. Itapua doze de Abril de mil oito centos vinte oito. Senhor Antonio Portes Subdito Brasileiro — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara com Firma.

He publico, enotorio neste Povo tudo o que está escripto neste Officio. Itapua doze de Abril de mil oito centos vinte oito. — Assignado — Antonio Portes, com Firma.

Reconheço a assignatura e firma supraposta como do proprio punho do Subdito Brasileiro Antonio Portes.

Itapua doze de Abril de mil oito centos vinte oito. — Assignado — Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação.

He Cópia conforme. Itapua 1.º de Janeiro 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 35.º

Acha-se de tal modo arruinada a minha saude depois da minha entrada neste Povo, que eu corro imminente perigo de adquirir em breve huma hydropezia de cabeça, e de perder de todo o uso dos meos olhos (que na idade de quarenta e cinco annos, trez mezes, e alguns dias que conto de existencia, já não podem ver sem oculos) se lhe não acudo com promptos e efficazes remedios. A bondade de meo temperamento, huma constituição que pode chamar-se de ferro, poderão unicamente resistir de dez e septe mezes á esta parte á huma continua fleccção de cabeça, e á huma tosse pertinaz, afflictiva, e alem de toda a expressão violenta. Nesta perigoza situação para os meos dias, e para o exercicio do meo Emprego, recorro a Vossa Senhoria, requerendo-lhe em Nome de Sua Magestade O Imperador Meo Amo, a fim de que conceda licença, para vir ver-me, e receitar-me alguns medicamentos ao Licenciado Manoel Joaquim empregado na Guarnição dessa Provincia; o qual volverá sem perda de tempo depois de me haver receitado, e assistido com os seus conselhos, e consumada experiencia.

Para que Vossa Senhoria tenha á todo o tempo modo de justificar a concessão, que lhe depreco, eu dou á este meo Escripto todo o caracter, e formula official acaso necessaria em tal empenho.

Agradeço de antemão o favor, que de Vossa Senhoria espero; e me reservo dar todas as mostras de hum animo reconhecido ao habil Professor á quem convido de vir ver-me. Espero que Vossa Senhoria lhe conceda huma Escolta de oito homens, que o acompanhe desde esse Povo até este. Acompanhão á este Officio mais outro, e huma Carta minha para Vossa Senhoria, a quem Deus Guarde por muitos annos. Itapua vinte de Janeiro de mil oito centos vinte nove. Senhor Coronel Commandante Geral das Missoens do Brazil Oliverio Joze Ortiz — assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 17.º

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. He com tanta pressa que pego na pena para escrever á Vossa Excellencia, que não tenho tempo de responder aos ultimos Officios de Vossa Excellencia; porque só tenho tempo de dizer á Vossa Excellencia, que Dom Fructo Ribeiro se acha de posse do Povo de Saõ Borja, sem haver o minimo impedimento: porque o Senhor Coronel Joaquim Antonio de Alencastre Commandante Geral que hera deste Departamento, apenas recebeu hum officio do dicto Dom Fructo se poz em retirada, e precipitadamente deixando tudo quanto ha em estas Missoens sem reparar mais nada senão por-se em fuga, tirando-me os cem cavallos, que estavaõ a cargo do Capitaõ Joze Antonio Fernandes, Portador deste, quem hade verbalmente expor á Vossa Excellencia de tal acazo taõ repentino. E eu porque não tenho proporçoens para fazer retirar os Povos Guaranyz, que estão á meu cargo, taõ bem me retiro com o fim de vêr se posso salvar a minha Familia unica cousa que me resta. Deus Guarde á Vossa Excellencia por muitos annos para meo amparo ou de minha Familia. Povo de Saõ Joaõ vinte nove de Abril de mil oito centos

vinte oito. Illustrissimo Senhor Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara. — Assignado — Manoel da Silva Pereira do Lago.

He Copia conforme Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 18.º

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Mesmo agora recebo o Officio, e particular de Vossa Excellencia, e sinto naõ poder responder com mais largueza. Os Planos do inimigo sobre esta Fronteira e Provincia estaõ em via. Fructuoso Ribeiro acha-se no Jaraõ desde o dia quinze do corrente com quatro centos e cincoenta homens; Laguna em Santa Anna combinados pelo que se diz, e parece que com Lopes Chico do outro lado, porque assim indicaõ os fogos quasi sobre a Costa no lado occidental do Uruguay. Trezentos homens inimigos já estaõ no Rincaõ da Cruz, ou seja para tomar attençoens ao nosso Exercito e destacar para aqui Forças, ou realmente para apossar-se deste Departamento. Eu marchou com Forças mui diminutas, e de pouca confiança, e por isso ja fiz seguir para o interior as Familias, e Commercio deste Povo, e Costas, e tendo de seguir á cobrillos dahi direi á Vossa Excellencia, o que occorra Ao Tenente Coronel Lago digo que disponho da Escolta de Vossa Excellencia, em tanto que lhe dê parte. Deus Guarde a Vossa Excellencia por muitos annos. Povo de Saõ Borja; vinte tres de Abril de mil oito centos vinte oito. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara Ministro Publico no Paraguay.—Post Scriptum. O signete já seguio com a minha Bagagem.—Assignado—Joaquim Antonio de Alencastre Coronel Commandante de Missoens. —

He Copia conforme. — Itapua 1.º de Janeiro 1929.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 19.º

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Que pressa, com que estou, e em que apuros me vejo! apenas posso dizer á Vossa Excellencia, que não vac o Cremor; porque já aqui não existe senão a Tropa a cavallo, de onde possa, o farci. Dispense-me Vossa Excellencia o pouco que me alargo, porque as atençaens são bastantes.

Reitero á Vossa Excellencia a segurança, com que tenho a honra de assignar-me—De Vossa Excellencia—Muito attento Amigo e muito Venerador — São Borja vinte tres de Abril de mil oito centos vinte oito. — Assignado — Joaquim Antonio de Alencastre.

He Copia conforme Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 20.º

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro. Meo respeitado e saudozo Amigo. As circumstancias actuaes tem sido a causa de eu não ter ha mais tempo escripto á Vossa Excellencia, o que agora faço sendo Portador Antonio Joze de Carvalho acompanhado de mais dous Camaradas, todos da minha confiança; por isso he que me anima á Vossa Excellencia estas duas linhas, e juntamente os Officios vindos de Sancta Catharina e Laguna, pois ha muito que os tenho em meo poder, que estimarei cheguem á salvo.

Ainda se acha de posse desta Provincia o Senhor Dom Fructo. Ora, Excellentissimo Senhor, cento e oitenta homens foi toda a Força de inimigos, que se apossaraõ deste Territorio; e depois foi que vieraõ mais alguns de Correntes e Sancta Fé, e desses já tem dezertado quasi todos: a maior Força que há são Indios reunidos por aqui, e alguns Diabos de nome Portuguez. O grande Sity he quem tem feito a maior reuniaõ de Indios em favor da Patria. Eu vi-me obrigado á voltar do Jacuhyzinho com o destino de salvar alguns interesses, como com effeito tenho conseguido; e volto para o mesmo lugar, onde tenho minha Familia. Tenha-me Vossa Excellencia por seo fiel Amigo, e ao Imperio, pois mais facil será o Mundo virar-se do que eu ser falso á Naçaõ. Consta que Lecor he mudado por Joaõ Vieira, que foi Ministro de Estado. O Senhor

Lecor tem mandado dous Enviados ao Senhor Dom Fructo: o primeiro foi o Tenente Coronel Caldeiraõ, e o segundo hum tal Coronel Pereira, ao que vieraõ, naõ soube. Eu supponho que com a muda deste General, mudará de face tudo. O Coronel Gaspar Menna Barreto he que commanda a Fronteira do Rio Pardo, e se acha na Boca do Monte em Sancta Maria reunindo Gente e Cavallhada. Espero que breve darei á Vossa Excellencia melhores noticias. Conte sempre Vossa Excellencia com a somma de Dinheiros, que ahi precizar; pois de qualquer maneira hei de servir á Vossa Excellencia. Estou bem sciente, que foi tomado o Barco, que hia destinado para essa Provincia, pelos Piratas da Patria. Espero que Vossa Excellencia me remetta logo estes Portadores. O Maldicto Palmeiro de Sancta Maria Mandou hir o Alferes Floriano, e alguns soldados da Escolta, e os mais ainda tenho commigo. Estimo que Vossa Excellencia tenha passado bem de saude para mandar a quem he—De Vossa Excellencia—Seo Amigo e fiel Creado. — Saõ Nicoláo deze seis de Septembro de mil oito centos vinte oito. Post Scriptum — Remetto esse bocadinho de Caffé para Vossa Excellencia, e naõ vae Assucar por naõ poder hir Cargueiro. Queira Vossa Excellencia dispensar o hirem os Officios machucados; pois he por naõ fazer mais volume. — Assignado — Manoel da Silva Pereira do Lago.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 21.º

O Governo Provisorio da Provincia de Missoens. — Considerando que a reuniaõ do Congresso naõ deve realizar-se com a promptidaõ, que as exigencias publicas o desmandaõ e que, ainda quando succeda o contrario, suas primeiras attençoens devem ser mui graves, e demorarem-se hum tempo largo. — Considerando, que por estes motivos naõ será possível conseguir o prompto. Regulamento de Direitos com enorme prejuizo do Erario Publico — Considerando por ultimo, que a Guerra deve derramar grandes gastos, se desgraçadamente segue, e que o Exercito deve entreter-se, e alimentar-se, como requer o dever, a honra, e a Dignidade Nacional.

Decreto; Que em qualidades de por agora, e até á reuniaõ do Congresso proximo, se cobrem os Direitos seguintes. — Artigo primeiro. A herva Mate pagará em sua extracção por arroba quinhentos reis. Tabaco negro por arroba seiscentosreis.—Tabaco colorado por arroba quatrocentos reis. — Cigarros de folha quatro por cento. Algodão em rama por Arroba trezentos reis. Algodão em panno quatro por cento. Farinha de Mandiõca e de Milho quatro por cento. Madeiras de todas as Classes seis por cento. O Tabaco que não passe de polegada e meia á quatro por cento: o que tiver tres polegadas pagará oito por cento, e d'ahi successivamente. Couros Vacuns cento cincoenta. Couros Cavallares setenta e cinco reis. Solas seis por cento. Bezerros cortidos cada hum cincoenta reis. Louças cada huma vinte cinco reis. Aspas quatro por cento. Clinas quatro por cento. Bois mansos cada hum mil reis. Novilhos, e Touros oito centos reis. Vacas mil e duzentos reis. Cavallos mansos mil seis centos reis. Potros e Rodomoens oito centos reis. Eguas quatrocentos reis. Mulas mansas mil seis centos. Mulas chucras mil duzentos reis. Gado lanigero duzentos reis. Agoardente o Barril mil seis centos reis. Licores de todas as classes. Barril tres mil e duzentos reis. Vinho da Terra Barril oito centos reis. Vinho de ultramar Barril mil seiscentos reis. Fructas secas de toda a classe seis por cento. Assucar a arroba cem reis. Doces de toda classe oito por cento. Todos os Effeitos do Paiz, que não estejaõ comprehendidos em os anteriores quatro por cento, e Effeitos de ultramar dez por cento. Roupa feita quatro por cento. Artigo segundo. Os Effeitos de ultra mar pagaraõ em sua introducção doze por cento, os do Paiz quatro por cento. Roupa feita vinte cinco por cento. Ferragens seis por cento. Canquilha seis por cento. Agoardente do Paiz Barril mil seis centos reis. Agoardente estrangeira Barril dous mil e quatrocentos reis. Vinho do Paiz Barril oito centos reis. Vinho estrangeiro Barril mil seis centos reis. Fructa seca quatro por cento Licores de toda classe Barril tres mil e duzentos reis. Doces de todas as classes quatro por cento. Assucar a arroba cento e cincoenta reis. Arroz a Arroba cem reis. Sal a fanega ou quatro alqueires duzentos reis. Tabaco negro seiscentos, Tabaco Colorado oito centos reis. Cigarros de Folha vinte cinco por cento. Herva Mate mil seis centos reis a arroba. Cavallos mansos quatrocentos reis. Potros e Rodomoens duzentos reis Egoas quinhentos, Mulas mansas seiscentos reis. Mulas chucras quatro centos reis. Gado vacuum por cabeça duzentos. Gado lanigero por cabeça cinco reis.

Artigo terceiro. Arma de fogo e brancas Polvora, e Muniçoens de toda classe, as Maquinas de todas as classes, e assim os Livros são livres de Direito á excepção d'aquelles Livros..... pela authoridade da Igreja. Artigo quarto. Os Buques que trafiquem neste Rio pagaraõ de Ancoragem cem reis por tonelada, que são treze e meio Quintal ou cincoenta e quatro arrobas.

Artigo quinto. Publique-se e circule-se á quem corresponda, fixando-se exemplares em as Paragens publicas para que chegue á noticia de todos.—Quartel General em Itaquí Julho vinte dous de mil oito centos vinte oito. — Assignado — O Excellentissimo Senhor Fructuoso Ribeira. —

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 22.º

Eu abaixo assignado Capitaõ Governador interino da Provincia mandei traduzir, e extrahir o presente Exemplar, e fazer seguir seo destino, recommendando muito a inteira observação do que o dicto contem, eque todos reconheçaõ neste Ponto de Saõ Borja ao Illustrissimo Senhor Capitaõ Felisberto Francisco de Abreu por Ministro Thesoureiro Geral provisoriamente, e recebedor dos Direitos, e na de Itapua a Manoel Marques Viana, o que faço publico por consequencia de ordem positiva, e finalmente advirto em geral a cautela, que deve haver com todos aquelles, que entram com Fazendas ou outro qualquer genero de negocio, para de nada disporem, sem se apresentarem ao sobre dicto Ministro Thesoureiro, assim como naõ devem sahir com negocio de qualidade alguma do Paiz para fora nem dispor, sem que para qualquer dos dous fins apresentem hum Documento ou Guia do referido Ministro, e alias ficará incurso aquelle, que obrar o contrario ou consentir. Saõ Borja trinta e hum de Julho de mil oito centos vinte oito.

Advirto mais, que as Cazas de negocio continuaõ a pagar annualmente o mesmo donativo, precedente dia Era supra. — Está conforme — Assignado — Fabiano Pires de Almeida.

He Copia conforme, Itapua 1.º de Janeiro 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 23.º

Fructuoso Ribeira Brigadeiro General dos Exercitos da Republica Argentina, e encarregado eventual e provisoriamente do Mando Politico e Militar desta Provincia de Missoens.

Considerando, que os gravissimos damnos commettidos neste Campanha pelas Partidas de Vacarias, naõ só saõ contrarias ao Direito da Guerra, se naõ taõ bem ao das Gentes geralmiente approvado e reconhecido pelas Naçoens cultas, e que ao mesmo tempo fazem o descredito da Naçaõ apresentando hum Espelho, cujas imagens aterroraraõ para sempre a Naçaõ vizinha ,com quem desejamos estreitar nossos vinculos, uniformar nossos principios, e modo de existir politico.

Considerando, que restituida esta Provincia á Republica Argentina de que he parte integrante naõ ha hum só motivo, nem apparente Direito para hostilizalla em maneira alguma.

Considerando que por outra parte os vizinhos, e habitantes deste vasto Continente estaõ garantidos em suas propriedades pela solemne promessa, que se lhes fez ao tempo de occupallo as Armas da Republica.

Primeiro que todo o individuo, que em diante se encontrar deste Lado do Rio Guarey fazendo Vacarias será reputado ladraõ cuatreiro, e castigado como tal.

Segundo. Pelo mesmo declaro como Passo preciso para esta Provincia aos que venhaõ de fora, o de Itaquí em o Uruguay, e Pay-Passo, em o Guarey — Terceiro. A pessoa, que havendo passado em outro lugar, fosse apprehendida será castigada como contrabandista soffrendo como tal irremissivelmente a pena, que signalem as Leis do caso. — Quarto. O artigo anterior começará á ter effeito para os habitantes da Provincia oriental hum Mez depois da sua publicação, para os de Entre Rios vinte dias; e para os de Correntes quinze. — Quinto. — Communique-se á quem corresponde, publique-se, e fixe-se exemplares em as Paragens do costume. — Dada em o Quartel General de Itaquí a vinte cinco de Julho de mil oito centos vinte oito — Assignado O Excellentissimo Senhor Fructuoso Ribeira. —

He Copia Conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara

Eu abaixo assignado Capitaõ e Governador interino da Provincia em cumprimento da ordem supra declarada no paragrapho quinto fiz cumprir o que na dicta se contem; e em consecuencia de hum Officio datado aos vinte seis do Mez acima cumpre declarar á todos os habitantes desta Provincia o que Sua Excellencia manda, e que se descancem na seguridade de que suas Propriedades saõ sagradas, e que o interesse do Governo da Republica Argentina naõ he outro, e que sustentará este Direito á todos transe. Saõ Borja em o primeiro de Agosto de mil oito centos vinte oito, Está conforme. — Assignado — Fabiano Pires de Almeida. —

He Copia Conforme, Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 24.º

Proclama. El general en gefe del ejercito del norte á los habitantes del Brasil. Brasileiros. El honor y la dignidad de la Republica Argentina, me llevan imperiosamente á vuestro territorio, y yo marchó gustoso á la voz de mi deber. No es á humillaros, á envileceros, el objeto que me conduce, es á protegeros, á restituiros en el goze de vuestros imprescriptibles derechos. Derechos, que ese emperador tirano os ha usurpado com oprobio vuestro y escandalo del mundo. No consintais permanecer mas tiempo en ese estado de degradacion: la mas bella ocasion se os presenta de mostraros con la dignidad de hombres libres. Imitad el ejemplo de vuestros compatriotas de la Republica Argentina; ellos se han hecho expectables al orbe civilizado. Han sabido batir dos potencias y preparar al triunfo de los principios.

Brasileiros: los elementos de vuestra dicha están en vuestras propias manos: no traicioneis las justas esperanzas de esa porsion preciosa de la America, unica que gime bajo los hierros del mas atroz despotismo. Dirigid a un objeto mas noble los sacrificios que una funesta ilusion os ha hecho prodigar para vuestra propia ruina, á libertaros del monstruo que os humilla. Para tan laudable empresa contad seguros con los exfuerzos del que os habla. Las fuerzas que manda aun no han perdido la costumbre de triunfar. Ellas van decididas a sostener su antigua reputacion. Si no os atrebeis á incorporaros á ellas para hacer vuestra felicidad,

consentid al menos en que os la hagan permaneced tranquilos en vuestros hogares; haced presentes vuestros sentimientos pacíficos al general de vanguardia Don Fructuoso Rivera, y sereis respetados en vuestras vidas y propiedades. Esta órden es la divisa del exercito del Norte. La mejor garantia que podeis pedir para su cumplimiento la teneis, á mas de mi palabra, en la conducta que ha observado este géfe.

Mas, desdichados los que alucinados por el sosten de la tirania, lleban su temeridad á esperarnos con las armas en las manos; ellos sentiran inmediatamente los desastres de la guerra, y conocerán por su propia experiencia que si tiene poder para proteger á los buenos, lo tiene igualmente, para escarmentar á los malvados. Cuartel general en marcha, y Junio 16 de 1828. — Assignado — Estanislao Lopez.

He Cópia conforme ao Impresso que tenho em maõ assignado pelo Pardo Estaniláo Lopes, que commanda em S.^{ta} Fé. Itapua 1.^o de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara*.

N.^o 25.^o

Resposta á Proclamação do General em Chefe do Exercito do Norte pertencente á Republica Argentina, aos habitantes do Brasil.

A inflata, hyperbolica, e venenosa Proclamação do General Estanislao Lopes, General de aventureiros Gaúchos, publicada por impressos exemplares no Departamento de Missoens, datada de dez e seis de Junho de mil oito centos vinte oito, em que affiança muitas felicidades aos incautos Brasileiros, que abraçarem pacíficos a causa, e as erroneas maximas da Republica Argentina, maximas depravadas, he despresada como irrisoria pelo Brasileiro de bom juizo, e de firmeza de character. Ella he futil, e de promessas ficticias. O officio da decantada Republica Argentina, quemais antes he Anarchia, ou perversa desordem de Governo, tem se empregado só á assolar, anniquillar, e a precipitar no abysmo de total miseria seo mesmo Paiz Republicano, procurando conveniencia ou ganancia no exercicio das revoluçoens, e da Guerra, commetendo horrosos crimes de Lesa Magestade Divina e Humana, como até ao com protecção á Franceza, o que se prova com testigo. Os

Republicanos Argentinos são insectos peçonhentos, que tem bebido todo o sangue de seos proprios compatriotas, em obsequio de sua doce Patria, e com illusoens, e apparencias de virtudes desejaõ fazer o mesmo aos Brasileiros, como vaõ praticando em Missoens, com protecção á Franceza, o que se prova com testigos. Os furiosos Republicanos Argentinos, inquietadores publicos, usaõ de hum monstruoso Governo informe, muitas vezes constantes de revolucionarios, e vis plebeos, que, inculcando cavilosamente a liberdade e Direito individual do Cidadão, tem sido posto, e deposto por qualquer rebelde, que ajuntando a si em cafila alguns facciosos; de quem se constitue Chefe, com a violencia, e terror das suas armas, he tyranno despotico, e arbitro absoluto das vidas, e das mortes: como a experiencia o demonstrou. O Brasil porem, em muito pouco tempo hazeficou, e com Direito legal, hum vantajoso Governo Monarchico Constitucional, reconhecido por Naçoens civilizadas, com huma Soberana Assembleia constituinte e Legislativa de duas respectivas Camaras a de Senadores e a de Deputados; com hum Augusto Imperador Descendente da Antiga Caza de Bragança, naõ monstro tyranno que tenha usurpado os Direitos dos Cidadãos Brasileiros, como assevera com calunnia o maligno e incendiario General Estanislao Lopes, mas hum Augusto Imperador Chefe da Familia Brasileira, e de hum Imperio vastissimo, riquissimo, independente, e invejado pelos orgulhosos Republicanos Argentinos, hum Augusto Imperador Sedulo da felicidade da Nação, que se esforça em sustentar a Paz, a boa Ordem, a Tranquillidade publica, Recto, Religioso, Clemente, Benefico, Filantropo ou Caridoso, Pae da Patria, e finalmente Augusto Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, que tem a seo Lado sabios Ministros e Conselheiros de Estado. Porque o Brasil vio destroçado hum Exercito seo á vinte de Fevereiro de mil oito centos vinte septe, e vê o Departamento de Missoens invadido pelos segundos perfidos Francezes intrusos por casualidade, naõ he consequente que a Canalha pirateira Republicana Argentina se appodere de todo o vastissimo Brasil, á quem obrepticamente ambiciona dominar, como está dominando por hora aos infelices Brasileiros rusticos e camponezes do Departamento de Missoens, sujeitos á violencia da força armada Republicana Argentina, por faltar-lhes inda proximos e prompts recursos, e nem he consequente que possa no Brasil destruir o saudavel Estabelecimento do optimo Governo que o rege pois outras Monarchias tem perdido mais Acçoens e mais Exercitos, e assim tem triumphado com gloriosa

victoria. A Tradição o certifica. Estanislao Lopes he General sonço, que não conhece que no Brasil ha muito Patriotismo; muita constancia, e muitos sabios para repellirem desatinadas opinioens de hum General taõ estúpido. Os Republicanos Argentinos inda não firmaraõ no seo Paiz hum Governo bem solido e louvavel, nem tem sabido governar sua Familia, e ja querem affiançar felicidades só imaginaveis, mas que nunca as gozaraõ, nem conheceraõ, e já querem repartir instrucçoens de Governo á Familia alheia. Os Brasileiros de honra e probidade não precizaõ das graças, que lhes offerece o vaidoso General Estanislao Lopes, nem dependiaõ que viesse á Missocns portegellos com a sua Tropa armada, jactando-se de que ella tem sido invencivel em diversas aççoens, quando não ha provas das em que se tivesse até agora distinguido triumphando; os Brasileiros de nobres sentimentos as tem no Imperio do Brasil, e com superabundancia: e só o Brasileiro, credulo, preocupado, e sem brio, escravo da ventura he que abraçará as maximas erroneas dos astutos, e maliciosos Republicanos Argentinos.

Mas infelices os Republicanos Argentinos, que allucinados pelo systema da usurpação, e da rapina, levem a sua temeridade á esperar aos valentes Imperiaes Brasileiros com as Armas nas mãos, elles sentiraõ immediatamente os desastres da guerra, e conheceraõ por sua propria experiencia ,que, se tem poder para proteger aos bons, o tem igualmente para escarmentar aos malvados. — Na Imprensa da Cidade de Porto Alegre.

He Copia conforme, Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

N.º 26.º

Oliverio Joze Ortiz Cavalleiro da Ordem de Christo condecorado com a Medalha das Campanhas do Sul e Coronel Graduado do Regimento vinte dous de Cavalleria da Segunda Linha do Exercito. Commandante Geral da Fronteira de Missoens.

Habitantes desta Provincia. As portas deste Territorio já pizaõ os vossos Irmaõs, os vossos Companheiros de Armas, os vossos Parentes, e Amigos, cuja conducta nobre e fiel tem persistido sempre em honra e fidelidade Brasileira. Habitantes de Missoens. Aqui tendes os sentimentos da fraternidade, os costumes da Camaradagem, os effeitos do sangue, e a amizade sempre mais exaltada depois de alguns instantes desagradaveis.

O Excellentissimo Senhor Commandante em Chefe do Exército Imperial collocando-me á frente destes Corpos, aonde existem todos os titulos para despertar a vossa antiga gloria e reputaçãõ, e restabelecer-vos ao gremio do nosso legitimo Governo, que sustos, traiçoens, e enganõs podéraõ por momentos desacautelar-vos da mais horrenda perfidia dos nossos inimigos. Ordena-me vos receba de braços abertos, de coraçãõ patente, e de toda a sorte conforme ás relaçoens, que felizmente nos unem por tantas causas recommen-daveis.

Habitantes de Missoens: em nome do mesmo Excellentissimo Senhor Commandante do Exército tenho o prazer de garantir a inviolabilidade de vossas pessoas, a segurança dos vossos interesses e fortuna. Officiaes e Soldados Brasileiros a vossa sorte e consideraçõens militares naõ são menos attendiveis por hum desvio somente da vossa conducta, que as circumstancias de hum momento pareceo submeitervos ao successo. Militares de todas as classes e distincçoens incorporai-vos ás vossas Bandeiras, que tremulaõ já em vosso soccorro e auxilio: as mesmas Filceiras das vossas posiçoens estaõ abertas para receber-vos sem a menor perda dos vossos titulos, e consideraçõens pessoaes. Assim o prometto pelas Ordens do nosso General.

Brasileiros de Missoens, Officiaes e Soldados do Imperio, Cidadãõs de toda a Classe, abandonai aos que vos illudem, vindes ajudar-nos: huma só vontade nos una: hum só espirito nos conduza á fidelidade, e á honra, hum só passo nos torne a ajuntar para a vergonha e desfalecimento dos nossos inimigos. Saõ Martinho vinte septe de Outubro de mil oito centos vinte oito.—Assignado—*Oliverio Joze Ortiz.*

He Cópia conforme. Itapua 1.º de Janeiro 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

ESCLARECIMENTOS

N.º 17.º

Se o ex-Commandante Geral Alencastre fizesse frente a Fructuoso; he indubitavel, que os trahidores do Regimento n.º 24 (Cav. 2.ª Linha) o teriaõ entregue ao inimigo atado de péz, e maõs!

A Cavallhada de que trata este avizo he precisamente a que S. M. O Imperador Destinava ao Dictador do Paraguay.

N.º 20.º

Deixando-se ficar em Missoens, o Director Geral fez grandes Serviços a esta Legação, e salvou muitos, e preciozos interesses dos Povos confiados ao seu cuidado.

Ill.º e Ex.º Snr.

Em dacta de Dezenove do mez proximo passado tive a honra de escrever a V. Ex.ª deregindo-me da Villa do Norte por ter ali ido em diligencia do Serviço da Nação, e do Imperio de onde remeti a V. S.ª a primeira Via da Copia conforme a incluza carta do Concelheiro Antonio M.º¹ Corr.ª da Camara a q.º¹ remeto a V.ª Ex.ª p.º 2.ª Via nesta occasiaõ, participo mais a V.ª Ex.ª q.º¹ nesta occasiaõ sigo para Missoens de onde heide remeter a V.ª Ex.ª o estado em que se acha aquelle Territorio de Missoens que ate o dia 4 do prez.º tem estado occupado pelo Inemigo Fructuozo Ribe.º D.ª G.º a V. Ex.ª p.ª Sua Mag.º Imperial ep.ª o Imperio.

Capela de S.ª M.ª 10 de Dezbr.º de 1828.

Ill.º e Ex.º Senhor Marquez de Aracaty.

De V. Ex.ª Subdito m.º obediente e Obr.º.

Manuel da Silva Pereira do Lago.

2.ª Copia

Ill.º Snr. T.º Coronel Manoel da S.ª Per.ª do Lago. — O Expresso Antonio Joze de Carvalho, hoje se apresentou a esta Legação com o Avizo de V.ª S.ª de dez e seis deste Mez, e me entregou os Officios do Prezidente de Sancta Catharina, do Commandante, e do Director da Laguna, e tambem huma Carta do Escrevaõ da Juncta da Fazenda dajá citada Ilha. Agradeço a V. S.ª em Nome do Nosso Governo, e em o desta Legação obom Serviço, que acaba de fazer-lhe dando-lhe uteis noticias em occasioens para V. S.ª assaz apertadas, e defficieis. Ha tempo para tudo, e o haverá para que S. M. O Imperador Meu Amo Reconheça em V. S.ª este, e outros assignalados Serviços, que V. S.ª faz, e promette fazer á sua Legação. Pode V. S.ª por desde já em o numero destes relevantes

Serviços, aquelle de tentar até ao impossível, á remessa para esta Legação do Conto, e quinhentos mil reis pedidos em outro tempo, e agora novamente p.^a V. S.^a offerecidos; pois grandes depezas extra-ordinarias se offerecem, e continuaraõ a offerecerem-se, o que não poderaõ ser attendidas, sem a prezença effectiva d'aquella quantia: nem estaria por de mais, que V. S.^a cabendo no possivel, fizesse aremessa não ja do Conto, e quinhentos mil reis, mas a de dous contos de reis, porque assim orequerem as precizoens do Serviço. Todavia, eu entendo, que V. S.^a só me deve mandar este dinheiro; tendo V. S.^a certeza de que elle virá a dar as minhas mãos, e não as do inimigo. Parece-me que não será impossível á V. S.^a opassar com segurança a indicada quantia a Itapua, fazendo, primeiramente, que huma porção sufficiente de homens honrados, e mui bem armados avenhaõ escoltando ate aqui, ordenando, em segundo lugar, que tal condução se faça, marchando sempre de noute, e por caminhos cobertos, enão frequentados do Publico ate atrevessar o Uruguay em parte conveniente, e acazo em S.^{to} Izidoro, procurando, finalmente, que todo, ou amaior parte do dinheiro venha em meias delles, ou em Onças Hespanholas para mais facilidade da marcha, e menos incommodo dos que o conduzirem. Podendo V. S.^a attender a todos estes quezitos, que eu supponho possiveis de conseguir, ainda que com algum pezaõ sacrificio, deve V. S.^a não demorar hum só momento atranmissaõ da Somma pedida; e neste cazo, eu auctorizo a V. S.^a aofferecer aos conductores, e a Escolta huma razoavel gratificação pelos seus Serviços; nacerteza de que eu desde já approvo, o que V. S.^a arbitrar para tal fim. Pelo que respeita ao expediente do saque de Letra contra V. S.^a devo dizer-lhe q. o Governo tem prohibido toda a sorte de emprestimo dos seus Subditos aos Extrangeiros, sem exceptuar as proprias Legaçoens!!! Assim he excuzado tentar, ou pençar em taes meios em o Territorio Paraguayo. Não he prudente, nem factivel, que eu escreva nesta occasiaõ ao Gabinete dos Negocios Extrangeiros do Imperio pelo eminente perigo, que correria a minha interessante, e grave Correspondencia em mãos de hum correio mal escoltado para tanto fim: eu a terei prompta, para aremeter pela escolta, que acompanhar o dinheiro. No entretanto, sirvase V. S.^a remeter tres Copias conformes deste meu Escripto ao Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty, afim de que S. Ex.^a fique ao alcance dos motivos, que tenho para não escrever a S. Ex.^a desta vez. V. S.^a não me diz palavra sobre hum Officio que a V. S.^a encaminhei para o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty: digame

se o Capitão Jozc Fernandes o entregou, dentro de outro off.º desta Legação para V. S.ª e de que foi elle portador. Queira V. S.ª dar-me huma noticia mais circunstanciada da Embarcação destinada para esta Republica. Deve ser naturalmente hum Segundo Transporte de Armas, porque oprimeiro me consta com toda certeza ter descarregado, esido vendido pela impossibilidade, que teve em prozequir desde Montevideo em a sua viagem para aqui. Constame, que o intruzo Commandante dessas Missoens offerece certos Cargos, e Empregos aos Brazileiros que ficaraõ por ali; estou certo de que V. S.ª nunca os aceitará de hum inimigo Publico; e que tera escrupulo de exercer as Funçoens de Administrador Geral dos Povos, em quanto forem occupados por esses mesmos, ou qualquer outro inimigo do Brazil. — Diz-me V. S.ª que breve terei melhores noticias: assim o creio, pois que ate sonhei anoite passada, que Bs. Ayres, e S.ª F.ª davaõ no Leito de morte os ultimos arrancos desta vida. — Hum amigo, a quem muito diz servir me pede mais libra de anil. A poder vir sera favor, e Serviço. Por mim m.º nescesito de huma Duzia de lenços. Disseme os há encarnados em S. Nicolao. Será outro favor omandar-mos V. S.ª vir. Queira V. S.ª dizer ao amigo Polycarpio, que naõ me esqueço nem delle, nem do que prometti. — Continuc V. S.ª sempre fiel ao Imperador, e ao Imperio; Vira o tempo dos Bons, que muitos dos maos se haõ de vir! Esta Communicaçãõ naõ leva Post Scriptum. — D.ª G.ª a V. S.ª e atoda sua Illustre Familia como odezeja quem he invariavelmente. — De V. S.ª — Amigo m.º obr.º e constante — O Concheiro Antonio Manuel Correia da Camara.

Está con Forme.

o Ten.º Cor.º *Manuel da S. do Lago.*

Ill.º e Ex.º Snr.

Apezar de naõ receber do Senhor Alvares a resposta, que devia á Minha Nota official, de quatorze de Março de 1828, tive por conveniente escrever-lhe huma segunda vêz conformemente á Copia N.º 2 do Q. 2.º Cumpre-me dizer que o Delegado de S.º Tiago pôz desta vez ainda mais tempo do que em a primeira em ezpedir a dicta Peça official para a Assumpçaõ, e o fez sómente quando eu lhe fiz constar em summa, e verbalmente o que ella continha por

via do Secretario Cantero. Bem longe de responder por escripto a esta segunda, e pelo seu Ministro, contentou-se o Dictador com mandar-me dizer verbalmente pelo Delegado de S.^{to} Tiago em huma vizita, que me fez para este fim, que ainda lhe não constava, que o Capitaõ Craveiro ex-Commandante de Coimbra, e o de Miranda houvessem sido punidos, que os Barbaros continuavaõ a atacar a Republica, e que se tinhaõ visto em hum dos ultimos ataques não sei que numero de Negros combatendo ao lado d'aquelles Indios, e mandando o Fogo em Portuguez, finalmente, que não podia dar passagem ao meu Correo pelo seu Forte de Olympo (outr'ora Bourbon) pelo perigo, que corriaõ as suas Embarcaçoens de cair em maõs dos mesmos Barbaros, que eu tivesse paciencia, e que Buenos Ayres havia nomeado ultimamente dous Plenipotenciarios ao Rio de Janeiro para tratarem da Paz. Eu tenho alias toda a certeza de que em o fim de cada mez manda o Dictador huma Embarcaçãõ carregada de viveres á Olympo, e sei com o mesmo grão de certeza, que os Barbaros saõ já taõ pouco temiveis ao Paraguay, depois, que Sua Magestade O Imperador Prohibio o Commercio, que com elles tinhaõ os de Coimbra, que há mais de dez e oito mezes fez o Dictador povoar de novo a extrema parte Norte da Republica ate entãõ destruida, e abandonada por cauza desses mesmos Barbaros. Vossa Excellencia Verá huma repetiçãõ da resposta, que dei ao Delegado em a Nota verbal ou Memorandum que lhe derigi, alguns dias depois da sua vizita, com data de cinco de Septembro de 1828 em a Cópia N.^o 11 do Q. 3.^o. Continuando o Dictador em o seu porfiado silencio, e tendo cessado inteiramente as noticias, que me vinhaõ de Missoens, e notando eu *grandes movimientos de Tropas* em o Territorio da Republica, occorrendo ao depois a substituiçãõ do Delegado de S.^{to} Tiago pelo Delegado Ramires; vendo finalmente chamar Forças consideraveis, e alguma Artilheria á Itapua, abandonando-se o Campo fortificado do Salto sobre a Esquerda do Paraná decidi-me a escrever novamente ao Senhor Alvares em os termos da Cópia N.^o 3.^o do Q. 2.^o Mas qual não foi a minha surpresa, quando, querendo entregalla ao Delegado Ramires me disse este, que ignorava se a devia receber, e que não tardaria a saber do seu Governo como se deveria conduzir em similhante occazioens. Istando eu para que elle fizesse o que em taes cazos tinhaõ feito dous dos seus predecessores, o Mayor Domo Sebastiaõ Morinigo, e o Delegado de S.^{to} Tiago, em virtude de ordens Dictatorias, que eu tinha toda a certeza, que se achavaõ em o Archivo da Commandancia Geral de Itapua desde

a minha primeira Missão ao Paraguay, e pelas quaes recommen-
dava o Dictador se não demorasse de huma só hora, que fosse a
remessa da minha Correspondencia com o Seu Ministro, respon-
deo-me com emphasis. “Eu dezejo servir, e morrer com honra
no Serviço da minha Republica, nada dezejo fazer contra as ordens
do meu Superior”. Nesse cazo, lhe tornei eu friamente, estamos
todos, quantos cervimos Governos, e Naçoens, peça o Snr. Delegado
as Instrucçoens, que quer pedir ao Seu Governo, mas não lhe olvide
o mandar-lhe dizer ao mesmo tempo, que o Ministro Publico do
Imperio exige huma prompta resposta em Nome do Seu Soberano,
e em o da sua Nação. Despedi-me logo deste homem, bem per-
suadido, de que o Dictador lhe tinha positivamente prohibido de
recber qualquer Escripto meu. Passados alguns dias veio vêr-me
este mesmo Delegado, trazendo-me os Preliminares de vinte Septe
de Agosto de 1828: N.º 29.º Q. 7.º, os quaes pôz em minhas mãos de
parte do Dictador; extranhando-me em nome d’elle Dictador, como
se vê do N.º 28 Q. 6.º o ter negado até então este grande aconte-
cimento á sua noticia. Respondi com calma e dignidade, que o
Reprezentante Brasileiro hera de boa fé, e estava tão longe de saber
antes d’aquella hora huma tal nova, que muitos cuidados lhe teria
fornado o Dictador communicando-lh’a mais cedo, do que o fazia
então. Dizem que he inexplicavel a desesperação, e o furor, que
atormentaõ o Dictador Paraguayo depois da noticia, que teve da
existencia dos Preliminares. De seu lado, mal podia dissimular o
Delegado a extra-ordinaria commoção, que lhe cauzavaõ os Preli-
minares; pedio-me repetidas vezes, que os lêsse, e os meditasse com
attenção, porque, dizia elle com a peor graça do Mundo, estaõ mui
bem feitos! Veja V.ª S.ª accrescentou elle esse Artigo sobre a
Navegação, que he couza nova!!! Perguntei-lhe se ja tinha reci-
bido ordem do seu Governo para receber, e enviar o meu officio
á Assumpção, deo-me a resposta toda nova, que V.ª Ex.ª achará
em o N.ª 27 do Q. 6.º Com effeito não ha modo de tirar a Espada
contra hum medrozo! Despedio-se emfim offerecendo-me com
energia os seus serviços, e dizendo-me que ficava prompto a
obedecer ás minhas ordens.

He evidente, que a minha Nota verbal passada ao Delegado
de S.º Tiago desconcertou fortemente a politica do Dictador, que
este evita quanto lhe he possivel entrar em novas discussõens, que
não tem, nem mesmo huma aparente ração para dar-me em justi-
ficação sua, quando lhe faço apalpar com as mãos, e tocar com o
dedo suas extravagancias, inconsequencias, e torturas: alfim este

homem só quer ouvir fallar da chegada do Armamento, e da Alliança pelo menos defensiva e de mais nem huma couza. Resta-me dizer, que o Dictador sabe perfeitamente o que contem a minha ultima Nota official, por a ter eu lido a Cantero, á quem disse, alguns dias depois, da minha vizita ao Delegado, que se o Governo Paraguayo a não mandava receber, eu teria de retirar-me, e de pedir os meos Passaportes. Deus Guarde a V.^a Ex.^a por muitos annos.

Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de Aracaty
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros.

P. S. M.

São septe os officios, que nesta occaziaõ remetto a V.^a Ex.^a cobertos de hum mesmo sobre Escripto).

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 7.º

O Infra-escripto Plenipotenciario do Imperio do Brazil em a Republica do Paraguay acaba de saber por via do Tenente Coronel Director Geral dos Expressos desta Legação Manoel da Silva Pereira do Lago achar-se Fructuoso Rivera em São Borja, noticia que o Plenipotenciario communica ao Senhor Delegado de Sant' Tiago, persuadido de que o seo conhecimento não seja indifferente ao Senhor Delegado.

Pelos Communicados aqui juntos do Commandante Geral das Missoens do Brazil se colhe qual possa ser o verdadeiro objecto da actual invasaõ. O Capitaõ Brazileiro Expresso extraordinario da Direcção Geral á esta Legação o Cavalheiro Joze Antonio Fernandes tem assegurado ao Plenipotenciario a presença de numerosas Forças Imperiaes sobre a Fronteira de Missoens pelo lado de São Francisco, e outros Pontos. O Plenipotenciario condescendendo com os desejos do Senhor Delegado tem ordenado á este

Official de transferir-se á sua residencia; para que verbalmente informe do que souber sobre o evento em questãõ: e aproveita esta occasiaõ para reiterar ao Senhor Delegado de Sant, Tiago as expressoens da sua estima, mui distinguida obrigaçaõ, e particular devoçaõ. Itapua dez e seis de Maio de mil oito centos vinte oito. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 8.º

Pergunta-me Vossa Senhoria em data de hoje, se he certo que Sua Magestade O Imperador se Haja decidido pelo abandono de Montevideo debaixo da condiçaõ de ficar este absolutamente independente assim do Imperio como de Buenos Ayres, segundo se suppoem em o mesmo Buenos Ayres. Naõ me he possivel satisfazer nesta parte aos desejos de Vossa Senhoria por me faltarem noticias officiaes da Repartição dos Negocios Extrangeiros do Imperio com referencia á esta supposta Transacçaõ: nem tem esta Legaçaõ outra via, por onde noticias politicas, e mormente as desta magnitude lhe possaõ vir accreditadas.

Aproveito esta occasiaõ de renovar á Vossa Senhoria as expressoens da minha sincera gratidaõ, e da mais distinguida consideraçaõ. Itapua vinte dous de Maio de mil oito centos vinte oito.—Illustrissimo Senhor Delegado de Sant' Tiago.—Assignado— O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 9.º

Faz-me Vossa Senhoria muita honra dispensando-me o Tratamento de Excellencia, em a sua honoravel Communicaçaõ datada de Hoje; e he com effeito este o mesmo Tratamento, que dispensa a Corte do Rio de Janeiro aos Ministros Publicos da primeira ordem, quaes os Plenipotenciarios, e os Embaixadores: todavia eu tenho razaõ para desejar receber dos Senhores Empregados Publicos da Republica somente o Tratamento de Senhoria, que se me

dispensou da outra vez, e neste supposto espero da bondade de Vossa Senhoria o favor de condescender com os meos rogos á hum tal respeito.

Renovo as expressoens de huma sincera gratidaõ, e da mais distinguida consideraçaõ. Itapua vinte dous de Maio de mil oito centos vinte oito. — Illustrissimo Senhor Delegado de Sant' Tiago — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

N.º 10.º

A recente invasaõ das Missõens do Brazil por hum Destacamento dos Alliados de Buenos Ayres ao mesmo passo, que intercepta as unicas Linhas de Communicaçaõ, que tinha esta Legaçaõ com a Corte do Rio de Janeiro, e com os seus Procuradores no Brazil, a poem igualmente em a forçoza necessidade de naõ poder attender aos meios da sua futura conservaçaõ, e subsistencia senaõ recorrendo ás medidas propostas em o incluso Officio ao Soberano Governo desta Republica, á quem eu as submetto por via do Illustrissimo Senhor Ministro Geral da Fazenda da mesma Republica, a cuja direçaõ vae enderessado o dicto officio.

Tenho toda a razãõ para persuadir-me de que Vossa Senhoria se dignará auxiliar, e favorecer á esta Legaçaõ por meio da transmissãõ do Officio pre-indicado ao seo destino, taõ prompta quanto o requer a urgencia do motivo, e o bem estar do commum serviço.

Continuo á dizer-me constituido em a mais distincta consideraçaõ ,devoçaõ, e particular obrigaçaõ para com Vossa Senhoria. Itapua vinte tres de Junho de mil oito centos vinte oito. Illustrissimo Senhor Dom Joze Norberto Ortellado Delegado de Sant' Tiago. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia Conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 11.º

O Plenipotenciario do Imperio devendo accrescentar algumas observaçoens á resposta por elle dada em a noite de dez e oito do Mez de Agosto ultimo ao recado do Excellentissimo Senhor Supremo

encaminhado por via do Senhor Delegado de Sant' Tiago ao supradicto Plenipotenciario; só agora o poudo conseguir, em razaõ da constante indisposiçaõ de saude, que aqui padece, e que por vezes o impossibilita de toda seria occupaçaõ ou trabalho. Espera portanto o Plenipotenciario, que Sua Senioria o Senhor Delegado de Sant' Tiago tenha a bẽm de transmittir ao Supremo conhecimento o seguinte additamento á pre-indicada resposta, como indispensavel, e mui essencial ao Serviço da Republica do Paraguay.

Feito á tempo pelo Plenipotenciario quanto estava de seo lado, para obter a passagem da Correspondencia desta Legaçãõ com a Corte do Rio de Janeiro, via dos Fortes Olympo e Coimbra, e naõ o tendo obtido pelo perigo, que correm os que do Territorio da Republica fazem aquelle trajecto, pela opposiçaõ, que, como Sua Excellencia o diz, fazem os Barbaros: só restará ao Plenipotenciario supplicar á Sua Excellencia, quando naõ para desde já; ao menos no caso de ser ainda huma vez illudida pela Republica de Buenos Ayres a esperanza da ratificaçaõ de hum Tratado de Paz; para a confeiçaõ do qual assegura Sua Excellencia terem os de Buenos Ayres nomeado os seos Plenipotenciarios; Seja Sua Excellencia Servido em obsequio á Sua Magestade O Imperador, e á prõl do commum Serviço conceder á esta Legaçãõ huma Lancha Canhoneira para guarda, e Escolta da sua Correspondencia até ao Forte de Coimbra já citado, levando ao mesmo tempo Sua Excellencia á bẽm que esta mesma Legaçãõ carregue com os sacrificios, que aquella Expediçaõ possa custar.

Vê com nimio desprazer o Plenipotenciario o proseguimento das hostilidades contra a Republica por parte dos Barbaros; e muito mais sente, que alguns homens de cõr subditos do Imperio se lhes tenhaõ aggregado. As mais serias providencias, as ordens energicas emanadas da Corte do Rio de Janeiro para que se naõ permitta aos Indios supradictos a compra de quaesquer Artigos bellicos, ou a sua extracçaõ do Territorio Brasileiro, e tambem a venda ou permutaçãõ de Gado vaccum ou cavallar, e de outros quaesquer artigos, que possaõ suppor-se tirados á Republica do Paraguay; a Guerra cruel e activa que os Barbaros declararaõ immediatamente ao Brazil pelo desgosto, que aquellas ordens lhe causavaõ; Guerra taõ atroz como gratuita, e com a qual o Brazil carrega por causa do Paraguay; cousas saõ, que mui clara e manifestamente estaõ dizendo achar-se todo o Brazil e seu governo perfeitamente coberto até da mais remota imputaçãõ, pelo que respeita á conducta actual dos Barbaros; naõ sendo, nem podendo

ser aquelles negros; dos quaes faz menção o recado de Sua Excellencia; mais do que desentores de algum Corpo de Tropas Brasileiras, ou escravos subtrahidos pela fuga ao dominio dos seus legitimos Senhores.

Foi para pôr hum termo á estes males, que o Plenipotenciario fez o seu rapido, e afanoso retorno da Corte da Assumpção á do Rio de Janeiro, e foi para dar a mão, em o que humanamente fosse impossivel, á esta desejavel empreza, que o seu Soberano o Enviou por mais esta vez ao Paraguay. Com effeito, apenas Informado Sua Magestade O Imperador dos motivos de queixas, que tinha a Republica dos de Coimbra, Mandou aprear do Commando d'aquelle Forte ao Capitão Craveiro prevenido de intelligencias com os Barbaros, ordenando alem de outras providencias decretadas para aquella Fronteira, e outras Partes em utilidade das cousas do Paraguay, que se pozesse desde logo hum rigoroso interdicto á toda a sorte de commercio entre os Brasileiros, e os Barbaros, e que se procedesse com toda a circumspecção e cautellas assignadas para taes casos á huma rigorosa devassa sobre Craveiro, e seus comparsas: teve ao mesmo tempo ordem o Senhor Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extranjeros do Brazil de prevenir; como com effeito prevenio, vias de Mato Grosso e Rio Grande do Sul; a Corte da Assumpção das Disposições, em que se Achava o Soberano do Brazil, de Mandar dar inteira satisfação á Republica assim sobre esta, como sobre todas as suas outras reclamações; assegurando, que para tanto effeito enviaria o Imperador á hum seu Plenipotenciario.

Depois do largo tempo em que este Plenipotenciario esperou e continua á esperar desde o Povo de São Luiz; e ultimamente de Itapua pelos Passaportes que o devem levar á Corte Dictatorial, não tem dependido nem d'elle, nem do seu Governo, que o objecto da Legação Brasileira fosse prehenchido, como Sua Excellencia o Excellentissimo Senhor Supremo o parecia desejar.

Se não consta á Sua Excellencia que o Capitão Craveiro, e seus complices, de qualquer condição ou estado; tenhaõ já sido tratados com todo o rigor, que as Leis reservaõ para Reos convencidos dos crimes de que se achão accusados, só de Sua Excellencia depende, e dependerá para o futuro, vêr realizados estes seus desejos; dando occasião ao Plenipotenciario de entender-se com o Senhor Ministro da Republica sobre certas Declarações Legaes, que o Plenipotenciario tem ordem de requerer do Governo Paraguay para esclarecimento d'aquella Causa, sendo huma das

medidas, que o Plenipotenciario tem ordem de propor, a nomeação de hum ou dous Commissarios da Republica, que com outros tantos do Imperio hajaõ de ser presentes sobre a Fronteira de Coimbra (onde aquelles delictos se perpetraraõ) para a verificação da Causa formada aos prevenidos desses crimes; para avaliarem e perceberem se as indemnizaçoens reclamadas, e para fixarem de hum modo terminante a Linha Divisoria contestada.

Soberano Constitucional O Imperador do Brazil não he senhor de operar por hum simples fiat nem a punição de hum Cidadão Brasileiro, nem o abandono dos Pontos Lemitrophes reclamados; sem que precedaõ certas formulas legais, certos esclarecimentos indispensaveis para que se applique a pena merecida pelos accusados; sem finalmente a creação, e presença d'aquelles Commissarios; unico meio até aqui praticado pelos Povos civilizados do Globo, a fim de levar á bom termo negocios de similhante magnitude, e caracter.

Animado dos melhores desejos, e de huma boa vontade, offerce-se o Plenipotenciario á officiar ao Governo Provincial de Mato Grosso para adoptar qualquer medida, que á Sua Excellencia lembre praticavel; á fim de reduzir, ainda mais se he possivel, aos Indios nossos inimigos communs á impossibilidade de continuarem as suas excursões no Territorio Paraguayo.

Quando porem Sua Excellencia tenha resolvido fixar para termos mui remotos a introdução desta Legação na Corte Dictatorial, cre o Plenipotenciario, que muita utilidade resultaria á Republica; se elle Plenipotenciario se transferisse provisoriamente á Fronteira de Coimbra, onde como Commandante d'aquella Fronteira, e pelos grandes meios que poem em suas mãos o seo Eminente Character tentaria impossiveis para enfrear, e reduzir á huma perfeita nullidade de recursos aquelles Barbaros, e volveria d'aquella Linha á Corte da Assumpção no prazo que Sua Excellencia lhe assignasse; ou bem ao seo primeiro aviso ou chamado, com aquella boa fé, e cumprimento de palavra, com que sabe o Plenipotenciario desempenhar-se.

Está o Plenipotenciario latissimamente auctorizado pela sua Corte para transferir-se; quantas vezes forem necessarias; á indicada Fronteira desde qualquer Estação externa, onde se ache, assim poem o Plenipotenciario á disposição de Sua Excellencia esta util medida, e se offerce o Plenipotenciario á correr com todas as despezas, e sacrificios desta viagem; a qual muito bem faria sem tocar em Porto ou Territorio algum da Republica, depois de partido

d'aquelle onde se houvesse embarcado para começar pelo Rio Paraguay a sua digressão ou marcha.

He tudo quanto pode fazer per si o Plenipotenciario; o que alem das indicadas vantagens produziria o duplo objecto de obviar á quaesquer graves torturas, que o *presente estado de cousas deve fazer nascer*; e até serviria de dar com esta projectada digressão hum certo honesto temperamento á excessiva delonga, que padece a Legação Imperial em sua entrada na Assumpção; seria finalmente hum terceiro importantissimo objecto á prehencher; o facilitar o Plenipotenciario desde ali (Fronteira de Coimbra) e accellar com a sua presença, e meios a introdução de hum novo Carregamento de Effeitos bellicos em o Territorio da Republica, por ser aquella via de introdução, se mais penivel e trabalhoza para a conducção dos dictos Effeitos; por outro lado menos arriscada ou exposta ás Forças maritimas do inimigo, e Sua Excellencia, que tanto á peito tem os interesses, e as vantagens da Republica, não reprovará hum Expediente, que tende directamente á taõ util fim, e acaso unico para que as cousas se approximem de hum bom termo; quando não prefira Sua Excellencia receber desde já na sua Corte a pre-citada Legação.

Entretanto Dignando-se Sua Excellencia ouvir particularmente ao Plenipotenciario antes que este deixe o Territorio da Republica para o fim mencionado, tem toda a certeza o Plenipotenciario de que Sua Excellencia não terá por ociosos ou por perdidos os momentos, que nesta audiéncia dispensar.

He strictamente prohibido á qualquer Ministro Publico da Representação do Plenipotenciario pôr a sua Assignatura, e Firma em hum Papel desta natureza, quando elle não he enderessado á hum Character Diplomatico; o que toma o Plenipotenciario a liberdade de lembrar á Sua Senhoria o Senhor Delegado de Sant' Tiago á fim de evitar hum reparo: o Plenipotenciario está prompto a assignar, e firmar hum outro Escripto em tudo e por tudo similhante á este, e o dirigirá ao Senhor Ministro da Republica ao primeiro aviso que o Plenipotenciario tenha de que tal he a vontade do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay.

O Plenipotenciario ao concluir este Memorandum tem a honra de devolver a Copia do Decreto do Primeiro de Setembro de mil oito centos vinte e septe, e de cumprimentar com a maior

devoção e cordialidade o Senhor Delegado de Sant' Tiago. Povo de Itapua cinco de Septembro de mil oito centos vinte oito.

He Copia Conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Terceira Via

N.º 12.º

El Excellentissimo Señor Supremo Dictador Perpetuo de la Republica, en oficio de fecha veinte cinco del que va á espirar, me debuelve el Pliego que V. remitió al Tesorero de Guerra Decoud, y entre otras cosas me ordena: que si estubiese alguno delos enviados de V. en este Punto, les entregase dicho Pliego, y les prebiniese, que, quando fue remitido á su titulo estava dicho Tesorero muriendo se de hidropesia, y efectivamente fallecio: y como hubiese benido V. tengo la honrra de incluírselo á V. mismo. Dios Guarde á V. muchos años. Ytapua treinta de Agosto de mil ochocientos veinte siete. — Señor Consegero Antonio Manuel Correa Camara Encargado de Negocios y Ministro Plenipotenciario de la Corte del Brasil — Assignado — Joze Norberto Ortellado.

He Copia Conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Terceira Via.

N.º 13.º

He recibido el Oficio de V. de fecha de este dia, y en bista de su contenido respondo a V. que en la primera entrebista que tubo V. con migo á su llegada á este Punto habiendome V. preguntado si podria oficiar por si al Excellentissimo Señor Supremo Dictador Perpetuo de la Republica su arribo á este Pueblo, conteste á V. que tenia orden de dicho Excellentissimo Señor para hacerlo yo por mí para que se le remitiese el pasaporte para pasar cerca de la persona del mismo Excellentissimo Señor, lo que ya tengo hecho. Anteriormente se le prebino al Expresso de la Legacion Brasileira Capitan Manuel Silva Pereyra por igual ordem suprema, que biniese el Ministro Plenipotenciario, quando quisiese sin necesidad de aumentar mas papeles.

Tiene la honra el Delegado de Santiago de ofrecer á V. sus respetos y consideracion. Itapua Septiembre treinta de mil ochocientos veinte siete. — Assignado — Norberto Ortellado —

He Copia Conforme. Itapua 1.^a de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Primeira Via.

N.º 14.º

Acabo de recibir la Confidencial de V. de este dia, y enterado de ella, nõ puedo por menos que tributar á V. el justo aprecio que se merece (precindiendo de otras cosas, que le adornan) por el interez, que se toma por el bien de la Republica.

La noticia es interessante, y espero a la mayor brevedad ponerla al conocimiento de mi Supremo Dictador con aquella circunspeccion, y cautela que siempre me ha sido caracteristica, por lo que la prebencion de V. sobre este punto no aumentó nada en aquel.

Ruego á V. nõ se fastidie, como asi lo jusgo, en participar-me qualesquiera noticia de esta o otra naturaleza, que yo en ves de molestarme, me será de la maior satisfacion con la que tiene la onrra el Delegado de Santiago de ofrecerse con la mas distinta consideracion al Ministro Plenipotenciario de la Corte del Brasil. Itapua dies de Diciembre de mil ochocientos veinte siete. — Assignado — Joze Noberto Ortellado.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Primeira Via.

N.º 15.º

Entre otras cosas con fecha veinte del que corre, me ordena el Excellentissimo Señor pregunte á V. E. si es cierto, que el Emperador ultimamente se ha allando á abandonar Montevideo con calidad de quedar absolutamente independiente asi del Imperio como de Buenos Ayres, segun se supone en el mismo Buenos Ayres.

Ruego á V. E. se sirba comunicarme á este Punto; y quedo siempre con la mas distinta consideracion de V. E. Itapua y Mayo

veinte dos de mil ochocientos veinte ocho. Excellentissimo Señor Ministro Plenipotenciario de la Corte del Brasil. — Assignado — Joze Norberto Ortellado.

He Copia conforme, Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 16.º

Se ha descubierto y averiguado, que Joze Thomaz Ysaci a su retirada ha cometido la maldad de extraer clandestina y furtivamente mas de cien mil pesos en onzas de oro y plata sellada resultantes no solo de la oculta y reservada negociacion de mas de ochentos y cinco mil pesos de Efectos, que sin conocimiento de este Gobierno introduxo en cabeza de Gregorio Selaya, quien tambien reservadamente le entrego todo suproducto, sino tambien de mas de treinta y tres mil pesos de los Efectos que introduzo en nombre proprio, y de cerca de veinte mil pesos, que occultamente remitieron por su conducto á Buenos Ayres Juan Francisco Garmendia, Santiago Aramburu, y Francisco Xavier Acuña para entregarlos á sus Acrehedores, y finalmente de otros miles de pesos de plata sellada que recogio de Ruiz, Castelvi, Molina, y otros con el engaño de remitirles su importe en Efectos, todo ello independientemente de los veinte y un mil seiscientos y mas pesos, que en dinero efectivo recibio de esta Tesoreria en pago de otros Efectos distintos de todos los expresados. A demas llevó de pertenencias de la misma Tesoreria mil ochocientas arrovas de Haciendas selectas. que por su calidad y estimacion con que las ha vendido, ñ pueden dexar de haber producido veinte y cinco mil pesos libres, todo esto fuera de mas de vinte mil pesos, que tiene en su poder pertenecinetes á Joze de la Yera, Juan Bautista Goyenechea y Ramon Gomez, á quienes fué debiendo sin pagarles con la oferta de remesa, y fuera tambien de algunas Haciendas, que igualmente llevó de otros con el mismo pretexto de enviarles su producto en Efectos, con todo lo que se ha alzado refugiandose en Buenos Ayres, engañando á todos y al Gobierno, pues ñ quiso remitir nada á aquellos, enviando solamente para esta Tesoreria la tenue cantidad de dos mil seiscientos pesos poco mas ó menos en Efectos sin contar quinientos y mas pesos de la Polvora, que tambien se ha reconocido inservible, quando al mismo tiempo

remitia una considerable factura al proprio Salaya para sus negocios particulares con la nueva falsedad de escribir, que inmediatamente iba a remitir todo lo demas correspondiente á Tesoreria, viniendose tambien el, en lo que no ha hecho mas que continuar engañando, siendo esta factura dirigida á Salaya la que traxo Maxiano Perez, y se hizo volver, porque en este hecho con otros antecedentes y denuncias ya se conocio la iniquidad de Yasci que tambien ha engañado al Gobierno sobre la Tripulacion de treinta hombres, que solo se le permitio llevar por mil reytadas y repetidas protestas y promessas que hizo de que prontamente iba a volver trayendolos otra vez él mismo á entregar juntamente con los Efectos producto de aquellas Haciendas, lo que tampoco ha cumplido sin saberse el paradero de mas de la mitad de dicha Tripulacion, que no parece, correspondiendo con estas infamias á mas de otras perfidias á la bondad con que ha sido tratado, y al beneficio de proporcionarse le el ganar ingentes cantidades, con que ha salido de la pobreza á que estaba reducido. Todo consta plena y cabalmente comprobado en los Auctos que se han formado no solo por las facturas, recibos del mismo Yasci, y declaraciones de los ya nombrados, y que le entregaron los dineros, sino tambien de los Carpinteros, que se ocuparon en la manobra, que hizo de poner á su Buque un segundo entablado baxo la Cubierta de la Camara dezando huecos ocultos entre uno y otro entablado; y estas maldades y ladronicios fueron uno de los motivos de detenerse a los venidos en la Barca de Salta, y por lo mismo se ha tenido por conveniente y necessario suspender igualmente el retorno de Haciendas importe de los Efectos, que han trahido los Patrones de Buques Don Juan Triay, Don Manuel Silva y Don Joze Diaz, quedando todos ellos sequestrados hasta que el Gobierno de Buenos Ayres me entregue al citado Ysaci alzado y refugiado allá con tantos caudales agenos de los quales debe dar cuenta, y es responsable asi como por la extraccion furtiva y clandestina de mas de cien mil pesos en oro y plata, siendo aqui prohibida la extraccion de toda moneda y metal precioso, en inteligencia de que luego que me sea entregado, no solo se verificará inmediatamente la entrega de las insinuadas Haciendas, sino que tambien se deverá ir libremente á todos los venidos en dicha Barca, pues que tampoco yo abrigaria en el Paraguay á ningun ladron publico y alzado semejante, que habiendo hecho en otros Estados iguales ladronicios, engaños y extracciones furtivas y clandestinas de caudales de particulares, y de Tesoreria, venido á querer refugiarse aqui, y

mui lexos de abrigarlo se le habia asegurar inmediatamente. El Comandante del Pilar dará á saber esta Providencia á los Patrones mencionados dexandoles retirarse a dar cuenta de su viage, y que lleve cada uno las arrovas en Yerba y Tabaco, que a cuenta de dichos Efectos se les han entregado, a saber trescientas ocho y media arrovas al primero, y trescientas veinte y un arrovas á cada uno de los otros, habiendose les ministrado las rescas y viveres necesarios para toda la Tripulacion durante su permanencia en dicha Villa, cuya diligencia practicada, devolverá este Decreto para su agregacion á los Autos, franqueando las Copias correspondientes. — Asuncion Septembre primero de ochocientos veinte y siete. — Assignado — El Dictador.

Está conforme a Copia que me apresentou o Delegado de S.^{to} Tiago de parte do Dictador. Itapua 1.^o de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.^o 27.^o

Em o dia seis do corrente Mez de Dezembro veio ver-me acompanhado de hum Official, e de parte do Supremo Dictador o actual Delegado, que commanda em Itapua Dom Joze Leon Ramires; ao qual (já prompto a retirar-se) perguntando eu se receberia elle certas observaçoens minhas por escripto para o seo Governo; foi-me respondido pelo mesmo Delegado, que lhe não hera possivel receber o dicto meo Officio, ou Escripto; que não tinha ordem para receber Escriptos meos, e que tinha medo de o fazer. Pois que Vossa Mercê estava presente á esta conversaçãõ, e a ouviu perfeitamente, eu lhe ordeno de declarar junto deste meo Officio, se tudo o que nelle digo foi o que realmente Vossa Mercê presenciou e ouviu. Deus Guarde á Vossa Mercê. Itapua Residencia da Legaçaõ Brazileira trinta de Dezembro de mil oito centos vinte oito. Senhor Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legaçaõ. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara. Declaro em conformidade da ordem supra, que presenciei, e ouvi realmente tudo o que se contem no presente Officio; e por ser verdade o assevero debaixo da minha palavra de honra,

e me assigno nesta Declaração Itapua Residencia da Legação trinta de Dezembro de Mil oito centos vinte oito.—Assignado—Francisco de Andrade Pinto Secretario da Legação. —

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 28.º

Em o dia seis do corrente Mez de Dezembro apresentou-se em a Residencia desta Legação o Delegado Dom Joze Leon Ramires em companhia de hum Official. Passados os primeiros cumprimentos entregou-me o Delegado de parte do Supremo Dictador o Diario Politico e Mercantil. — El Liberal — de Buenos Ayres, Numero cento septenta e seis; em o qual se achaõ os Preliminares da Paz entre o Imperio, ea Federaçãõ Argentina feitos, e assignados em Rio de Janeiro em o dia vinte septe de Agosto de mil oito centos vinte oito, e ratificados em Buenos Ayres em vinte nove de Setembro do mesmo Anno. Ao entregar-me o supra indicado Jornal o Delegado me extranhou por duas vezes em nome, e de parte do seo Dictador o ter eu occultado esta noticia, ou a existencia dos Preliminares ao mesmo Dictador; como que se eu a tivesse já recebido do meo Governo a referida noticia, e lhe não houvesse querido communicar. Porquanto Vossa Mercê presenciou e ouviu perfeitamente o que á hum tal respeito me disse o Delegado; eu ordeno á Vossa Mercê de declarar junto deste meu Officio se he ou não verdade o que nelle levo expressado. Declarará Vossa Mercê mais se me ouviu perguntar por duas vezes ao Delegado; se o Governo Paraguay tinha por veridica a noticia dada em o Liberal com respeito aos Preliminares; e se o Delegado me respondeo por outras tantas vezes, que a noticia hera verdadeira, que não se podia duvidar da sua veracidade; e que hera por este mesmo motivo, que o Dictador me a mandava amostrar. Deus Guarde á Vossa Mercê. Itapua em a Residencia da Legação Brasileira hoje trinta de Dezembro de mil oito centos vinte oito. — Senhor Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

Declaro em conformidade da Ordem supra, que presenciei, e ouvi realmente tudo que se contem no presente Officio tanto pelo

que respeita á acção de extranhar, como pelo que se refere ás perguntas, e respostas dadas por duas vezes sobre a veracidade dos Preliminares annunciados no Liberal: e por ser verdade o assevero debaixo da minha palavra de honra, e me assigno nesta Declaração. Itapua Residência da Legação trinta de Dezembro de Mil oito centos vinte oito. — Assignado — Francisco Joze de Andrade Pinto. Secretario da Legação.

He Cópia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 29.º

EL LIBERAL

Diario Político y Mercantil

N.º 176. Buenos Ayres, Jueves, 2 de Octubre de 1828.

La publicacion de este periodico es en la Imprenta Argentina calle de Potosi numero 135. En ella y en la tienda conocida por de Marçes se reciben suscripciones por mes a 3 pesos.

Se insertan avisos á los precios de costumbre, y toda produccion que no envuelve personalidades o torpezas. Hasta las cuatro de la tarde solamente podran dirigir se los materiales que hayan de salir al dia siguiente,

Almanac	Salidas de Correos
Los Santos Algeles de Custodios	A la B. O. yE. Para S ^{ta} Fé 5, 12, 19, 24.
El Sol-Sale á las 5h. 50m.	N. los d. 2, 9, 16, 23, Para la c. c. S. 9-Para Chili 1, 8, 16, 24, P. l. p. d. 05.
Se pone á las 6 h. 10m.	Para el Peru 10, 26 Para S. del N. 19.

INTERIOR

MISSIONES

Sorprende seguramente el silencio, que se ha guardado sobre todo lo que ha tenido lugar antes y despues de haber ocupado el general Rivera los Pueblos de Misiones, El paso mas sencillo,

el menos complicado, se ha sustraído hasta ahora del conocimiento público. Si esta conducta observada entre nosotros merece aprobación, ó no; si es capaz de poner en un punto de vista poco favorable la política que ha aconsejado que se observe, el público deberá juzgar, en vista de los documentos, que presentaremos ante él, y que nos han sido remitidos desde aquel punto.

Hemos hallado entre lo mucho que se nos ha remitido, contradicciones bastante originales; y que no pueden haber dejado de producir en el general Rivera las mismas sensaciones, que en nosotros. Notas oficiales de un mismo poder, que prueban que su convencimiento no era tan íntimo, que no pudiera variar con las circunstancias. Finalmente creemos que todo es curioso porque todo sirve a mostrar el tino con que se han manejado los negocios, a probar la exactitud con que siempre que hablamos del general Rivera, impugnabamos los procedimientos del poder. Todo ha sido misterios en este particular. En el último período se ha dicho que el mayor Reyes había marchado en una comisión interesante del general Lavalleja, que debía egercela ante los generales Rivera y Lopez. Se dice también que este jefe de ingenieros, después de concluida aquella ha regresado á Buenos Ayres con igual encargo; y aun se ignora cual sea el resultado sobre lo uno, y sobre lo otro. Pero en los documentos que se nos ha remitido, hay algunos que hacen relación á la comisión que se recibió, y que iremos publicando en lo sucesivo; dando preferencia á lo que por sus fechas no sea demasiado atrasado. La siguiente nota oficial del general Rivera, mucho antes podía haber visto la luz, pero no fue posible recibir la copia que había sido remitida á esta Capital; Ahora ha venido como dijimos antes, directamente á nosotros, y conseguimos por este motivo lo que ofrecimos en uno de nuestros números anteriores.

(En el número siguiente empezaremos á publicar los documentos).

Republica Argentina, e Imperio del Brasil.

Convencion Preliminar de Paz, celebrada entre el Gobierno de las Provincias unidas del Rio de la Plata, y Su Magestad el

Emperador del Brasil, firmada en el Rio Janeiro el 27 de Agosto de 1828, y ratificada en Buenos Ayres, el 29 de Setiembre del mismo Año.

En Nombre de la Santissima e Indivisible Trinidad. El Gobierno de la Republica de las Provincias Unidas del Rio de la Plata, y Su Magestad el Emperador del Brasil, deseando poner termino á la guerra y establecer sobre principios solidos y duraderos la buena inteligencia, armonia, y amistad que deben existir entre Naciones vecinas, llamadas por sus intereses a vivir unidas por lazos de alianza perpetua, acordaron, por la mediacion de Su Magestad Britanica, ajustar entre si una Convension Preliminar de Paz, que servirá de base al tratado definitivo de la misma, que debe celebrarse entre ambas Altas Partes Contratantes. Y para este fin nombraron sus Plenipotenciarios; a saber.

El Gobierno de la Republica de las Provincias Unidas, á los Generales D. Juan Ramon Balcarce, y D. Thomaz Guido.

Su Magestad el Emperador del Brasil á los Ilustrisimos y Excellentisimos Senores Marquez de Aracaty del Consejo de Su Magestad, Gentil Hombre de Camara Imperial, Consejero de Hacienda, Comendador de la Orden de Aviz, Senador del Imperio, Ministro y Secretario de Estado en el Departamento de Negocios Extranjeros; Dr. D. Joze Clemente Pereira del Consejo de Su Magestad, Desembargador de la Caza de Suplicacion, Dignitario de la Imperial Orden del Cruzeiro, Caballero de la de Christo, Ministro y Secretario de Estado en el Departamento de Negocios del Imperio, e interinamente encargo de los Negocios de Justicia; y D. Joaquim Oliveira Alvarez, del Consejo de Su Magestad y del de Guerra, Teniente General de los Ejercitos Nacionales e Imperiales, Official de la Imperial Orden del Cruzeiro, Ministro y Secretario de Estado en los Departamentos de los Negocios de Guerra.

Los cuales, despues de haber cangeado sus plenos Poderes respectivos, que fueron hallados en buena y debida forma convinieron el los articulos siguientes:

ARTICULO 1.

Su Magestad el Emperador del Brasil declara la Provincia de Montevideo, llamada hoy Cisplatina separada del territorio del Imperio del Brasil, para que pueda constituir-se en Estado libre e independiente de toda y cualquiera Nacion, bajo la forma de Gobierno, que juzgare conveniente á sus intereses, necesidades y recursos.

ARTICULO 2.

El Gobierno de la Republica de las Provincias Unidas concuerda en declarar por su parte la independendencia de la Provincia de Montevideo llamada hoy Cisplatina, y en que se constituya en Estado libre e independiente en la forma declarada en el articulo antecedente.

ARTICULO 3.

Ambas Altas Partes Contratantes se obligan á defender la independendencia e integridad de la Provincia de Montevideo por el tiempo, y en el modo que se ajustare en el Tratado definitivo de Paz.

ARTICULO 4.

El Gobierno actual de la Banda Oriental inmediatamente que la presente Convencion fuere ratificada, convocará los representantes de la parte de la dicha Provincia, que le esta actualmente sujeta, y el Gobierno actual de Montevideo hara simultaneamente una igual convocacion á los ciudadanos residentes dentro de esta, regulandose el numero de los diputados por el que corresponda al de los ciudadanos de la misma Provincia, y la forma de su eleccion por reglamento adoptado para la eleccion de sus representantes en la ultima legislatura.

ARTICULO 5.

Las elecciones de los diputados correspondientes á la poblacion de la Plaza de Montevideo se haran precisamente extramuro en lugar que quede fuera del alcance de la artilleria de la misma Plaza, sin ninguna concurrencia de fuerza armada.

ARTICULO 6.

Reunidos los representantes de la Provincia fuera de la Plaza de Montevideo, y de cualquier otro lugar que se hallare ocupado por tropas, y que esté al menos diez leguas distante de las mas proximas, estableceran un Gobierno provisorio, que debe gobernar toda la Provincia, hasta que se instale el Gobierno permanente, que hubiere de ser creado por la Constitucion. Los Gobiernos actuales de Montevideo y de la Banda Oriental cesaram inmediatamente luego que aquel se instale.

ARTICULO 7.

Los mismos representantes se ocuparan despues en formar la Constitucion politica de la Provincia de Montevideo, y esta antes de ser jurada ,será examinada por comisarios de los dos Gobiernos contratantes para el unico fin de ver, si en ella se contiene algun articulo ó articulos, que se opongan á la seguridad de sus respectivos Estados. Si aconteciere este caso, será explicado publica, e categoricamente por los mismos comisarios, y en falta de comun acuerdo de estos, será decidido por los dos Gobiernos contratantes.

ARTICULO 8.

Será permitido á todo y cualquiera habitante de la Provincia de Montevideo salir del territorio de esta, llevando con sigo los bienes de su propiedad, sin perjuicio de tercero, hasta el juramento de la Constitucion, sinó quisiere sujetarse á ella, ó asi le conviniere.

ARTICULO 9.

Habra perpetuo y absoluto olvido de todos y cuales quiera hechos y opiniones politicas, que los habitantes de la Provincia de Montevideo y los del territorio del Imperio del Brasil, que hubiere sido ocupado por las tropas de la Republica de las Provincias Unidas, hubieren profesado ó praticado hasta la epoca de la ratificacion de la presente Convencion.

ARTICULO 10.

Siendo un deber de los dos Gobiernos Contratantes auxiliar, y proteger á la Provincia de Montevideo, hasta que ella se constituya completamente, convienen los mismos Gobiernos, en que, si antes de jurada la Constitucion de la misma Provincia, y cinco años despues, la tranquilidad y seguridad fuese perturbada dentro de ella por la guerra civil, prestaran á su Gobierno legal el auxilio necesario para mantenerlo y sostenerlo. Pasado el plazo expresado, cesará toda la proteccion, que por este articulo se promete al Gobierno legal de la Provincia de Montevideo; y la misma quedará considerada en estado de perfecta y absoluta independencia.

ARTICULO 11.

Ambas las Altas Partes Contratantes declaran muy explicita y categoricamente, que cualquiera que pueda venir á ser el uso de la proteccion, que en conformidad al articulo anterior se promete a la Provincia de Montevideo, la misma proteccion se limitará en todo caso á hacer restablecer el orden, y cesará inmediatamente, luego que este fuere restablecido.

ARTICULO 12.

Las tropas de la Provincia de Montevideo, y las tropas de la Republica de las Provincias Unidas desocuparan el territorio brasilerio en el preciso y perentorio termino de dos meses contados desde el dia en que fueren canjeadas las ratificaciones de la presente Convencion, pasando las segundas á la margen derecha del Rio de la Plata ó del Uruguay: menos una fuerza de mil y quinientos hombres, ó mayor, que el Gobierno de la sobredicha Republica, si lo juzgare conveniente, podrá conservar dentro del territorio de la referida Provincia de Montevideo, en el punto que escogiere, hasta que las tropas de Su Magestad el Emperador del Brasil desocupen completamente la Plaza de Montevideo.

ARTICULO 13.

Las tropas de Su Magestad el Emperador del Brasil desocuparan el territorio de la Provincia de Montevideo inclusa la Colonia del Sacramento, en el preciso y perentorio termino de dos meses contados desde el dia en que se verificare el canje de las ratificaciones de la presente Convencion, retirandose para las fronteras del Imperio ó embarcandose, menos una fuerza de mil y quinientos hombres, que el Gobierno del mismo Señor podra conservar en la Plaza de Montevideo, hasta que se instale el Gobierno provisorio de la dicha Provincia: con la expresa obligacion de retirar esta fuerza, dentro del preciso y perentorio termino de los primeros cuatro meses siguientes á la instalacion del mismo Gobierno provisorio, ó mas tardar, entregando en el acto de la desocupacion la expresada Plaza de Montevideo, in statu quo ante bellum, á comisarios competentemente autorizados ad hoc por el Gobierno legitimo de la misma Provincia.

ARTICULO 14.

Queda entendido que tanto las tropas de la Republica de las Provincias Unidas, como las de Su Magestad el Emperador del Brasil, que en conformidad de los dos articulos antecedentes quedan temporalmente en el territorio de la Provincia de Montevideo, no podran intervenir en manera alguna en los negocios politicos de la misma Provincia, su Gobierno, instituciones etc. Ellas seran consideradas como meramente pasivas y de observacion, conservadas alli para proteger al Gobierno y garantir las libertades y propiedades publicas e individuales, y solo podran operar activamente, si el Gobierno legitimo de la referida Provincia de Montevideo requiera su auxilio.

ARTICULO 15.

Luego que se efectuare el canje de las ratificaciones de la presente Convencion, habra entera cesacion de hostilidades por mar y por tierra. El Bloqueo será levantado en el termino de 48 horas, por parte de la Escuadra Imperial: las hostilidades por tierra cesaran inmediatamente que la misma Convencion y sus ratificaciones fueren notificadas á los ejercitos, y por mar, dentro de dos dias hasta Santa Maria, en ocho hasta Santa Catalina, en quince hasta Cabo Frio, en veinte y dos hasta Pernambuco, en cuarenta hasta la Linea, en sesenta hasta la Costa del Este, y en ochenta hasta los mares de Europa. Todas las presas, que hicieron en mar ó en tierra, pasado el tiempo que queda señalado, seran juzgadas malas presas y reciprocamente indemnizadas.

ARTICULO 16.

Todos los prisioneros de una y otra parte, que hubieren sido tomados durante la guerra en mar, ó en tierra seran puestos en libertad, luego que la presente Convencion fuere ratificada y las ratificaciones canjadas con la unica condicion de que no podran salir, sin que hayan asegurado el pago de las deudas, que hubieren contraído en el pais donde se hallen.

ARTICULO 17.

Despues del canje de las ratificaciones, ambas Altas Partes Contratantes trataran de nombrar sus respectivos Plenipotenciarios para ajustar y concluir el Tratado definitivo de Paz, que

debe celebrarse entre la Republica de las Provincias Unidas, y el Imperio del Brasil.

ARTICULO 18.

Si, lo que no es de esperar ,las Altas Partes Contratantes no llegasen á ajustarse en el dicho Tratado definitivo de Paz, por cuestion que puedan suscitar-se, en que no concuerden, á pesar de la mediacion de Su Magestad Britanica, no podran renovarse las hostilidades entre la Republica y el Imperio antes de pasados los cinco años estipulados en el articulo 10; ni aun despues de vencido este plazo, las hostilidades podran romperse sin previa notificacion hecha reciprocamente seis meses antes con conocimiento de la potencia mediadora.

ARTICULO 19.

El canje de las ratificaciones de la presente Convencion sera hecho en la Plaza de Montevideo dentro del termino de setenta dias ó antes, si fuere posible, contados desde el dia de su data.

En testimonio de lo cual, nos los abajo firmados Plenipotenciario del Gobierno de la Republica de las Provincias Unidas, y de Su Magestad el Emperador del Brasil, en virtud de nuestros plenos poderes, frmamos la presente Convencion con nuestra mano, y le hicimos poner el sello de nuestras Armas.

Hecha en la Ciudad del Rio Janciro á los veinte y siete dias del mes de Agosto del año del Nacimiento de Nuestro Señor Jesu Christo mil ochocientos veinte y ocho.

(L. S.) Juan Ramon Balcarce
(L. S.) Tomas Guido
(L. S.) Marquez de Aracaty
(L. S.) Joze Clemente Pereira
(L. S.) Joaquim de Oliveira Alvares.

ARTICULO ADICIONAL

Ambas las Altas Partes Contratantes se comprometen á emplear los medios, que esten á su alcance, á fin de que la navegacion del Rio de la Plata, y de todos los otros, que desaguan en el, se conserve libre para el uso de los subditos de una y otro Nacion por el tiempo de quince años, en la forma que se ajustará en el Tratado definitivo de Paz.

El presente artículo adicional tendrá la misma fuerza y vigor como si estuviera inserto palabra por palabra en la Convencion preliminar de esta data.

Hecho en la Ciudad del Rio Janeiro á los veinte y siete dias del mes de Agosto del año del Nacimiento de Nuestro Señor Jesu Christo mil ochocientos veinte ocho.

(L. S.) Juan Ramon Balcarce
(L. S.) Tomas Guido
(L. S.) Marquez de Aracaty
(L. S.) Joze Clemente Pereira
(L. S.) Joaquim de Oliveira Alvarez

DOCUMENTO OFICIAL

Ill.^{mo} Snr.

Tengo la honra de informar á V. S. para inteligencia de su Gobierno, que se halla levantado el Bloqueo, contando desde esta fecha. Dios Guarde á V. S. muchos años. Abordo de la fragata Nicteroy. Setiembre 30 de 1828.

James Norton Commandante de la Esquadra bloqueadora.

Ill.^{mo} Snr. Capitan del Puerto de Buenos Ayres D. Francisco Linch.

Eu abaixo assignado declaro ter copiado com o meu proprio punho e verbo ad verbum este Escripto supra posto desde Paginas huma até dez inclusive do Diario Politico e Mercantil El Liberal de Buenos Ayres Numero cento setenta e seis do dia dous de Outubro deste corrente Anno. Declaro mais, que este dicto Diario El Liberal he o mesmo que, presente eu, deo ao Plenipotenciario Brasileiro de parte do Supremo Excellentissimo Dictador da Republica do Paraguay o Delegado dos tres Povos. Dom Joze de Leon Ramires em o Dia seis deste Mez de Dezembro. Itapua oito de Dezembro de 1828.

Francisco Joze d'Andrade Pinto

Secretario da Legação.

N.º 2.º

Illustrissimo Senhor. O cabal conhecimento, que tenho das circumstancias peculiares, e posiçaõ militar do Exercito Imperial do Sul bem como do estado das Forças inimigas oppostas ao dicto Exercito me induzem fortemente á crer, que não se havendo realizado até o dia treze do corrente a expulsaõ dos Alliados de Buenos Ayres, que ultimamente invadiraõ as Missoens do Brazil, forçozo sera que ainda decorra mui largo tempo antes que taes Forças possaõ ser enxotadas dos Pontos, que occupaõ actualmente. Neste supposto eu creia haver trahido á hum dever essencial, e indispensavel, á huma Lei rigorozamente imposta á todos os que desempenhaõ em Paiz estrangeiro de parte dos seus respectivos Soberanos as Funçoens de Ministro Publico que exerço, se eu não procurasse estabelecer huma nova Linha de Communicaçoens com a minha Corte, vendo, como vejo, inteiramente cortada aquella unica, por onde até aqui esta Legaçaõ se entendia com o seo Governo: e tendo, como tenho, toda a razaõ para suspeitar, que fosse interceptado o ultimo Officio, que deste Povo dirige á Repartição dos Negocios Exteriores do Imperio pelo Capitão Brasileiro Joze Antonio Fernandes (o mesmo que veio ultimamente á Itapua com a noticia da occupaçaõ das Missoens do Brazil por hum Destacamento dos Alliados de Buenos Ayres), o que me poem á descoberto com aquella Repartição, com respeito ao avizo, que lhe dava, e ás providencias que lhe requeria, e me vejo constituido novamente na obrigaçaõ de repetir-lh'o por via mais segura, e não suspeito.

Naõ menos obrigado á assegurar á supradicta Legaçaõ todos os meios ou soccorros pecuniarios, sem os quaes lhe seria impossivel permanecer neste Paiz, como convem á Dignidade do Imperio, que ella representa, e como o necessita a sua plena, e inteira independencia de toda, e qualquer precisaõ ou necessidade, que lhe acarretaria a falta dos já citados meios, sou levado por mais este poderozissimo motivo á desejar que Vossa Senhoria se digne obter-me do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay a permissaõ de fazer passar; via do Forte Olympo; ao Official Brasileiro actualmente encarregado do Commando do Forte da Nova Coimbra a Correspondencia, que esta Legaçaõ tem de transmittir ao seo Governo, e Procuradores em o Rio de Janeiro: pertençaõ esta, da qual estou certo, que a

Sabedoria, e a rectidão de Sua Excellencia não teraõ á declinar por ser fundada em principios de Direito, e de Justiça, que Sua Excellencia preza, não podendo haver a menor duvida de que assim nestas como em quaesquer outras circumstancias, em que haja de ver-se algum dia qualquer Ministro Publico da Republica no Territorio do Imperio, esse Ministro ahi achará com a mais religioza boa fé, a mesma facilidade na prestação destes bons officios, que todos os Governos civilizados do Globo se tem feito hum dever inviolaveis de prestarem-se reciprocamente. Não querendo antecipar-me á resolução, que supplico á Sua Excellencia se Digne de tomar a favor deste meo Requerimento, fico esperando, que Vossa Senhoria se sirva communicar-m'a para encaminhar á Vossa Senhoria, ou á pessoa, que Vossa Senhoria me indicar hum Maço de Officios desta Legação para a Corte do Rio de Janeiro. Eu tinha feito, quanto humanamente podia fazer-se, para pôr á esta Legação em estado de não precisar durante muito tempo de meios pecuniarios, mandando pôr em as mãos do Director Geral dos Correios e Expressos da mesma em as Missoens Brazileiras huma avultada somma, que para aqui devia partir debaixo da guarda do Official Commandante da Escolta da mesma Legação em Sancto Izidoro, logo que este Official desse parte de prompto de huma enfermidade, que o retinha de Cama, e o fazia inapto para o serviço. Quiz a sorte, que a invasão das Missoens Brazileiras, apesar de ter sido prevista, e esperada operasse de tal modo a dissolução das Forças, que compunhaõ a guarnição d'aquelles Povos, que até faltou o pouco tempo de que se precisava para dar a devida direcção á aquelle dinheiro.

Sobrando-me motivos para esperar que pela mesma via de Coimbra, e de Olympto me sejaõ enderessadas pela Corte do Rio de Janeiro Despachos de grande interesse ao Serviço, que Sua Magestade O Imperador Meo Amo aqui me Mandou fazer, rogo á Vossa Senhoria tenha á bem elevar á Sua Excellencia a supplica; que lhe faço, para que o Mesmo Supremo Senhor Seja Servido Ordenar, que a transmissaõ d'aquelles Despachos não soffra desde Olympto até vir ás minhas mãos nenhuma mora, ou tropeço.

Constando por huma Parte verbal do Capitaõ Fernandes terem tomado partido com o inimigo (ao qual se passaraõ com todas as suas Armas, Muniçoens, e Cavallos) cousa de duzentos homens do Regimento Numero vinte e quatro Cavalleria Segunda

Linha do Exercito do Sul; (assignalando-se á testa destes trahidores hum Capitaõ do mesmo Regimento) os quaes foraõ logo empregados por Bernabé Rivera irmão de Fructuoso Rivera na guarnição do Povo de Saõ Borja; cujo Commando foi taõ bem logo dado ao indicado Capitaõ, cumpre-me prevenir agora ex-officio deste desagradavel acontecimento ao Soberano Governo da Republica; visto que naõ foraõ desalojadas as Forças invasoras das Missoens do Brazil, como hera de esperar, e como o deveriaõ ter sido, immediatamente depois da sua introdução n'aquelles Povos, manifestando-se por isso mesmo falsa a noticia dada pelo pre-indicado Capitaõ Fernandes de presença de numerosas Forças Brasileiras sobre a Fronteira de Missoens, e porque ha toda a probabilidade de que continue o inimigo á permanecer n'ellas por dilatado tempo, o que podendo dar logar á qualquer acto de hostilidade, e de offensas mandadas fazer maliciozamente por meio dos Apostatas do Brazil contra a Republica com o fim de a indisporerem com o Imperio; Tactica taõ congenial, e propria dos principios, que professa Buenos Ayres, como foi a da traição insigne e feia de chamarem ao seo partido por meio da corrupção, compra, sedução, e intriga aquelles miseraveis desertores do Imperio, e como o tem sido outros actos de immoralidade, de que o mesmo Buenos Ayres tem dado ao Mundo innumerados exemplos com sacrificio da propria honra, e á despeito de todos os principios de Direito Universal e de Gentes: he igualmente do meo dever o mais sagrado protestar desde já como altamente protesto em Nome de Sua Magestade O Imperador do Brazil contra Buenos Ayres, seos Alliados, e adherentes por qualquer injuria, desacato, hostilidade, e offensa, que tenhaõ de fazer para o futuro á Republica do Paraguay; servindo-se para este fim dos traidores Brasileiros, que tem á sua devoção, e compra para comprometterem maliciozamente deste modo a Republica e o Imperio.

He esta Legação obrigada á aproveitar toda a occasião opportuna, que lhe offereça, de continuar á sollicitar, como agora tenho a honra de o fazer neste Officio, á Sua Excellencia por via de Vossa Senhoria o necessario Passaporte para o transferencia da mesma Legação á Corte Dictatorial para onde foi destinada pelo seo Governo. Deus Guarde á Vossa Senhoria por muitos annos. Povo de Itapua vinte tres de Junho de mil oito centos vinte oito. Eu tenho a honra de ser com a maior consideração. Illustrissimo Senhor Dom Joaõ Manoel Alvares Ministro Geral da Fazenda da

Republica do Paraguay. — De Vossa Senhoria. — Muito attento venerador. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 3.º

Illustrissimo Senhor. Tendo inutilmente esperado até agora pelos soccorros pecuniarios do meo Paiz; e constando-me pelos ultimos avizos recebidos das Missoens Brazileiras haver-se retirado precipitadamente do Ponto, para onde se tinha refugiado em as dictas Missoens o Procurador desta Legação encarregado de supprilla em dinheiros o Tenente Coronel da Segunda Linha Director Geral dos Correios e Expressos da Legação Manoel da Silva Pereira do Lago, sequestradas, e apprehendidas as suas Estancias e bens por violencias de Fructuoso Rivera; não vendo eu por outro lado vereficar-se a prompta expulsão dos invasores das mencionadas Missoens, e devendo antes em virtude de graves indicios e conjecturas persuadir-me de que a occupação d'aquelles Povos pelo inimigo haja de continuar por largo tempo, vindo a ficar a Legação Brazileira em tal supposto não só privada de toda a communicação com a sua Corte (communicação, que jamais deve ser interrompida) mas exposta á carecer absolutamente de meios, e de auxilios indispensaveis á sua subsistencia, se com tempo se lhe não accode com prompto e efficaz remedio: he do meo dever o mais rigoroso recorrer ainda por esta vez ao Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay, confiado em que a sua sabedoria, rectidão, e inteireza se prestaraõ favoraveis aos justissimos Requerimentos, que lhe faz a Legação para sahir do apuro, e estreiteza, em que a força de espinhosas circumstancias a vae reduzir neccsariamente, as quaes á não serem consultadas a teraõ de arrastar á hum pelago de contrariedades, de torturas, e de privaçoens humilhantes, contrarias á sua perfeita independencia, incompativeis com a Representação do Soberano, e do Povo Brazileiro; offensivas até á Dignidade, e á Magestade de todos os Governos altamente interessados em que a Representação dos Povos livres, e Soberanos seja inaccessible á

quaesquer golpes ou offensas, em cujo numero entraõ certamente aquelles golpes e offensas. a que a pode sujeitar a abjecção da indigencia.

Como tenha decorrido muito tempo depois da resposta verbal, e da outra addicional por escripto, que tive a honra de dar ao Recado do Excellentissimo Senhor Supremo por meio do Senhor Delegado de Sant' Iago annunciado á esta Legação em o dia dez e oito de Agosto do Anno corrente, sem que me tenha sido manifestada huma resolução de Sua Excellencia sobre a alternativa Proposta em aquelle meo Escripto, acho calculando com o Cofre desia Legação, ou com seos restantes meios pecuniarios, que já me não he possível esperar, que ainda de parta hum Correio para a Corte do Rio de Janeiro, via de Coimbra, e me cheguem em consequencia os soccorros, que tenho de pedir antes que a mesma Legação padeça huma falta total dos supra indicados dinheiros.

Deste modo a Legação Brasileira só poderá enviar o seo Correio ao Rio de Janeiro, e esperar pelos soccorros, que para la tem de pedir, quando Sua Excellencia se Digne permittir, que esta mesma Legação possa pedir emprestado aos Negociantes residentes na Corte da Assumpção os dinheiros, que lhe forem necessarios, chegando o tempo de faltarem-lhe esses dinheiros. Dado o caso de não merecer a approvação de Sua Excellencia esta, a meo ver, mui louvavel, e mui praticavel medida, forçozo será, que a Legação Brasileira evacue dentro de pouco tempo o Territorio Paraguay, e vá esperar sobre a Fronteira vizinha do Imperio, que ella Legação seja supprida pela sua Nação, e posta em estado de vir continuar na Republica do Paraguay os seos serviços, e residencia, não sendo possível, que, permanecendo por mais tempo a Legação do Imperio no Territorio da Republica, possa ella concorrer com as unicas quantias, que agora tem á sua disposição, para as despezas do Correio, que teria de expedir á sua Corte, para substituir ella mesma em quanto lhe chegassem os soccorros, e para fazer frente aos consideraveis gastos, que deve custar-lhe o seo transferimento della Legação para hum Ponto da Fronteira vizinha do Imperio (o Forte de Coimbra por exemplo) quando tardassem os soccorros pedidos ao Rio de Janeiro.

Desde aquelle Ponto (isto he Coimbra) eu Plenipotenciario me obrigo novamente á volver ao Territorio da Republica ao primeiro aviso, que tiver, de que tal he a vontade de Sua Excellencia, porem sempre depois de ter eu dado ordem a completar as

sommas de que a Legação necessita para huma prolongada residencia: sommas estas, que só poderaõ vir do Rio de Janeiro, naõ correndo na Provincia vizinha de Mato Grosso Mocda cunhada de Prata ou Ouro, mas somente o Ouro em pó, que ali gira exclusivamente. Obrigo-me igualmente nos termos os mais fortes, claros, e expressivos a promover, e a vereficar o ingresso de Armas, e Municoens de Guerra no Territorio da Republica, e para o serviço da mesma já por Mar, se aquella via for praticavel ao tempo de sahirem os Artigos Bellicos do Rio de Janeiro, eu bem por Terra no caso contrario, por Mato Grosso ao Forte de Olimpo, ou á outro lugar, onde as quizer mandar receber Sua Excellencia, naõ olvidando-me de pôr em execuçaõ quantos meios forem praticaveis para cohibir e enfrear os Barbaros nossos communs inimigos ainda mais e mais do que o estaõ se for possivel. E cumprindo que me explique com toda a clareza imaginavel sobre o offercimento, que faço da introducçaõ do Armamento por via de Mato Grosso, o qual deverá embarcar-se em Porto Feliz vinte legoas distante da Cidade de São Paulo, e vir sempre por agoa ao Forte de Coimbra, e d'alli ao Territorio da Republica, atravessando deste modo humaparte consideravel da citada Provincia de Mato Grosso, declaro que a promessa, á qual me obrigo, só poderá ligar-me partindo eu quanto antes, e sem perder á activar e promover aquella introducçaõ desde a Fronteira de Coimbra; pois que a Guerra accendida no Sul pode em o successivo levar a sua chama devoradora ao Oeste do Brazil, e transportando á Mato Grosso o Theatro da Guerra, acontecer que este successo, ou qualquer outro naõ cogitado, e imprevisto ponha á mim Plenipotenciario na impossibilidade de cumprir com o promettido: inconveniente este tanto mais de esperar com o correr dos tempos, quanto consta á esta Legação por noticia espalhadas pelo proprio inimigo em Missoens que o Governo do Brazil rejeitou a Legação de Buenos Ayres; (certamente por injustos, e intrataveis inimigos) e que a Guerra continua como sempre.

Explicando-me deste modo com o Supremo Governo da Republica, e com aquelle fundo de candura, e de verdade com que se falla com Deos, eu trairia a minha propria consciencia se deixasse de declarar ao mesmo tempo ao Supremo Governo da Republica, que naõ está na minha maõ, que he para mim Plenipotenciario e Ministro Publico Brasileiro hum impossivel deixar de insistir sobre a adopçaõ do segundo expediente, que a presente Nota Official leva offercido á Sua Excellencia, quando o mesmo Supremo Senhor naõ approve o primeiro; porque eu comprometteria

a Dignidade, a Honra, e a Magestade do Imperador, e da Nação Brasileira, submettendo á dependencia e indignidades da penuria a Representação Nacional, que em mim reside, se, não podendo abrir-me hum credito entre os Negociantes da Republica para continuar á subsistir com Dignidade, e com essencial independencia, eu deixasse baixar este mesma Legação ao ultimo escabello da pobreza. Porque em fim não pode esta Legação, sem hostilizar a Nação e o Soberano á quem pertence, permanecer por hum tempo indefinido sem corresponder-se com o seo Governo, dar-lhe conta do estado dos seus Negocios, e signal da sua existencia; não lhe tendo sido possivel confiar dos dous ultimos Expressos, que aqui vieraõ, nem huma communicação á sua Corte pelo imminente perigo, que esta correria de ser interceptada pelo inimigo, e havendo no dia de hoje a mais forte presumpção de que o primeiro Despacho da Legação mandado á sua Corte depois da invasão das Missoens do Brazil, haja sido divergido da sua direcção, e se ache em mãos de Fructuoso Rivera: assim esta interrupção sem termino da correspondencia vem á ser hum segundo instante motivo para determinar a Legação á transferir-se á parte, donde este inconveniente altamente lesivo aos interesses da sua Nação e Soberano venha á cessar inteiramente. Com effeito, Illustrissimo Senhor, que cousa pede, ou que pertende o Plenipotenciario Brasileiro que não tivesse á pedir, e a pertender com a mais luminosa e manifesta justiça qualquer Ministro Publico da Republica posto com o andar dos tempos na Corte do Rio de Janeiro em taes identicas circumstancias, quaes aquellas, em que actualmente me vejo?

Eu não sei, se as minhas penas, se os riscos e fadigas pessoas, á que me tenho exposto, ou que sobre mim tem corrido não tanto em o commum Serviço, como em particular utilidade da Republica mereceu alguma consideração, acaso por diminutos, ou por não coroados todos do successo pretendido: eu não sei, se huma boa vontade fortemente pronunciada he per si só bastante á captar a benevolencia de animos generosos, de hum Governo illustrado, e equitativo; não posso porem duvidar, que a Dignidade, a Honra, a Representação de hum Povo não em estado de Guerra com outro Povo deve interessar bastante á este segundo para evitar-lhe facilmente hum mal inutil, hum desdouro para o qual o primeiro não quer concorrer, nem de modo algum tem concorrido. Sem fallar na demora de São Luiz; só os quinze Mezes á esta parte que o Plenipotenciario Brasileiro espera em Itapua ser chamado a Corte

da Assumpção ,naõ tem sido parte o seo Governo para que os Negocios, que fazem o objecto da Legação naõ estejaõ ha muito tempo concluidos. A longa pausa, que tem feito a Legação em hum Ponto collocado na extrema linha da Fronteira Paraguaya, onde a exorbitante carestia e rareza dos generos, as contagiosas enfermidades do seo clima pestifero unidas ao desabrigo da habitação tem devorado as tres quartas partes dos meios pecuniarios da Legação dispendidas para subvenir á tantos, e taes inconvenientes ,naõ lhe pode ser attribuida, e menos lhe será imputado o achar-se a sua Legação fora de estado de continuar á haver os soccorros, donde costumava recebellos, por terem os successos jornalheiros das Armas feito cahir Missoens Brasileiras em poder do inimigo.

Sinto infinito, e dentro da minha alma, que naõ esteja mais em minha maõ o continuar á esperar com huma completa resignação, e no mais profunda silencio, pelo que sua Excellencia teria á resolver em os conselhos da sua sabedoria com respeito á esta Legação: maior será a minha dor, e mais penetrante, se esta Nota Official, cujo objecto he determinado por motivos imperiosos, por huma causa justificadissima, naõ for agradavel á Sua Excellencia. Collocado na forçosa alternativa de faltar aos meos deveres, traíndo a minha Nação no desprezo dos seus mais caros interesses, ou de cumprir com aquelles, naõ hesito na escolha que devo fazer, porque me sobraõ motivos para persuadir-me de que a Rectidão, e Justiça de Sua Excellencia lhe naõ deixaraõ reprovar em hum Representante do Imperio esta mesma conducta, que Sua Excellencia louvaria certamente em hum Ministro e Representante seo.

Resta-me, Illustrissimo Senhor, supplicar á Vossa Senhoria, e nos termos os mais energicos, e expressivos de parte desta Legação, e em Nome do Soberano, e do Povo Brasileiro, que ella representa, haja por bem obter-me de Sua Excellencia o Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay huma decisaõ taõ prompta, qual a Legação a pede de sua parte, e em Nome da sua Nação e do seo Governo que ella Legação ou seja auctorizada a contrahir emprestimo dos dinheiros necessarios á sua subsistencia, ou tenha livre sahida para a Fronteira de Coimbra via de agoa pelo Rio Paraguay, ou via de terra ao Forte de Miranda pela Villa da Conceição, e Guarda de Guachimé. Itapua vinte nove de Novembro de mil oito centos vinte oito. — Eu tenho á honra de ser com a mais distinguida consideração. — Illustrissimo Senhor Dom Joaõ Manoel Alvares Ministro

Geral da Fazenda da Republica do Paraguay.—De Vossa Senhoria.
— Muito Attento Venerador. — Assignado — O Conselheiro Antonio
Manoei Correa da Camara.

He Copia Conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 4.º

O infra escripto Encarregado de Negocios, e Ministro Plenipotenciario da Corte do Brazil para junto de Supremo Governo da Republica do Paraguay tem a honra de manifestar ao Illustrissimo Senhor Dom Joze Norberto Ortellado Delegado General de Sant' Tiago, e Commandante da Fronteira, que o mesmo Plenipotenciario introduziu neste Povo de Itapua a somma de nove mil e oito centos cruzados em Patacoens para despezas da Legação Imperial, e podendo acontecer, que os Correios e Expressos da mencionada Legação tenhaõ de passar algumas vezes ao Territorio do Imperio em serviço commum, e cumprindo levar alguma curta quantidade desta Moeda para as primeiras despezas, que se lhes offerecerem até se encontrarem com os Directores de Correios, e Postas da Legação estabelecidas alem do Uruguay: tem por conveniente o Plenipotenciario antecipar similhante declaração em a presente Memoria Official, com o fim de aplanar qualquer difficuldade para o futuro sobre tal assumpto. Povo de Itapua Primeiro de Septembro de mil oito centos vinte e sete. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia Conforme. — Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

N.º 5.º

O Plenipotenciario da Corte do Brazil em a Republica do Paraguay abaixo assignado tendo tido a honra de inquirir do Illustrissimo Senhor Delegado de Sant' Tiago Commandante da Fronteira, em o mesmo dia da sua chegada á este Povo, se lhe seria

permittedo annunciar por escripto á Corte da Assumpção a sua apparição sobre o Territorio da Republica, pareceo ao Plenipotenciario ter-lhe sido tornada pelo Senhor Delegado a seguinte resposta; se não com as mesmas, por outras equivalentes phrazes. “Que não devia escrever o Plenipotenciario por ter ordem o Senhor Delegado de o fazer; á fim de que viesse o Passaporte necessario para que a Legação Brasileira proseguisse em sua marcha até á Corte de Assumpção logar do seo destino”: cumprindo porem ao Plenipotenciario informar ao seo Governo dos motivos, que teve para não cumprir desde logo com a usual official participação da sua chegada ao Soberano Governo da Republica, mormente tendo-se movido a Legação Imperial desde o Povo de São Luiz com destino á Corte da Assumpção em virtude da concessão vocal para esse fim annunciada pelo Senhor Delegado em Nome do seo Supremo Governo ao Expresso da Legação Capitão Manoel Joze da Silva Pereira: deseja merecer o Plenipotenciario ao Senhor Delegado o favor de fazer conhecer ao Infra escripto, se a resposta supra mencionada foi a mesma que do Senhor Delegado recebeu o Ministro do Brazil com respeito á pergunta por elle feita de ser-lhe ou não permittedo officiar á Corte da Assumpção, participando á mesma Corte a presença da Legação Brasileira sobre o Territorio Paraguay.

Aproveita esta occasião o Infra-escripto para saudar ao Senhor Delegado com a devida consideração. Povo de Itapua trinta de Septembro de mil oito centos vinte septe. — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He Copia conforme. Itapua 1.º de Janeiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.ºº e Ex.ºº Snr.

Podendo succeder, que o Paraguay Joze Thomaz Ysaci de quem faz mui pouco honroza mensão a incluza Copia do Decreto Dictatorial de 1.º de Septembro de 1827, se passe ao Territorio do Imperio (desde Buenos Ayres onde se acha refugiado) ácazo com o unico fim de comprometter-nos com o Seu Governo não me pareceo ociozo fazer chegar esse Decreto ao conhecimento de

VOSSA EXCELLENCIA, a fim deque se evitem reclamaçoens odiozas, e intrigas pouco decorozas ao Seo Pavilhaõ.

Acompanha a este officio mais outro officio meu da data de hoje. Itapua 17 de Janeiro de 1829.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Acaba de apresentar-se á esta Legação hum Expresso do Director Geral dos Correios da mesma, o Tenente Coronel Manucl da Silva Pereira do Lago, communicando-me a ratificação dos Preliminares (dos quaes já o Dictador me tinha enviado hum Exemplar impresso em Buenos Ayres) e a evacuação das Missoens Brazileiras pelas Tropas Federaes. Durante a occupação das Missoens do Imperio só me foi possivel escrever a Vossa Excellencia huma unica vez com sobre escripto a SUA MAGESTADE O IMPERADOR, cuja direcção taõbem leva esta Relação ou Officio, para mais respeito, e segurança da sua transmissaõ; pois vae por fora da Linha dos meos Correyos, que ainda se não acha reorganizada em toda a sua extensaõ. Não continui a Correspondencia por Mato Grosso depois da entrada de Fructuozo Rivera em S. Borja, por me haver negado o Dictador, com especiozos pretextos, a passagem, que lhe pedi para hum Expresso por o seo Territorio até áquella direcção. Brevemente remetterei a V.^a Ex.^a; via de Lages, e passando por maõs do prezidente de S. Paulo; Copias conformes da Correspondencia desta Legação com o Governo Paraguay, e com os seos Empregados em Itapua; espero por hum official, que mandei vir de S. Nicoláo para confiar-lhe estes Papeis, que tem de levar ao Capitaõ Mor de Lages: he para dezejjar, que V.^a Ex.^a recommende ao Prezidente de S. Paulo, de os fazer passar a V.^a Ex.^a com toda a brevidade, e segurança. Sobre-me, por agora, o dizer a V.^a Ex.^a que tenho exgotado todos os meos recursos, e; como o dizem os Francezes; tenho perdido todo o meu Latim; procurando abrir-me o passo para a Capital da Assumpção. Tempo he de que V.^a Ex.^a me auxilie com as Suas promettidas novas Instrucçoens. Persuadem-se alguns de que o

Dictador mandará chamar-me logo, que tenha lido o Tratado definitivo entre o Imperio, e a Federação Argentina: eu não sou porem dos que me nutro de semelhantes esperanças; e creio, que sem a vinda de algum Armamento, e sem a desejada Alliança nada se conseguirá deste homem; apesar da nova face, que tomaraõ as Couzas.

Tem-me sido ncessaria a mais afinada prudencia, e o mais aturado soffrimento para viver até aqui sem quebra com este homem: he indizivel o que me tem feito padecer! Como porem me Concedeo o Ente Supremo hum fundo de rectidaõ, e de Justiça, hum sangue frio, que me não deixa cegar pelo calor e fogo das paixoens em a marcha dos Negocios, eu devo dizer, ou mais antes repetir o que tantas vezes tenho dicto que a poziçaõ do Dictador he toda original, e difficil, que huma Alliança com o Imperio lhe ãe absolutamente ncessaria, que esta Alliança nos convem para segurança das Nossas Provincias do Sul, e de aqui por diante mais que nunca; e para que se conserve hum indispensavel equilibrio com a Federação Argentina, poderosa, se não por si, certamente por seos temiveis Protectores: que o Dictador he o mais sincero Alliado, que o Imperio pode procurar-se em a America do Sul; que ninguem está mais bem disposto do que elle a entrar nesta Alliança; que se fará razoavel do momento em que poder elle contar com tal Alliança; que não devemos perder as boas actuaes dispoziçoens dos Paraguayos para com o Imperio; que só temos hum momento politico para rezolver-nos, e que a não aproveitallo o perderemos sem retorno. O Paraguay sem a protecçaõ do Brazil, ficará certamente á dispoziçaõ de Buenos Ayres como Provincia sua!

Escrevo de oculos: excuze-me V.^a Ex.^a alguma negligencia, que notar neste papel. Deus Guarde a V.^a Ex.^a por muitos annos. Itapua dez e septe de Janeiro de 1829.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de Aracaty
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extranjeiros.

O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

Post Scriptum Unicum

O Sobre Escripto, que envolve este officio vae cobrindo outro officio meu.

O C. A. M. C. da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Os movimentos de Tropas, os grandes preparativos de defeza continuão a fazerem-se ao que parece; por toda a extensaõ da Republica. Naõ tenho a menor duvida de que o Delegado Ramires trazia ordem do Dictador para dar-me toda a sorte de desgostos, e para fazer-me sentir o seu máo humor (segundo a expressaõ de Cantero) por occaziaõ d'aquella Convençaõ Preliminar, para a qual ninguem concorreo tanto, quanto o mesmo lastimado Dictador. O N.º 36 do Q. 9.º he huma prova evidente do que acabo de dizer com respeito a este honrado proceder do Dictador. He de notar, que em a mesma noite, que seguio ao dia da chegada de Ramires a Itapua choveraõ as pedradas sobre o Tecto da parte da Cenzalla em que durmo por mais de quatro horas seguidas desde as doze até ao romper do dia. Fallando em a Tarde desse dia a hum intimo amigo do Delegado de S.^{to} Tiago, queixei-me amargamente de taõ escandalozo insulto, e d'aquelle, que eu recebera em a pessoa do Secretario de Legaçaõ; cri nescessario dizer ao mesmo individuo, que eu attribuia aquelles máos tratamentos ás insinuaçoens secretas do proprio Dictador, que eu conhecia desde a Assumpçaõ ao Capitaõ em aquelle tempo; Joze de Leon Ramires, e que se alguma das suas boas qualidades me tinha feito impressaõ fora certamente a sua modestia, civilidade, e delicadeza em tratar-me; quando se me apresentou em aquella Capital com hum recado do seu Dictador, que se pezava a este mesmo Dictador, que o Brazil fizesse a sua Paz com Buenos Ayres (eu já attribuia entaõ á Paz os movimentos Militares da Republica) devia lembrar-se de que nem sempre o estaria cobrindo gratuitamente o Brazil com o seu Escudo, e dando o peito á Bala pela Republica, occupando desse modo as Forças Portenhas enquanto o Dictador opprimia o Representante do Imperio com toda a sorte de injusticias, e tresloucados insultos, enquanto por meio deste pessimo publico proceder elle mesmo convidara a Buenos Ayres a dezenvolver sem reserva todos os seus meios offensivos, e preparava assim aos nossos communs inimigos huma Paz vantajoza; que eu naõ estava mais de humor para soffrer insultos, e que tinha resolvido obrar com o ultimo vigor, e energia ao primeiro, que recebesse de allí por diante; que passava ao Delegado os que já me tinha feito; porem que o faria arrepender a elle, e ao seu Governo por occaziaõ de qualquer outro. Em a noite desse mesmo dia fui vizitado pelo Secretario Roas; o qual me pedio por, e de parte do Delegado de

S.^{to} Tiago excuzasse eu a precipitação, e ligeireza com que tinha despedido ao Secretario de Legação o seu Successor; que o Senhor Ramires hera hum homem muito vivo, e sobrado intrigante, que todos o temião por esta má qualidade, e pela grande confiança, que nelle punha o Dictador, que elle mesmo Delegado de S.^{to} Tiago não ouzava despedir-se da minha pessoa com receo de Ramires, e visto, que este se tinha declarado desde os seos primeiros passos avesso á Legação; mas, que estivesse eu persuadido de que a conducta do novo Delegado não fora inspirada pelo Dictador, que eu me dezan-ganaria da minha suspeita, quando eu fosse á Capital; e áli recebesse a honra, e o bom agazalhado, com os quaes não faltaria o mesmo Dictador; que ao mesmo tempo me aconselhava de estar sempre em guarda com o Senhor Ramires, por ser homem perigozo por suas intrigas, e pela privança, que gozava com o Dictador! Tenho entendido, Senhor Roas, disse eu ao Secretario; que apezar da vizinhança em que nos pôz a nossa respectiva posição Topographica, cada vez nos conhecemos menos huns aos outros: o que procede a meu vêr com respeito ao Paraguay das falças noçoens, e dos miseraveis canaes por onde aqui entraõ noticias, ou informaçoens do estado, e circumstancias do Governo, e do Imperio do Brazil. He preciso, que o Governo Paraguay deixe de huma vez para sempre a mesquinha Politica das Bandeiras pouco fortes; não ouça Bigorilhas, a Escoria das Naçoens Brasileiras, e Portugueza, e menos ainda a trahidores: em quanto beber destas aguas envenenadas, o Governo Paraguay pode estar persuadido, de que errará constantemente o verdadeiro caminho da amizade da minha Nação, e Governo, e cahirá como frequentes vezes lhe tem acontecido, em hum pelago de contradicçoens, e de perigozos absurdos. A experiencia devéria ter feito conhecer ao Governo da Republica, que o Brazil o não teme; (como por aqui se diz; e pelo contrario se suppunha) e menos nescessita da sua influencia, e poder para o arranjo, e bom fim dos seos Negocios; que não he o temor mas a mais acrizolada prudencia, e os verdadeiros principios de Justiça os que me enviaraõ pela segunda vez á esta Republica; os que continuaõ a conservar-me n'ella apezar da grosseria, e dos revoltantes insultos com que tenho sido tratado até á presente occaziaõ: não he esta a primeira vez; continuei eu; que huma detestavel politica tem querido inspirar ao Representante do Imperio no Territorio Paraguay sentimentos de fraqueza, de sustos, e de terrores; Conhecem-me muito mal neste Paiz, se tomaõ a prudencia por cobardia, a modestia por temor! Mais hum passo; Senhor

Roas, na Estrada enxovalhada dos insultos, e conheceraõ o Governo Paraguay, e o seu Delegado, e bem a pezar seu até que ponto o Representante do Imperio sabe sustentar a Dignidade do seu Eminente Character, e a Magestade offendida do Seu SOBERANO: Naõ está satisfeito o Governo Paraguay com ter atado a Legaçaõ Brazileira ao pestifero solo de Itapua de tantos Mezes a esta parte; naõ lhe basta o ter posto o Ministro Publico do Imperio em huma miseravel Cinzalla, alojamento de Indios, e no alinhamento desses mesmos Indios; cercado de Lupanars, que o avizinhaõ de todos os lados; cobertos de terra, e de agua, que lhe enviaõ innumeradas goteiras, devorado de insectos, e de sevandijas os mais asquerosos; tem ácazo por pouco o haver feito fuzilar a hum criminozo a quarenta e cinco passos das portas deste indigno alojamento? ? ? Será ainda preciso, que o Plenipotenciario do Imperador tenha de tremer diante de hum Delegado de tres Povos de Tapes, e se humilhe ante hum subdito do Dictador? O Governo Dictatorial deve ter bem presente, que as Naçoens sõem punir severamente certos insultos, feitos a certa ordem de pessoas, que lhe tocaõ de mui perto, e o novo Delegado deve ter em memoria, que tal pode ser a injuria, que tenha ordem de fazer-me; que lhe custe huma puniçaõ corporal inflicta pelo Governo da minha propria Naçaõ, sem que lhe valha para effugio o ter obedecido a huma ordem manifestamente injusta, e incompetente do seu Governo, naõ lhe esqueça finalmente, que injurias se fazem em o Mundo Politico, que, assim como entre os particulares, que tem alguma honra, só se lavaõ com sangue, e ás vezes com o sangue de toda huma Naçaõ. Estou prompto a esquecer o que se me acaba de fazer, mas a condiçaõ de que se naõ veja nem a mais ligeira sombra de taes atrevimentos para o futuro. — Ouvia-se neste ponto da minha Falla o toque de recolher, o Secretario repetio na maior confuzaõ, e desordem as suas primeiras excuzas, e retirou-se; dezejando-me huma boa noite.

Depois da publicaçaõ, ou noticia dos Preliminares naõ cessa o Delegado de fazer-me toda a sorte de bons officios, repetindo-me os seus offercimentos por terceira pessoa; e esmerando-se em obsequiar-me, e dar-me gosto em toda a occaziaõ: digo por terceira pessoa; porem naõ nos vemos, nem eu dou hum só passo fora da minha Cinzalla, donde só tenho sahido; há quaze dez e oito Mezes, que a habito, duas vezes, huma para pagar huma vizita a Senhora do Antigo Delegado, outra para cumprimentar ao actual pela sua chegada: assim como eu os da minha Familia vivem como Frades

em apertada clauzura, e deste modo evito; quanto me he possível, intrigas, suspeitas, e calumnias. Tem-se empenhado o Dictador em me fazer dar alguns passeios; fazendo-me dizer já pelo antigo, já pelo novo Delegado, que monte a cavallo, e vizite as Chacaras vizinhas a este Povo; tendo eu respondido por huma vez, que o homem continuamente maltratado não devia divertir-se, e que enclauzurando-me eu mesmo, como o fazia, dava deste modo o mais eloquente testemunho do quanto me hera dezagradavel o injusto comportamento do Dictador, nunca mais volverão á repetir as suas instancias. Parece, que se corria o Senhor França da sua obra das circunstancias á que me havia reduzido, da pozição em que me havia posto! Agora me consta, que o Delegado tem ordem do seu Governo para fazer-me olvidar por toda a sorte de attençoens, e bom tratamento a dezagradavel conducta passada. Será isto arrependimento, ou velhacaria? Será isto hum retorno aos seus deveres, ou huma pura Farça? Este homem tem a desgraça de ter sido Maçaõ; mudou, verdade seja; aquella má Cazaca, mas ficou-se com a Doutrina dos miseraveis Quaderninhos porque estuda aquella sem igual cega, gente louca. Tenho certeza de que muitos reprovaõ em o Paraguay a impolitica conducta, que com o Imperio tem tido o Dictador: há quem reconheça entre os Paraguayos, que o seu infallivel Governo se enganou grosseiramente com o Brazil; que esse mesmo Governo co-operou impoliticamente para a vantagem dos Portenhos, promovendo-lhes, ou procurando-lhes a Paz; que tantos cuidados lhes dá a elle Dictador, e a todo o Paraguay.

Tem o Dictador as mais vehementes suspeitas de que o Imperio se ligue por hum Tratado de Alliança offensivo, e defensivo com Buenos Ayres. Fallando-me Cantero ultimamente neste sintido; cri do meu dever enderessar-lhe o seguinte discurso—Verdade he, que a face das Couzas esta extranhamente mudada, e que a pozição politica do Paraguay he bem delicada, por culpa..... não sei de quem'. Parece todavia, que não poderá tão breve tentar Buenos Ayres contra esta Republica couza de importancia tendo, como deve ter, por cinco annos consecutivos, huma grande parte do seu Exercito occupado em observar a Cis-Platina em observancia dos Preliminares: por outro lado, talvez que a mesma politica, que privou a Buenos Ayres de toda e qualquer influencia sobre a Banda Oriental, não veja com gosto que essa mesma influencia se extenda até ao Paraguay. Tudo está, Senhor Cantero, em que o Governo Paraguayo, conhecendo melhor

seos interesses; não force o Imperio Brasileiro por meio de revoltantes injurias a considerallo intratavel, e a despozar, em propria defeza, a Cauza de Buenos Ayres: cumpre finalmente, que o Governo Paraguayo rezerve para seos subdios o tom Dictatorial; respeite, e ame a hum bom, e poderoso vizinho, se quer ser delle bem visto, e respeitado! Perguntou-me Cantero, se se podia declarar a hum Governo intractavel por parte de outro Governo ou Nação. He isso taõ possivel, respondi eu, quando ha razaõ para fazello, como he de Direito Natural, e de Gentes huma Guerra de Extinção!!!

Ponho em Maõs de V.^a Ex.^a as Copias N.^{as} 4.^o, 5.^o, 6.^o, 7.^o, 8.^o, 9.^o, 10.^o do Quaderno 3., com as do N.^o 12.^o, 13.^o, 14.^o, e 15.^o do Q. 4.^o contendo a minha Correspondencia, e a do Delegado de S.^o Tiago. Já tive a honra de accuzar a do N.^o 11.^o Q. 3.^o e V.^a Ex.^a Terá recebido, quando lhe chegue esta Relação o Decreto sob n.^o 16.^o do Q. 4.^o que acompanharaõ os meos dous officios de 17: deste Mez de Janeiro, e que a essa Corte emcaminhei por via do General em Chefe do Exercito do Sul. Tomo a liberdade de chamar a attençaõ de V.^a Ex.^a sobre a Cópia N.^o 34.^o do Q. 8.^o e sobre a Cópia N.^o 35.^o do Q. 9.^o. Todavia estou muito melhor do que tenho ate aqui estado: e quer-me vêr cegar de todo o Dictador, antes que chamar-me de taõ pestifero logar! Deus Guarde a V.^a Ex.^a por muitos annos. Itapua 20 de Janciro de 1829.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marques de Aracaty
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extranjeiros.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

(2.^o da mesma data) 20 de Janr.^o 1829.

Tenho em os meos anteriores officios avizado á Vossa Excelencia dos grandes movimentos de Tropas feitos sobre toda a extensaõ do Territorio da Republica depois da publicação dos Preliminares; bom será, que V.^a Ex.^a saiba taõbem, que durante a occupaçaõ das Missoens Brazilciras por Fruetuozo Rivera (por

outro modo o Compadre dos nossos trahidores) se conservou o Dictador tranquillo espectador d'aquella scenua; dando-se-lhe nada de taõ perigoza vizinhança! Fructuozo Rivera; disse eu em certa occaziaõ ao Secretario Cantero; ouzaria postar-se entre o Exercito Imperial, e o Paraguay a não ter o maior gráo de certeza possivel de não ser inquietado pela Republica? Não cançarei de dizer a V.^a Ex.^a, que este compadre Rivera entendesse com muitas pessoas.

Principia a Peste em Itapua com hum furor igual ao do anno passado. O Delegado mandou fazer Preces ao Todo Poderozo!!! Agora queria eu aqui ver em meu Logar hum bravo Sibarita Maçaõ! Que guinchos não daria, para fazer valer o grande e inaudicto serviço de ter encarado; apezar seu, e pela primeira vez, a Morte!!!

Em o dia dez e septe deste mez encaminhei, ou adiantei á V.^a Ex.^a dous officios por via do General em Chefe do Exercito do Sul, que os deve fazer pôr em a Propria Augusta Mão de Sua Magestade Imperial havendo por aquella occasiaõ tomado a liberdade de fazer conhecer a V.^a Ex.^a a minha opinião sobre o modo de conduzir..... para o futuro com o Dictador; nem por isso deixarei de dizer por mais esta vez a V.^a Ex.^a, que tenho por mui util, e por mui nescessaria ao Imperio huma Alliança das mais estreitas com este homem, e que o faremos mais, e muito mais razoavel do momento em que S. M. O Imperador se dignar de honrallo com aquella alliança; que a Republica do Paraguay corre iminente perigo de cahir debaixo do jugo de B.^a Ayres, e que esse Buenos-Ayres assáz temivel pela immoral politica, que o regc. e ncla protecção britanica dará muito que fazer ao Imperio se poder dispôr para o futuro dos grandes recursos, que offerece a aquisição do Paraguay. Em huma das minhas anteriores Relações pedia, como agora peço a V.^a Ex.^a as promettidas novas Instruções; e com ellas hum poder Latissimo, e concebido em os termos os menos equivocos para que eu obre como m'o dictar a prudencia, e como o pedirem as circunstancias; pois que a distancia consideravel em que estou do Rio de Janeiro não dá logar, a que eu recorra a todo o momento ao Gabinete, pedindo-lhe Instruções sobre o modo com que deverei conduzir-me em consequencia dessas mesmas eventuaes circunstancias. Seria util, que eu fosse auctorizado a exigir do Governo, e do Povo Paraguayo todas aquellas garantias, que parecerem nescessarias a estabilidade da Paz, e á firmeza do

Tratado futuro. Parece prudente, que se não demore a remessa de algum Armamento para a Republica. Deus Guarde a V.^a Ex.^a por muitos annos Itapua vinte de Janeiro de 1829.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez de Aracaty
Ministro e Secretario do Estado dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

P. S. M. — São septe os officios, que em esta occazião remetto a V.^a Ex.^a debaixo do mesmo sobre-Escripto.

O. C. A. M. C. da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

24 de Janeiro de 1829.

EXCUZE-ME VOSSA EXCELLENCIA se não faço expressa mensão do seu Nome; porque o ignoro, e delle não tenho podido informar-me tão longe como me vejo da Corte.

Ponho em Mão de V.^a Ex.^a o incluzo Maço de importantissimas Communicações para SUA MAGESTADE O IMPERADOR MEU AMO, e requeiro a V.^a Ex.^a em o Nome do Mesmo Senhor; para, que se Sirva fazer com que o indicado Maço de Communicações chegue as Proprias Mãos Imperiaes (sem passar por terceira pessoa em o Rio de Janeiro) com amaior brevidade, e segurança possiveis; por assim o exigir o m'or Interesse da Nação, e do Estado.

Fico ás ordens de V.^a Ex.^a a Quem Deus Guarde por muitos annos. Itapua 21 de Janeiro de 1829.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Prezidente da Provincia de S. Paulo.

O Conselheiro Antonio Manuel Correia da Camara.

Ponho em mãos de V.^a M.^{ca} hum voluminozo maço de Officios envoltos, e cozidos á quatro costuras em hum couro de Bezerra sellado á cinco Sellos das Armas Imperiaes attribuidas á esta Legação, sendo o Sello central em lacre vermelho, e os outros quatro

lateraes negros: leva por titulo no sobrescripto as seguintes palavras — Em Segredo de Estado —, e a sua direcção — Para Sua Magestade O Imperador Meu Amo, Rio de Janeiro, Em Propria Imperial Mão —, todo o titulo, sobrescripto feitos do meo proprio punho aonde da mesma sorte me assignei como Plenipotenciario do Mesmo Augusto Senhor. Este Maço de Officios, que á V.^a M.^{ca} entrego dentro de hum sacco de seda amarello aberto que leva o titulo — Legação de Sua Magestade Imperial na Republica do Paraguay — levará V.^a M.^{ca} o mais breve que seja possivel á Villa de Lages á entregar em mão propria do S.^r Joaquim Ribeiro do Amaral Capitão Mor d'aquella Villa, e na sua ausencia ao S.^r Sargento Maior Leandro da Costa Commandante da referida Villa, e á hum na falta do outro entregará mais hum Officio, que a V.^a M.^{ca} entrego para os mesmos, como mais outro Officio para o Ex.^{mo} Presidente da Provincia de S. Paulo, que leva o Sello das Armas Imperiaes em negro. Entrego mais á V.^a M.^{ca} hum Passaporte meu com o favor do qual lhe darão as Auctoridades do Imperio socorro, e auxilio como nelle dicto he.

Logo que tiver V.^a M.^{ca} passado o Passo de S.^{to} Izidoro sobre o Uruguay se encaminhará sem perda de tempo para a Fazenda de Itaroquem, onde entregará o Officio, que agora dou á V.^a M.^{ca} ao Ill.^{mo} Tenente Coronel Director Geral dos Correios desta Legação Manoel da Silva Pereira do Lago á quem V.^a M.^{ca} apresentará o seo Passaporte para que o registro de passagem, e do dicto Senhor receberá huma Ajuda de custo que lhe mando dar, proseguindo immediatamente ao depois em sua marcha para Lages. Se lhe parecer, que a Escolta, que lhe mando dar desde Itaroquem para diante, não he sufficiente para segurança da sua marcha V.^a M.^{ca} a reforçara como o julgar conveniente pedindo aos Commandantes de Destrictos a que lhe parecer necessaria; bem entendido, que não deverá largar á Escolta, que leva de Missoens em quanto não voltar de Lages. Deve ter entendido, que a Escolta que d'aqui leva o deverá acompanhar toda inteira, e sem excepção de hum só homem á Itaroquem.

He V.^a M.^{ca} responsavel com a sua cabeça pela perda do maço de Communicações, que leva para Sua Magestade Imperial ou pela ruptura ou quebra de Sellos ou alteraçoes dos signaes de convenção, que estes levão, e todo o sobrescripto em geral; e tenha V.^a M.^{ca} não largar das mãos o dicto maço, salvo quando o entregue á pessoa á quem vae dirigido á Lages.

Resta-me assegurar-lhe as boas graças de S. M. I. e huma Remuneração equivalente, quando houver V.^a M.^{co} desempenhado perfeitamente a Commissão de que está encarregado. Em signal de ter recebido das minhas mãos o maço de Communicações, e os Officios supra mencionados, e com elles humas Instrucções em tudo, e por tudo semelhante á estas, se assignará V.^a M.^{co} junto e abaixo da minha assignatura e firma em este mesmo Papel. Itapua onze de Fevereiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Assigno a Rogo do Snr. Tenente Sebastião Pinto Maciel por não saber Escrever. Villa de Lages 3 de M.^{co} de 1829. João Manoel Cortes. — Escr.^{am} do Publico.

Snr. Tenente Sebastião Pinto Maciel.

A

Tenho de accuzar a recepção de dous Officios de Vossa Senhoria hum de trinta de Novembro, e outro de septe de Dezembro do anno que findou, e na intelligencia dos diversos objectos, que elles comprehendem, posso apenas (por accumulção de muitos negocios) responder aos que se mostram mais salientes, e precizão de prompta soluçção.

Annuindo á requisizção de Vossa Senhoria, e não desconhecendo a importancia, que ha em entreter a Correspondencia entre o Governo Imperial, e essa Legação, ordenei ao Coronel Comandante Geral da Fronteira de Missoens Joaquim Antonio de Alencastro, que fizesse postar no Povo de São Nicoláo dez e seis homens de sua maior confidencia para serem empregados unicamente n'essa commissão, incumbindo-lhe igualmente de que logo communicasse á Vossa Senhoria esta medida. Julgo á Vossa Senhoria inteirado das forças de Cavalleria que atualmente fazem parte do Exercito do Sul pelo Pleno conhecimento que tem da Provincia, e seos recursos, e da proporção numerica, em que esta relativamente á do inimigo; e neste caso huma só Praça desta Arma, e que seja dos Corpos deste Paiz que desmembre das fileiras do Exercito he hum sensivel desfalque para o mesmo Exercito nas actuaes circumstancias, e que pode bastantemente preponderar

sobre a Causa Publica: parece pois, que tenho conciliado com aquella ordem ao mencionado Coronel Commandante tauto a pressante requisição de Vossa Senhoria sobre huma Escolta de confiança estacionaria em São Nicoláo, como as reconhecidas urgencias do Exercito.

Eu não posso remover o Coronel Palmeiro do commando, que exerce no seo Corpo sem mingoa dos meos deveres, e da disciplina militar; e em abono destas duas asserçoens julgo dever dizer á Vossa Senhoria, que este Coronel regressou da Corte e munido de Ordem do Governo Imperial para re-assumir o commando do seo Regimento, ou ser explicitamente empregado n'áquillo, que conviesse ao Serviço, consequentemente foi pelo Marechal Brown reposto no commando do seo Regimento; que muito dependia de hum Official superior para re-organiza-lo: e que só por crimes comprovados perante os Conselhos, que a Lei prescreve, e com o julgamento d'elles, he que se pode subtrahir á hum Chefe o commando do seo respectivo Corpo.

He quanto na actualidade posso dizer á Vossa Senhoria, á quem reitero os votos de constante estima, e consideração. Deus Guarde á Vossa Senhoria Quartel General de São Francisco de Paula tres de Janeiro de mil oito centos vinte oito. Senhor Antonio Manoel Correa da Camara. De Vossa Excellencia amigo venerador e obrigado — Assignado — Visconde da Laguna.

He Copia conforme. Itapua 12 de Fevereiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

B

He de notoriedade publica neste Povo de Itapua, que João Geronimo Martins Portuguez Europeo, outr'ora Sargento Maior nas Tropas de Ramires, e ultimamente commerciante entre São Borja, e Itapua) fora portador de certos Impressos publicados em o Rio de Janeiro contra a minha pessoa pelo Francez Grand-Sir; que entregara de parte de João Jozé Palmeiro Coronel Commandante Geral das Missoens do Brazil em aquelle tempo os referidos Papeis ao Senhor Don Joze Norberto Ortellado Delegado de Sant' Tiago, e residente neste supra dicto Povo de Itapua; que os indicados Papeis vinhão destinados não só ao Senhor Delegado; como

ao Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay; que depois de remettidos á Corte da Assumpção os Papeis em questão, teve Martins Ordem Suprema de esperar pela resposta; porem vendo Martins, que esta lhe tardava, se aproveitou de huma occasião em que foi ao outro Lado do Passo; para fogir deste Povo; como com effeito o fez; sem licença das Auctoridades Locaes, ou Passe.

He igualmente publico, e notorio, que João Geronimo Martins tinha em sua companhia hum individuo fogido da Bahía por nome Manoel de tal; cumplice na morte do Governador das Armas d'aquella Provincia; que este homem viera de São Borja; que de modo algum queria voltar para o Brazil; finalmente, que Martins o mandara deste Povo para Entre-Rios; que o tal Manoel assim bem como o citado Martins herão aqui conhecidos por inimigos declarados de Sua Magestade O Imperador, e do Imperio; caracter que manifestamente desenvolverão em todas as suas conversações.

Cumpra por tanto ao bem do Serviço de Sua Magestade O Imperador Meu Amo; que eu ordene á Vossa Mercê seu Subdicto, em Nome do Mesmo Augustto Senhor, de declarar junto, e logo abaixo da minha Firma posta neste Papel; se he verdade, que todos estes factos são de notoriedade publica neste Povo de Itapua. Itapua doze de Abril de mil oito centos e vinte oito. Senhor Antonio Portes Subdito Brasileiro — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara; com Firma.

He publico e notorio neste Povo tudo o que está escripto neste Officio. Itapua doze de Abril de mil oito centos e vinte oito — Assignado — Antonio GPortes; com Firma.

Reconheço a assignatura, e firma supra posta como do proprio punho do Subdito Brasileiro Antonio Portes. Itapua doze de Abril de mil oito centos vinte oito. — Assignado — Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação.

He Copia conforme. Itapua 12 de Fevereiro de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 12 de Fevereiro de 1829. N.º 1.º deste Correo

O Capitão de Fragata Iedros he subdito Paraguayo; seos parentes estão na desgraça do Dictador desde a Conspiração por elles, e seos socios urdida contra o Senhor França, e da qual tenho tratado em huma das minhas anteriores Relações: havendo-se retirado este official; ainda jóven; para Buenos-Ayres; áli, ou em Entre-Rios; passou a servir com o andar dos tempos, aos inimigos deste Paiz. He, tal o odio, que merece ao Dictador, que jamais ouve fallar delle sem alterar-se fortemente: eu tenho tido insinuaçoens para abster-me de pronunciar o seu nome; quando me houver de abocar com S.^a Ex.^a na Assumpção. Eu podia insinuar, a meu turno, que o Supremo Dictador me não fallasse de Artigas; inimigo, que nos fez a guerra adinstar dos Piratas, e salteadores, e que S. E. acolheo em o Paraguay, passando-lhe até o dia de hoje huma diaria, ou Pensão! Como ouço dizer, que em consideração aos serviços, que Iedros fez ultimamente ao Imperio o distina o Governo de Sua Magestade Imperial para hum importante commando em Missoens; entra no meu dever transmittir estas noçoens a Vossa Excellencia sobre tal official; para que no cazo de dezejar S. M. I. que se conserve huma boa harmonia para o futuro com o Dictador, não seja parte aquelle novo distincto do Iedros; em huma Fronteira tão chegada a Republica; para que se altere essa boa intelligencia, que se dezeje conservar.

Antes de hontem entrarão neste Povo cinco Mercadores; dictos subditos do Imperio; vindos com septe Carretas carregadas de Fazendas secas de S. Borja torão bem recibidos, e o Governo tem ordenado a favor destes introdutores varias concessões vantajozas e pelas quaes em vão suspiraraõ os seos predecessores neste trafico. Ellas se reduzem a poder levar Gado vaccum em pé para sustento dos Peaens, que sõem ficar do outro lado; a passar a este aquelles mesmos Peaens; sempre, que o quizerem a fornecer os seos Carros com o numero de Boes, de que precisarem para a volta; a poderem passar as suas Armas para o Povo, e poderem finalmente pagar em Generos, ou Effeitos mercancis o Gado de Corte, e o de Trabalho ás Estancias do Estado. Apesar de conhecer, que este commercio he feito quazi todo por Agentes de Buenos-Ayres de baixo do Pavilhão, e Nome Brasileiro, e além disto mui prejudicial ao Imperio; farei com tudo o que estiver de meu lado para fazello marchar sem torpeços até que as couzas

possão firmar-se sobre hum pé estavel, e mais vantajozo para nós. O Dictador não cessa de dar a esta sorte de Feitores, Caixeiros; ou como por aqui se diz; apoderados de Buenos Ayres, o nome de Portuguezes; nome este, que elle affecta dar a todos os Brasileiros sempre, que me dirige algum Recado por meio dos seos Delegados. Tenho toda a certeza de que assim obra este homem, para dar-nos a entender, que ainda nos não tem reconhecido. Nesta intelligencia resolvi dizer ao Secretario Cantero, que nada hera mais proprio a indispor espiritos; que o Paraguay tanto interesse tem de consiliar-se; e nada ao mesmo tempo tão pueril, e contradictorio do que esta extravagante affectação; que movia a rizo o vêr hum Governo, que tanto empenho tem posto em ser reconhecido pelo Imperio, querer privar aos subditos deste mesmo Imperio da sua natural denominação; que fazia lastima o vêr disputar ao Brazil o seu Nome, pelo Conductor de hum Estado, que tanto se escandalizou de não ter o Governo Imperial adevinhado todos os seos Titulos, e Tratamentos, quando para aqui me enviou da primeira vez; e que hera assombroso, que este mesmo Conductor ou Chefe de Estado ainda não reconhecido por Nação alguma do Globo, e cuja Independencia de Direito tinha sido posta em Lite por mais de hum Governo ou Povo, negasse ao Imperio Brasileiro aquella denominação, que lhe tinha dado assim as Primeiras, como as Potencias da Segunda Ordem do Orbe civilizado ou Christão Muito tem perdido o Imperio, em que desde a abertura do Mercado de Itapua, não tenha vindo para aqui hum só; já não direi Negociante; mas nem mesmo hum commerciante, ou Mercador, que mereça este nome. Contra Mestres, Marujos, retirados do serviço do mar por inaptos, ou por estropeados; ex soldados, ex Creados de servir; ex Çapateiros, ex Ferreiros; e entre estes tal qual vagamundo que jamais teve proffissão ou domicilio; eis aqui os famosos Negociantes; dictos Portuguezes; que vêm dar ao Paraguay por huma pessima educação, e por seos miseraveis meios huma bem triste idea dos recursos, e grandeza do Brazil. O importe das Mercadorias introduzidas por estes chamados Negociantes somma vinte mil Pezos fortes, segundo as exageradas Facturas, que apresentarão!

Nem hum delles he senhor, ou Proprietario da quarta parte do que trouxe. A Legação tem em cada hum destes individuos hum inimigo, e o Dictador hum dobre Espião! Se naturaes do Brazil elles são outros tantos intrigantes, e Agentes das Nossas Lojas Maçonicas, por instituição inimigas juradas de tudo quanto he, ou pertence á Realeza; ande esta ou não envolta de baixo do especiozo Manto da Constituição; se Portuguezes Europeos, são raros os que

do numero destes dispersos ou vaga-mundos nos perdoão a separação, e a Independencia; e o peor he, que sou eu o alvo miserando dos seus tiros, o Ponto em branco do seus destemperados furores. Em seu estúpido fanatismo, elles creião ter commettido hum grande peccado contra o Ceo, e outro maior contra a amada; e como elles lhe chamão; Cara Lisboa, se perdessem huma só occazião de intrigar-me e dar-me desgostos; não lembrados de que forão elles, e não outros os unicos auctores desta mesma separação; enthronizando as pedantissimas Côrtes lisbonenses, e fazendo jurar á ponta de Bayoneta a sua festeira mal fadada constituição assim na Europa como na America; onde a mim mesmo persiguirão; predendo-me; pela primeira vez em minha vida; cobrindo-me de calumnias, e de infamias; por ter eu constantemente evitado jurar aquelle monstro de Loucura, aquella fatal innovação. He raro aquelle d'entre estes miseraveis, que não vem desde Buenos-Ayres encarregado de intrigar, e espionar o Governo Paraguay, e de fazer passar ao interior da Republica escriptos, e communicaçoes de aquelle Paiz para os descontentes de cá; e faz arreentar de rizo o vêr a Farça, e a ridicula Comedia, que aqui representão dando-se, e sendo recibidos por amigos mui verdadeiros, e sinceros do Senhor França; servindo a este, e até hum certo ponto, de espioens contra o Imperio, e desservindo quanto podem ao seu Representante.

Constando-me, que hum Filho do Coronel Palmeiro, cunhado de D. Leandro Arthayeta subdito, e Espião de Buenos Ayres, se achava em S. Borja com huma Factura de Pannos destinados para este Mercado; chamei ao Secretario Cantero, á quem fiz em presença do Secretario da Legação o seguinte Discurso — Dizem-me, que o Filho do Coronel Palmeiro intenta passar a este Povo com algumas Mercadorias suas, e conhecendo eu quanto he desagradavel a Familia deste homem ao Supremo Dictador pelo parentesco, que tem com hum Portenho, e pela passada conducta do chefe d'aquella familia com o Governo deste Paiz; vendo por outro lado, que deste mesmo Povo tem sido expulsos muitos estrangeiros só porque delles suspeitava o Supremo Dictador, que tivessem relações com Buenos-Ayres; pareceo-me conveniente (para evitar futuras intrigas, e até o prejuizo, que este subdito do Imperio poderá ter, vindo a Itapua, sem ser admittido neste Mercado) transmittir desde já esta noticia a S. E. quem poderá fazer-me saber com tempo; se tem de ser, ou não admittido o Filho de Palmeiro; a fim de que eu o mande avizar da intensão ou disposição deste Governo; quando lhe seja contraria; forrando-me deste modo desgostos, que a vinda

deste homem pode occazonar-me, e acazo compromettimentos de Estado, a Estado. Por mim Auctoridade Constitucional do Imperio, eu não creio ter poder bastante para ordenar áquelle subdito Brasileiro de não vir a este Paiz, sem conhecer qual seja a vontade de S. E. sobre hum tal particular. Espero por tanto, que o Senhor Cantero diga da minha parte ao Senhor Delegado de fazer-me o obzequio de transmittir ao Supremo Dictador este meu Discurso em forma de Recado —.) fez-se-me saber em o seguinte dia, que o Delegado despachara hum Expresso a Assumpção com o Recado supra dicto: antes, que este Correo volvesse chegarão ao Passo de Itapua os Mercadores vindos de S. Borja; sendo hum delles Fernando Martinz Viana com as Mercadorias do Coronel Palmeiro; tendo provavelmente o Filho deste por pouco prudente introduzillas pessoalmente no Paraguay. Os Documentos incluzos sub litteris A, B, C, Quaderno 1.º justificaraõ de sobra o bem fundado temor que tenho das intrigas de Palmeiro, e de Agentes de B.º Ayres já considerada como inimiga publica do Brazil, ou como sua invejoza ou rival.

Yassi de quem trata o Decreto Dictatorial, que a V.º Ex.º remetti ultimamente por mãos, e via do Prezidente de S. Paulo com septe officios meos; he hum Espião do Senhor França em B.º Ayres. Tenho as mais fortes razoens para crer, que temendo o Dictador, que fosse reconhecido por taes praticas ou intelligencias o dicto Yassi imaginou a Farça do Decreto para cobrillo, e salvallo. Ainda neste cazo, muito convem não admittir aquelle homem no Territorio do Imperio; porque pode em qualquer tempo receber ordem de seu Amo para refugiar-se no Brazil com o unico fim de ter o Dictador esse motivo de queixar-se, ou de forçar-nos a entregas sempre humilhantes, ainda quando ellas se fazem de Ladroens publicos, tal como esse he designado.

O inteiro conhecimento, que tenho da desgraçada, e mesquinha politica Dictatorial; a facilidade incomprehensivel com que este homem lança mão dos instrumentos, e dos meios os mais torpes, e indignos, e até dos mais desarrazoaveis para vingar-se dos que não vaõ com o seu capricho, muitas vezes pueril; a natural disposição; que tanto o distingue do commum dos mais homens; e que elle tem em alto gráo para a facilidade, para a descarada mentira, revoltantes calumnias, assaz proprias dos que com elle exerceraõ por largo tempo a chicana dos Rabulas; bem justificaõ a minha supra indicada proposta medida de prevençãõ. Emquanto não despozar-mos a Cauza deste homem em todo, ou em parte;

emquanto não entrar-mos em seos interesses do modo, que nos for possível, enquanto lhe não fizer-mos alguma couza que de algum modo o ponha a coberto dos seos inimigos externos, teremos nelle hum adversario perigozo, hum inimigo implacavel, e tanto mais temivel quanto não abertamente declarado, e além disto VIZINHO.

A invazão das Missoens Brasileiras por hum punhado de Gauchos mal armados, e peor disciplinados; abstração feita de outras cauzas, que concorrerão para aquella invazão; he huma lição severa, que do Senhor França recebemos; e que de alguma utilidade nos deve servir para o futuro. Nemguem vive mais escandalizado do que eu o estou deste homem; conheço os seos grandes defeitos; mas nem por isso me deixo cegar pelas paixões; porque vejo a pezar dellas, que a sua Alliança nos he util, e que elle he tão perigozo inimigo, como bom para a amizade, e relações estreitas, que dezeja ter com o Brazil.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.

Aos Pez De Vossa Excellencia.

P. S. Unico.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo do mesmo sobre-
Escripto./.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correia da Camara.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 29 de Abril de 1829. N.º 3.º deste Correio.

Ao amanhecer do dia sabbado de Aleluia vierão os Tambores da Guarnição tocar a minha porta por mando do Delegado: eu tinha passado tão mal a noite, e dormia então de tal modo rendido ao somno, que os não ouvi; sabendo porem, logo depois de haver despertado, o que tinha ocorrido, mandei dar dous Pezos fortes a cada tambor, e agradecer-lhes a cortezia. Domingo da Ressurreição, vierão dar-me os bons dias de parte do Delegado o Mayor Domo, e hum official de Infantaria: paguei esta vizita por meio do Secretario de Legação. Ignoro se por occasião destes dias festivos houve algum Baile ou mais antes Fandango officiaes como o que deu o Delegado em o anniversario do

Dictador, mas tenho toda a certeza de que houve em cambio d'aquelle divertimento tanta bebida, tanto jogo, e tão forte, que tres individuos Paraguayos ficarão pedindo esmolas, por terem jogado até os Calçoens ou Calças de que uzão, Carros, Arreios de montar, Vaccas, Cavallos, e Boes: hum destes infelices veio pedir-me em o seguinte dia dez Pczos Fortes emprestados; dei-lh'os sem obrigação de retorno. Para que se tenha sufficiente noção das Senhoras, que concorrerão ao Baile, bastará dizer, que nenhuma d'aquellas Damas esta exempta de levar em o principio de cada semana duas duzias de palmatoadas, ou vinte cinco golpes de chicote sobre as nadeegas diante da porta do Cabildo, e a vista de todo o Mundo por huma só onça de algodão perdida, ou furtada; ao entregarem a tarefa, ou apresentarem o fiado algum tanto mais grosso; finalmente, que todas são; adinstar das Baillandeiras da India, por instituição prostitutas.

Como couza de trinta passos á esquerda, e em o mesmo alinhamento da minha Cinzala vive como eu em huma outra de Indios hum Fazendeiro destas Missoens, vindo a este Povo com varias Carretas de Herva a permutar com os nossos Mercadores: o Senhor Delegado passou toda a noite de antes de hontem a jogar n'aquella Caza, em companhia de jogadores de todo o estado, e condição de Itapua: retirou-se ao amanhecer do subseguinte dia para a sua Residencia do Collegio, onde levou a dormir até as duas da Tarde. Eu não sei como allião estes homens. o orgulho com que me tratão ao desprezo em que elles a si mesmos se tem! Eu vi mais somma de senso commum, e mais dignidade entre os Turcos. Quando entrei neste Povo desta ultima vez foi receber-me ao outro Lado o penultimo Mayor Domo; ao desembarcar da canoa apresentou-se-me hum Alferes, que posto a meu lado esquerdo, e precedido de dous soldados de Cavalleria de Espada n'a mão; me acompanhou, ou mais antes me conduzio ao collegio (Rezidencia do Delegado) onde suppuz, que me alojarião como da vez primeira; foi porem grande a minha surpresa quando vi n'a sala do Delegado de S.^{to} Tiago, e este medisse, que para não incomodar-me com a soldadesca aquartelada n'o Collegio, me tinha preparado hum Quarto fora d'elle. Assim o Plenipotenciario Brasileiro teve de apresentar-se como hum simples particular a Auctoridade local, depois de haver em qualidade de Ministro Publico previnido ao Governo Paraguayo da sua chegada, inda antes de lhe pizar a Fronteira. Taes são as noçoens, que tem do Direito Universal consuetudinario esta Nação, e o seu Governo.

Aproveitei a primeira occazião, que tive, para fazer vêr ao o fio, e indigno do recibimento, que me tinhão feito; que eu por aquella vez excuzava; attribuindo a falta de pratica aquella apresentação grosseira, e que lhe pedia para dizer de minha parte ao Delegado, que eu entendia não ver repetir nem em Itapua, nem em qualquer outra parte da Republica aquella indigna scena; que hum Representante do Imperio não tinha sahido do seu Paiz para vir curvar-se deante das auctoridades subalternas da Republica, e que só tinha de apresentar-se ao seu Chefe, com quem devia tratar como de Potencia a Potencia. Não soube Cantero o que devia responder-me. parecia-lhe ouvir couzas inaudictas; ou que eu lhe fallava em Arabe, ou em Grego. Deixei de communicar a tempo esta noticia ao Gabinete pela mui pouca segurança então da minha correspondencia, e para que por effeitos de hum desvio se não fizessem publicas, nem esta desagradavel noticia, nem as observacoens. que levo feitas: agora porem menos incerto na segurança dos correios, e precisando a transmittir a V.^a Ex.^a noçoens exactas sobre o character, uzos, e politica deste Paiz, e seu Governo, eu lhe dou aqui o seu logar em meio das extravagancias, irregularidades, e absurdos desta gente, que tenho descripto, e continuarei a descrever para o diante.

Neste mesmo instante trouxe-me o Portes da parte do Delegado hum caixote com perto de mil cigarros, que por mãos do mesmo Delegado me envia de presente a Senhora de Joze Cabañas, hum rico fazendeiro Paraguayo, que habita couza de quarenta leguas distante deste Povo sobre o caminho da Capital, e em cuja Caza me hospedei por duas vezes: huma hora depois veio vêr-me hum Secretario Militar do Delegado, trazendo-me de parte de seu amo huma grande rede de dormir, como mimo, ou presente: pode valer bcm doze mil reis; mas em cambio della já me encommendou o Senhor Delegado hum Terçado do preço de cincoenta mil reis ao menos!!! Eis aqui hum Paiz onde estão prohibidos os presentes.

Hum louco rematado e furiozo; mas que volve por intervallos ao seu bom senso; vio-se ultimamente com o Delegado de S.^{to} Tiago em S.^{ta} Maria fazendo-lhe não sei que representação verbal; tendo-lhe o Delegado negado o que o louco pretendia, e fazendo-lhe signal com a mão direita para que se retirasse; afferrou o louco hum dedo d'aquelle mão com os dentes, e tão tenazmente, que já pouco faltava para separallo dos outros, quando os soldados da sua Guarda conseguirão obrigar ao furiozo

a abrir a boca, apertando-lhe fortemente o pescoço com hum lenço: este infeliz, que pertence a huma das melhores Familias da Republica foi condemnado a vinte e cinco açoutes, que recebo sobre as nadegas prezo; e juncto a terra; a quatro estacas como manda a Lei!!! Esta Lei distribuidora de açoutes não exceptua pessoa: notase todavia huma certa differença n'a sua applicação; e vem a ser; que os altos empregados só os recebem no cazo de crimes capitaes contra o Estado; quando de ali para baixo todos os mais os levão por qualquer crime ou offensa, e muitas vezes por huma simples emmissão. O Delegado de S.^{to} Tiago ao deixar Sancta Maria para vir a este Povo; pouco antes do meu retorno do Paraguay a essa Corte; levou o seu Sub Delegado ao meio do Pateo do Collegio, onde já residia, e amostrando-lhe quatro estacas, que ali se achão plantadas para similhantes execuçoens lhe disse; “Amigo, aqui lhe ficão; conservallas, e dar-lhes uzo; em todo o Paraguay, como o *non plus ultra* da inteireza e do sublime. O Doutor Aresti, e tres outros figuroens mais implicados na conspiração feita, ou supposta contra o Dictador em os primeiros tempos da sua Administração, recberam cada hum para cima de seiscentos açoutes, antes de marcharem ao Patibulo! He o que neste Paiz se chama ir á Picóta, ou levar na Picóta. Disse feita ou supposta; fallando da conspiração; porque principio a duvidar da sua existencia; constando-me hoje por canal mui certo, e seguro; que tantas victimas, quantas soffrerão a morte, e o exterminio por aquella occazião não tiverão contra si outro accuzador, nem outro crime, nem mais prova de delicto, que a appariçao de huma carta trazida por hum marinheiro desde Buenos Ayres para hum daquelles infelices; recommendando-lhe a morte do Doutor França; carta esta, que em vez de ser entregue pelo marinheiro á pessoa a que hera dirigida, a foi levar o tal marinheiro a sentinella da porta de hum Quartel de soldados, que a recebo, e a passou ao Dictador!!!

Acompanhão a esta Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo sobre-escripto; e vão dirigidas por hum Expresso ao Presidente de Sancta Catharina.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro Antonio Manuel Correia da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 1.º de Maio de 1829.

N.º 4.º deste Correio.

Muitas couzas tem vindo desta vez ao meu conhecimento, e que maliciosamente se me occultarão da outra, ou que esta então me não foi possível saber por falta de tempo. Muito antes de sobir a Dictadura, já no tempo do Consulado, tinha o seuhor França concebido o famoso projecto de ilhamento em que pôz o Paraguay, e que até aqui tem sustentado constantemente. Vendo seos collegas no Consulado a pouca segurança que havia na amizade de Buenos-Ayres; lembrarão-se do Brazil (Yedros foi hum destes) e propozerão em huma juncta, que se abrissem as portas ao nosso commercio, com excluzão de outro qualquer estrangeiro: o Senhor França combateo com todas as suas forças esta opinião; não dando todavia outro motivo para a não admissão das nossas Mercadorias, que o mui futil, e falço de que o Brazil abundava de tudo o que produz o Paraguay, e que se precisava delle. O facto he, que o Dictador temia ao Governo Portuguez, e ao Senhor Dom Joáo 6.º Parente, e Alliado do Monarcha Hespanhol, e não lhe convinha relacionar-se com hum Povo tão vizinho, por cujo lado suspeitava se podessem introduzir em a nova Republica praticasse certas, e sinistras intelligencias. A experiencia tem ao depois mostrado a facilidade do argumento do Senhor França; e quando ella nos faltasse sobraria o incluzo Docc. sub littera; Quad. n.º 2.º para provar a sua insufficiencia. Tendo-se huma vez desfeito o Senhor França de todos os seos rivaes no Governo, restava-lhe ainda hum obstaculo terrivel ás suas ideas de homem de pensamento; este obstaculo residia na pessoa de Velasques Governador por El Rei de Hespanha, e a quem havião deposto o Senhor França, e seos companheiros. Este homem; cujas virtudes o tinhão feito sahir incolume do meio das ruinas de hum vulcão revolucionario; continuava a ser o idolo do Povo Paraguay, de quem tinha sido as delicias, e podia de hum momento a outro ser restabelecido, por aquelle mesmo Povo, que o tinha abandonado em hum instante de surpresa; por outro lado a rigorosa clauzura, a que elle mesmo se tinha condemnado em sua caza, onde vivia de esmolas, e onde apenas o servia hum velho e fiel creado; não frequentando pessoa alguma da Capital, nem recebendo vizitas, sua conducta emfim exemplarissima não deixavão a menor brecha aberta a calumnia de qualquer machiavelico inimigo. Corrião as couzas deste modo com respeito a este

homem; quando a titulo de muito mais pobre, e de patricio lhe entrou pela porta Cantero; este mesmo Cantero de quem tanto tenho escripto; pedindo-lhe pouzada, e hum abrigo: aos poucos dias de estada n'aquella caza deste hospede fatal; Velasques, o desditozo Velasques; hum dos homens mais sãos do seu tempo; deitou-se pelas dez horas de huma manhã, dizendo-se algum tanto indisposto, e morreo em a noite que seguio a esse mesmo dia!!! Quando me lembra, que o Senhor Cantero foi mandado para Itapua, e posto ao lado do Mayor Domo, que aqui commandava; precisamente quando se soube do Paraguay, que hum Consul Brasileiro vinha para este Paiz; quando vejo, que apezar da sua pessima conducta continua elle a ser empregado pelo difficil Governo Dictatorial; quando finalmente me lembro, que desde os primeiros dias da minha segunda entrada neste Povo fui atacado de huma tosse violenta, que sem affectar-me mais do que a garganta me vai lentamente reduzindo a hum esqueleto; confesso que não posso olhar sem huma especie de horror para o Senhor Cantero; sempre, que elle se me apresenta. A agua Thophana produz tão diversos effeitos segundo a sua dosis, e segundo o modo que he feita! Nenhum dos Mercadores Brasileiros, qui aqui está pode mandar as suas Fazendas para o Interior do Paiz; nenhum dos Paraguayos rezidentes, ou domiciliados em Itapua tem permissão de o fazer; devem necessariamente Interior, e sómente de certos Districtos e os quaes o Dictador concede esta graça; os compradores d'aquellas Fazendas ou Mercadorias que depois de permutadas pelas do Paiz; passam com os seus novos Donos as Villas, e Povoações do Interior apezar desta lei rigorosamente observada como todas as do Dictador; o Senhor Cantero, de Nação Hespanhola Europeo, obteve mandar huma boa porção de Mercadorias Brasileiras a vender á sua conta as Povoações circumvizinhas sobre hum raio de quarenta leguas; e o que mais he; tirando as fiadas (contra outra lei expressa) aos pobres Mercadores. Não se fazem no Paraguay excepções desta natureza sem motivos muito, e muito fortes!

Neste mesmo instante me assegura, pessoa de todo o credito, ter chegado a, ou Villa del Pilar huma pequena lancha vinda de Correntes; trazendo a seu bordo tres individuos (são expressoens proprias) com huma migalha de Fazenda a vender ao Governo; que passam de doze dias, que aquellas Fazendas tinham desembarcado, sem que a lancha haja volvido a Correntes; havendo-a tirado para terra a sua tripulação; accomodando-se

esta sobre a mesma Praya debaixo de huma Barraca construida de velas. He de suppor, que os Dividendos convidem nesta occazião ao Senhor França a ajudallos a sahir do empenho em que os meteo, do que muito duvido por agora; pois que o Dictador não ignora (e eu o tenho dicto mil vezes em minhas conversações) que desfazer a Federação he o mesmo que romper o Tratado ou mais antes as convençoens Preliminares; e declarar por consequencia a Guerra a Buenos Ayres, ao Brazil e a Grão Bretanha ao mesmo tempo.

He este o logar de dizer a V.^a Ex.^a que o commercio aberto entre o Paraguay e Correntes pela Villa do Pillar com o unico fim de prover de mercadorias huma loja, que o Estado tem a sua conta na Capital, havia cessado inteiramente com a entrada dos nossos Mercadores em Itapua depois da evacuação das Nossas Missoens pelo Rivera; sem interrupção, todavia, da correspondencia que continua a existir entre os dous Governos.

Huma das mais sensiveis hostilidades, que nos fez o Rivera com manifesta infracção dos Preliminares ja ratificados, foi certamente a violenta emigração a que forão por elle compellidos os indigenas das Missoens Brasileiras este roubo de Braços teve a meu vêr outro motivo, que o do simples interesse, que teria Fructuoso de transplantar aquelles habitantes para hum novo Estabelecimento além do Ibicuy sem meio para tirar delles as vantagens, que poderia prometter-se para o futuro o mesmo Rivera: eu tenho por mais verosimil, que aquelle golpe lhe fosse insinuado desde o Paraguay com o unico fim de dar morte a fabrica da Nossa herva de Mate, que ali cresce em prodigioza quantidade e spontaneamente, e que os Mercadores de Buenos Ayres começarão a preferir á do Paraguay ja em razão da sua qualidade, já pela commodidade do seu moderado preço. A verificar-se esta minha suspeita; que está mui longe de carecer de solidos fundamentos; aqui temos mais huma prova da boa fé Dictatorial para com o Imperio, e mais hum dia que nos fará conhecer o muito, que teremos a temer deste homem, em quanto o não vemos absolutamente do Nosso Partido; unindo-o a nossa cauza tão estreitamente como elle dezeja, e como, ao meu fraco entender; nos convem. Todas as difficuldades, todos os inconvenientes, que huma tal liga pode trazer-nos, com tal homem; desaparecerão per si mesmo ou serão de mui pouco momento, se considerar-mos em primeiro logar, que nas nossas mãos está ligado de tal modo ao Tratado, e por tão fortes garantias, que lhe

seja possível tergiversar, ou illudir-nos impunemente, em segundo lugar, conseguindo elle por esse mesmo Tratado vantagens essenciaes, e que só o Brazil pode proporcionar-lhe d'entre todas as Naçoens do Mundo, he de crér, que a não ser elle hum louco de atar, e rematado, elle achará seu maior interesse em ser-nos grato, e em permanecer fiel.

Escuze-me V.^a Ex.^a o dezalinho desta Relação; escrevo quasi as escuras; e não tenho papel de sobra. Tanto custa para aqui vir o que se manda buscar a Porto Alegre!

Acompanhão a esta respeitosa Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo Post scriptum, e vão de aqui remettidas por hum Expresso ao Prezidente de Sancta Catharina; que tera a honra de as fazer chegar as Mãos de V.^a Ex.^a com segurança, e a brevidade, que lhe recommendo.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição de Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correia da Camara.*

Em o mesmo dia da partida deste Povo para Lages do Tenente da Linha Sebastião Pinto, que fiz marchar á aquelle destino com hum Serviço de Officios desta Legação para a Corte do Rio de Janeiro; se me apresentou; estando Vossa Mercê presente; o Brasileiro Antonio Portes, dizendo-me que o Indio, que serve de Alcaide no Passo de Itapua me pedia hum Pezo forte, que; segundo elle Indio affirmava; lhe devia o Tenente Pinto; e que este lhe houvera recommendado de haver aquelle dinheiro da minha mão. Tendo voltado á este Povo da sua Commissão o Tenente Sebastião Pinto, e achando-se elle, eu, e Vossa Mercê com o Portes no Quarto, onde costumo á receber vizitas, e inquirindo eu do indicado Tenente se algum dinheiro me havia mandado pedir pelo Alcaide, ou se á este ultimo devia hum Pezo Forte; respondeo, que jamais tivera contas com o Alcaide, e que hera falso ter elle Tenente encarregado ao Alcaide de pedir-me aquelle pagamento em seu nome; e que muito admirado estava de que o Alcaide o tivesse visto no Passo, e á sua volta de Lages, e lhe não exigisse esse pagamento d'elle mesmo Tenente se fosse verdade, que o devesse; como o Alcaide m'ò tinha mandado dizer pelo Portes. Finalmente, que elle Tenente estava em Itapua, e que se o Alcaide lhe hera credor de alguma quantia podia apparecer-lhe, e pedir-lha.

Ordeno á Vossa Mercê de declarar junto deste officio, se he verdade que todas estas conversações passarão em sua presença como acima levo dicto. Deos Guarde á Vossa Mercê. Itapua primeiro de Maio de mil oitocentos e vinte e nove. Senhor Francisco Joze de Andrade Pinto — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara — Declaro ser verdade tudo quanto diz o officio supra, e que eu me achei presente ás conversações tãoobem acima mencionadas. Povo de Itapua primeiro de Maio de mil oitocentos, e vinte nove — Assignado — Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação.

He copia conforme o seu Original. Povo de Itapua 1.º de Maio de 1829.

Francisco Joze d'Andrade Pinto

Secretário de Legação

CALCULO APROXIMADO DOS EFEITOS E PRODUÇÕES DO PARAGUAY, QUE PODERÃO ACHAR-SE EM GIRO DE COMMERCIO, E EXPORTAR-SE PARA OS PORTOS DO IMPERIO DENTRO DE DOUS Á TRES ANNOS DEPOIS DE ABERTOS OS DA REPUBLICA AOS NEGOCIANTES BRAZILEIROS

Mulas — Para o primeiro anno — 100.000 annuaes dos particulares.

Idem — 5.000 annuaes do Estado.

Couro cru Vaccum — Para o primeiro anno — 100.000 particulares.

Idem — 10.000 do Estado.

Dentro de quatro annos — 400.000 particulares.

Idem — 100.000 do Estado.

Couro de Cavallinho curtido — Para o primeiro anno — 80.000 particulares.

Quatro annos depois — 100.000 particulares.

Sola ou Couro de Boi curtido — Para o primeiro anno — 50.000 particulares.

Para o quarto anno — 150.000 particulares.

Couro de Bezerro curtido e Sola descarnada — para o primeiro anno — 50.000 particulares.

Para o quarto anno — 50.000 particulares.

Couro de Veado curtido — Para o primeiro anno — 5.000 particulares.

Para o quarto anno — 10.000 particulares.

Cera virgem — Para o primeiro anno — arrobas — 10.000 particulares.

Para o quarto anno — arrobas — 40.000, e mais.

Terebentina superfina de Villa Real — Para o primeiro anno — arrobas — 100 particulares.

Para o quarto anno — arrobas — 200.

Trigo — Para o quarto anno — alqueires — 400.000.

Arroz — Para o primeiro anno — alqueires — 100.000.

Para o quarto anno — alqueires — 800.000.

Algodão superior—Para o primeiro anno—arrobas—400.000.

Para o quarto anno — arrobas — 1.500.000.

Amarras, Cabos de Caraguatá Paraguayo — Para o segundo anno — para 15 Navios de Guerra.

Para o terceiro anno — quantidades indefinitas.

Lombilhos para Cavalleria, Caronas, Xinxas, Sobre-xinxas — Para o segundo anno — 40.000.

Para o terceiro anno — 100.000.

Pares de Bolas para Cavalleria — Antes do segundo anno — 100.000.

Para o terceiro anno — 300.000.

Çapatos — Antes do segundo anno — 800.000.

Para o terceiro anno — 1.800.000.

Freios — Antes do segundo anno — 1.000.000.

Estribos de Ferro — Antes do segundo anno — 2.000.000.

Carretas — Antes do segundo anno — 16.000.

Brigues, Sumacas, Escunas — Para antes do segundo anno (vindo — Mestres constructores em maior numero do que os que a Republica tem) 60.

Navios de tres Mastros — Para antes do Segundo anno — 30.

Balandras, Grandumbas, Chalanas, Lanxas, Lanxões — Para antes do fim do segundo anno — 800.

Mastros de toda a descripção, Curvus para Embarcações de toda a descripção, Vergas, Taboas — Dentro de dous annos, e vindo Engenhos de cerrar — Para toda a Marinha do Brazil e Mercante.

Tabaco de Rolo — Para o primeiro anno — arrobas—200.000.
Para o segundo anno — arrobas — 800.000.

Cigarros — Para o primeiro anno — arrobas — 100.000.
Para o segundo anno — arrobas — 300.000.

Erva Mate — Para o primeiro anno — arrobas — 400.000.
Para o segundo anno — arrobas — 1.000.000.

Mel de Abelhas — Para o primeiro anno — medidas. 80.000.
Para o segundo anno — medidas — 320.000.

Aspas de Boe — Para o primeiro anno — 2.400.000.

Clina cavallar — Para o primeiro anno — arrobas — 20.000.

Agoardente superior — Para o segundo anno — Pipas — 1.000.

DROGAS MEDICINAES

Alem de outras muitas Plantas, e Ervas Medicinaes de que abunda o Paraguay em prodigiosa quantidade, e das quaes o Commercio fará as suas provisões sem outra despeza mais que aquella que exigirá o unico trabalho de as recolher; acha-se aqui na maior abundancia o Sene, Ruibarbo, Ipecacuanha, Jalapa, Canafistula, os Dous Sandalos, Salça parrilha, as Gomas Elem e Adragante, Sangue de Drago, e os preciosos Balsamos de Missões,

Cupahya, e outros muitos Balsamos e Resinas, cuja descripção, e nomenclatura pedirião mais tempo do que tem para fazer esta Lista.

N. B.

O tempo, pede este calculo para estracção em grande quantidade da maior parte dos artigos, não provem da falta destes, mas da necessidade que terão os Exportadores de avançar certas quantias, e dar algum tempo aos habitantes para darem a mão á muitos ramos de Commercio, que por abandonados de muitos annos á esta parte sahirão com per si mesmos do giro commercial, e precizão de certos preparativos, e disposições para volver á entrar nelle com o mesmo pé, com que marchavão antigamente.

O Paraguay tão conhecido outr' hora como Celeiroy do antigo Vice-Reinado produz hoje mui pouco Trigo pelo total abandono em que cahio esta cultura depois da separação desta parte da America: huma Ordem do Governo impoem actualmente huma obirgação rigorosa aos Lavradores de semente huma certa quantidade de Trigo annualmente, e he evidente, que mui pouco tempo decorrerá ao depois disto para que este Paiz volva á apresentar nos seus Mercados a mesma quantidade de Trigo, que tanto Dinheiro lhe deo em outros tempos.

Pelo que respeita á Madeiras de Construcção Naval accresce dizer, que o Paraguay he inexgotavel neste genero, que ellas são da melhor qualidade, e situadas tão junto das Linhas de agua navegaveis quanto pode desejar-se para a commodidade do transporte, e facilidade do Commercio: o preço destas Madeiras avulta tão pouco, que pode dizer-se sem exaggeração, que ellas carecem delles; porquanto o que se quer prover de Madciras aluga 3\$200 reis ao anno meia Legoa quadrada de Mato, e saca de ahí o que precisa d'aquelle. A mão de obra he tão pouco pezada, que por dez e seis Tostões em sais, e mediante huma apoucada ração se tem hum portador de Machado, e hum Peão pela metade deste preço.

Deduz-se facilmente assim do Calculo como do que acabo de dizer, que o Paraguay, e o Brazil estão no caso de fazerem hum Commercio vantajoso todas as vezes, que o Brazil estabeleça huma Companhia de Negociantes, que o fação exclusivamente: he este o caso em que o monopolio he particularmente recommendado pela maior parte dos Publicistas Economistas á todos os Povos, e Governos. Eu sou tanto desta opnião que dou o Commercio Brasileiro no Paraguay inteiramente perdido, digo mais mui prejudicial

ao Imperio, á não adoptar-se esta medida unica a o fazermos bem; nem sei como de outra sorte deixaremos de ser suplantados pelos Extrangeiros, que aqui deverão concorrer, nem como se avançarão certas quantidades pecuniarias, nem como sustentaremos hum Plano bem meditado, e melhor seguido de operações mercantis, quando fosse permittido que huma alluvião de Especuladores Brasileiros pela maior parte sem fundos necessarios para emprender cousa de proveito, viesse tumultuariamente sem objecto, e sem tino trazer ao Paraguay as nossas Produções ou Efeitos; associarem-se, como fazem, com Praças estrangeiras, e levassem quiça á essas mesmas Praças os retornos deste Paiz com grande desvantagem nossa ou nenhum proveito.

ARTIGOS DE INTRODUÇÃO

Carecendo, como carece o Paraguay de todos os Efeitos, e Produções Europeas he bem claro, que nenhuma Nação Americana, melhor do que o Brazil, lh'os poderá fornecer á melhor Mercado, e por tantos pontos ou partes, quantas são aquellas, por onde tocamos com elle, e duvido, que haja quem possa vender mais barato ao Paraguay Algodão, Anil, Polvora, e Ferro em Barra como o Brazil, procurando este tirar das suas Minas toda a vantagem, que ellas lhe offerecem.

Dado porem o caso, e não concedido de que todas as Nações da America tivessem as proporções supra-dictas, que o Brazil tem para commerciar com a Republica, he indubitavel, que nenhuma dellas terá a vantagem, que nós temos de apresentar no Mercado geral do Paraguay o Ouro em Barra, ou cunhado de Mato Grosso; e assim mesmo alguns Diamantes, e Pedras preciosas do mesmo Paiz. (1)

Itapua 1.º de Maio de 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

(1) Seria para desejar que para aquelle tempo fosse permittido á Provincia de Mato Grosso não só fundir pequenas Barras de cincoenta á cem mil réis, mas cunhar Moedas de Ouro de valor de quatro mil.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 7 de Maio de 1829.

N.º 5.º deste Correo

Hoje mesmo pelas onze horas do dia recibi por hum Expresso do Director Geral dos Correios, e Expressos desta Legação Tenente Coronel Manuel da Silva Pereira do Lago o respeitado Despacho de Vossa Excellencia de vinte quatro de Abril de 1828. V.^a Ex.^a Verá pela data supra posta, e pelo incluzo Documento sub littera; E; do Quaderno n.º 3.º; que este Despacho levou a vir ás minhas mãos hum anno, e treze dias. Penetrado de hum vivo reconhecimento pela Imperial Bondade com que o Meu augustissimo Imperante se Dignou attender ás minhas supplicas, eu rogo a V.^a Ex.^a para que Haja a bem de levar estas humildes, e sinceras expressoens á Sua Imperial Prezença; e a V.^a Ex.^a rendo infinitas graças pelo grande beneficio, que me quiz fazer; promover juncto do Mesmo Beneficentissimo Senhor a minha justa pretensão; não sendo menos forte o meu reconhecimento, para com tão Generozo Soberano, pela Graça, que tive por bem fazer a esta Legação dos seis Mezes de Ordenados, que lhe serião continuados álem da data do Despacho em questão. He porem de tal natureza a condição debaixo d'aqual me foi aquella Graça concedida, que eu prefiro mais antes continuar a permanecer neste Degredo exposto ao eminente perigo de ficar para sempre estropeado, ou de n'elle, talvez, perder a vida; do que responder, com prejuizo da minha honra, pelas consequencias, que aquella condição traz previnidas. Com effeito, não só tenho dados certos, e positivos de que a minha retirada tal qual me vem concedida pelo Despacho, e feita do modo ali indicado, attrahirá sobre esta Legação a insultante colera Dictatorial, grosserias, e desfeitas inaudictas, que porão talvez o Brazil em a forçoza necessidade de punillas; mas he muito para recear, que vendo-se deste modo abandonado o mesmo Dictador, e perdidas as esperanças, que sempre lhe tenho dado; já directamente, já por outras vias; de obter do Brazil alguma couza, e ao menos o Armamento ou parte delle; se entregue a desesperação, e á vingança; a que he mui inclinado; e se aproveite do estado de convulsão em que se achão as Provincias dissidentes do Rio da Prata; para empenhallas cada vez mais, e mais n'a lucta, que sustentão contra Buenos-Ayres, e que tanto deve influir em o Largo tempo, que para levar em confeccionar-se o Tratado Definitivo; vindo acazo o mesmo Dictador a dezenvolver-se todas as mesmas forças, e recursos para sustentallas, para introduzir ainda huma vez a guerra em Rio Grande,

e armar novamente a Cis-Platina; não lhe sendo desconhecido, que Sua Magestade O Imperador Fez retirar da Provincia de S. Pedro o General, e parte do Exercito, que áli tinha; que o seu Sucessor he nada seu inimigo; que essa mesma Provincia está como cançada, e aborrecida de suas trabalhôzas, e prolongadas Campanhas; cheia de Demagogos sobre tudo isto: finalmente, que a Paz interior do Imperio se acha alterada pelo lado do Norte, e que os ultimos acontecimentos de Portugal nada nos deixão esperar por aquella parte de qualquer futura co-operação, ou auxilio. Poucas vezes fallo dos meos Serviços; couza, que muito repugna ao meu character, e Principios: se porem mereço alguma couza ao Meu Soberano, e ao Seu Governo; eu dezejava ardentemente, que ao menos se me concedesse, se me facilitasse, mesmo se empenhasse o Governo de S. M. I. para que o Rego para aqui remetteste, via do Rio Grande huma parte do Armamento, que eu tenho promettido ao Paraguay o que tiraria ao Dictador a unica razão especioza, que elle pode ter para queixar-se, e nos poria em estado de obrar, e de fallar-lhe com mais vigor do que até aqui nos tem sido permittido, se elle se não fizesse mais razoavel do que o tem sido. Que mal pode rezultar ao Imperio, Ex.^{mo} Snr., e a Buenos-Ayres com quem hoje tratamos da introdução de huma tão debil quantidade de Armas, que apenaz poderão armar quinhentos homens, e de Muniçoens nem mesmo bastantes para fornecimento de seis mezes de Campanha a dous mil? Tenhão estes curtos auxilios, Ex.^{mo} Snr., e se depois da sua introdução se fizer mais razoavel; como o espero, e quanto o deve ser o Dictador; terá o Governo logar para applaudir-se de huma rezolução, que poem em toda a luz a sua boa fé, e que lhe acarretará vantagens consideraveis, quaes a de fazer de hum amigo incerto, hum amigo a toda prova, e juncto do qual nos serão dados muitos meios de virmos com facilidade a hum bom termo d'aquillo, que os Preliminares pretendem para a livre Navegação de todos os Rios, que vão dar ao da Prata, e para o vantajojo Commercio, que o Brazil tanto interesse deve ter de conseguir, e de fazer neste Paiz. Eu não vejo como, senão com as armas na mão poderemos de outro modo obter o que a cerca da Navegação dos Rios estipulão os Preliminares. Buenos-Ayres dirá, por exemplo, que elle conseguirá menos por força, que por manha aquelle fim: eu porem, que em face da Guerra, e seos ardis, penso ter mais aprendido do que vinte Buenos-Ayres, eu lhe direi, que se engana se entende vir a tal fim com tanta facilidade, e que antes de fazer essa triste experiencia elle tera sacrificado os interesses do Brazil com maxima

temeridade, e o tera exposto; ao menos na Provincia do Rio Grande a perdas, e dezastres irreparaveis. O Paraguay ha de cahir certissimamente todas as vezes, que for atacado por hum General, que mereça este nome, e com muito rigor e tenacidade, mas antes de vir a terra o actual Governo, tem elle de fazer aos seus inimigos mui duros, e pezados males. O peor he, que o Brazil inimigo, ou neutro, será aquelle sobre quem mais gravite todo o pezo destes males. Não sou hum cego partidista do Paraguay, sou ao contrario hum dos que mais razão tem de queixar-se do Senhor França, mas vejo as couzas a sangue frio, sei em que se fundão as esperanças dos que querem a ruina do Governo actual, e o resultado deste conhecimento he, que taes esperanças são mesquinhas como as d'aquelles que pretende tirar hum olho ao seu inimigo, perdendo os dous, que tem na cara.

Não posso persuadir-me de que jamais convenha ao Brazil, que os seus vizinhos se despedacem em huma lucta, qual a que devem ter (a não lhe dar remedio o mesmo Imperio) O Paraguay, e Buenos-Ayres: a experiencia de todos os tempos; para não o dizer de todos os dias; mostra constantemente quanto esta politica he fatal ao que a consiste, ou a deixa praticar. A victoria se decidirá por huma das Partes; esta reparará com os destroços do remido as perdas, que houver experimentado, e ao mesmo tempo se fara pelas novas forças que tiver adquirido mais do que o hera formidavel, se a victoria fizer apezar das suas vantagens ao mesmo vencedor mais miseravel; elle sera por isso mesmo hum perigozo vizinho; porque será inquieto, turbulento, emprehendedor e ambicioso, ou mais antes avido do alheo, sem se haver enervado; mormente n'a America do Sul, ou ao Sul do Brazil; onde o fazer a guerra das compras, e sobornos, e adinstar dos salteadores he tão facil.

Confesso a V.^a Ex.^a que perco-me em minhas conjecturas; quando procuro atinar com o verdadeiro motivo da difficuldade, que poderiamos ter em conceder algum favor ou bem real ao Paraguay: até de certos respeitos para com a Hespanha me tenho lembrado sem dar com ao menos huma razão plauzivel, que nos force sacrificar os nossos interesses a huma Nação; que a força de desprezar os seus não soube sustentallos, e nem hum direito tem para que lhe façamos áquem do Equador, e nesta Parte do Mundo, sacrificios tão amargos.

Em as minhas antecedentes Relações de que foi portador para V.^a Ex.^a o Expresso desta Legação Elias Ignacio de Araujo

fiz parte a V.^a Ex.^a de quantos meios poude sugerir-me o meu fraco entender, e o meu zelo pelo Serviço de S. M. O Imperador para dar algum temperamento á estagnação dos nossos Negocios no Paraguay: eu continuarei esta respeitosa Relação recommendando á mais seria consideração de V.^a Ex.^a aquelles meos Escriptos, e pondo debaixo da protecção de V.^a Ex.^a quanto neste ardentemente supplico sem outro fim mais, que o da utilidade do Imperio, da gloria da Administração de V.^a Ex.^a e para que eu, que, ao retirar-me deste Paiz só tenho tenção de procurar o meu descanso; a que a enfermidade, e meos duros e prolongados trabalhos me convidão; possa ao menos em recompensa do zelo com que tenho servido, sair com a Legação sem lesar, e sem insultos de hum Governo tão prompto em fazellos; como difficil em moderar os transportes da sua Colera, e dezatinada vingança: V.^a Ex.^a fará desta maneira de hum subdito, que o respeita, o mais obrigado, firme, grato, e amante servidor. Na verdade, Ex.^{mo} Snr., peço bem pouco; á V.^a Ex.^a Que tanto pode; limitando-me a remessa d'aquella pequena parte do Armamento, que mandei pedir ultimamente ao Rego pelo Expresso Araujo; quando V.^a Ex.^a se não rezolva a aprovar quaesquer das outras medidas, que tenho tido a honra de propor-lhe. Eu aproveitarei então a oportunidade d'aquella Introducção para pedir a da Legação na Capital, o que julgo me concederá certamente o Dictador; rezervando-se talvez o continuar a entorpecer o andamento dos Negocios por meio de sua costumadas chicanas depois da minha entrada allí, e até que elle haja conseguido as outras vantagens, que espera do Brazil; apesar da qual tortura não deixará de ser-nos util á muitos respeitos aquella proximidade em que então estarei do Dictador, e a facilidade, que terei de conduzir, e promover os mesmos negocios directamente: dado porem o caso de que o Dictador recuze admittir a Legação a Capital depois da introducção da indicada parte do Armamento; que mais provas quererá o Imperio da sua manifesta ingratição, e injustiça, e que melhores Titulos poderemos ter para abandonar aos seus máos destinos a hum Governo intratavel, e de reconhecida má fé? Elle sabe, que o Elias foi mandado ao Rio de Janeiro para dáli ajudar a conduzir huma parte do Armamento; vive nesta esperanza, e seria provocallo eu mesmo ao exercicio das suas dezatinadas gritarias, injurias, e insultos o retirar a Legação antes da chegada d'aquelle Expresso com a pretendida remessa.

Podendo S. M. I. Decretar alguma providencia contra a extracção da Polvora, e Armas, que se poderá fazer para o futuro

para o lado direito do Uruguay, via de S. Borja; leve-me V.^a Ex.^a a bem o pedir, que em tal caso as Ordens Superiores tem por motivo dessa prohibição o perigo de que taes Artigos Bellicos venhão a cahir em mão das numerozas Partidas de Salteadores Guarany, que infectão a estrada de S. Borja á Itapua; para que se remova toda a suspeita de que seja intenção de S. M. I. privar esta Republica d'aquelles auxilios, que ella pode ter incommendado aos Nossos Mercadores; seria bom, que se dicesse ao Prezidente do Rio Grande e confidencialmente de só permittir o tranzito aos taes Artigos mediante huma minha requisição. Assim se evitaria tãoobem, que os Mercadores, que vem a Itapua fornecessem em a passagem que fazem de S. Borja para aqui de Armas, e de Polvora aos Indios Salteadores; que segundo me consta só deste modo os deixão viajar; sahindo-lhes ao caminho, e tratando com elles mui amigavelmente como o fizerão desta ultima vez; ao mesmo passo, que diariamente invadem as Missoens Brazileiras com frequentes correrias; assassinando, e roubando aqueiles habitantes.

Permitta-me V.^a Ex.^a supplicar-lhe ainda huma graça, e vem a ser; que o official encarregado de cerrar os Despachos de V.^a Ex.^a para esta Legação feche com lacre, e obrea as primeiras dobras interiores do Sobre Escripto como o faz as segundas exteriores; pois ha maneira de fazer saltar com hum Fole aquellas primeiras dobras não vindo assim cerradas, extrahir de dentro os Escriptos, volvellos a pôr em seu lugar, e levar aquellas primeiras dobras tãoobem ao seu, e mui delicadamente com dous assopros ou tres do mesmo Fole. Ha muita gente do Rio Grande para cá que sabe fazer isto com toda a perfeição. O Senhor Visconde da Laguna que primeiro me descobrio o segredo, poderá dizer a V.^a Ex.^a quanto elle hera já conhecido em 1823 em B.^a Ayres: acho por outro lado tão manuzeado o Despacho de V.^a Ex.^a que temo fosse lido deste modo antes da sua chegada a Missoens.

Aquí me veio o Cantero ultimamente com huma noticia mui celebre, e que desde logo me fez atinar com as suas intençoens, e vem a ser, que hum dos Mercadores do Brazil, que aquí se achão lhe dissera que Yedros (ha pouco chegado a S. Borja) lhe tinha assegurado ter visto dous Plenipotenciarios do Dictador em o Rio de Janeiro. Como tenho toda a certeza de que o Dictador se acha extraordinariamente desorientado com os Preliminares de Paz entre o Imperio, e a Republica Argentina, que não está menos envergonhado, e corrido do máo tratamento que me tem feito, de suas grosserias revoltantes para com o Imperio, e finalmente por

me ter reduzido á cegueira, que me vexa, e a enfermidade que tão cruelmente me ataca; sem rezolver-se a dizistir da incrível, e impolitica teima de retirar-me de Itapua, em quanto ao menos lhe não chegão Armas; lembrei-me de que houvesse elle insinuado aquella falça, e extraordinaria nova ao Mercador, e ao Cantero; com o fim de apalpar-me; querendo talvez retirar-se do apuro em que se acha enviando a essa Corte alguma especie de Espião Diplomatico, que de algum modo o desculpe com S. M. I., entretenha a Este Senhor com manhozos offerecimentos de amizade, e de bons officios, e sonde ao mesmo tempo o que tratamos nessa Corte com os Plenipotenciarios de B.^a Ayres. Disse consequentemente ao Cantero, que eu não tinha licença do senso commum para acreditar tal disparate; que dado o cazo, e nunca concedido de que tal noticia se podesse realizar, e confirmar, eu consideraria; e com migo todos os Brazileiros que se prezão de alguma honra, e dignidade; similhante Missão por hum novo insulto feito a Nação e ao Throno Brazileiro, e muito maior do que aquelle de haver retido o Governo Paraguayo a Sua Legação sobre hum Ponto tão dezabitado, e mal são da Fronteira de vinte Mezes a esta parte; e onde em vez de huma Caza decente; álem de outras indignidades recibidas; a mesma Legação tem sido obrigada a rizidir em hua indecentissima Cinzalla; disse-lhe mais neste sentido couzas tão serias, e tão graves; que foi vizivel a sua confuzão, e a profunda tristeza de que se deixou possuir durante huma boa meia hora em minha presença, e n'a do Secretario de Legação sem nos dar huma palavra. Fez-lhe sobre tudo muita impressão o ter-lhe eu dicto, que só hum Governo inteiramente despido de todo o sentimento de honra, e de zelo pela gloria Nacional, e até mesmo trahidor ao Throno, e á Patria, teria a coragem de admittir n'a sua Capital Plenipotenciarios de outro, que conserva ainda o Seu em hum Prezidio ou Degredo de Fronteira, e depois de tanto tempo, e com tanta indignidade. Que razoens poderia dar o Governo Paraguayo; accrecentei eu; (á quem estou todavia longe de suppôr capaz de tal absurdo) ao Governo do Brazil de huma pausa tão injurioza que tem feito soffrer a Legação Imperial, e de tal modo, e em tal Logar; de huma pausa premeditada, e de antemão preparada pelo Governo da Republica ainda antes, que a Legação deixasse as Missoens Brazileiras como se pode provar por Documentos irrecuzaveis? Tornou-me o Secretario Cantero ao sahir do seu Longo Lethargo "He verdade; eu não vejo caminho para esse passo!"

Apezar desta engenua confissão do Cantero, eu tenho para mim, que o Senhor França, como hum bom Mação; não se desprenderá tão facilmente da sua sandice, se atem com effeito ideado: neste supposto, cumpre-me dizer a V.^a Ex.^a que muito importa esteja V.^a Ex.^a previnido contra as astuciozas propoziçoens deste homem; quaesquer, que ellas possam ser, e de qualquer modo com que nessa corte forem insinuadas; pois he este aquelle mesmo homem, que para refer-me con tanto prejuizo do Serviço de S. M. I. na Assumpção, e para dar-se tempo de negociar mais vantajozamente com as Províncias hoje dissidentes, e para impor a Buenos-Ayres, ao mesmo tempo, que dezejava, que o Brazil continuasse a guerra com este ultimo Povo; burlando-se assim de huns, e de outros; não duvidou dizer-me por huma vez, que eu podia assegurar a minha Corte, que elle Dictador jámais se opporia ao Imperio pela aquisição da Cis-Platina; e por outra, que eu podia igualmente mandar dizer ao Meu Governo; que dado o cazo de Invazão, e Reducção do Rio Grande parte de B.^a Ayres, elle mesmo reconheceria a nova Republica, que no mesmo Rio Grande se formasse; não se passando hum Mez depois desta ultima Declaração confidencial, que elle não tivesse por bem significar-me em Itapua por meio do Delegado de S.^{to} Tiago, que se reuniria a B.^a Ayres n'a defeza da Cis-Platina se os Indios do Lado de Coimbra continuassem a inquietallo; sabendo elle perfeitamente, que não estava em nossa mão fazer mais do que tinhamos feito, nem cabia no tempo dar mais alguma providencia, das que fiz insinuar ao Commandante de Coimbra, e ao Prezidente de Mato Grosso para o fim dezejado; finalmente, que este homem he tãobem o mesmo, que entendendo-se com Fructuoso; como o mostra toda a sua conducta durante a Invazão das Nossas Missoens, e fazendo; quanto estava da sua parte para que os Federados entendessem do modo incivil, e grosseiro com que me tratava e retinha neste Ponto, que podião apprehender afoutamente quanto quizessem sobre o Rio Grande sem temor de que elle nos auxiliasse; não teve o menor rubor de mandar-me perguntar ,depois da publicação dos Preliminares, a que condiçoens se *althanava* S. M. O Imperador a fazer a Paz depois de ter feito tantos sacrificios e despezas na pacificação, e occupação de Monte Video, como querendo insinuar-nos deste modo a impor condiçoens insupportaveis aos Federados com o fim certamente de que não consiguíssemos levar a bom termo o futuro **Tratado.**

Só por hum outro Tratado, e debaixo das mais fortes Garantias poderemos fixar a politica versatil deste Genio singularissimo, e crer em suas palavras; áli quando, elle encontrar o seu verdadeiro interesse em ser-nos fiel, e Leal. Eu me comprometto a levalllo até este ponto; huma vez, que se me dem os meios pedidos, e os poderes, que me fallão: eu sei perfeitamente em que me fundo; e sempre que S. M. I. Quizer que se proceda ao Tratado de Alliança simplesmente defensivo; pode O Mesmo Augustissimo Senhor Ordenar-me de pedir quantas Garantias, e seguranças lhe parecerem necessarias; que eu heide consiguillas, ou não assignarei o Tratado. Ser-nos-há em todo o cazo mais vantajozo de deixar de concluir o Tratado neste ultimo supposto, do que negar-nos absolutamente, ou dezentender-mos da sua confecção!

O Documento sub Littera; F; do Q: N.º 3.º; fará vêr a V.ª Ex que espero por estes cinco ou seis dias o Phizico, que tanta demora tem tido em S. Borja, se Deus me Concede, por meio deste homem, ao menos algum alivio, eu poderei esperar sem perigo o retorno do Elias com as Ordens, e providencias, que V.ª Ex.ª levo supplicadas.

Acompanhão a esta minha respeitosa Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo sobre Scripto, e vão dirigidas ao Prezidente de Sancta Catharina.

Ill.º e Ex.º Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeros.

Aos Pez de Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

E

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Neste momento estando a despachar o Silvano, chegou o Cadete Guimaraens, que tãobem segue para esse Povo com os Officios do Senhor Coronel Commandante: assim mais hum Officio do Excellentissimo Senhor Marquez de Aracaty, o qual remetto á Vossa Excellencia. Remetto mais a Copia do Officio, que aquelle Excellentissimo Senhor foi servido dirigir-me; e não querendo demorar mais o Portador, só digo á Vossa Excellencia, que aqui me tem como sempre á sua ordem por ser — De Vossa Excellencia — Subdito muito obrigado

e Creado — Estancia de Taroquem tres de Maio de mil oito centos vinte nove — Assignado — *Manoel da Silva Pereira do Lago*.

He copia conforme ao seo Original. Itapua septe de Maio de 1829.

Francisco Joze d'Andrade Pinto

Secretario da Legação.

F

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara. A vinte e oito do corrente tive a honra de receber a obsequioza Carta, que Vossa Excellencia por sua bondade me fez mercê datar á vinte cinco do mesmo, e na mesma occasião tãoobem recebi o lindo Lombilho; de cuja generosa offerta fico muito reconhecido: não me provocou o rizo o signete com que veio assignalado, antes o respeitei, como sempre foi meu dever. He mais verdade do que accreditavel o não ter inda chegado a incomparavel Botica, que tanto se espera, porem, como a corrupção do tempo ainda existe nada ha que extranhar. Sem embargo eu espero por ella só oito dias; findos, pretendo sahir daqui acceleradamente, e sem a menor dilação á fim de cumprir este sagrado dever. A precioza vida de Vossa Excellencia Deos Guarde como necessitamos, e da minha sincera vontade disponha, como lhe parecer na certeza de que tenho a honra em ser de Vossa Excellencia — Creado muito obrigado. São Borja trinta de Abril de mil oito centos e vinte nove — Assignado — *Manoel Joaquim Barboza*.

He copia conforme ao Original. Itapua septe de Maio de 1929.

Francisco Joze d'Andrade Pinto

Secretario da Legação.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 15 de Maio de 1829.

N.º 6.º deste Correio

Quando para aqui vim da primeira vez mandou-me dar pela Secretaria o Ex.^{mo} Snr. Ministro da minha Repartição n'aquelle tempo huma Carta sua particular para o Senhor França; pedindo-lhe a soltura do Francez Bom Pland: admirouse muito o Dictador de que pedisse do Brazil a soltura de hum tal homem, e fazendo-me vêr, que Bom Pland se achava retido no Paraguay por se ter agregado a huma Colonia Militar da jurisdicção de Buenos-Ayres, que elle Dictador tinha desfeito, e mandado passar a espada em hum dos Povos destruidos entre S. Borja, e Itapua; por ter recusado retirar-se, e abandonar aquella Colonia apezar dos repetidos avizos, e conselhos que elle Dictador lhe mandara da Assumpção; mas até por se ter encarregado da remissão de hum officio do Guarany Nicolás Arapehy commandante da Colonia, em o qual propondo Nicolás ao Dictador varios Projectos Politicos, dava a Bom Pland comsentimento de esclarecer aquelles Projectos, e de fazer-lhe as necessarias explicaçoens; concluindo dizendo-me, que não accedia aos rogos, que do Brazil se fazião em seu favor. Hoje porem, com não pouca surpresa minha acabo de saber, que o prezo de Estado Bom Pland obteve a sua liberdade, e não tardaria de passar por este Povo, onde o Delegado tem ordem de lhe não demorar a passagem para o outro lado nem mesmo de hum só instante.

Quaesquer, que sejam os motivos de Dictador para exercer este acto de clemencia, que tanto repugna aos seus principios, e sobre tudo ao seu coração; eu devo chamar a mais seria attenção, e cuidado de V.^a Ex.^a sobre a ida de Bom Pland (individuo mui querido em B.^a Ayres) a essa Corte; em sua passagem por Rio Grande, e muito mais ainda nas vizitas, que fizer aos Plenipotenciarios da Republica Argentina, que ali estiverem; e a quaesquer outros Subditos da Federação; não podendo persuadir-me de que a extra-ordinaria, e assombroza graça, que o Dictador vem de fazer, e sobre tudo neste tempo, tenha sido feita gratuitamente, por hum homem, que; como o diz o vulgo; jamais meteo prego sem estopa. Bom Pland tem em summo grão o espirito ligeiro, e pouco mezurado dos da maior parte da sua Nação, e não estará ali muito tempo sem dizer ao que vae, e sem deixar penetrar o verdadeiro objecto da sua Missão. Em o Departamento de Sancta Maria, que em sua qualidade ou condição de primeiro, tinham aqui dado a Bom Pland

por homenagem, conseguiu este homem durante oito e mais annos de detenção já como Medico; cuja profissão exercia; já como Fazendeiro, ajuntar humo muito boa fortuna em Bens de toda a denominação, e sobre tudo em metal. Huma Lei rigorosa prohibe toda a sorte de exportação monetaria do Paraguay; nem he possivel, que a pressa, que leva Bom Pland lhe dé tempo a extrahir dáqui em effeitos o equivalente da adquirida fortuna; ainda mesmo neste cazo; não sei que côr podera dar o Senhor França a sahida do tal equivalente; sendo certo, que nem hum prizonceiro de Guerra pode negociar, e adquirir Bens de Raiz, em o Paiz da sua detenção, principalmente neste, donde o barbaro Direito d' *Aubaine*, he applicado com a maior severidade, sobre amigos, e inimigos indistinctamente. Seria para dezejjar, que durante a sua passagem pelo Rio Grande, e nessa Corte; se podesse saber a quantidade de moeda, que d'aqui leva Bom Pland. Este homem faz profissão publica de decidido Partidista de Napoleão, e chora por aquelles saudosos tempos como; segundo a expressão do vulgo Brasileiro; Macaco por Bananas; he além disto Socio, Membro, ou Correspondente da Grande Loja da França com Mascara de Instituto; e he quanto basta, para que eu possa dizer sobre os Sanctos Evangelhos, que o Snr. Bom Pland, por quem taes extremos fazia o Senhor Grand Sir; he hum Archy-Mação; e dos Grãos mais elevados, e temiveis d'aquella tenebroza associação. Se lhe der n'a cabeça viajar pelo Brazil, e sobre tudo por Minas, e Mato Grosso a titulo de Botanico; creio; que o Governo Imperial teria todo o direito de recuzar-lhe tal permissão apezar de qualquer Convenção ou Tratado.

Acompanhão a esta Respeitoza Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo Sobre-Scripto, e vão dirigidas por hum Expresso ao Presidente de Sancta Catharina.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.

Aos Pez de Vossa Excellencia.

o Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara*.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

5 de Julho de 1829.

21

Quiz absolutamente o Dictador, que fosse eu mesmo quem levasse á essa Corte certas Proposiçoens suas que fez pôr escriptas em minha mão pelas do Delegado Ramires. Não me he permittido alargar-me mais á este respeito pela nem huma certeza, que tenho de poder encaminhar com a necessaria segurança ás superiores Mãos de Vossa Excellencia esta minha reverente Communicação; sendo-me ainda menos possível adiantar desde aqui o Secretario de Legação com huma copia do supra indicado Escripto; porque no estado perigozo em que tenho a minha saude; poderia vêr-me em tal imminente risco de vida, que só á elle tenha á entregar legalmente a Correspondencia, e Archivo da Legação. Pelo que levo dicto concluirá V.^a Ex.^a facilmente, quão tardia será a marcha, que terei de fazer em o meu actual regresso para a Corte: eu porei todavia, quanto esforço em mim couber por apressar a minha chegada ao Rio de Janeiro; ainda que eu não considere a minha prompta apparição n'essa Corte por instante, ou urgentissima ao Serviço de que sou encarregado. Deus Guarde á V.^a Ex.^a largos annos para o Imperador, e para o Imperio. Povo abandonado de S. Nicoláo em as Missoens do Imperio 5 de Julho de 1829.

Ill.^{mo}e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão De Vossa Excellencia obediente e subdito.

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Excellentissimo Senhor.

Tenho a honra de me appresentar por este meo Officio a Vossa Excellencia participando a Vossa Excellencia que no dia tres de Maio do presente anno, tive a satisfação de receber á participação que Vossa Excellencia ouve por bem, mandar-me datada

de vinte e dous de Abril do anno paçado, da parte de Sua Magestade Imperial cujo Augusto Senhor, se dignou a me fazer mercê receber os christaes que eu tinha remettido eu fico na deligencia de descobrir algumas raridades que sejam interessantes, para o Mozêo Nacional e Imperial; e logo que aprompte farci remeter a Vossa Excellencia; os despachos que Vossa Excellencia por minha via remetteo ao Consilheiro Antonio Manoel Correia da Camara, immediatamente os fis chegar ás mãos do dito Consilheiro; e junto remettoa Vossa Excellencia, hum officio que o sobre dito Consilheiro, me entregou para Vossa Excellencia, o que faço mandando segurar pelo correio do Povo de São Francisco de Borja, e por via de meo correspondente Jozc Pereira Coimbra na, Cidade de Porto Alegre. Deus Guarde a Vossa Excellencia para Sua Magestade Imperial, e para o Imperio. Povo de São Nicolau 5 de Julho de 1829.

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquês do Aracaty.

De Vossa Excellencia Subdito Muito obdiente e creado.

Manoel da Silva Pereira do Lago.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Em com primento as extruçoens que o Concelheiro Antonio Manoel Correia da Camara, me Entregou, Remeto a V. Ex.^a incluzo, as noticias que hum Ingles que a poucos dias há que chegou de Boenos Aires, me comonicou: Eu não Seçarei de Comonicar á V. Ex. todas mais noticias que eu for Colhendo;

Deus Guarde a V. Ex.^a por muitos annos para Sua Magestade Imperial, e para o Imperio.

Povo de São Borja 1.^o de Abr. de 1829.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Marques de Aracati Ministro, e Secretario do Estado dos Negocios Estrangeiros.

DeV. Ex.^a Subdito m.^{to} amante e Cr.^o

Manoel da Silva Pereira do Lago.

Teu.te Cor.el Command.te Geral de Missoens

NOTICIAS DE BOENOS AIRES

Boenos Aires, se acha setiado por Estanilão Lopes, e ja queimou-lhe duas povoaçoens huma S.^{ta} Antonio do Arceo Layan, e sam Pedro Baredeiro, e tem conduzido todos os Gados, e Cavalladas, e hão entrado athé aponte Riachuelo, e Equilmes, os Generais de Boenos Aires, são. Lavalhe, e Pas que tem de Baixo do Seo mandotodos os habitantes daquela Republica entrando, Francezes, e Inglezes tudo de Baixo de Armas, como tão bem tem o seo mando dois Batalhoens de Tropa Francezes, hum chamado Amigos de buena ordem, e outros os Guardasda Republica, hão. tido varias açoens departe aparte, e os de Boenos Aires tem seçahido mal, Icdas as quadras de Boenos Aires estão, sanguiadas, em Cada boca de Rua tem duas peças de Artelharia Achão-çe 7 Fragatas Inglezas fundiadas no Porto de Boenos Aires, vierão. com o fim segundo dizem, para transportar os Inglezes que seachão. naquella Republica que não. querem servir, como tão. bem estão quatro Fragatas Francezas, que vierão. chamadas pello Consul Françes, equando chegarão. aodito Porto de Boenos Aires queimarão. 3 Embarçaçoens da Patria eoConsul sehavia Retirado a Monte Video, Todos os Negoçiantes tem as Lojas feixadas por seacharem debaixo de Armas esom.^{to} abrem as Lojas 2. horas nodia. O Brom Inglese seacha Governador de Boenos Aires, e Martins Roiz. Ministro da Guerra.

NOTICIAS ORIENTAES

Monte Video, Colonia, e S.^{ta} Luzia seachão. em Revolução, Correntes, a Provinçia, de Entre Rios seachão, em São Roque.

Manuel da Silva Per. do Lago.

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Itapua 29 de Março de 1829. N.º 5.º deste Correio.

O Delegado não cessa de obzequiar-me, e de dar-me as maiores demonstraçoens de amizade de algum tempo a esta parte. Envergonhado, ou corrido seu Amo de que lhe attribuisse o incivil

tratamento, que o primeiro me fez a sua chegada a este Povo; parece, que lhe retirou as primeiras Instrucções, passando-lhe outras mais razoaveis. Por mim, correspondo do modo, que me he possível aos obsequios do Senhor Ramires: offereceo-se-me ultimamente para acompanhar-me ao passeio: eu porem persisto constante na resolução, que tomei de não pôr hum pé fora de Caza. Mandou-me dizer, que a falta de ár, o não tomar algum sól hera bastante a augmentar a minha enfermidade; respondi, que de quinhentos infelices, que em o anno passado tinhão descido á sepultura, nem hum ao menos vivia como eu encerrado; que hera esse sol, e esse ar pestífero de Itapua, que os tinhao victimado; e apontando já para o Tecto, já para o chão da minha Cinzalla, accrescentei; são aquellas aberturas; he a chuva, que por ali giesce a torrentes; he este chão humedo, e frigidissimo, quenr unido ao clima destemperado de Itapua me tem posto neste estado! Aos primeiros Mezes da chegada do novo Mayordomo, mandei-lhe pedir, que me fizesse concertar o Tecto do Quarto do Secretario da Legação, que tinha vindo em parte a terra durante huma noite de tempestade, e que me permittisse pagar aos obreiros o trabalho: nada obtive, se não foi o dar-me hum Quarto vizinho; em vez d'aquelle; em que habitava huma Guarany Meretriz de profissão; ou de alto rango, das dispensadas do trabalho da commuidade; pois pelo que respeita a vida meretriz, todas a profissão com estrondo, e quaze desde, que principião a ter uzo de razão, e a cobrir de algum modo as nuas Partes. He hum ponto de Fé entre ellas, que o negar he peccado. Nisto nada ganhão aós Senhores Paraguayos. A devassidão foi posta á ordem do Dia: Aquelle he hum homem. Dizem os deste Paiz, vendo passar hum Irmão, que facilita, e protege a galanteria de suas Irmãs; ou que atropella todos os vinculos de Parentesco augmentando o numero de suas amadas. Ilhando-os quaze totalmente do resto do Globo, privando-os do luxo, e das commodidades do commercio; reduzindo-os a huma obediencia cega, e á execução das Leis mais pezadas; o Dictador lhes tem dado Carta Branca pelo que respeita a consciencia, e os deixa jogar, e beber a saciedade!

Não podendo rezistir a chuva, e frio que se introduz no meu apoento pelas innumeraveis gotceiras, e aberturas da minha Cinzalla; vali-me hoje; dia Sancto em que os Indios não trabalham; de hum Alcaide do povo; para que me mandasse compor o Tecto de hum pequeno Quarto (onde apenas cabe a minha Cama, e huma Meza) para onde acabo de mudar-me; e que servia de Despensa antes de para elle passar-me. Paro; portanto; aqui com a minha

escripta, sendo-me impossivel continualla debaixo dos golpes dos Torroens, e Telhas, que partem de cima da Caza.

Receberão ordem os Mercadores Brasileiros de não vender mais as suas Fazendas a dinheiro, a quem quer que seja sem excepção. Perguntei a Oliveira, que me trouxe esta noticia (que a soube do Delegado; e que duvidava se elle me comprehendia) se ellè conhecia alguma Auctoridade sobre o Territorio Paraguay assaz poderosa para forçar hum Ministro Publico da minha ordem a permutar generos, e a negociar com Mercadores; quando quizesse supprir-se do necessario? Oito dias depois veio procurar-me o Brasileiro Portes; dizendo-me da parte do Delegado desce eu ao Mercador aquem comprasse a dinheiro alguma couza para meu uzo huma clareza por escripto da somma metalica, que eu lhe tivesse pago. Estou rezolvido a supprir-me sempre de S. Borja; ainda, que me custe mais trabalho.

Antes da publicação da ordem supra dicta; instando Cantero para comprar-me varios generos, que se me fazião necessarios dei-lhe o importe dos taes Generos, que elle me trouxe a esta Caza. Agora mesmo me avizão, que o Senhor Cantero ficou-se com o dinheiro, e que os Mercadores estão ainda por pagar! Mandando inquirir destes a verdade do que me disserão a hum tal respeito; acabão de confirmalla; pedindo-me tres delles pelo amor de Deus, que eu não divulgasse tal facto!!! Eu estou em hum verdadeiro Quillombo; e este he o maior Serviço, que hum homem de honra, e brio pode fazer ao Seu Soberano, e ao Estado. Vendo; como vejo; organizada huma nova Federação sobre o Grande Paraná, e podendo acontecer, que por qualquer erro imprevisto, ou não esperado de parte de Buenos Ayres n'a acção de suffocalla; venha ella a fazer corpo por algum tempo, e á invadir novamente as Missoens do Brazil; ficando esta Legação segunda vez ilhada, cortadas as suas Communicações, e sem esperança de as abrir pelo lado de Coimbra, nem de prover-se de dinheiros dos seus Procuradores; e ainda menos haver este mesmo dinheiro dos Negociantes Paraguayos por ter-me o Dictador prohibido contrahir taes emprestimos da vez passada: tenho por dever meu, e mui sagrado; o ferrar ao Throno, e a Nação Brasileira a injuria, ea humilhação, que lhes resultaria; se o seu Representante viesse a mendigar indecorozamente a sua subsistencia em o proprio Paiz onde foi mandado rezidir, e reprezental-los; cumprindo-me por tanto pedir os meos Passaportes, e retirar-me; dado o cazo da supposta Invazão vem a repetir-se por taes homens, a occupação das Missoens será mais prolongada do que o foi ultimamente; e o Dictador tomará huma

parte mais activa nas operações dos nossos colligados; do que a tomou quando estes servião a Buenos-Ayres. V.^a Ex.^a pode com tempo fazer-me saber, se este partido, que creio tomar he, ou não da aprovação de SUA MAGESTADE IMPERIAL.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo de hum mesmo sobre-escripto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr; Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Aos Péz De Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manoel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Itapua 31 de Março de 1829.

N.^o 6.^o deste correio.

Para quando SUA MAGESTADE IMPERIAL REZOLVA continuar as suas Relações com este Paiz; ocorre-me o empenhar a Buenos-Ayres a aceitar a Mediação do Imperio para terminar as suas differenças com o Paraguay, e que seja eu auctorizado a fazer insinuações para o mesmo fim ao Dictador. Sem que preceda este passo, eu não sei como poderão o Imperio, e Buenos-Ayres conseguir pacificamente a livre navegação de todos os Rios, que vão dar ao da Prata; como se convencionou pelos Preliminares.

Em o ultimo voluminozo Maço de Officios (que ha perto de dous Mezes dirigi ao Gabinete debaixo de sobre escripto a S. M. I. por mór respeito d'aquella grave correspondencia, e segurança; o qual Maço fiz passar por mãos do Capitão Mór de Lages, e pelas do Presidente de S. Paulo) inclui a insolente Proclamação do Governador de Sancta Fé; que aqui juncto per duplicata; á fim de que VOSSA EXCELLENCIA a possa examinar ainda huma vez, sem recorrer ao Depozito da correspondencia; onde a outra copia já estiver archivada. O Governador de Sancta Fé calcou de tal modo o sagrado Direito Universal, e de Gentes chamando os subditos Brazileiros a rebellião, e a Revolta contra o Seu Soberano Natural; insultou tão indignamente a todos os Governadores Soberanos dos Povos nas injurias, que em aquelle Escripto proferio contra S. M. I., que eu creio, que o Brazil jámais fará huma Paz honroza

com a Federação; se lhe não pedir a cabeça d'aquelle grande culpado: e eu, posto; como me vejo; ao Abrigo da simples Fé Publica, em hum Paiz estrangeiro; onde os insultos se repartem com não menos facilidade comque os distribuio o infame Lopez; eu creio ter todo o Direito para pedir ao Governo de S. M. I. me dé no castigo do Governador de Sancta Fé hum exemplo, que intimide aos que o queirão immitar, e ao mesmo tempo huma garantia sobre maneira necessaria a inviolabilidade desta Legação. Que deve esperar o Representante, Ex.^{mo} Snr., se se deixar sem hum exempliar castigo tão grande injuria feita AO REPRESENTADO? E que outra Garantia poderá valer-me, a mim Representante Brasileiro, entre Povos, e Governos já naturalmente, já maliciosamente grosseiros, e meio barbaros?

A importancia, que dou a este correo me obriga a lançar mão de hum Expresso; o subuito Brasileiro Vizinho, e Fazendeiro de Missoens Enas Ignacio de Araujo; a quem encarrego de o pôr em as proprias Mãos de V.^a Ex.^a nessa Corte. Tendo sobradas razoes para persuadir-me de que este homem he creatura ou protegido de hum apaixonado do Senhor França; eu lhe hei dado o duplo commettimento de levar estas communicaçoes a V.^a Ex.^a e de activar juncto do Coronel Lourenço Antonio do Rego a remessa para aqui; via do Rio Grande; de huma pequena parte do Armamento, que deveria vir por Már até a Assumpção; devendo o Expresso acompanhar a porção do Armamento sobredicto e ajudar, como mais experimentado em conducçoes, e transportes de Terra ao Caixeiro do Coronel. Assim, o individuo em questão, informará á sua volta (qualquer que seja o resultado da sua segunda Commissão) aos Senhores Paraguayos, e aos seus Amigos sobre a deligencia, e empenho, que ponho em servillos, e dar-lhes gosto. O portador receberá do meu Procurador em Missoens trezentos mil reis, e mais duzentos do Procurador, que tenho nessa Corte por seu trabalho, e Commissão. Eu entendo carregar estes quinhentos mil reis á minha conta, e fazellos sahir da minha bolça. V.^a Ex.^a porem verá se o objecto da sua primeira commissão merece, que o Thezouro carregue com a metade desta somma.

Rogo V.^a Ex.^a para que se Digne obter de S. M. I. ordens terminantes ao Prezidente, e Commandante do Exercito em Rio Grande; para que estes; cada hum na parte, que lhes toque; protejão, e auxiliem poderosamente ao conductor das Armas, que deve mandar o Rego para o Serviço da Republica do Paraguay.

A Proclamação de que trata este officio vae sub littera; H; do Quaderno N.º 3.º (1)

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo de hum mesmo sobre-scripto.

Ill.º e Ex.º Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Aos Pez De Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.º Ex.º Senior.

Itapua 4: de Abril de 1829.

N.º 7.º deste correio.

Dizem-me, que o Coronel Labalic a testa das Forças de Buenos-Ayres batera ao Governador de Sancta Fé; que este ultimo se retirara, como fogido, do Campo de Batalha, e que Correntes o mandará auxiliar por huns duzentos Dragocns commandados pelo famozo Lopez Chico, natural da Villa do Rio Pardo, e antigo dezertor, e inimigo do seu Paiz. Espero receber a todo o momento noticias da Baixada, e dos successos das Armas Portenhas: então cerrarei este corréo.

O Delegado Ortellado, que de aqui se retirou para Sancta Maria só tem hoje hum assessor a seu Lado; do qual acabo de receber a incluza Carta; Littera Z; que á VOSSA EXCELLENCIA remetto; a fim de que V.ª Ex.ª Veja até onde chega a cultura de espirito de quazi todos os Empregados deste Paiz.

O Senhor França porem desesperado; por ter eu coberto, que os insultos, que recebi do Seu Delegado, e as Pedradas lançadas sobre o tecto do Quarto em que eu dormia; e do qual acabo de mudar-me; hera obra de S. M. Para melhor fascinar-me, e fazer-me pensar de outra maneira; insinua actualmente ao Delegado, que me trate amigavelmente; e faz-me dizer repetidas vezes já por Cantero, já pelo Portes, que o Delegado he hum homem excellente, amehor alma do Mundo, e que só tem o defeito de ser demaziado delicado, e vivo por vezes: querem-me persuadir

(1) Vide pag. 16, neste volume (*Nota R.*)

finalmente, que o achar-se o Delegado mal vestido (acabava de fazer a sua entrada no Povo) fora o unico motivo para não apparecer, e receber o Secretario desta Legação, quando o procurou da minha parte, e pela primeira vêz: nada porem dizem, para atenuar o insulto da indigna, e incivil resposta, que lhe deo por meio do seu predecessor; então presente, ou ascu Lado delle. Conformente a esta Tactica, o Delegado não cessa de obzequiar-me, e de offerecer-se-me para quanto eu possa precizar delle: temos frequentes vezes cambiado, e insignificantes Presentes: ultimamente, sabendo, que eu queria mandar fazer hum par de Esporas de prata, e hum Maneador, e Cabeçadas; mandou-me pedir a prata, e tomou a seu cuidado mandallas fazer; recebendo com desgosto o feitio das Esporas, que mandei; como de Luvax; ao seu Ourives; e recuzando receber o das Cabeçadas, e Maneador. Restava ainda ao Senhor França desfazer as impressoens, que me tinham deixado as Pedradas, e para que eu as attribuisse ao natural grosseiro dos seus Indios, e do seu Povo; imaginou mandar de tempos, a tempos; e quaze sempre de noite; que hum ou outro Indio Joven, ou Peá passe por frente da minha Cinzalla dando como por divertimento pancadas sobre todas as minhas Janellas, e Portas; outras vezes, he hum Indio, que se apresenta de chapeo na Cabeça diante da Porta de hum pequeno Cercado, que tenho, e aproveitando a occasião em que aquella Porta se abre, introduz-se sem cerimonia na minha Cozinha, e áli sempre coberto, quer conversar, e divertir-se com os meos escravos; em outras occasioens, paixão estas Farças a serem mais pezadas; por que he então hum soldado, que se finge ebrio, e que depois de ter querido a força de empurroens forçar a Porta da minha cerca só se retira; quando eu mesmo lhe appareço, e o mando retirar chamando-o insolente, e mal creado! He para notar, que em todas estas occasioens sempre se acha nesta Casa o Secretario Cantero, ou me apparece immediatamente depois do successo passado; para dizer-me sempre, que não faça eu cazo d'aquella Gente rude, que tal hera o seu modo dessa gente; e que eu bem via, ou vejo; que elles ignorão cque he hum Ministro Publico; pois aquelles, que como o Senhor Delegado conhecião o meu caracter, o avaliavão de outra maneira; tratando-me com respeito, e amizade. Respondendo-lhe eu; que aquelles soldados, e Indios não se atreverião a perder o respeito a Minha Morada se não contassem com a impunidade, e approvação dos seus Superiores; cobrio-se da maior confuzão, e depois de balbucar algumas palavras, que não foi possivel entender; continuou em hum tom fortemente agitado em as formaes palavras "Por Deos

Senhor; eu vejo todos os officios, que vêm do Governo, e sei basta que lhe diga; que as ordens são para que se lhe faça o melhor tratamento, e para que V.^a Ex.^a esqueça o passado!!! Vi claramente, que o Secretario se arrependeo de ter dicto tanto. Apesar disto, e achando-se o mesmo Cantero nesta Caza, huma das Noites passadas; e tossindo eu demaziado forte; e como, já por ultimo, quaze suffocado (o que repetidas vezes me acontece) ouvi distinctamente, que da parte de fora me immitavão com affectação estudada. Depois de perguntar a Cantero, e ao portador deste officio se tinham ouvido como eu a burla com que hum Peá me provocara; e respondendo-me ambos pela affirmativa, dirigi-me ao Secretario em as seguintes phrases". Tudo tem hum termo, Senhor Cantero, e entendo, que estas ridiculas Farças o tenham de huma vez para sempre: não he ao Representante Brasileiro a quem se pertende insultar; o Paiz onde taes grosserias se fazem insulta-se a si mesmo, e se denuncia Barbaro: hum simples sentimento de humanidade bastaria, a fazer escogitar aos Auctores destas scenas ridiculas outros meios de inquietar-me. Não ignoro donde me venhão estes insultos; e sobre-me dizer-lhe, que eu não tenho no Paraguay á quem possa queixar-me destas, e d'outras incivildades. Por muito menos tem os Ministros Publicos deixado os Logares das suas Rezidencias, e retirando-se. Eu declaro portanto ao Senhor Cantero, que á primeira repetição, que se me fizer de iguaes insultos; eu pedirei os meos Passaportes, e deixarei o Territorio Paraguayo. Ouvio-me como assombrado; o manhozo Cantero, e não me deo palavra. O seguinte factó, ou narração fará vêr á V.^a Ex.^a quanto estes sordidos manejos são do gosto do Dictador do Paraguay.

Precizando eu pedir emprestados, da outra vez, alguns dinheiros; achando-me na Assumpção, e áli demorado pelo Dictador muito mais doque tinhamos convencionado, recorri a Antonio da Silva Subdito Brasileiro, quem me deo seiscentos Pezos fortes emprestados. Apenaz soube disto o Dictador; fez com que o Thezoureiro Mór ou Geral Decoud; seo intimo amigo, e confidente, e por quem repetidas vezes soia mandar-me Recados; quiz vizitar-me; e procurasse saber como do mesmo, ou por curiozidade sua, se eu de alguma couza necessitava: não amostrando-se este homem satisfeito com as minhas respostas geraes; deo-se tal manha, que me pôz n'a necessidade de dizer-lhe, que com effeito havia poucos dias antes tido precisaó de algum dinheiro; mas que me achava supprido ná actualidade: he mais huma razão; accrescentei eu; para retirar-me; eu para aqui vim por mui poucos dias, e vão

passando de tres Mezes, que aqui me vejo demorado, não vim preparado de Itapua n'a esperanza de volver com brevidade; nem me he possivel fazer-me supprir pela Caixa Militar de Montevideo; que tem ordem de auxiliar-me; depois da entrada de Laballeja; o que me cortou as communaçoens com aquella Praça. Perguntou-me Decoud pelo nome do individuo, que me havia emprestado; e dizendo-lhe eu, que o Brasileiro Silva; acrescentou sem demorar-se "Homem de Deus! (expressão mui ordinaria ou frequente neste sujeito) Jezus Senhor, se S. E. souber disso lhe hade levar mui a mal: Silva he hum malvado, que servio a Artiguinhas contra o Brazil, e contra o Paraguay cometteo as maiores atrocidades em Correntes, onde forçou huma mulher; em a Praça Publica, mandando-a amarrar, e segurar por seis soldados: finalmente he mui mal visto do Supremo Senhor: aqui estou eu prompto a emprestar-lhe o dinheiro que quizer; mande, Senhor, mande outra vez ao Silva o que elle lhe emprestou". O Facto he; que o Silva (como me acho informado) estava negociando em Correntes; quando ali entrou Andresito; e até se fingio louco varrido para escapar á aquelle malvado!

Respondendo porem a Decoud; disse-lhe, que muito me admirava, que elle mesmo Decoud, e Sua Mulher tratassem de filho ao Silva; e o reprehendessem; como fortemente agastados; quando elle deixava de vizitallos; sendo aquelle homem tão máo, e tão pouco do agrado do Supremo; como elle o figurava. Que eu não podia receber dinheiro emprestado de hum Funcionario Publico do Paraguay; e que me não faltarião Negociantes com quem tratar. Retirou-se Decoud; apparecendo-me as doze horas do seguinte dia; para saber, si eu já havia volvido ao malvado Silva o dinheiro, que me havia emprestado: respondi-lhe, que já me tinha arranjado com Canizas Negociante Paraguayo, e que Silva estava pago. Voltou o Senhor Decoud para a sua Caza, mui contente, de similhante rezultado. E hera com effeito isto, o que queria o Senhor França, para poder molestar-me n'a despedida; vendo, que não teria razão para á queixa que me fez, se eu me retirasse devedor de hum subdito do Imperio: he de notar, que perguntando eu a Canizas se queria o seu dinheiro em Itapua; pediu-me pelo amor de Deus, que lh'o mandasse de Rio de Janeiro vertido em Fazendas seccas de que me deo huma Relação com huma Carta para Castro (cuja direcção lhe dei) Guarda Livros do meu Procurador nessa Corte, aquem elle pedia o favor de cobrar das

minhas mãos o dinheiro, que me havia emprestado, e de volver-lo ná Embarcação, que trouxesse o Armamento em as Fazendas indicadas. Eu conservo esta Relação, e Carta.

Não convinha ao Senhor França; pelas razoens sinistras, que deixei apontadas ao Gabinete; que eu me retirasse n'aquella Epoca do Paraguay; não perdia a esperança de fazer-me mudar de tensão em Itapua, não havendo podido reter-me na Capital; e preparava-me hum chuveiro de insultos, e de calumnias; dignas do Mação Machiavel; para quando me visse absolutamente disposto a retirar-me. Ao despedir-me de Decoud; disse-me que pedia a Deos me aconselhasse!!! Seu Filho, que me acompanhou couza de duas Leguas até a sua Chacara; contou-me; sem tom nem som; como diz o vulgo; o seguinte cazo. "Disse o Supremo a meu Pae (he Decoud Junior quem falla) que em certo dia hum mosquito pedio ao Leão hum favor; e que o Leão o desprezava; negando-lhe o favor pedido então o Mosquito indignado chamou ao Leão, a hum Campo de Batalha, e lhe assignalou o dia em que esta devia dar-se. Chegado este dia; appareceo o Mosquito acompanhado de huma multidão espantosa de moscas, de mosquitos seos iguaes, de pulgas, de Aranhas, de formigas, de Motucas, e de vespas de toda a qualidade; e dirigindo-se ao Leão fez-lhe esta falla = desprezaste os meos rogos porque hes poderoso, e eu pequeno; agora te mostrarei com toda esta sevandija o quanto valho = deo o mosquito o signal do combate; e desesperado o Leão das insoffriveis ferroadas, que recebia pelos olhos, pelas ventas, pelos ouvidos, e pela boca sem poder vingar-se; retirou-se corrido do Campo de Batalha" Com effeito o Senhor França cumprio a sua ameaça calumniando-me na minha despedida até de não ter pago generosamente aos seos Espioens, e meos Creados. Que terrivel Arma he a sevandija nas mãos do Dictador Paraguay? Arma insigne dos Maçoens, de quem o Senhor França conserva os Quaderninhos por que aprende aquella Gente Bandalha!

Por algumas amostras, que nesta occazião remetto a SUA MAGESTADE IMPERIAL da mão de obra Paraguaya em Couro crú. Verá O Mesmo Senhor a perfeiçáo, e o acabado da mesma obra: não he menos admiravel a que fazem de couro curtido, e em Sola. Estas Materias Primeiras são aqui em grande abundancia, e mui baratas; a mão de obra commoda. S. M. I. faz huma consideravel despeza annual em calçado para a Tropa; e com a do Rio Grande outra não menos consideravel em Lombilhos, Caronas, Redeas, de muito ma qualidade, e preço; comparado ao d'aqui; exorbitantes. Persuado-me, que muito ganharia o Thezouro

fornecendo-nos o Paraguay Arceios de montar, calçado para a Tropa de pé, e de Cavallo. V.^a Ex.^a Verá pela pelle de Bezerro curtida, que o portador tera a honra de apresentar-lhe da minha parte; quanto he delicado esse trabalho pelo preço de dous mil e quatro centos por que se vende em Assumpção; ou em qualquer outra parte da Republica; excepto em Itapue; onde tudo he excessivamente caro. A pelle em questão leva em huma das suas extremidades o sello das minhas Armas em Negro.

Prefiro cerrar desde já este Correio, pelo trabalho, e tempo, que levo em fazello: estou no dia septe do Mez, e ainda me não veio o Expresso, que tem de dar-me noticias de Sancta Fé! Logo, que as receba farei hum officio, que irá ter as Mãos de V.^a Ex.^a pelas do Coronel Lourenço Antonio do Rego.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis cobertas de hum mesmo sobre-Escripto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.

Aos Pez De Vossa Excellencia.

O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

Pueblo de Sta. Maria de Feé 16^o de Mar.^o de 1829.

Venerádo Señor, de mi más distinguido aprecio: tengo el gústo, y onór dár á V-E. la debida salutacion, digna, á las altas distinciones de V-E. aun sin ser acreedor al afecto, péro llevado de la satisfaccion pléna que V. E. se ha serbido onrrarme, tengo la satisfaccion, y gusto hacer, hacer, á V. E. una reminicencia de mi fino afecto, y acúerdo, evitando, V-E. jusgue, haver olvidado á V-E. afecto demostradome la bondád de V. E. ó Exm^o. Señor, se serbia significarme.

Con el dádor, y condutor, de este mi borrón, Remito á la disposicion de V. E. en señal de acuerdo, una Zuela descarnada, mas un Baudito de Pajás, y en el Diez y seis Quesillos saládos, deccando de V. E. disfrútem en mi nómbre los Criados y sirbientes de V. E.: dispénsandome la confianza, y satisfaccion, de la cortedad

de mi acuerdo, con que llégo a importunár, muy altas atenciones de V. E. sirbiendo la prudencia de V. E. dispensarme tan corta demonstracion.

De V. E. muy constante apreciador, y Serbidor, que le repite, como acostumbra á las ordénes de V. E. suyo, y suyo,

José Mariano Roa

S.^{or} Plenip.^t de la Corte del Brasil. Ciu.^{no} Ant.^o Man.^t
Corr.^a Cam.^a.

III.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Itapua 8 de Abril de 1829.

N.^o 8.^o deste Correio, fora do Maço.

QUANDO VOSSA EXCELLENCIA RECEBER esta minha respeitoza Relação, já tera posto em Mãos de V.^a Ex.^a o Correio desta Legação Elias Ignacio de Araujo os anteriores numeros de doze de Fevereiro, e de treze do mesmo Mez; de dez e oito, vinte oito, vinte nove, e trinta hum de Março; e de quatro de Abril deste Anno.

Eu não tenho outro objecto incommodando, por mais esta vez, á V.^a Ex.^a que o de chamar a mais seria attenção de V.^a Ex.^a sobre a tranmissão para aqui de huma pequena parte do Armamento, que devia vir por Már. Qualquer que seja a futura conducta politica do Governo Imperial para com esta Republica; eu não vejo, que a remessa de tão curta quantidade de Armas, e Muniçoens de Guerra mereça ser: nem mesmo retardada; e negada muito menos; obrigando a hum Ministro Publico do Imperio a faltar á sua palavra, e dando da nossa boa Fé suspeitas sempre fataes em Politica, cujas sinistras consequencias nem ainda hum seculo da mais perfeita boa intelligencia poderá fazer dissipar. Se V.^a Ex.^a Fizer bem attenção para as Instrucçoens com que marchei para aqui da primeira vez; Verá, que a promessa da Remessa do Armamento foi indispensavel, e hum dos meios empregados para preencher o principal objecto d'aquella primeira Missão. Assim foi feita a promessa do Agente Politico Brasileiro; e pede a boa Politica, a honra Nacional, e a Dignidade do Throno, que ella se cumpra, ao menos em parte.

Eu rogo portanto a V.^a Ex.^a se Digne de proteger poderosamente ao Negociante Lourenço Antonio do Rego; que esta Relação apresentará a V.^a Ex.^a; a fim de que elle possa fazer, via do Rio Grande, e por terra; a remissão indicada.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.

Aos Pez De Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manoel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Itapua 12 de Abril de 1829.

N.^o 9.^o deste Corrcio fora do Maço.

O individuo, de quem recebo algumas noticias da Federaçãõ Argentina, faltou-me com ellas desta vez: outro Correspondente me diz, que o Lopez de Sancta Fé fora batido pelas Forças Portenhas as ordens de La Balle; que o Prezidente de Buenos-Ayres fora fuzilado, e lhe substituirão a Martim Rodriguez; que Laballeja pedira a sua demissão; e que Riverá se achava nomeado Governador das Armas da Cis-Platina: esta nomeação he a meu ver apochripha, e a tenho como contradictoria com o espirito dos Preliminares. Créo que Laballe estará hoje Senhor de Sancta Fé, e da Cidade do Paraná; e talvez por estes vinte dias tera elle reduzido a Correntes. Apesar disto; eu tenho para mim, que as Nossas Forças em Rio Grande devem estar promptas a auxiliar ao Exercito de Buenos-Ayres contra as Provincias perfidas, e dissidentes. Praza Deus, que o fidelissimo, e intrepido, e habil Manuel George Rodriguez se visse nesta occasião a testa do Exercito Imperial nó Sul. O meu pobre Parente, que interinamente o commanda álem de outras enfermidades Chronicas moraes, e politicas tem huma mui grave, e perigoza; que hé a de não prestar para tal Emprego em toda a extensão da palavra.

He meu dever interessar-me com VOSSA EXCELLENCIA a favor do Diretor Geral Manuel da Silva Pereira do Lago; supplicando a V.^a Ex.^a Haja de obter-lhe o Despacho, que requer em o

incluzo Requerimento. Este homem serve com grandes despesas, e pede huma Graça puramente honorifica. Se V.^a Ex.^a não Conceder a Legação favores desta natureza, será o mesmo, que privalla dos unicos meios, que ella tem para bem servir ao SOBERANO, e ao Estado; couza bem alheia dos Principios Politicos de V.^a Ex.^a e do Seu Zelo pelo Imperador, e pela Patria. Aproveito esta occasião para lembrar a V.^a Ex.^a outras minhas anteriores petições a favor dos Directores Particulares. Deus Guarde a V.^a Ex.^a para o Imperador, e para o Imperio.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Aos Pez De Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manoel Correa da Camara.*

Senhor.

Diz Manuel da Silva Pereira do Lago Tenente Coronel Effectivo do Regimento n.º 24 Cavalaria Segunda Linha do Exercito, que elle Supplicante havendo Sido provido por Vossa Magestade Imperial no Emprego de Administrador Geral dos Povos das Missoens do Imperio; e tendo no exercicio deste dicto Emprego soffrido damnos, e perdas consideraveis; como consta dos Documentos n.º 1.º, e 2.º aqui juntos; os quais igualmente attestão os Servicos, que o Supp.^{to} fez á V. M. I; e durante a ultima passada Invasão; já Salvando o que lhe foi possivel dos Bens dos Povos, ja auxiliando a Legação de V. M. I: no Paraguay, ja Sustentando-lhe as communiçoes com o Gabinete á custa e Risco da Sua Fazenda, e Vida; acha-se actualmente o Supp.^{to}; em consequencia da dispersão, e roubo dos Indigenas; mui proximo a perder o exercicio do Emprego de Administração Geral, e acaso exposto á não ser considerado na promoção do seo Regimento, quando este venha á carecer de Chefe, por considerarem ja individamente ao Supp.^{to} como desmembrado do referido Corpo á que pertence. Recorre á Justiça, e Imperial Munificencia de V. M. I. o Supp.^{to} implorando da bondade de V. M. I: a graça especial de promover o Supp.^{to} ao Posto de Coronel Graduado do seo Regimento para entrar no Logar de Effectivo em a primeira vacancia, que tiver; graça esta, que o Supp.^{to} receberá

da Inata. Bondade de V. M. I: em remuneração e consideração dos Serviços feitos pelo Supp.^{to}, dos damnos padecidos pelo mesmo por cauza deste mesmo Serviço: portanto.

Povo de São Nicoláo 1.º de Março de 1829.

P. á V. M. I. Haja por bem de conceder ao Supp.^{to} a Graça que requer.

E. R. M.^{co}

Manuel da Silva Pereira do Lago

Tenente Coronel do Regim.^{to} n.º 24, 2.ª Linha

**ANTONIO MANOEL CORREA DA CAMARA DO CONSELHO DE SUA Magestade
O IMPERADOR E SEO PLENIPOTENCIARIO NA REPUBLICA DO PARAGUAY.**

Attesto, que o Tenente Coronel do Regimento n.º 24 (Cavalleria 2.ª Linha do Exercito) Manuel da Silva Pereira do Lago Administrador Geral dos Povos das Missoens do Imperio, e Encarregado da Direcção Geral dos Correios e Expressos desta Legação; vendo desamparada a Fronteira das sobredictas Missoens pelas Forças, que a guarnecião, e em mão do inimigo; retirou-se com toda a sua Familia para alem do Jacuizinho (Paiz quasi deserto, e cousa de cincoenta leguas distante do Povo de S. Borja) abandonando suas Estancias, e grande parte de dinheiros, e Bens moveis; que de ali continuou á manter clandestinamente a Correspondencia desta Legação com a Corte do Rio de Janeiro do melhor modo, que lhe foi possível; tentando supprilla, durante a Invasão, das sommas de que a mesma Legação carecia; ainda que infructuosamente por o grande risco que corrião aquelles dinheiros de cahirem preza do Invasor, e pela falta de poderosas Escoltas, que o cobrissem durante o seu trajecto para aqui.

Consta-me, que o supra mencionado Tenente Coronel fora chamado por Fructuoso Rivera; ao qual foi ver em Itaroquem, temendo; que o mandassem molestar, e á sua Familia; a não fazello; em o seo retiro, ou que o despojasse do numeroso Gado, que possuia; que o Rivera em vão procurava reduzillo á aceitar Emprego algum da chamada Patria; que este Official finalmente se retirara salvando os seos bens moveis, e algumas arrobas de Polvora, que tinha escondidas, e varias arrobas de Prata dos Povos, para reunir-se ás Forças Brazileiras postadas em S. Martinho debaixo das ordens do Coronel Oliverio Joze Ortiz, e de ali ao Exercito á informar ao General em Chefe das Forças, e meios

do inimigo. Em consequencia do que foi perseguido por Fructuoso Rivera até ao ponto de lhe saquearem as Estancias deixando-o reduzido á huma pequena parte da grossa fortuna, que possuia. Sei, que o Tenente Coronel Lago não fez parte do monstruoso Congresso composto de Tapes, e de Brancos peiores que os Tapes; para o fim de reunirem a Fronteira de Missoens ao Territorio Cis-Platino debaixo das ordens ou commando do Rivera, e he notorio, que o Tenente Coronel Lago, desempenhada o Commissão de que fora encarregado para juncto do General em Chefe do Exercito do Sul; se reuniu em S. Borja ao Commandante Geral Oliverio; trazendo-lhe a resposta do Grande Quartel General do Exercito. Para que sirva, e valha, onde de Direito for, lhe mandei passar esta Attestação, que vae assignada, e firmada de meu punho, e sellada com o Sello das Armas Imperiaes attribuidas á esta Legação. Itapua 1.º de Abril de 1829.

O Conselheiro Antonio Manuel Correia da Camara.

N.º 2.

III.º Ex.ºº Senhor.

Os serviços prestados pelo Tenente Coronel Supplicante neste Exercito, desde Abril deste anno até o presente, e no comando do Corpo formado de Contingentes do Regim.º 24. e 25 de Cav.ª Ligeira de 2.ª Linha, tem sido conceituozos e dignos de minha approvação; principalmente no comando do Corpo, em que se prestou com activid.º, zello, e honra. Oreferd. he verd.º e p.ª q. conste mandei passar a presente p.ª mim assignada. Quartel Gen.ª da Capella do Livram.º 27 de Abr.º de 1826.

Diz Manoel da Silva Per.ª do Lago, Tenente Coronel do Regimento N.º 24 de Cavallaria Ligeira da 2.ª Linha que dezejando para o futuro mostrar os seus serviços, roga a V. Ex.ª que por sua rectidão e justiça se digne de os declarar em seu respeitavel Desp.º assim como a conducta Militar do Sup.º e mais circumstancias durante o tempo que tem a honra de servir debaixo das ordens de V. Ex.ª de cuja graça.

R. M.ºº

Acamp.º da Imperial Carolina junto a Santa Anna 26 de Abr.º de 1826.

Manuel da Silva Pereira do Lago.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 26 de Abril de 1829.

N.º 1.º deste Correio

Elias Ignacio de Araujo, que venho de fazer partir para essa Corte como Expresso desta Legação ao Gabinete dos Negocios Extrangeiros, foi portador de hum Maço de Officios N.ºs 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º levando mais fora do Maço os N.ºs 8.º e 9.º; devendo ser entregue hum destes ultimos a VOSSA EXCELLENCIA, e outro ao Official Mayor da Secretaria pelo meu Correspondente o Coronel Lourenço Antonio do Rego; depois de haver o Expresso posto em as proprias Mãos de V.^a Ex.^a os septe numeros do Maço supra-dicto. Alguns dias antes de ter o Araujo partido deste Povo apresentou-se de volta de Lages; para onde conduzira hum importante Maço de Officios meos para V.^a Ex.^a; o Tenente de Cavalleria (2.^a Linha) reformado Sebastião Pinto, habitante em Missoens o qual o entregou ao Commandante d'aquella Villa Sargento Mayor Leandro da Costa, quem o enderessou, conformemente á minha recommendação, ao Prezidente da Provincia de S. Paulo, com hum officio meu ao mesmo Prezidente; em o qual pedia eu a este ultimo fizesse sobir a Prezença de V.^a Ex.^a o indicado Maço de Officios com toda a promptidão, e segurança possiveis.

Tendo dezertado das Tropas de Fructuoso Rivera hum crescido numero de Indios armados, os quaes occupão actualmente os Bosques circumvizinhos á Sancto Thomé, S. Carlos, e S. Joze; Povos abandonados, e destruidos entre o Uruguay, e o Paraná propriamente dicto; e não cessando estes saltadores, de fazer continuas correrias sobre os Nossos Estabelecimentos do outro lado do Uruguay; com grave Lezão, e injuria dos Fazendeiros de Missoens; e concorrendo elles a fazer com a sua prezença; em os Logares, que occupão a marcha da minha Correspondencia a hum tempo arriscada, despendioza, e tardia; e não podendo persuadir-me de que similhantes facinorozos permanecessem tão juncto da Nossa Fronteira, e tão a seu salvo, e sobre tudo neste tempo sem fortes intelligencias com os Demagogos de Missoens, e Rio Grande; mandei por terceira pessoa imprimir, e publicar em Porto Alegre hum Escripto meu (Exemplar Impresso sub Littera; A; Quaderno N.º 1.º aqui incluzo) com o fim de dar hum Rebate aos taes Ladroes, e aos seus Padrinhos. Consta-me, neste mesmo instante, que os Dezertores em questão, acabão de propor ao Commandante Geral das Missoens não sei que especie de accommodamento; promettendo não hostilizar para o futuro aquelle Paiz.

Os meus Correspondentes cessarão de dar-me noticias de Sancta Fé, e do Exercito Portenho em movimento sobre as Provincias discidentes: dizem, por aqui, terem havido muitos Encontros, e Choques entre os de Buenos-Ayres, e os de Sancta Fé, e que os de Correntes depois de terem reforçado as Fileiras dos Sancta-Fecinos com duzentos homens ás ordens do Dezertor Brazileiro Lopes Chico, recuzão continuar os socorros, que os de Sancta Fé continuão a pedir-lhes. Parece, que o Governo Paraguay conta mais do que deve com a Diversão das Provincias; não lhe passando pela idea, que a actual discidencia chamará necessariamente as Forças de Buenos-Ayres sobre Correntes, e que as terá então mui vizinhas; e quiça, vendo-se o Governo Portenho tanto a mão do Paraguay, e a testa de hum Exercito respeitavel, e q. apoiado pelo Lado dos dous Rios por numerosas Embarçaçoens de Guerra, quando não sejam outras mais, que a dos Corsarios; lhe queira fazer huma vizita.

Tres Mercadores chegados há couza de cinco dias de S. Borja introduzirão neste Povo Septe Carretas carregadas de Fazendas seccas: hum delles, Henrique da Cunha, trouxe trinta Quintaes de Aço; do que teve grande prazer o Governo, que muito carecia deste Artigo para o concerto das suas Armas; trouxe mais o Cunha trinta e tantas Espadas, e Terçados para o Senhor França. Este Cunha he Irmão de outro do mesmo apellido, que está a chegar a Itapua com Mercadorias suas e á quem o Dictador, por meio do Delegado de S.^{to} Tiago, encarregou de trazer-lhe Armas de Fogo, Espadas em numero de Trezentas ou quinhentas de cada descripção. Aqui tem V.^a Ex.^a huns pobres Mercadores realizando a introducção de Armas no Paraguay; quando o Representante do Imperio ainda mesmo ajudado do Seu Governo não pode introduzir o que prometteo. O Governo Paraguay, que sabe perfeitamente a confuzão com que se faz a Provincia no Brazil, está longe de agradecer ao Governo Imperial o ter permitido, que os Mercadores supra-dictos conduzão do Rio Grande aquellas Armas, pois não ignora o Dictador, que estes Mercadores partem de Porto Alegre, ou do Interior da Provincia do Rio Grande com Despachos para Missoens, e só quando n'aquella Fronteira pedem licença para atravessar o Uruguay he que declarão a intenção, que tinham de virem a Itapua; por outro Lado não lhe he desconhecido, quão facil he a estes introductores o fazerem passar sem rigoroso exame dos que cobrão os Direitos de extracção aquelles Artigos, que elles suspeitão não terem licença de passar á direita do Uruguay pelo Povo de S. Borja. Eu tenho muita razão para persuadir-me, que o Cunha recem chegado trouxe maior quantidade de Armas, que as que leva acima

refferidas; assim como igual motivo tenho para crér, que hum dos primeiros Mercadores aqui chegados depois da evacuação das Missoens por Fructuozo Rivera; trouxe para aqui muitas Arrobas de polvora; das quaes ficarão nove, em S. Borja, por falta de meios transportativos. He este o Portuguez Antonio Guimaraens; mui querido do Dictador. Que opinião terá do Imperio, e do seu Governo o Chefe Paraguayo a vista disto? Que o Governo Imperial lhe tem huma má vontade; que o Ministro Publico do Brazil, o engana; e que elle só deve ao nosso descuido, o que pode conseguir por incio de huns poucos de Mercadores, que hum sordido interesse lhe traz vendidos. Eu sou infelizmente aquelle, sobre quem de mais perto, e mais directamente tem de dezafogar-se a sua vingança, e a sua baixa ira!

A permissão dada aos Mercadores dictos Brazileiros de venderem algumas das suas Mercadorias a dinheiro acaba de ser revogada pelo Dictador. Assim muda este homem as suas rezoluções como se muda o vento! Parece, que os ultimos acontecimentos politicos lhe tem feito perder inteiramente a cabeça.

Desde, que se abriu este Mercado, ordenou o Dictador, fossem abertas, e lidas pelo seu Commandante em Itapua todas as Cartas, que os Mercadores Brazileiros escrevessem aos seus Correspondentes, bem como as destes ultimos que para aqui viessem a os primeiros. Este uzo monstruozo está ainda hoje em todo o seu vigor. Pedirão-me ultimamente os Mercadores lhes permittisse eu, que os meos Correios levassem a Missoens algumas Cartas aos seus Correspondentes; o que lhes concedi debaixo da condição de conformarem-se as ordens bem sabidas do Governo; com effeito, elles as entregarão ao Delegado, o qual depois de as Lêr m'as remetteo: passadas duas horas veio vêr-me da sua parte o Cantero; para dizer-me, que elle Delegado não podia sem injuria da sua Nação permittir, que os Mercadores dissessem em aquellas Cartas que o Tabaco estava muito caro, que este mesmo hera em mui pouca quantidade na Republica em razão da secca; e que não fazia conta comprar a Herva Mate por seu excessivo preço; que visse eu, se os Mercadores querião reformar as supradictas Cartas, e que só deste modo convinha deixallas partir. Respondi ao Cantero, que melhor faria o Delegado em dirigir-se directamente aos Mercadores, quando teve as Cartas em seu poder; que eu nenhuma acção tinha em couzas de similhante natureza, e que me limitava a devolver as Cartas aos Mercadores; para que estes fizessem, ou não *adlibitum* o que elle Delegado dezejava com tanto empenho.

Acompanhão a esta Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo sobre-Scripto, e vão dirigidas ao Prezidente de Sancta Catharina.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro Antonio Manuei Correia da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 28 de Abril de 1829.

N.º 2.º deste Correio.

Antonio de Oliveira de quem assas tenho dicto a VOSSA EXCELLENCIA em alguns dos meos anteriores officios obteve ultimamente deste Governo Licença para cazar-se, e para levar a sua Mulher para onde muito bem lhe parecesse! He hum dos maiores favores, que o Dictador sõe fazer aos que bem o servem. O Capitão Silva conseguiu igual merce, e por iguaes meios.

Ainda aqui se achava o Elias; quando se me apresentou hum Paraguayo, por nome Lescano, habitante destas Missoens pedindo-me cincoenta Pezos fortes emprestados; dei-lhe com boas palavras; negando-me ao emprestimo; por motivo de hum Decreto Dictatorial, que o prohibe sem excepção de pessoa entre os seos subditos, e Extrangeiros: retirou-seo homem bastante descontente: Havera couza de oito dias, que me vizitou outro Paraguayo Fuão Beira, cazado com huma Prima da Senhora do Delegado de S.^{to} Tiago o qual me pedio quinhentos Pezos fortes emprestados, e á quem respondi de igual maneira. Nem hum, nem outro destes dous homens pode chamar-se á ignorancia da existencia do Decreto; e eu tenho para mim, ou que o Dictador; *causam belli quorens*, procura empenhar-me em hum falço passo, para prover-se de hum motivo de queixa contra a minha pessoa; ou que elle poem em movimento a estes homens por vias indirectas; afim de me fazer odiozo, e á Legação com os seos subditos,; forçando-me a ser mesquinho, ou pouco generozo com elles. Este supposto, e excuzando-me com o Beira; tive por conveniente dizer-lhe; que eu não podia ir contra as dispoziçoens do Soberano Territorial sem encorrer em grave Censura; que até aquelle dia eu me tinha por exempto della, e de tal modo, que o que quizesse applicarm'a teria de recorrer á Calumnia; para fazello; mas, que concedendo-lhe eu o que elle me pedia, seria fazer huma brecha á minha reputação,

e cahir em grande erro: todavia, que eu lhe ia provar a minha boa vontade, escrevendo a hum amigo meu em as Missoens do Imperio, afim de que este lhe consignasse algumas Fazendas: foi-se o Beira satisfeito; ficando eu não menos, por que passa aqui por huma injuria não se dar o que se pede. He bem verdade, que assim o Beira como Lescano poderião oppor-me o exemplo de Cantero, á quem só de huma vez; sem fallar de outras; dei cem mil reis; mas este homem ao pedir-me aquella quantia principiou por dizer-me, que o Capitão Silva, e o Mercador Guimaraens, subditos do Imperio, tinham em suas mãos para cima de seis centos Pezos fortes, que elle Cantero lhes havia dado para que os empregassem, e partissem ao depois o lucro entre os tres, que a Guerra do Sul tinha sido parte para que elle até então não houvesse tocado nem em o Capital, nem em o Lucro; e para que nem ao menos tivesse a menor noticia do paradeiro, e existencia dos seus socios: assim me foi permittido, a meu vêr pelo menos, dar alguma couza, e não emprestar a hum homem, que se dizia credor Lezado de dous subditos Brazilciros; ainda, que conheci ao depois, que nem o Silva, nem o Guimaraens devião hum só real ao tal Cantero, quem aos dez dias da chegada ou retorno de Guimaraens a Itapua lhe pôz huma contribuição de cem Pezos fortes, e outra de igual somma a hum companheiro do mesmo Guimaraens de que estão por pagar até hoje.

Oito Mezes depois da minha entrada neste Povo veio a morrer de peste o Mayordomo que não cessou de obzequiar-me em quanto viveo: ao tomar o Delegado contas a Viuva; achou, que o defunto, como Receptor de Alcabalas, estava alcançado com o Estado em perto de cem Pezos; ia ja proceder o Sr. Ortellado a hum sequestro geral dos Bens do finado, em conformidade da Lei, e reduzir a toda huma pobre Familia a mendicidade; quando se lembrou a Viuva de mandar-me pedir aquelles cem Pezos de emprestimo; ao dallos a seu sobrinho, disse eu a este, que eu não entendia emprestar aquelle dinheiro, que o dava de bom grado a Viuva de hum homem, que eu tinha distinguido com a minha affeição, e cuja Familia eu via exposta ao horroroso flagello de indigencia; que nem huma Lei neste Mundo podia vedar-me o exercicio de hum acto de humanidade, e de Religião ao mesmo tempo; com tudo, que eu o aconselhava, e tão bem á sua Familia de guardarem sobre este facto hum profundo silencio. O resultado foi saber toda a Itapua, em aquelle mesmo dia, a dadiva dos cem Pezos. Não sei o que tera dicto o Dictador a este respeito; sei unicamente, que a sua detestavel politica converterá, quando lhe agrada, esta virtude em veneno.

Seria empenhar em huma narração interminavel, fazer aqui menção dos que todos os dias me vem pedir, a titulo de emprestimo, aos dez, e vinte Pezos; pretençoens, que menos se tem repetido depois da chegada dos ultimos Mercadores Brasileiros. Para forçar-me a abrir-lhes a bolça; apresentarão-se-me certos Agentes (o Secretario Cantero he hum delles) com chapéos de palha do valor de seis reaes pedindo-me vinte por cada hum delles, em outras occasioens, he huma pelle cortida de Veado do preço de dous reaes e pela qual se me pedem quarenta; ou bem huma de Bezerra cortida do valor (aqui onde tudo he mui caro) de tres Pezos, e pela qual eu tenho de dar dez; ou finalmente hum Lombilho de doze reaes na Capital, e de dez e seis, quando mais, nestas Missoens, que eu devo pagar por doze Pezos; dizendo-se-me sempre, que estes effectos são do Delegado, ou já de algum official da Guarnição, que se vendem por grande necessidade, e com muito maior segredo: accrescente-se a isto, hum chuveiro de encomendas que em nome dos mesmos Cavalheiros se me fazem para que eu as mande vir das Missoens do Imperio, e do Rio Grande; sempre feitas debaixo do mesmo silencio, ou segredo; não querendo os taes sujeitos, que eu saiba, que elles as pedem, mas offerecendo-se a pagallas na certeza de que lhes não cobrarei o valor dellas; e ver-se-há, que huma guerra permanente se tem declarado a minha bolça de hum modo original, e bem digno de desprezo. Eis aqui; segundo a expressão e a Politica do Senhor França a Guerra das Sevandijas contra o Leão! Verdade seja; como o tenho escripto a V.ª Ex.ª; que a pobreza he grande nestes Empregados: mas como se allião estes meios tão torpez de existir, e de obrar com tanto orgulho, e soberba? O Cura deste Povo a quem o Governo deve sete annos de Ordenados, e que não tem outro meio de subsistencia está sempre a pedir-lhe Missas por meio de Cantero: quiz comprar-lhe huns Livros, mas constando-me, que pertencião ao Povo e não a elle, lh'os devolvi immediatamente; apesar do seu Escripto; Letra, B, Quad: N.º 1.º, incluzo a este Correio. As expressoens deste homem quanto a sua necessidade dizem muito já de sobejo. Eu lhe tenho encomendado varias Missas pela Alma de meu defuncto Paç com esportula por cada huma de quinze, dez, oito, e quatro Pezos. O Indio, que tem a seu cargo a passagem dos viajores, e mercadorias no Passo de Itapua, escogitou hum meio celebre de apanhar-me hum Pezo forte: deixou para este fim passar ao outro Lado, com destino a Lages, o Expresso desta Legação Tenente Sebastião Pinto; para mandar-me pedir pelo Portes a somma supra-dicta; dizendo, que o Tenente lhe havia comprado

hum chapéu de palha; quando ia a embarcar-se para o outro Lado, e que tinha dicto ao mesmo Indio viesse elle receber o Pezo forte das minhas mãos: ao volver a este Povo o Tenente, foi solemne-mente desmentida esta calumnioza imputação; como se vê do Docc: sub Littera; C; Quad. N.º 1.º. Como a pertençaõ deste Indio tivesse logar pouco depois do pertendido assassinio do Burro afogado por outro, mandeio esperar pelo retorno do Tenente; para então satisfazello, e perdeo deste modo o lucro, que esperava colher da sua impostura: nem por isso, deixou elle de apresentar-se mui fresco ao indicado Tenente; quando para aqui voltou.

Couzas são estas certamente, a primeira vista, bem insignificantes mas ellas passão a adquirir o maior pezo, e consideração possiveis; quando tratão, de provar a V.ª Ex.ª que a Legação Brasileira geme depois de vinte Mezes dentro de hum QUILOMBO!

Acompanhão a esta Relação cinco outras mais debaixo de hum mesmo sobre-Scripto e vão dirigidas ao Prezidente de Sancta Catharina.

Ill.ºº e Ex.ºº Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro Antonio Manuel Correia da Camara.

ULTIMATUM DO DR. FRANCIA AO CONS. ANTONIO MANUEL CORREA DA CAMARA

Estimado Ramirez: Decir al Enviado Correa, que no se le remite Pasaporte por considerar inoportuna, y escusable su legacion en las circunstancias, y que asi puede otra vez retirarse respecto a que su mismo papel descubre y pone en claro la menos buena feé y la inutilidad de su venida, que no se dirige a cumplir efectivamente esas disposiciones, en que dice hallarse el Soberano del Brasil de mandar dar entera satisfaccion a la Republica del Paraguay sobre todas sus Reclamaciones sino unicamente á entretener, demorar, y pasar el tiempo, y talvez los años con fútiles pretextos de vanas, frivolas, é infructuosas diligencias seguramente con la idea de procurar con tal procedimiento entorpecer y, frustrar nuestras justisimas demandas en y hechos bien sabidos, y sobradamente notorios pensando sin duda que aqui no tenemos bastante conocimiento de todo, pretendiendo ademas con gracioso empeño,

que se le franqueie a pretexto de sus inverdicas diligencias, y de sus correspondencias tragar y hacer tragar de la Asuncion á Olympto, y a Coimbra con sus particulares fines, especulando y observando tambien los Territorios, y estado del Paraguay, todo lo que no manifesta sinceridad y buena feé, sino mas bien siniestros fines y sospechosas intenciones.

Dicirle tambien, que llegado el caso á tal extremo, se dá á saber para que a su Retirada instruya a su Gobierno, que por parte de la Republica se exige lo primero, que sea indemnizada al menos con cien mil pesos fuertes em justa satisfaccion de los inmensos Robos, daños y perjuicios, que han causado los Portuguezes de los Establecimientos del Norte, hostilizando, y haciendo hostilizar barbaramente al Paraguay baxo de paz, y con la mas desafortada violacion del derecho de Gentes, auxiliando para esto á los Indios barbaros Mbayús con Armas, con toda clase de Municiones, y con Soldados fusileros blancos y negros á mas de componerles continuamente las Armas para de este modo tomar como han tomado la mayor parte, ó casi toda la inmensidad de ganados robados de toda especie, sin hacer cuenta de otros despojos de Casas saqueadas con muertes de sus dueños, con cuya barbarie han dexado arruinada y desolada nuestra Villa de Concepcion.

Todos los Comandantes de Coimbra y Miranda los de sus Guarniciones y Pobladores han sido fautores, abrigadores, complicés y cooperadores en estas maldades e'infames salteamientos y latrocinios. La tactica y maña, que se daban, era aviar y auxiliar a los Indios con Armas, Municiones, y algunos fusileros, para que viniesen a hacer sus invasiones y correrias, y a la vuelta los Portuguezes les tomaban y quitaban la mayor porcion de la multitud de animales Robados de todas especies Vacuno, Caballos, Mulas y Yeguas parte en compenzacion del auxilio franqueado, parte en pago de nuevas Armas y Municiones y lo demas comprado por Aguardiente, Dulces y algunos retazos de Lienzo y de Bayeta pero todo tan a menosprecio, que por una Limeta de mal Aguardiente que los Portuguezes llaman Cabaza alla iba un caballo bueno, y a este modo lo demas, por quela consideracion, o'circunstancia de que el Robo y el despojo se havia hecho con intervencion de los Portuguezes, que ademas, los abrigaban, por que los Indios iban a refugiarse entre ellos con todo lo Robado, influia en el menos valor, y tambien por que los Indios en nada se paraban animados con la esperanza de nuevos robos en las nuevas incursiones, para que havian de ser y eran auxiliados, y protegidos.

Para mas asegurar el éxito de estos saltamientos el Abanderado Fleytas estaba situado con treinta hombres en una Guardia avanzada en el Arroyo nombrado Corrigu'a seis leguas para acá de Miranda, donde hasta hoy se mantiene. Aquel perfido malvado, que era uno de los principales instrumentos para auxiliar, proteger, y proporcionar la empresa de los ladronicios, acostumbrada cada vez que havia de hacerse una invasion adelantar-se à venir à la Villa de Concepcion con capa de amistad, y observando qualquier movimiento, ò disposicion de los de la Villa, y si salia, ò no alguna gente armada à Campaña, y à que lado, ò acia que paragens: volvia inmediatamente à instruir de todo à los Indios, que andaban acompañados de Portuguezes fusileros. Además aquella Guardia avanzada servia de abrigo y Resguardo à los Indios, para que en llegando, ò refugandose alli, fuesen internados à Miranda, y que la gente de la Villa, si los seguia, no pudiese pasar adelante à buscar, ò perseguirlos. Por esto fuè que a dicho Abanderado se intimó que no volviese mas à la Villa estando conocida su maldad, y su trahision mediante la qual los Indios hacian sobre seguro sus asaltos, ni jamás podian ser encontrados, como se les encontraron despues, Recobrando lo Robado en sus ultimas invasiones, quando ya no hubo quien se adelantase à venir à observar y llevarles noticia del estado, movimiento, ò disposiciones de la Villa.

Con los robos executados por los Portuguezes valiendose de tan iniquos y barbaros como infames arbitrios y manejos, se ha enriquecido de toda clase de ganados el Portuguez de los Establecimientos, en donde los Comandantes de Coimbra y Miranda han fundado las tres Estancias, que ahora mantienen, y se llaman Estancias del Rey, una à la banda del chaco en Albuquerque, y las otras dos mayores al lado de Miranda, quando anteriormente à estos latrocinios no las poseian, ni tenian de donde adquirir tales ganados, que solo los han havido de los Indios en la forma expresada. Antes de estos robos es constante, que las Guarniciones de aquellos Establecimientos se mantenian con la fariña, con el fechaon, ò porotos, y con el tocino, que se les enviaba de Cuyabá, y con lo que pescaban continuamente; pero despues acà no se avergüenzan los Portuguezes de mantenerlas con los ganados Robados del Paraguay, de que gastan profusamente, por que ya tienen para todo, pues ademas todas las veces que à Miranda va de visita alguna quadrilla, ó parcialidad de Indios, se les suministra y obsequia diariamente con cinco, ó seis Reses durante su permanencia.

Hacen sobre catorce años, que las Guarniciones de Miranda en esta banda, y las de Coimbra y de Albuquerque en la opuesta se abastecen y provehen abundantemente con estos ganados Robados y havidos del modo expuesto, y a este fin se pasan anualmente de setecientos à ochocientas Cabezas de Vacuno de las Estancias llamadas del Rey en Miranda à la Estancia del mismo nombre en Albuquerque. La opulencia de estas Estancias del Rey no solo consiste en ganado Vacuno, sino tambien en multitud de Caballos, Mulas y Yeguas todo mandado robar y robado del Paraguay sin temor de Dios, sin honor, y sin verguenza.

No solo fundaron con estos latrocinios los Comandantes de aquellos Establecimientos las tres expresadas Estancias que tienen llamadas del Rey, sino que muchas de sus Guarniciones, y otros muchos Pobladores se han progredido y tambien enriquecido, remitiendo à vender à la Capital de Cuyabá millares de animales robados del Paraguay, por que à todos era permitido auxiliar à los Indios con Armas, venderselas y tomarles sus robos en compensacion, como tambien el comprarles con Aguardiente, Dulces y algunos Lienzos y Bayetas como se ha dicho. De unos y otros solamente se nombraràn algunos. Solo el mencionado Abanderado Fleytas remitió à venda à Cuyabá mil quinientas Mulas y ochocientas Cabezas de ganado Vacuno. El Pedestre José Nicolaz remitió en tres años como quatro mil animales entre Caballos y Yeguas. Asi en el dia tiene ya ingenio de Azucar, siete Esclavos con algunos miles de Cruzados à mas de haciendas de Campo, y hà llegado à ser Capitan de Milicias. Este es uno de los que han ministrado porcion de Armas à los Indios. El Sargento llamado Antonio Carlos es ahora otro Rico hacendado mediante lo robado del Paraguay. El Furriel Antonio Piris, que murio, fuè otro hacendado con los mismos robos, y de sus haciendas comprò y remitió à Cuyabá mas de mil Cabezas de ganado Vacuno el Coronel Geronimo, que fuè Comandante en Miranda, y ahora, dicen estar allà de Presidente. Entre particulares basten los nombrados Domingo Fernandez, Filisherto de Asneves, Constantino, è Ysidoro, à quien ultimamente mataron los Indios todos hacendados como los otros mediante los mismos robos. Estos hacendados hacian tambien sus Remesas de animales à Cuyabá. Ademas todos los vecinos de Albuquerque tienen sus treinta cabezas de ganado poco mas, ò menos cada uno. El citado Domingo Fernandez, y el Cabo Alvino eran tambien provehedores y vendedores de Armas à los Indios para sus invasiones à robar las haciendas delos vecinos de Concepcion.

De los Comandantes bien se sabe y es indudable, que se entendian con los Indios no solo para auxiliar ,fomentar, ampararlos, y negociar con ellos unos en una forma y otros en otra, sino tambien para consentir y dar permiso à que sus subditos y dependientes hiciesen lo mismo con ellos ministrandoles del mismo modo Armas de fuego, Sables, Polvora, Balas y Piedras de chispa, haciendose aun por solo esto Responsables de semejante barbaro abuso. El enviado bien sabe, pues en su primera venida sacó Copia de una contestacion del Comandante Craveiro, que este no negó, sino que confesó en Respuesta à una Reclamacion del Comandante de Concepcion, que era cierto que en Coimbra se componian y concertaban las Armas de fuego à los Indios. Todo hà sido bien manifiesto y se dexaba coñocer por si mismo, pués delo contrario no podian los Indios aparecer con porcion de Armamento haciendo un fuego horroroso no teniendo de donde sacarse Armas y Municiones, y mediante estos iniquos arbitrios y manejos practicado baxo una fingida amistad y buena armonia conseguieron dichos comandantes delos Establecimientos Portuguezes fundar las tres Estancias del Rey y muchos entre individuos de sus Guarniciones y particulares enriquecerse, proveyendosè tambien de ganados todos los Vecinos dela Villa de Albuquerque.

Es verdad, que despues de Repetidas Reclamaciones del Paraguay descubierta y conocida la maldad y perfidia delos Portuguezes de dichos Establecimientos, escribió uno de sus Comandantes, que havian venido ordenes de Cuyabà prohibitivas en el particular: pero eran vagas, è insustanciales, pues no se contrahian como debian à prohibir expresamente no solo la compra delos robos hechos y el abrigar y amparar à los Indios, sino tambien à no ministrarles Municiones y Armas, y à no componerles las que tenian, ni à restituir lo Robado, vedando para en adelante la trahisonera hostilidad, que se estaba haciendo al Paraguay y ademas tales ordenes eran ya casi del todo inutiles, por que los Indios auxiliados delos Portuguezes ya haviam desolado toda la Campaña de Concepcion desde el Rio Aquidabanigui en la extension de mas de treinta leguas llevando à los Establecimientos Portuguezes las innumerables haciendas de todas clases de que estaba cubierta toda aquella Campaña. Por otra parte los Comandantes no hicieron caso de semejantes ordenes bien fuese por considerarlas dirigidas de pura formalidad y meramente por salvar las apariencias ò bien por que estaban los Portuguezes tan acostumbrados unos, y cebados y exitados otros de codicia viendo la grangeria, considerable utilidad y ganancia que Rendia el manejo de hostilizar

y Robar del Paraguay auxiliando à los Indios, que continuaran siempre en ministrarle los expresados auxilios.

Así fuè, que aun despues de tales ordenes volviendo el Comandante de Olympo à sua Fuerte en una Falua despues de praticar una diligencia que sele havia encargado, salieron las parcialidades de Indios que viviam en la Costa y le hicieron con cinquenta fusiles poco mas ò menos un continuado incesante fuego de una y otra banda del Rio por bastante tiempo. Entonces se oyo entre ellos, que hablaban en Portuguez, sobre lo que examinados quando fueron aprehendidos en Olympo el Casique Calapá y el que años antes havia llevado del mismo Fuerte, contestaron ambos unanimente, que aquellos, que hablaban en Portuguez fueron los seis Negros con fusiles, con que el Comandante de Coimbra havia auxiliado para el ataque dela Falua siendo el mismo Calapá el principal caudillo, que salio á la empresa. Ese Comandante, ò fuè el que llamaban Capitan Lima, ò el expresado Cavreiro, que lo relevó en ese tiempo y los seis Negros con fusiles debieron ser precisamente delos Mulatos de ese color, que disciplinados en el uso de Armas de fuego forman parte delas Guarniciones Portuguezas, y les llaman Pedestres.

Despues tambien de esas ineptas, y despreciadas ordenes continuaron los Indios sus incursiones à Robar penetrando aun à esta parte del Rio Aquidabanigui, por que estaban sumamente insolentados, y bien se conocia que se conducian animados de otro espiritu, y confiaron en las Armas, Municiones, y auxilio delos Portuguezes. Dos de estas incursiones fueron muy circunstanciadas. En ambas fueron alcanzadas y despojadas por las partidas de Concepcion del Robo de Animales, que llevaban, despues del fuego que hicieron viendose estrechados, y en las dos ocasiones durante el tiroteo se oyò otra vez, que hablaban en Portuguez, siendo de notarse, que en la primera que no era de mayor numero de Indios, y solo traherian veinte y tantos fusiles, haviendo ganado una Isla, desde cuya orilla hicieron fuego defendiendose, se vieron claramente, que entre ellos estaban tres hombres blancos barbados, que gritaban insultando en Portuguez, haviendo aun asegurado algunos de Concepcion que fueron quatro. Sean mas, ò menos estos Soldados blancos, es bien creible, que fueron delos dela Guardia avanzada del Facineroso ladron Fleytas.

En la otra invasion sin duda visto el mal exito, que havian tenido anteriormente, vinieron Reforzados en numero de cerca de cientos los mas con Armas de fuego. Entonces perseguidos en

el alcance por los de Concepcion viendo, que podian quedar cortados a causa del fuego, que ellos mismos haviam pegado al Campo, abandonaram el Robo, y no cuidaron sino de escaparse, lo que executaron haciendo un gran fuego continuado en Retirada con una especie de orden, por que los delanteros Relevaban à veces à los de Retaguardia, que hacian fuego, protegiendo la marcha delos otros de suerte que tres delos de Concepcion fueron heridos de ellos gravemente. Sin duda los Portuguezes los habian industriado en aquella maniobra. En ese tiempo estaba de Comandante en Miranda el llamado Capitan Mendonza, quien sin duda fuè, como se hà tenido noticia, el que auxiliò à los Indios para la empresa de estas dos invasiones

Ademas en otras ocasiones, en que fueron seguidos los Indios à la distancia de sobre treinta leguas hasta el Rio Corriente sin poder ser alcanzados, se conocia por el Rastro que havian tomado la Ruta que conduce al Establecimiento Portuguez de Miranda. De aqui es consiguiente inferir que para tantos asaltos, incursiones, correrias, y robos, con que los Indios han devastado la Campaña y Territorio de Concepcion, del mismo modo los havian auxiliado los Portuguezes con Armas y Municiones, y Soldados armados para otras invasiones especialmente visto, que casi todo, ò la mayor parte de lo robado ha hido à parar à poder delos Portuguezes para su provecho y enriquecimiento, siendo una conocida escapatoria el efugio, que se hà discurrido de que serian desertores los Portuguezes que hacian fuego, por que entre estos Indios no han havido desertores blancos, y delos Pedestres solamente huvieron dos uno Mulato y otro Indio, à los quales volvieron à aprehender los Portuguezes, lo que se tiene muy bien averiguado.

Siendo todo lo Relacionado, constante, notorio y publico en aquellos Establecimientos no es menos gracioso, que nos venga el Enviado con la inepta especie de que un Comisario dela Republica vaya à Coimbra à estar presente con otro de parte del Imperio à la verificacion dela causa formada à los acusados de estos crímenes, añadiendo que tambien tiene orden de Requerir del Gobierno Paraguayo ciertas declaraciones legales, pero el Gobierno Portuguez en tantos años que se han estado haciendo Reclamaciones de parte del Paraguay, debio al menos haver mandado à Reconocer y averiguar lo uno como y con que havian fundado los Comandantes las tres Estancias llamadas del Rey poblándolas de tantos miles de animales, y el otro de donde havian tambien salido los otros miles de ganados, con que hacen sobre catorce anos que se mantienen los Presidios de Miranda y Coimbra

y Villa de Albuquerque teniendo aun de sobra para obsequiar à los mismos Indios en sus visitas, como tambien de donde, ò por que medios se havian provehido y enriquecido de animales tantos individuos de aquellas Guarniciones y otros particulares ò Pobladores, y finalmente de donde se havian sacado los millares de animales de todas clases mandados à vender à Cuyabà, y que hasta ahora se continua en Remitir, siendo así que anteriormente absolutam.^{te} nada de todo esto han tenido aquellos Establecimientos, ni de donde sacar, ò adquirirlo.

Con estas averiguaciones que huviese hecho el Gobierno Portuguez huviera consiguientemente descubierto, y venido en claro conocimiento de la maldad y latrocinios que han executado aquellos Portuguezes, y de los medios tan iníquos como infames de que se han valido para grasarse y enriquecerse Robando y desolando toda la Campaña de Concepcion hasta el citado Rio Aquidabanigui; pero lo que se ve, es, que haciendosè, ò fingiendosè desentendido de todo, y como sino se supiese nada, quando alcabo de los años corridos se esperaba que el Enviado viniese à tratar y acordar sobre la cantidad con que debian indemnizarse unos Robos tan atroces y desaforados como manifiestos, y mas que notorios entre los Portuguezes de dichos Establecimientos: no hace mas que continuar buscando medios de entretener, entrapar y frustrar la demanda de estas Reclamaciones con el vano aparato de diligencias ilusorias, por que en la proyectada causa no hande declarar como testigos, ò informantes sino los mismos delinquentes, los mismos interesados en ocultar y obscurecer los Robos y los auxilios de Armas, Municiones, y finalmente los que seràn ya instruidos y prevenidos à negar, ò à fingirse ignorantes, por que así les importa. Talvez despues de semejante apariencia de causa formada para alucinar y formar un trampantojo con el fin de encubrir lo que està à la vista, querria el Enviado Remitir la decision à su Gobierno, y ya se dexa entender la que podria esperarse à virtud de la deposicion de tales testigos, ò informantes todos complices, delinquentes, ò interesados, que claro està que se canonizarian unos à otros, ò si aun se discurren ò ideasen nuevas diligencias esto seria verdaderamente ir à la eternidad. Aun es de sospechase, que la Cañonera que se solicita sea con el objeto de anticipar prevenciones, è instrucciones à los expresados Establecimientos para el buen exito de la ideada formacion de causa, siendo por otra parte bien raro el pretender que la dicha Cañonera se le franquee en obsequio del Emperador, lo que sin duda serà en correspondencia de haver los Portuguezes obsequiado al Paraguay

hostilizando en sana paz baxo de un fingida amistad hasta Robar y desolar la Campaña de Concepcion y trasladar casi todas las haciendas de aquella Villa à los Establecimientos Portuguezes y à Cuyabà con el arbitrio de esta perfidia.

Todavía es mas notable su despropósito en decir que por causa del Paraguay cargan ahora los Brasileros con la guerra que les hacen los Indios barbaros por el disgusto delas ordenes con que se prohibio venderles articulos belicos, y el comprarles lo Robado. Si tal fuera cierto, esta confesion seria una prueba la mas concluyente, y perentoria de que el Enviado Reconoce y sabe muy bien que antes de esa prohibicion se ministraban articulos de guerra à los Indios, y que en pago se les tomaba tambien lo robado del Paraguay; pues que se han disgustado por haverse vedado la continuacion de este iniquo trafico. Ademas es menester trastornar toda idea de razon y chocar aun el sentido comun, para decir que la hostilidad con que en tal suposicion cargasen los Portuguezes era por causa del Paraguay, como si el hacerse agentes, fautores, y cómplices delos ladronicios delos Indios auxiliandolos con Soldados, Armas y Municiones, para hostilizar con perfidia y baxo de fingida amistad à fin de enriquecerse por medios tan infames, fuese un procedimiento llano, regular, y justo, y que el abstenerse de continuarlo fuese como un favor hecho al Paraguay. Producir esto como un merito es mas bien insultar sobre no restituir lo robado renunciando yà descaradamente el pudor, y esto solo faltaba para acabarse de dar à conocer.

Pero no fue ni pudo ser esa prohibicion el motivo del disgusto delos Indios, por que como ya se hà dicho esas ordenes ya tardias y de poca consecuencia, por que no remediaban los inmensos daños ya hechos ni precavian todo lo conveniente, fueron tambien inútiles, por que no se hizo caso de ellas y los Comandantes Portuguezes particularmente los nombrados Lima y Mendoza continuaron siempre armando peltrechando y auxiliando à los Indios, para que hostilizasen y robasen del Paraguay.

La causa dela desavenencia de estos, y por la que riñeron con los Portuguezes es la que refizieron algunas parcialidades dela Nacion Guanà, que vinieron de acia Miranda à Concepcion à saber, que habiendo los Indios llevado robada una partida de Mulas de esta Villa los Portuguezes de aquel Establecimiento trataron de quitarles y efectivamente les quitaron todas segun su costumbre de tomarles, y apoderarse de todo el pillage especialmente quando no era de muy crecida porcion de animales, lo que es tan cierto, que en ocasion anterior habiendo llevado robadas el Casique

llamado Muchacho setecientas Cabezas de Vacuno: el Comandante Craveiro tomó y marcó la mitad de ellas para una de las Estancias del Rey, y la otra mitad la tomó para sí el Abanderado Fleytas uno y otro mediante sus ocultos y reservados tratos y negocio de auxilios con los Indios, no siendo tampoco extraño, que estos acostumbrados à vivir del corso, como decia tambien Craveiro, viendose ya pobres por haver pasado sus inmensos robos à los Portuguezes, que de uno, ò de otro modo les apañaban todo, procurasen volverles à quitar algo, ya que no podian hacer grandes robos del Paraguay, ni tenian facilidad de conseguirlo como anteriormente y lo que hoy es, que aquella rotura, ò disgusto con los Indios fuè un accidente pasajero y de poco tiempo, por que en el dia los Portuguezes habiendo recobrado lo que les haviam robado, luego volvieron à amigarse con ellos, de suerte que ahora estàn otra vez en la misma amistad y coligacion que anteriormente, por que sin duda así les importa para sus altos fines, y por que conociendose muy bien unos à otros como delinquentes y complices del mismo crimen de que se trata facilmente debian volver à ligarse y unirse por mutua conveniencia.

De todo se concluye que siendo quanto se hà expuesto evidente, notorio y palpable así en aquellos Establecimientos como en Cuyabà: es una manifiesta falta de buena fe el proponerse eludir y dexar frustada nuestras Reclamaciones con el vano y frivolo aparato de ir à formar una causa en los mismos Establecimientos arbitrio que sin duda se ha excogitado pensandose que aqui no sabemos lo que allà pasa, lo que se hà hecho, y lo que hay. La razon esta à la vista por que los mismos delinquentes, fautores, cooperadores, è interesados en los ladronicios, y sus aprovechamientos no hande acusarse a si mismos, ni acusarse unos a otros ni tampoco descubrir lo que por muchas causas y motivos es y deve ser de interes comun el ocultar. Así la tal causa precisamente havia de resultar en favor de ellos contra la misma notoriedad, y la evidencia.

Enquanto a limitès, que es el segundo punto, no hoy mas que reproducir lo que en otras contestaciones se hà dicho, y debe el Enviado sacar esto es, que por la parte oriental del Rio Paraguay corresponde dar por limite el Rio Blanco, que desagua un poco mas arriba de nuestro Fuerte de Olympo, y por la banda occidental el Rio Jaurú, que por tal siempre hà sido establecido y reconocido. Por consecuencia los expresados Establecimientos de Coimbra y Albuquerque deben en justia evacuar despues esos lugares de

ningun modo ni por ningun titulo pertenecen al Brasil, y la Republica del Paraguay necesita de la nevegacion de su Rio hasta esas alturas para poder comerciar con la Provincia de Santa Cruz dela Sierra, comercio que es interes no solo del Paraguay sino tambien dela Republica Boliviana de que es parte la referida Provincia de Santa Cruz. Para este acuerdo tampoco hay necesidad de enviar Comisionados inspectores, ò Reconocedores, por que los mencionados Rios Blanco y Jaurù son puntos, y limites naturales, fixos y conocidos, que se sabe bien donde estan, por lo que nada hay que inspeccionar, o reconocer en ellos.

Pero lo que se hà sabido es, que en la misma Costa cuya pertenencia se Reclama esto es entre los citados Establecimientos de Coimbra y Albuquerque se hà estado el año prosimo pasado delineando y contruyendo un nuevo Fuerte, lo que manifiesta bien claramente, que las anunciadas disposiciones de dar entera satisfaccion a la Republica del Paraguay sobre todas sus reclamaciones son insignificantes y de mera ceremonia dirigidas unicamente à formar una apariencia para entretener y frustar esas mismas Reclamaciones con otros procedimientos, non siendo menos prueba delo mismo el haverse agraciado con ascensos à esos mismos Comandantes de Coimbra y Miranda, que con la mas escandalosa, desafortada y punible violacion del derecho de Gentes, y descredito del Brasil han hostilizado, y hecho hostilizar, han robado y hecho robar tantos millares de ganados de todas clases del Paraguay sin duda en premio delas tres Estancias llamadas del Rey que fundaron, y delos ahorros de muchos miles en el mantenim.^{to} de aquellos Establecimientos en tantos años, asi como delos miles de ganados que hicieron passar à Cuyabà, y finalmente de haverse grasado, provehido, y enriquecido la gente de esos mismos Establecimientos durante sus Comandos todo todo mediante los robos hechos y mandados hacer del Paraguay, y de aqui es preciso inferir una de dos cosas, o que los sobredichos Comandantes obraron por instrucciones superiores, o que de qualquier modo que fuese, no se hace aprecio delas justas queexas del Paraguay, y no se trata sino de eludir y dexar en nada sus demandas.

Como esta Relacion es larga, puedes dar una Copia firmada al Enviado no obstante que el mencionado papel a que se contesta, lo dio el sin firmarlo diciendo que no lo subscribia, por que tu Antecesor, à quien lo entrego no tenia caracter diplomatico.

Es Copia del oficio que me ha dirigido el Dictador con fecha de ocho del corriente Junio de 1829.

Ramirez.

RESPOSTA VOCAL DADA PELO CONSELHEIRO ANTONIO MANOEL CORREA
DA CAMARA ENCARREGADO DE NEGOCIOS, E PLENIPOTENCIARIO DE
SUA MAGESTADE O IMPERADOR AO ULTIMATUM DO DICTADOR PARA-
GUAYO DE OITO DE JUNHO DE 1829.

Não sei como poude inferir S. Ex.^a o Snr. Dictador Perpetuo da minha resposta dirigida ao Snr. Delegado de S.^{to} Tiago não Achar-se S. M. O Imperador do Brazil disposto á dar inteira satisfação a Republica do Paraguay. Tenho bem em memoria aquelle Escripto; e desafio á todo e qualquer homem imparcial á dar-lhe a sinistra interpetração, que S. Ex. lhe presta de huma maneira tão gratuita, como menos fundada em razão. Quando me vem á memoria o largo e pezado tempo, que S. Ex.^a levou a despachar ao Capitão Manoel Joze da Silva Pereira, porquem annunciei ao Governo deste Paiz a presença desta Legação sobre a Fronteira das Missoens Brazileiras quasi limitrophes do Paraguay; quando confronto o quediz este Escripto, que tenho nas mãos, com o que S. Ex.^a fez dizer ao Capitão Silva Pereira por meio do Snr. Delegado de S.^{to} Tiago; isto he; que se volvesse o dicto Silva Pereira (que demaziado tinha sido retido em Itapua) porque elle hera innocente, e não devia soffrer a pena do culpado; quando me lembra, que ao chegar á este Povo me assegurou o mesmo Snr. Delegado, que o seu Governo so esperava ter noticia da minha apparição em Itapua para mandar-me os Passaportes, com que deveria seguir para a Assumpção; Passaportes que inutilmente requeri, e fiz requerer perto de quasi dous annos, que aqui tenho sido demorado; se não devo esquecer, que o Governo Paraguayo todo hum anno deixou correr depois da recepção do meu Memorandum de cinco de Junho de 1828 para significar-me a resolução, ou ultimatum, que acabo de receber; quando finalmente vejo, que o Papel ou Escripto, que dá motivo á esta resolução, não fez mais do que repetir quasi palavra por palavra, quanto eu dizia desde as Missoens Brazileiras ao Ministro da Republica com respeito ás boas disposiçoens do meu Governo, e aos Plenos Poderes de que me tinha revestido S. M. Imperial; tendo razão para dizer, que, se houve entorpecimento na marcha dos Negocios, que me forão commettidos; se houve em fim menos boa fé; esse entorpecimento, essa dobreza de conducta; de que se accusa tão desabridamente ao meu Soberano, e ao Seu Ministro; são certamente duas enfermidades moraes totalmente desconhecidas na Corte do Rio de Janciro; e que devem totalmente a sua existencia ao Gabinete Paraguayo.

Pelo que respeita á passagem dos meos Officios por Olympo: appello para o Escripto, em que a requeri; delle se verá, que eu não pretendi fazer transitar por aquella Fronteira hum Expresso Brasileiro; contentando-me com propor, como com effeito propuz, a transmissão pura, e simples dos meos Officios, não podendo eu lizongear-me de que S. Ex.^a o Supremo Dictador me fizesse á este respeito concessões mais amplas do que me tinha alargado em a minha primeira Missão ao Paraguay.

O Imperador he Generoso, e Justo; o Brazil abunda em oiro; posso assegurar, que S. M. I. não deferirá de hum só dia a indemnização dos duzentos mil cruzados, que se lhe pedem; sempre, que o Governo Paraguayo lhe offereça os meios de dar este passo com dignidade, ou sem desdouro. Estes meios se reduzem aos titulos, que o Paraguay deve produzir para fazer valer o Direito, que tem á similhante indemnização, e eu duvido, que; a verificar-se tudo quanto neste Papel (o Ultimatum) se diz relativamente aos abusos de Coimbra; sejão sobrados allegados para determinarem a Magestade do Imperador á fazer entrar nos cofres da Republica a quantia requerida para essa indemnização.

Tudo quanto assevera S. Ex.^a com respeito á que os Barbaros herão auxiliados pelos habitantes da Fronteira de Coimbra; os detalhes, que aqui apresenta; o que diz das tres Estancias do Estado, e do modo com que forão enriquecidas de gados sacados do Paraguay; a minucioza conta, que da dos cúmplices ou fautores dos roubos perpetrados pelos Indios; cousas são, de que deveria ter S. Ex.^a hum pleno conhecimento desde a minha primeira vinda ao Paraguay; he pois para admirar, que me não tivesse S. Ex.^a desde então fornecido; como eu tantas vezes lh'o pedira; os dados, que agora me offerece á hum tal respeito; se he que S. Ex.^a tinha, como agora mostra ter tanto á peito a prompta reparação d'aquellas injurias; e o castigo dos culpados. Estou longe de pertender desculpar cegamente aos prevenidos de mão-communicação com os Indios Guaycurús, aos quaes S. Ex.^a não sei porque motivo; confunde constantemente com os Mbayás; tenho porem razão para crer, que S. Ex.^a nem sempre recebe as suas noticias de fontes mui puras, ou de testemunhas irrecusaveis. Estes correspondentes ou dadores de noticias fazem saber á S. Ex.^a, que os Indios recebem huma garrafa de pessima aguardente por hum soberbo cavallo; esses mesmos, ou outros correspondentes affirmão, que á qualquer vizita feita pelos Indios aos habitantes de Coimbra recebem destes ultimos diariamente emquanto dura a vizita cinco ou seis rezes de regalo ou gratis. Eis ahi huma contradicção bem notavel. (Aqui

poz o Delegado os olhos em terra, e não me deu palavra. Verdade seja, que de huma copia de certa Carta de Craveiro, tirei eu outra de meu punho, quando estive na Assumpção: mas porque se negaria então S. Ex.^a á pôr em minhas mãos, como eu lh'o requeri, huma copia conforme dessa Carta; em falta do original; unico meio de dar á esse Papel hum character, e hum credito quasi igual ao do seu original? Porque se negaria S. Ex.^a á fazer acompanhar essa Peça de huma Nota Ministerial; se he que desejava seriamente, que o Governo do Brazil fizesse á Craveiro responsavel do crime, de que o accusarão? Mas não herão essas as disposiçoens de S. Ex.^a, em quanto me não vio sahir da Assumpção; pois bem lembrado estará de me haver dicto; que se contentava com o removimento de Craveiro, e que não exigia das hostilidades, ou damnos, que havia soffrido, a menor reparação pecuniaria.

Sem negar ou conceder o facto da mão-communicação entre os habitantes da Fronteira de Coimbra com os Indios Guaycurús, e não Mbayás como lhes chama S. Ex.^a, cumpre-me dizer nesta occasião o que talvez sobre certos Artigos da accusação tentada aos habitantes de Coimbra absolutamente se ignora no Paraguay. O esclarecimento, que vou dar sobre esses Artigos farão vêr á S. Ex.^a a pouca razão com que se funda á prestar ao Governo do Brazil vistas sinistras, pouca fé, ou dobreza para com a Republica Paraguaya. Em primeiro lugar; não he verdade, que os Guaycurús só tenham á vender aos habitantes da Fronteira de Coimbra o gado vaccum ou cavallar levado do Paraguay, como se deprehe de este Papel, que tenho nas mãos: ainda o Paraguay nem somente sonhava na sua independencia, quando passava a Nação Guaycurú por nimia-mente rica, e abundante d'esse genero de gado: entre os meos livros deixados com as minhas Bagagens na Assumpção em Caza do meu defuncto Amigo Secretario Geral de Guerra Decoud poderá S. Ex.^a vêr o que á este respeito diz hum dos Escriptos mais entendidos da America do Sul na sua Geographia do Brazil: ali verá S. Ex.^a, que alem da numeroza creação de gado vaccum, cavallar, e ovelhum, que cobrião campinas immensas em torno de seos vastos alojamentos; esses Indios abundavão de utensilios, e de vasos de prata, e oiro em grande quantidade: a sua denominação de Guaycurús ou Indios cavalleiros, denominação que conservão desde tempos immemoriaes suppoem pelo menos a acquizição de huma grande quantidade de cavallos muí anterior á recente epocha de quatorze ou quinze annos de que S. Ex.^a faz vir os primeiros roubos, ou hostilidades feitas pelos mesmos Indios ao Paraguay: deixa-se agora ver bem claramente, quanto he difficil ao Governo do Brazil

adoptar qualquer medida de rigor contra os mão-communados da Fronteira de Coimbra, sem que precedão os mais maduros exames, sem as provas as mais convincentes, e legaes, e não he menos evidente, o quanto terá sido, já não digo difficil, mas quasi impossivel ao Governo Provincial de Mato Grosso impedir, que em aquella dilatada Fronteira de Coimbra se vendão com os cavallos, e vaccas creoulos ou proprios dos Guaycurús, os cavallos e vaccas tirados do Paraguay.

Fallarei em segundo logar do facto das Armas, de cuja venda aos Indios do seu concerto, como da venda de polvora, e balla pelos habitantes de Coimbra se queixa S. Ex.^a com tanta animozidade. E que dirá S. Ex.^a se souber, que o Brazil está ligado por hum Tratado de Protecção celebrado com esses mesmos Indios no Reinado da Senhora Rainha D. Maria Primeira á fornecer-lhes todos esses auxilios contra as outras Naçoens ou Tribús suas inimigas, ou rivaes? Faça-se porem abstracção deste Tratado; quem poderá queixar-se do Brazil, porque os seos subditos vendão Armas, e Muniçoens de guerra á huma Nação Extrangeira Independente; ainda que Barbara? Que direito tem o Brazil para julgar da justiça ou da injustiça, da legalidade, ou da iniquidade da guerra, que os Guaycurús declararão ao Paraguay; o qual á seu turno deseja obter do Imperio a compra de Armas, e de Muniçoens de Polvora e Balla, de que certamente terá de servir-se contra os Guaycurús seos contrarios? São os Argelinos, os Tunezinos alem de Barbaros; ou de outras Potencias, que os tem brindado com Brigues, e Fragatas? O Governo do Brazil sacrificou ápezar de todas estas consideraçoens aquelles Indios perigozos á boa harmonia, que tem sempre procurado manter, e conservar com o Paraguay.

Volve S. Ex.^a escorado em huma mera suspeita á imputar ao Governo do Brazil a reunião de seis subditos do Imperio ás Fileiras dos Barbaros, que atacam ao Commandante de Olympo: e eu volvo á affirmar do modo mais forte, e positivo, que esses Brasileiros não são nem podem ser mais que outros tantos desertores dos Corpos militares do Brazil. Hum Barbaro presoneiro ou surprehendido confessa, que forão fornecidos por Officiaes Brasileiros alguns Soldados para invadirem reunidos aos Guaycurús o Territorio da Republica. Eu sei como se fazem estas confissoens no Paraguay, Snr. Delegado; e quanto he facil fazer dizer o que se quer á hum homem em meio das torturas, dos assoites, e tormentos.

Pelo que respeita aos brancos vistos em numero de tres ou quatro, como os numerou a exaggeração, ou o medo, he-me impossivel saber de onde conclue S. Ex.^a, que elles sejam absolutamente Soldados; e não vadios ou criminozos refugiados entre os Barbaros; do que ha, e sempre houve repetidos exemplos: ali na Provincia de Mato Grosso, como no Rio Grande, raro he o Paizano, que não pertença, ou tenha pertencido á Corpos milicianos, ou da 2.^a Linha; e quem poderá obstar, que alguns criminozos desta classe refugiados entre os Indios lhes tenham ensinado o manejo das Armas; e algumas manobras, que apprenderão dos seus Chefes?

As declaraçoens legais, que tão extranhas parecem a S. Ex.^a são aquellas provas, que o Governo Paraguay deve produzir contra os mão-communados, ou parciaes dos Guaycurús da Fronteira de Coimbra; provas sem as quaes seria impossivel, que o Soberano do Brazil Constitucional, e Justo se Resolvesse á fazer proceder contra qualquer subdito seu. Sempre foi obrigação do accusador provar o facto imputado ao réo: nem huma pessoa moral se pode eximir deste dever; as Naçoens os grandes Corpos Politicos são os primeiros á reconhecello. Ao Ministro Inglez Doxning juncto dos Estados Geraes pedindo em 1664 satisfação de certas injurias feitas por hum Almirante Hollandez na Guinea, foi-lhe respondido, que produzisse primeiramente as provas da accusação, para que em caso de achar-se criminozo o Almirante, se encarregasse o Estado da reparação, que fosse legitimamente devida. O representante do Rei Britannico reconheceo tanto a obrigação, em que estava a sua Corte de produzir pre-alegavelmente estas provas, que não hesitou em prometter exhibillas, logo que lh'as enviasse o seu Monarcha. Não he verdade, que eu tivesse por unico fim na nomeação dos Commisarios a verificação da Causa formada contra os accusados da Fronteira de Coimbra; mas quando taes fossem as vistas do Soberano, que assim me fizesse fallar; esta medida constantemente seguida por todas as Naçoens civilizadas em casos identicos só poderá ter de extranha o ser unicamente nova, e desconhecida ao Governo Paraguay.

Não foi em mim despropósito; foi reprehensivel, e mal empregada delicadeza o ter-me eu contentado com dizer por então, que por causa do Paraguay carregão os Brasileiros com a guerra, que lhes fazem os Indios Barbaros. Eu deveria ter desde logo dicto; abstracção feita das ordens prohibitivas do commercio, que a motivarão em parte; que hum dos mais fortes motivos dessa guerra destruidora foi a perfidia (mais propria de hum salteador, ou de

hum Pirata do que de hum Official militar) com que o Commandante Paraguayo em Olympto atrahio até dentro dos muros d'aquelle Forte ao Cassique Callabá Chefe de huma Tribú Guaycurú, servindo-se o Commandante para este vergonhozo fim da pessoa do negociante Brasileiro Peichoto da Provincia de Mato Grosso, porquem fez dizer á aquelle Indio, que podia vir até ao Forte tratar dos meios de terminar a guerra entre os Paraguayos, e os Guaycurús; dando-lhe palavra de honra de que por modo algum seria maltratado; foi a prizão alceve, e torpe do Cassique logo depois de haver entrado em Olympto confiado em tão perfidas promessas; foi o ter sido logo immediatamente carregado de ferros; foi o seu transferimento ás cadeas da Assumpção, de onde somente sahio para ser fuzilado; foi finalmente a suspeita, que tiverão os Guaycurús, de que Paraguayos e Brasileiros tinham obrado de accordo para a cobarde prizão d'aquelle seu Principal (este facto he tão sabido em Itapua, que o Delegado não se atreveo á negallo; poz pela segunda vez os olhos em terra sem me dizer palavra) e tanto foi este; continuei eu; hum dos mais fortes motivos da guerra, que sustentamos com os Indios; que só depois deste facto atrocissimo romperão elles as suas primeiras hostilidades, de que foi victima toda huma Escolta do Official Brasileiro, que por esses tempos se retirava de Olympto, onde havia deixado o mesmo Official portador de certos Despachos.

Elevarei ao superior conhecimento de S. M. O Imperador a reclamação de S. Ex.^a sobre limites; tenho toda a certeza de que S. M. I. não porá a menor duvida em abandonar Possessoens, que lhe não pertencerem de Direito; mas S. Ex.^a não deve lizongear-se de que lhe sejião cedidas sem exame porçoens de Territorio, que S. Ex.^a entende que absolutamente lhe tocão.

Não duvido, que se tenha construido mais hum Forte entre Albuquerque e Coimbra com o unico fim de cnfrear, e conter os Barbaros com os quaes estamos em guerra. Eu não vejo, o como a erecção de huma obra de Fortificação tão mesquinhá collocada entre Albuquerque e Coimbra possa ter por objecto a defensiva d'aquella Fronteirá com respeito ao Paraguay. Os que envenerão esta medida juncto de S. Ex.^a devem conhecer mui pouco a Topographia d'aquella extrema Linha, devem entender mui pouco da Sciencia militar.

O Accessso, que tem tido os Commandantes de Coimbra, e de Miranda; prova unicamente, que aquelles prevenidos de hostilidades contra o Paraguay, sobirão aos Postos, á que forem chamados pelo adquirido direito de suas antiguidades, em quanto não

forem ouvidos, julgados, e sentenciados, Principios são estes de universal justiça altamente consagrados pelo systema liberal, que o Brazil adoptou, e que o Paraguay depois que se declarou Republica, e Independente deveo ter necessariamente adoptado.

Rio de Janeiro 3 de Março de 1830.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

D

Illustrissimo Senhor. Consta-me, que o Capitão Joze Antonio Fernandes sendo mandado fazer certas reclamaçoens á Fructuoso Rivera da parte do Senhor Commandante Geral Oliverio Joze Ortiz, recebera huma Carta de Fructuoso Rivera para a minha pessoa com alguns presentes, que o mesmo Rivera me faz. Tendo Fructuoso Rivera atraçoado indignamente a Causa do Brazil, e enganado a minha boa fé em essa mesma occasião: eu não posso reputar senão como huma nova offensa a Correspondencia, e os presentes de hum tal homem. Portanto: logo que Vossa Senhoria receber este Officio; fará vir á sua presença o Capitão Fernandes, e recebendo delle a Carta, e presentes que me são destinados os queimaré em huma fogueira, que terá preparada diante do seo Quartel para este fim em presença do referido Capitão: o qual assim como Vossa Senhoria se assignarão em huma Declaração em forma de Certificado; que me devem remetter, e pela qual me conste, que esta minha Ordem teve plena, e inteira execução. Deus Guarde á Vossa Senhoria por muitos annos. Itapua dez de Fevereiro de mil oito centos e vinte nove — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara — Illustrissimo Senhor Tenente Coronel Director Geral Manoel da Silva Pereira do Lago—Registrado—Está conforme ao Original. Estancia de Iteroquem tres de Março de mil oito centos e vinte nove—Assignado—Manoel da Silva Pereira do Lago Tenente Coronel Director Geral.

Por legalizaçãõ.

Francisco Joze d'Andrade Pinto

Secretario da Legação.

E

Illustrissimo Senhor. Logo que Vossa Senhoria receba este, encaminhará sem demora para aqui, trazendo a Carta, e as mais encomendas, que Vossa Senhoria tem em seo poder pertencentes ao Excellentissimo Senhor Conselheiro, a qual Carta, e encomendas são unicamente as que manda Dom Fructo Rivera; pois assim me ordena o Excellentissimo Senhor, como Vossa Senhoria aqui verá. Vossa Senhoria devia ter vindo com o Tenente Sebastião Pinto na conformidade que tínhamos tratado. He preciso que Vossa Senhoria venha para seguir para Itapua Iteroquen dez e oito de Fevereiro de mil oito centos e vinte nove. Illustrissimo Senhor Capitão Jozé Antonio Fernandes—Assignado—Manoel da Silva Pereira do Lago.

He Cópia conforme ao seo Original. Itapua 1 de Março de 1829.

Francisco Jozé d'Andrade Pinto.

Secretario da Legação.

F

Hoje, dia da data infra posta; achando-se presentes, e de vizita; nesta Caza que me serve de Residencia; o Secretario do Cavalheiro Delegado destes Povos Saturnino Cantero, e o Brazileiro Antonio Portes; e estando Vossa Mercê tão bem presente; e todos tres commigo em huma mesma Sala, apresentou-se huma velha Guarany da Familia do penultimo Corrigidor requerendo-me lhe pagasse o valor de hum Burro seu della; accrescentando; *ipsis-verbis*; que o tal Burro tinha sido enforcado em a antecedente noite por outro Burro meu. Admirado Cantero de tão extravagante pretenção, e absurda; e constando-lhe, que se achava morta em frente da Caza do Cura deste Povo huma Besta minha; pediu-me licença para pessoalmente informar-se do acontecido; e volvendo algum tempo depois o sobre dicto Cantero; disse-me; que o Cura me rogava não pagasse eu tal preço á impostora requerente, que elle Cura tinha visto morrer a Besta em questão, a qual atada á hum Posté taes movimentos se dera em torno delle, que persi-

mesma se afogou; que elle Cura por varias vezes tinha livrado aquelle animal de igual genero de morte, que por outras tantas havia prevenida á Requerente increpando-lhe o seu desleixo; e que já cansado de admoestalla deixara por aquella vez perecer o indicado Burro. A este mesmo tempo, Portes á cujo cargo está o Burro aguadeiro da Legação lembrou-se de que e tal Burro não passara a noite dentro do Povo, mas fora da Fronteira, que o cerca; e que nem tinha apparecido neste dia para o carroto da agua a qual foi com effeito trazida á esta Residencia á cabeça; a das Guarany's, que nos suppreem della. Continuando á pezar disto a impostora velha á requerer-me o preço do seo Burro; eu lh'o dei accrescentando, que não entendia pagar-lhe; porque nada lhe devia; mas que o dinheiro, que lhe dava o dava por esmola. Ordeno á Vossa Mercê de declarar junto deste Officio se he verdade ou não o que nelle levo relatado; e se Vossa Mercê foi ou não em o caso exposto huma Testemunha de ver, e ouvir. Deos Guarde a Vossa Mercê. Itapua onze de Fevereiro de mil oito centos e vinte nove. Senhor Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação—Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara. com firma.

Declaro ser verdade tudo quanto refere o presente Officio, e que eu fui testemunha de ver e ouvir tudo o que se contem em o sobredito Officio; o que affirmo debaixo da minha palavra de honra. Itapua onze de Fevereiro de mil oito centos e vinte nove Assignado Francisco Joze de Andrade Pinto Secretario da Legação.

He Copia conforme. Itapua onze de Fevereiro 1829.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

G

São tão apuradas as circumstancias desta Legação Imperial e Nacional Brasileira de muitos Mezes a esta parte carece atal ponto de meios pecuniarios para a sua independente, e digna subsistencia neste Paiz, que a não virem-lhe promptos soccorros de dinheiros do Brazil, ser-lhe-ha impossivel permanecer alem de dous Mezes ou pouco mais no Territorio da Republica do Paraguay. Por outro lado achão-se inteiramente cortadas todas as vias de Communicações entre a mesma Legação, e a sua Corte depois da invasão das Missoens do Imperio pela Federação do Rio da Prata. He pois do meo dever o mais rigoroso e sagrado empregar o ultimo meio.

que me resta ou que está á meo alcance para tirar a Legação de tão afflictiva posição, antes que ella chegue ao ultimo ponto de apuro ou de extremidade; e abrir as Communicações com o Governo do Brazil, que de modo algum ou não podem ou não devem jamais ficar paradas e he á Vossa Mercê á quem recorro (havendo razão poderosa de não separar-me dos raros servidores ou proprios ou do Estado addidos á minha Familia e Legação) para o importantissimo fim de transferirse Vossa Mercê o mais prompto que ser possa, até duas Legoas quando muito para lá do Passo de Sancto Izidoro ou de Sancta Maria sobre o Uruguay (Passos estes certamente não occupados pelas Tropas estrangeiras no dia de hoje; não o havendo sido antes dos Preliminares entre a Federação do Rio da Prata, e o Imperio, pela pobreza reconhecida da Força numerica do Invasor) e trazer-me desde aquelle outro Lado não só as noticias do actual estado em que por ali estão as cousas, mas tãohem certos individuos, aos quaes mando de virem immediatamente receber aqui em Itapua as minhas Instrucçoens e Ordens concernentes já á acquisição das sommas de que necessito, e hei a fazer vir dos meos Procuradores, já para a nova abertura das Communicações; já finalmente para que me vão em procura de hum Professor intelligente, que se apresse á receitar-me algum topico ou proficuo remedio para a indisposição perigoza que padeço na saude, e que aqui tenho adquirido, e para a consternadora cegueira que me tem dado o clima mal são de Itapua, e que marcha a largos passos para o seo ultimo periodo, e que devendo proceder com ordem neste importante Serviço, e em conformidade das Instrucçoens que me regem; minha unica Lei; ponho ; Vossa Mercê por meio deste Officio era o pleno conhecimento da inaudita posição, e circumstancias da Legação Brasileira ;para que Vossa Mercê melhor conheça de tal modo a importancia do Serviço que lhe proponho de fazer, e o merito que adquirirá desempenhando-o fiel e honradamente. Estou plenamente auctorizado á assegurar á Vossa Mercê em Nome por e de parte da Sua Magestade O Imperador Meo Augusto Amo huma Remuneração equivalente ao grande Serviço, que Vossa Mercê vae fazer á prol da Nação e do Governo; Remuneração esta, que desde já ponho á sua escolha sobre qualquer Emprego honroso e lucrativo d'aquelles que a Nação soe dar em taes casos aos seus benemeritos servidores; bem entendido que está promettida Remuneração só terá logar no caso de hum perfeito desempenho da proposta Commissão.

Vossa Mercê responderá junto á este mesmo Officio declarando, se sim, ou não acceta o commettimento proposto; á fim de

que lhe seja outra vez restituído por huma Publica Forma. Deus Guarde. Povo de Itapua onze de Janeiro de mil oito centos vinte e nove. Senhor Antonio de Oliveira — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correia da Camara.

Acceito a Commissão. Fico prompto a partir ao primeiro avizo. Povo de Itapua no Territorio da Republica do Paraguay onze de Janeiro de mil oito centos vinte e nove — Assignado — Antonio de Oliveira com firma.

Reconheço a Assignatura e Firma supra posta como do proprio punho de Antonio de Oliveira. Itapua doze de Janeiro de mil oito centos vinte nove — Assignado — O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

He copia conforme ao seo Original. Povo de Itapua doze de Janeiro de 1829.

Francisco d'Andrade Pinto.

Secretario da Legação.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 13 de Fevereiro de 1829. N.º 2.º deste Correio.

O Delegado Ramirez mandou dizer-me ultimamente, por via do Secretario Cantero, que o seu Supremo Dictador dezejava saber da minha pessoa, a que condiçoens tinha SUA MAGESTADE O IMPERADOR dado a pás a Buenos-Ayres, ou declarado a Independencia da Cis-Platina, depois de soffrer tantas injurias, e depois de ter feito despezas tão crescidas, que lhe parecião deverem ser indemnizadas. Nemguem se gabará jamais de haver cauzado impunemente damnos ao Imperio; respondi eu; nemguem se virá do Brazil em o fim de qualquer Lucta, que com elle tiver, e o Dictador pode ter a certeza de que se o Imperador he por hum Lado moderado, e generozo; Elle está bem Longe por outro Lado de olhar com indifferença para a satisfação de injurias, que se não podem menos cabar sem deshonra, ou de dar-se em espectaculo ao ridiculo, e ao desprezo das Naçoens; que o Tratado definitivo fará vêr até onde sabe o Imperador fazer respeitar os seos direitos; havendo de aquelles, que o offenderão huma justa reparação. Tal foi a minha resposta; ao concluir a qual; accrescentei em vóz baixa o que fizer huma injuria ao Brazil hade pagalla, com o couro, e com o pello; se o não poder de outro modo! Que contraste faz

esta pergunta do Dictador com a ameaça que da vez passada me mandou fazer, ao despedir-me de Itapua, de que reuniria as suas Forças ás de Buenos-Ayres, para expulsar-nos da Cis-Platina, se os Indios da Fronteira de Coimbra continuassem a inquietallo, como até então?

Por duas vezes tenho solemnizado o Anniversario do Senhor França. *S. E. nasceo; segundo elle o diz; em seis de Janeiro;* mandei-lhe fazer, em o anno passado, duas grandes Fogueiras, e illuminei a frente da minha Cinzálla com oito centas Luzes; que, por falta de espaço, se extendião pelos Lados da tal Cinzálla, e pelo chão; dei algumas esmolas. Vendo porem, em este anno; que o Dictador me negava a passagem do Expresso por Olympo, e que a Legação se via exposta a necessitar em breve de meios pecuniarios; fiz queimar cincoenta bandeiras, e mandei por tres Fogueiras no Logar, onde da primeira vez arderão duas. Em seis de Janeiro de 1828, vestime de grande Gala, e assistio toda a minha Familia em frente da minha porta as Danças, e Jogos, que os Indios sõem fazer por aquella occazião: neste anno porem cêrrei as minhas Portas, e Janellas; ou mais antes deixei-as ficar nesse estado, em que as custumo ter ordinariamente; e fiz-me vêr aos que me procurarão nesse dia, coberto de hum Cazacão, de que frequentemente uzo. Eu não tinha obrigação de festejar taes annos, e ainda menos de cobrir-me de adornos perto á oitenta leguas da Capital da Republica, e retido depois de dez e septe Mezes em hum Povo de Indios, indecente, e mal são. Constou-me antes d'aquelle dia; e por pessoa de cuja veracidade não me hera permittido duvidar; que o Dictador se jactava de que nós o temiamos, ou o considerava-mos por temor: eu aproveitei aquella occazião para provar-lhe, que o Brazil não se assusta de pequenas couzas.

Tenho toda a certeza de que de Sancta Cruz de La Sierra veio huma Embarcação fortemente armada á Assumpção Esta Embarcação não trazia Mercadorias, e teve de atravessar huma vasta extenção de Paiz arido, todo coberto de selvagens; correndo centenares de Leguas ao longo do Rio Colorado, ou Vermelho; o qual desagua juncto á confluencia dos Rios Paraguay e Paraná defronte de Correntes. Fez-se correr a vóz de que tinha sido destinada a Buenos-Ayres, que errára o curso do grande Paraná, que para Lá conduz; que viera dar á Nembucû ou Villa del Pilar (Porto Paraguayo) sem saber onde se achava; que o Dictador lhe prohibira seguir a Buenos-Ayres, porem que lhe dera Licença para volver a Sancta Cruz de La Sierra; não aceitando os da Embarcação este ultimo partido pela impossibilidade de sobir pelo rapido, e

perigozo Colorado, e pelo temor dos inumeros selvagens, que habitão as suas Margens; finalmente, que o Dictador mandara desarmar aquella Embarcação, e fizera passar á Villa da Conceição ao Norte da Capital, e vizinha das nossas primeiras Guardas os individuos, que a guarnição, e os da sua Tripulação. A proximidade em que foi posta aquella gente da nossa Fronteira do lado de Miranda, e a suspeita de que algum d'aquelles homens fosse mandado á Sancta Cruz de La Sierra via de Mato Grosso; dizendo-se fogido do Paraguay; determinou-me a pedir; á tempo; á Repartição aquem tenho a honra de pertencer de fazer previnir ao Presidente de Mato Grosso de negar passagem para Sancta Cruz de La Sierra á todo individuo, que se lhe apresentasse; dizendo-se fogido, ou escapado do Paraguay. Eu não podia dizer mais em aquella occazião. A simples inspecção da Carta Geral da America do Sul basta a provar, quanto he destituido de fundamento o expiciozo pretexto de ter vindo dar aquella Embarcação a Nembucú, Rio á cima, pensando, que descia para Buenos-Ayres!!! Por outro lado, o numero consideravel d'aquelles, que a guarnecião; a sua numeroza Tripulação; o vir de tão longe por arriscadas, invias, e hermas passagens; em tal tempo; sem objecto mercantil que interessasse, só a hum cego poderá illudir sobre o verdadeiro fim áque veio tentada similhante Missão.

He para crer, que ameaçado como se acha o Dictador de largo tempo a esta parte por Buenos-Ayres; procure elle fortificar-se por meio de Allianças, que o defendão d'aquella futura temeroza tempestade. Eu sei do proprio Dictador, que elle tinha já a seu partido em 1824 alguns dos Federados do Rio da Prata; e tenho para mim; e por não despreziveis motivos; que o Mulato Lopez de Sancta Fé, o Governador Bustos (outro Quarteirão) de Cordova ;e o Indio Fructuoso Rivera entrão neste numero. Não seria, pois, do seo Plano fazer entrar o General Sucre de Sancta Cruz em a nova Federação, e acazo servir-se das Forças deste ultimo para fazer uma diversão ao Brazil pelo lado de Mato Grosso, quando Fructuoso tivesse conseguido sublevar o Rio Grande, e expulso da Cis-Platina as Forças, e o Partido, que ali tinha Buenos-Ayres? Não viria elle, por aquella mesma diversão a forçar-nos a aceitar a sua Alliança, a fazer-se necessario; quando nos vissemos atacados por dous lados tão vulneraveis, taõ sensiveis, quaes Mato-Grosso, e a Provincia do Rio Grande ja citada? Pouco depois da entrada da Embarcação de Sancta Cruz em Nembucú; vendo-se o Dictador com hum official das suas Tropas, que aqui esteve; ha couza de oito mezes de guarnição; perguntou-lhe se o achava mais

magro, do que o hera naturalmente; e respondendo-lhe aquelle official pela affirmativa tornou-lhe o Senhor França; assim he, pois que tenho levado septe Mezes de estudo, de trabalho, e da maior paciencia em ver se descobria d'aqui a Estrella do Norte, e alfim cheguei a divizalla! O Senhor França vio com effeito ultimamente em logar d'aquella, a Estrella do Sul; sua inimiga; levantar-se com toda a força das suas Luzes sobre as aguas do Rio da Prata!

Ao abrirem-se as communicacoens entre esta Legação, e a Directoria Geral dos seos Expressos, e Correios, reccebi huma carta do Tenente Coronel Lago, em a qual me dizia da parte do Senhor Visconde da Laguna fizesse eu saber ao Dictador em como Fructuozo Rivera tencionava vir aqui inquietallo. Toda distituida como o he de fundamento esta noticia; não deixei de transmittir verbalmente ao Dictador por meio do seu Delegado ;porque podia mui bem acontecer, que o Dictador soubesse por outras vias ter eu recchido aquelle Avizo, e me notasse o ter-lhe eu occultado. Todavia; para que S. E. me não tivesse por mais simples do que sou; tive por conveniente acrescentar ao meu recado verbal passado ao Delegado por via de Cantero as seguintes reflexoens sobre a noticia dada — Não quero, que em tempo algum diga o Supremo Dictador, que lhe retardo hum Avizo, que outro qualquer em meu logar, acazo chamaria importante, mas que eu ponho em o numero d'aquelles de que se deve fazer mui pouco cazo. Quando Buenos-Ayres projectasse huma expedição contra este Paiz não seria certamente Fructuoso Rivera, a quem os Portenhos terião a simplicidade de confialla, tido como o he esse Rivera pelo homem mais suspeito aos interesses de Buenos-Ayres; nem de tal cabeça confiaria jamais Governo algum, do Globo o dezempenho de huma commissão hum pouco difficil, ou ardua; nem parece, que seja já este o tempo de declarar-se contra a Republica o Governo Federado — O mesmo Correio, que levou a noticia ao Dictador trouxe ordem ao Delegado Ramirez de dar-me em nome de seu Amo as graças.

A conducta misterioza deste Governo, e dos seos Agentes levada ao maior gráo; o pouco tempo, que me demorei neste Paiz da vez passada; não me deixarão vêr, por aquella vêz, muitas couzas, que hoje me são conhecidas, e das quaes algumas apenas suspeitava. Não me resta actualmente a menor duvida de que o Senhor França, que brigou com seos Irmãos os Pedreiros Livres ao pôr-se a testa da Administracão Paraguaya; substituiu aquella geringonza por huma outra couza quaze similhante, huma especie

de Maçonaria reformada. De aqui a unidade de opinião, de aqui essa facilidade inaudicta do Commando, essa docilidade nunca vista em outra parte da generalidade dos governados para com a governante; essa promptidão com que tudo se poem em movimento a hum toque dictatorial; de aqui esse poder magico de mandar que se tenha em todo o Paraguay por negro o que he de sua natureza branco, e *vice versa* ao primeiro acceno do supremo Senhor! O Principe da Paz; para provar quanto os Portuguezes herão cegamente obedientes aos seus Reis; dizia em 1805 á Monsieur de Bournonville Embaixador de França na Corte de Madrid, que encontrando-se dous Lisbonenses no Passeio Publico perguntára hum ao outro pelas novidades do dia; aquelle a quem se dirigio a pergunta respondeo “Amigo, nada de novo: mandou sómente El Rey que se não crese em Deus por estes quinze dias; por mim já deixei de ouvir Missa hoje, que he Dia Sancto de Guarda; e não menos, que o Dia do Novo Grande Padre Sancto Antonio”. Bem se vê, que o Principe da Paz não fallava dos Portuguezes de 1821 para cá; e ainda melhor se conhece, que elle não tinha noticia dos Paraguayos do dia de hoje; o que lhe excuzaria mendigar exemplos de obediencia fora da propria Casa.

Tendo eu entretido á V.^a Ex.^a por tantas vezes sobre o Secretario Cantero não será ociozo, que eu dê a V.^a Ex.^a alguma idea desta extravagante Figura o que servirá, ao mesmo tempo, de fazer melhor conhecer a V.^a Ex.^a os Principios de Machiavelismo, pelos quais se governa o Dictador. Antes porem de entrar em questão, tenho de dizer a V.^a Ex.^a; que o Supremo Senhor, adistar do Supremo Arbitro do Universo poz em vigor sobre toda a extenção do Territorio da Republica o *Deposuit potentes, et exaltavit humiles*; e o peor he, que o Ex.^{mo} exaltou os humildes de entendimento, os pobres de espirito, mas não os humildes, e simpleces de coração. O Supremo tem sobrado numero de subditos entendidos, e de huma não vulgar instrucção dos quaes se poderia servir utilmente para a gerencia ao menos dos mais graves, e serios Negocios; mas he tal o temor que S. E. tem da potencia intellectual destes ultimos, que os condemnou a huma perfeita nullidade; afastando-os constantemente ainda dos Empregos mais baixos, ou menos importantes. He, portanto, na classe mais rude, e pobre onde o Dictador faz a sua escolha para Empregados Publicos de qualquer denominação. Estes mesmos não aquentão; como diz o vulgo; por muito tempo o logar, que occupão: S. E. os remove periodicamente de huns para os outros, até retirallos totalmente do Serviço, e dar-lhes demissão. A maior parte destes Funcionarios tem de necessidade hum

assessor, o qual he quasi sempre hum miseravel, que só excede a seu Discipulo em saber escrever, e dictar melhor que elle; e em ser hum orgulhozo impudente, ou hum atrevidissimo intrigante. Os proprios Ministros do Supremo pouco mais instruidos são; S. E. he o seu Assessor Nato; e tal modo, que nem delles fia a resposta da menos interessante Nota. Creio haver dicto bastante, para que V.^a Ex.^a conheça, desde já, quem possa ser o Assessor permanente dos Commandantes, e Delegados em Itapua. O que porem deve ser para V.^a Ex.^a e para os que conhecem o Governo Paraguayou couza perfeitamente original, e extra-ordinariamente nova; he que o Secretario Cantero nasceo em Hespanha; o qual depois de ter áli desesperado dos successos das Cortes de Madrid se passou a America do Sul atraz de melhor fortuna, e escapado finalmente ás proscricçoens de Buenos-Ayres, Cordova, e Sancta Fé deo consigo no Paraguay, onde o acolheo o Dictador. Quem sabe, que basta ter aqui o nome de Hespanhol Europeu para morrer no odio Dictatorial; quem sabe, que huma Lei do Ex.^o Supremo prohibe aos desta Nação, como aos Portenhos servir de Testemunhas, ser Padrinhos de Baptismo, e contrahir matrimonio, excepto com Indios, Negras, e Mulatas; cançase em vão em dar com os motivos da favoravel excepção, que a este homem deu o Dictador. A creação da Maçonaria reformada explica unicamente este phenomeno! Pelas conversações do Senhor Cantero tenho vindo no conhecimento de que exercia em Madrid; quando ali entrou Murat; os officios reunidos de Barbeiro, e Cabellereiro. Em os primeiros dias da Revolução trocou esta vida, pela de Belleguim de hum Tribunal de Indicatúra: áli se enfarinhou no mal digerido estudo, e pratica Rabolística; áli ou na Loja de barbear Léo quanta novella tem dado á Lúz as Imprensas Hespanholas de Cervantes a esta parte, e passou pelos olhos todas as Obras truncadas de Historia, que poude colher aos seus amigos, e conhecidos, provavelmente tão bons Literatos como elle; he excuzado dizer, que não escapou em aquella occazião a Leva, ou Recruta Maçonica. Com trinta e oito annos de idade, com hum Corpo anão, olhos esverdeados, rosto cadaverico, e com huma boca sujeita ao moto continuo das mais ridiculas contorsoens; o Senhor Cantero he hum dos mais decididos pedantes do Seculo 19.^o, e hum dos savandijas os mais vis, e insuportaveis, que me tenham passado pelos olhos de quarenta e cinco annos a esta parte, que existo, ou faço giros pelo Largo Mundo. O Senhor Cantero não crê em Deus, nem teme o Diabo; corre porem á noite de qualquer Cemitério, como hum poltrão de huma bala, que lhe sibila de longe. O seu forte he a Historia, e

a Politica, mas acontecelhe muitas vezes pôr Zoroastro na China, Tamerlão na Succia, Hermes em França; no que lhe não leva a palma hum Juiz Territorial do Paraguay, que disse, em hum dos dias passados; á este mesmo Cantero; que a Cidade de Hespanha já devia estar mui pobre, havendo tanto tempo, que perdeo as Americas dónde lhe ia o dinheiro, o milho, e o Trigo para comer! Pelo que respeita á Politica, elle a tem por huma sciencia mui facil de exercer; pois que, a seu vêr, toda ella se reduz á espertezas (talvez maçonicas) sendo o mais habil, ou feliz nella o que melhor engana, ou mente. Que Empregados tem o Senhor França. . . . ! Proffessa hum Soberano desprezo a todas as Testas Coroadas: o Rei da Hespanha he hum Monstro por não ter sustentado o Juramento, que deo tão livremente como Gil-Bláz no Cova dos Ladroens. Por outro lado, elle he, e continua a sello como todo o bom, e Leal Hespanhol hum inimigo figadal do Imperio, e do Imperador do Brazil. Foi, e continua a sêr hum inimigo occulto, ou mal mascarado desta Legação.

Diabo de importancia em Itapua, como o Asmodêo de Zembullio, elle he o açoute dos Requerentes e desses, mesmos Mercadores; dictos Brazileiros, que tantas intrigas me fizerão da vêz passada com elle e por elle. Pobre como hum rato de Igreja, o Senhor Secretario não tinha quando aqui cheguei desta segunda vêz mais, que huma unica muda de roupa feita de pedaços sobre o corpo; apezar disto, joga rijó, e sobre palavra o meu dinheiro, e o dos outros; tem huma China sua Amazia (o Senhor Cantero, que habita actualmente ao lado dá minha Cinzalla acaba de remover para hum outro Quarto couza de trinta passos mais longe) de quem houve huma Filhinha, para sustentar as quaes, e os seos vicios poem em contribuição todas as bolças; não havendo quem se atreva a negar-lhe o que pede com temor de sua Lingua por extremo daninha, e além de toda a expressão intrigante. Por mim já lá vão perto de trezentos mil reis em dinheiro, em roupa, e calçado, em encommendas mandadas vir de Missoens: defructa além disto a minha Meza sem que o seu odio para com o Brazil, e a minha pessoa tenha diminuido. Foi elle hum ou o principal instigador para a mal-lograda fuga dos meos escravos, e para o gorado projecto do roubo do meu cofre. Eu me vi precisado ultimamente a mandar para Missoens hum Peão, e hum Soldado. que aqui tinha, para subtra-hillos ás continuas suggestoens, e intrigas deste tartufo: poucos Mezes depois dá minha entrada neste Povo mandei hum outro soldado (que aqui conservava como Corrêo) pelas mesmas supracitadas razoens. Eu encheria um grosso

volume, se fosse por em detalhe as continuadas, e insignes maroteiras, e baizezas com que me molesta diariamente esta pessima creatura. Se cança de pedir-me dinheiros, apresenta-se-me com generos, ou effeitos do Paiz, que não valem tostoens, e me pede por elles oito, ou dez mil reis com o maior dezanbarço do Mundo. Se aborrido de fazer estas desvantajozas compras venho a recuzar-lhe alguma, prega nesse dia as Tardes; como diz o vulgo; contra a minha pessoa, e inventa quantos modos pode descobrir hum Almocreve insolente para dar-me desgostos; se se encarrega de prover-me de algum genero, ou Efeito de que esta caza necessita (e para o que sempre se offerece; sem que nisso se lhe falle; com impertinencia inconcebivel) sempre m'os passa da peor qualidade, e por hum preço excessivo. Ouve-me encommendar hum par de Botas, e logo se entende com o pobre Indio, Çapateiro para que o faça do peor cabedal, ou do mais ordinario, a fim de partilhar aquelle mesquinho lucro, que vae do melhor ao peor, que para mim se compra. Finalmente he a minha sombra, que me não deixa hum só instante; he hum infatigavel Caçador de quanto dinheiro pode levar-me da bolça. Ja quiz até prover-me de mulher; offerecendo-se trazer-me (logo que aqui cheguei de S. Luiz) huma linda Rapariga (são expressoens de que se servio) de muí grandes, e formozos olhos!!! Olhei nessa occazião para o Tecto da minha Cinzalla, cocci a Barba com as costas da mão, e não lhe dei resposta; nem sua Mercê volveo mais a tratar de tal negocio. Eis aqui o homem, em contacto com o qual tem posto por quaze vinte Mezes a Legação do Imperio o Supremo Exmo. Dictador.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo do mesmo Sobre scripto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Itapua 18 de Março de 1829.

N.º 3.º deste Correio.

Huma forte repetição da minha enfermidade; de que me sinto algum tanto melhor; foi parte para que eu suspendesse a minha Correspondencia, e desse logar ao vazio, que se acha entre a data deste numero, e a do antecedente, que o acompanha.

Vossa Excellencia tera acazo visto com admiração; em consequencia do que levo dicto em o citado N.º 2.º; a nimia penuria do Secretario Cantero, Empregado Paraguayo. Tal he porem a sorte de todos os Empregados da Republica, que apenas recebem huma mesquinha paga do Dictador. O individuo em questão nem hum real percebe como Assessor do Delegado; passão-lhe unicamente huma miseravel ração de Carne, e Milho; e só quando gira aqui o Commercio; chamado Brazileiro; recebe então algumas patacas, que lhe dá o Mayor-Domo pelo trabalho, que tem em rever e ajustar as Contas da Alfandega. Dissirão-me; quando aqui estive da primeira vêz, que o Governo pagava largamente as suas Tropas: não ha couza mais alhea da verdade. A Guarnição de Itapua, isto he; todas as Forças retiradas do Salto; recebeo hum Mez de soldo logo, que se tranferio a este Povo, e foi esta a unica paga, que se lhe fez de dous annos para cá. Contenta-se o Dictador em trazer bem vestidos os seos Soldados, dando-lhes a comer huma vez em vinte quatro horas; e sõe dizer; que o Paraguayo he como o Indio, que se muito tem, muito come; e se nada tem, ou tem pouco nem por isso deixa de viver vida alegre, e folgada! Elle podia acrescentar, que os seos Soldados jogão em huma hora o soldo de hum anno, e tornão-se, tendo dinheiro; demaziado licenciosos, e insupportaveis.

Finalmente verificarão-se as minhas bem fundadas suspeitas; as Provincias do Rio da Prata desligarão-se de Buenos-Ayres; o Dictador, que he a alma desta nova Federação ou Liga conserva-se todavia por detraz da Cortina, que muí mal o tapa. Aos primeiros assomos deste grande movimento apressou-se S. E. a mandar reocupar a Pozição ou Campamento do Salto; que tinha abandonado com a noticia dos Preliminares; e mandou; como de passeio; huma Embarcação sua, passar por todos os Portos dos Novos Alliados. Ha bastantes Mezes, que eu fiz saber ao Gabinete ter S. E. mandado de presente ao Governador Bustos todos os Cordovezes retidos até áli no Paraguay! Foi tudo quanto me foi possivel fiar do meu Corréo em aquella occazião, e pedi ao Senhor Da

Laguna General Em Chefe do Exercito do Sul fizesse passar a V.^a Ex.^a esta importante noticia, com as observaçoens suscintas, mas ponderozas, que a acompanharão escriptas do meu punho. Fica claramente visto, que a Nova Federação tem por objecto romper os Preliminares, e tornar impossivel o proximo futuro Tratado. He mais huma lição de Machiavelismo, que nos da a boa Fé do Senhor França! Assim cre elle remover da sua cabeça terriveis golpes com que o ameaçava Buenos-Ayres! Tenho feito vêr aos que não em gostos me trazem a noticia da separação das Provincias, que he para ellas bem possivel illudirem os Preliminares, e impedir a confecção do Tratado — Não há Forças em toda a America do Sul; lhes tenho dicto capazes de operar num tal prodigio: ao menos por cinco annos, temos hum Garante da suspensão de Armas quem he tão louco ou temerario, que ouze abarbar-se com todo o poder da Grão Bretanha, que he o não já Mediador, mas Garante dos Preliminares? Por outro lado, como rezistrão as Provincias aos ataques combinados de B.^a Ayres, e do Imperio, que todo o direito tem de unir-se aos Portenhos para fazer respeitar o que se acha pactado por aquelles mesmos Preliminares? Donde virá a Baia, a Polvora, donde as Armas necessarias para que as Provincias continuem a Guerra, que temerariamenteprehenderão, logo que se lhes tape a entrada ou Bocas do Guassú tão faceis de cerrar? Quem lhes dará o dinheiro, que absolutamente lhes falta? Estas razoens deixão assombrados os meos ouvintes, e como despertos de hum profundo Lethargo. Queira Deus, que o Senhor França tenha a fortuna de aproveitallas. Este Senhor disse aos seus Soldados; quando me retirei de Itapua para essa Corte; que elle tinha nos Cofres com que fazer a Guerra defensiva dentro do seu Paiz por dez annos consecutivos, quando mesmo fosse atacado por todas as Naçoens do Globo: eu o creio, e tenho para mim, e mui seriamente, que as excessivas contribuiçoens, e mil outros meios, que tem posto em pratica para ajuntar dinheiro tem feito o seu cofre ainda dez vezes mais forte: mas o Senhor França ignora, que não tem hum General para essa defensiva, que lhe faltão Armas, e Muniçoens de Guerra; e que elle he hum homem irremediavelmente perdido do momento, em que fizer ao seu Povo tomar as Armas, tendo o inimigo já dentro de Caza; finalmente; ignora o Senhor França, que o Colosso Francez foi atado de pez, e mãos pela Alliança com a Bolça cheia de dinheiro, e com hum cofre além de toda a comparação mais forte, que o Paraguay.

Não he crível, que os novos Federados contem com as suas unicas Forças para ultimarem a grande empreza, a que se abalançarão: diz-me o coração, que alguma couza esperão elles dos Maçoens do Rio Grande; e por mais de huma vêz tenho sonhado, que estes meos Senhores confião sobrado nos Estados-Unidos da America do Norte. Este Governo vera elle sem grandes ciumes a forte influencia, que começa a ter a Grão Bretanha em os Negocios Politicos da America do Sul? Conheço perfeitamente que os Estados Unidos serão esmagados pela Inglaterra em o primeiro jogo, que fizerem de mano a mano: eu o digo com pleno conhecimento de cauza, e como quem nada conhece neste Mundo tão monstruozamente debil como aquella União: mas desde quando calculão as paixocens? Alem de que, sera tão difficil aos Estados Unidos proverem-se de hum Alliado poderoso, que os ajude a sustentar a guerra, como o tiverão na França; durante os ultimos annos da Administração de Napoleão? Eu ignoro, se he esta com effeito a Epoca em que a Russia tenha de ensaiar as forças da sua numeroza Marinha militar, sobre o Atlantico, mas aquillo de que me não resta a menor duvida he, que aquelle Imperio aproveitará a primeira occasião, que se lhe apresente favoravel; para arrancar o sceptro dos mares á soberba Albião: que as Forças navaes da Suecia não ficarão ociozas nessa occasião, e que talvez a França, e outros Estados Continentaes desporem a sua Cauza; sem se persuadirem, que couza alguma fação contraria, ou opposta aos principios pacíficos da Sancta Alliança. Parece algum tanto ridiculo; á primeira vista; querer interessar tanta gente uma recente Lucta do defecado Esqueleto das Provincias Unidas do Rio dá Prata: cessa porem o ridiculo, quando nos lembramos, que esses ossos descarnados repouzaõ sobre huma Terra precioza, sobre hum terreno todo de oiro; cujo commercio, e a influencia, que nelle se pode ter merece bem ser disputada a custa de rios de sangue, na opinião de qualquer ambiciozo.

Prescindindo de qualquer Força, que actualmente, ou para o futuro possa unir-se de fora ás Provincias dissidentes; eu sinto cada vez mais a nescchidade urgente, que temos de sahir-nos; quanto antes; deste perigozo estado de incerteza, em que se achão os nossos Negocios com respeito ao Paraguay. Se como o dizem os melhores Politicos a verdadeira occasião de fazer-nos huma Paz estavel he aquella, em que o nosso inimigo a pede, e a dezeja com ardor; pela mesma via de regra, o momento da Alliança será aquelle, em que huma das partes; que a devem contractar; a pede sinceramente, e com vehemencia; sem que os seos interesses sejam,

ou pareção oppostos ou não liaveis aos da outra. Buenos Ayres, que reconhece o principio de absoluta independencia ao desmembrar-nos a Cis-Platina; parte integrante do antigo Vice-Reinado; não poderá sem encorrer na mais pueril contradição disputar este titulo ao Paraguay; nem oppor-se ao que he menos, tendo concedido o que he mais; quero dizer; á Alliança, que com este Povo venha a fazer o Imperio, ou outra qualquer Nação. Se Buenos-Ayres tem de permanecer a testa da Federação Argentina, Buenos Ayres entrará dentro de bem poucos annos de Paz em o numero das Naçoens da Primeira Ordem da America do Sul. Eu perguntarei em que ordem as devemos colocar, se ella poder dispor então dos grandes recursos, que offerece o Paraguay ao que for Senhor do seu Commercio, das suas preciozas produçoens Territoriaes da sua numeroza quantidade de habitantes? Virá dia; dizia o Dictador a hum dos seos Favoritos; há couza de seis annos; em que os Paraguayos não poderão dar hum passo sem pizar sobre montoens de onças de ouro; abra-se o commercio, e tanto bastará para que se cumpra a minha prophesia! Tal he com effeito a importancia que se deve dár a esta Republica, e que o Senhor França certamente não exagerou.

Se o Imperio do Brazil tem de contar sempre com a Mediação, ou com a Garantia Britanica; o Imperio nada tera a temer de Buenos-Ayres para o futuro; se não temos porem esta certeza; que só Deus poderá dár-nos; muito perderemos; não aproveitando-nos das boas dispoziçoens do Paraguay para com nos-outros. A abdicção da Coroa Portugueza já nos fez perder bastante! Em quanto o Soberano Brasileiro se dicesse Rei de Portugal, nem hum inimigo na America do Sul se atreveria a luctar com hum Monarcha, que podia dispor de cincoenta mil homens de Reserva sempre frescos, sempre novos; Força assombroza sobre qualquer parte do Continente Americano! A viuvez deixou-nos a todos orfãos! O Imperio está sem Amigos; que he a peor couza, que pode ter qualquer Estado nascente, e ainda mais hum Monarchico; cuja Nobreza carece de hum Rico Patrimonio, sem huma forte somma de grossos Capitalistas; devorado de Fucçoens, e preza finalmente da mais anihiladora de todas, a Maçonica!

Verdade seja, que grande circunspecção he necessaria para contratar huma Alliança; multiplicallas he ainda hum vicio maior; quando se fazem sem necessidade, ou com pouca reflexão. Eu não vejo porem, que esta regra seja totalmente original, ou sem excepção. Onde acharemos huma Alliado, tão gratuito, que nos não custe o mais pequeno sacrificio? Eu estou prompto a provar

até a evidencia, que as vantagens, que devem resultar-nos de huma Alliança defensiva, ou offensiva com o Paraguay excedem de muito os sacrificios que tivermos de prestar no Cazo dessa mesma Alliança.

Ja tive a honra de offerecer-me a V.^a Ex.^a para tomar sobre mim a responsabilidade do futuro Tratado, sempre que eu for auctorizado a fazello, sem restricções, ou dando-se-me Instrucções tão claras, e especificas, que não soffrão a menor difficuldade na sua intelligencia, nem dem logar a recorrer de tão Longe a essa Corte para huma explicação. Nem isto só sera bastante; se me não for concedido conduzir-me durante a confecção do Tratado, e antes desta Epoca a descripção, e arbitrio de varão prudente, e como me dictarem as circumstancias. Vem chegando o tempo; se ja meio estamos nelle, de levantar algum tanto a voz com este Governo; que assáz tem abuzado da nossa debilidade; fazendo-nos passar por mais de huma humilhação.

Conheço, que o Paraguay nos deve algumas Garantias; para que se possa contar para o futuro com o Tratado, que com elle fizer-mos. Seja eu auctorizado a exigillas; e prometto, que ellas serão taes, quaes razoavelmente podem dezejar-se entre homens; ou não assignarei tal Tratado, ou elle se fará como o pede a razão.

He indispensavel, que a accessão ao Tratado por parte do Imperio marche de frente, e a hum tempo com a remessa de alguma quantidade de armas: quinhentas arrobas de polvora encartuxada por exemplo; quinhentas Espingardas, outros tantos pares de Pistolas, igual numero de Terçados remettidos por huma primeira vez; não he certamente hum Armamento nas mãos dos Paraguayos temivel para o Brazil; e me resultará a vantagem de haver cumprido com a minha promessa; e ao Governo Imperial outra não menor, a de fazer cessar as susceitas, que tem o Dictador da nossa boa disposição, e vontade a seu respeito.

Se está porem decidido; o que não creio; que nem o Tratado deva fazer-se, e tão pouco realizar-se a remissão de algumas Armas; eu faltarei ao meu zelo pelo bem do Meu Paiz, e a fidelidade, que devo ao Meu SOBERANO; se deixar; em tal supposto; de declarar a minha opinião sobre o que temos a esperar do Governo deste Paiz, e sobre o modo de parar os golpes, que devemos temer da sua indignação. He pois indubitavel, que elle passará a sêr hum irreconciliavel Inimigo do Brazil, e que levará a sua indisposição, e vingança até onde a pode levar hum vizinho não desprezível, e cujos recursos intellectuaes, ou de máo genio são temiveis álem de toda a expressão. Cumpriria neste supra supposto cazo, que o

Brazil se ligasse a Buenos-Ayres pelas Relações as mais estreitas em uzo entre Nações; será indispensavel, que nos liguemos ao menos por huma Alliança defensiva com aquelle mortal, e Capital inimigo da nossa Constituição Monarquica; não havendo medida alguma mediana, ou ordinaria, que nos aproveite no cazo extremo em que nos vamos pôr. Tal he a critica posição em que temos de achar-nos; tal he o remedio unico, que nos salvará por algum tempo dos grandes embarços em que nos envolverá a inimidade do Paraguay; e o poder temivel, que adquirirá Buenos-Ayres sujeitando esta Republica. Sem tirar da Espada tem o Dictador mil maneiras de inquietar-nos, e de comprometter nosso bem estar; pondo em movimento a outros. Por desgraça nossa, elle conta a meu vêr (e sabe Deus se me engano) hum não pequeno partido em Rio Grande: não sabemos até onde se tem vigorado as suas Relações com Sancta Cruz de La Sierra, Moxos, e Chiquitos; fraca Gente, na verdade; mas a experiencia tem mostrádo em estes ultimos tempos principalmente; que o mais fraco he forte com Nós outros!

Sempre, que este homem poder evitar huma Invasão da parte de Buenos-Ayres (e B.^a Ayres he o unico Governo, que actualmente pode emprehender esta Expedição com esperança de successo) sempre, que elle o poder entreter com novas, e repetidas defeções; já armando contra aquella Cidade (como o acaba de fazer) as Provincias Federadas; já movendo contra ella o forte Partido, que tem na Cis-Platina; elle rirá impunemente dos Preliminares, e do Garante; e continuará contra o Brazil a surda hostilidade que até aqui lhe tem feito, sem que o possamos convencer de tal injuria.

O Dictador, sem a Alliança, que espera ter com o Brazil, he na verdade hum homem perdido; mas não logo, e logo; como muitos o suppccen. Na desesperação dos seus negocios, elle se defenderá, e operará como hum furiozo e antes de render o ultimo alento ter-nos-há feito males irreparaveis, e o peor de todos os males; cedendo a Buenos-Ayres, e pondo o Paraguay em suas mãos!

Não ponho aqui em Linha de conta, o damno, que deve resultar-nos da impressão indelevel, que huma indisposição bem pronunciada da parte dos Paraguayos para com o Imperio deixará nestes animos noviços, tão propensos á desconfiança, e ao odio. Elles virão a ser os Inimigos natos do Brazil como o tem sido de Buenos-Ayres até agora.

Não para evitar, mas para atenuar este mal, que de aqui temo, para suspender por algum tempo os terriveis effeitos dos golpes, que nos esperão já de hum, já de outro lado; lembrei (não admittida a Alliança entre o Brazil, e o Paraguay) huma Liga defensiva com Buenos-Ayres: grande mal certamente, porem hum mal nescessario. Acazo estas novas Relações farão nascer novos interesses, que tãobem por algum tempo mais nos respondão da Amizade fluctuante, e instavel d'aquelle Povo; acazo consiguiem fazer-mos-nos nescessarios á aquella multidão de loucos!

He evidente, que eu proponho hum remedio de bem pouca duração; confesso portanto a minha inopia de recursos: eu não descubro outro melhor!!!

Todavia eu entendo, que a nossa Alliança ou Liga com Buenos-Ayres incluiria huma condição *sine qua*: tal como o reconhecimento da Independencia Paraguaya; sem que esta condição nos prendesse as mãos a hum, e a o outro Povo Alliado; para punir a Republica em questão sempre que o merecesse, ou para reduzir a razão o seu Chefe, e mesmo depollo se a sua falta de respeito ao Direito das Gentes, ou seo genio insultador, e intratavel nos reduzisse a essa extremidade de medidas, a essa especie de retorsão.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo de hum mesmo sobre-scripto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Aos Pez de Vossa Excellencia

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara*.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 28 de Março de 1829.

N.º 4.º deste Correo.

Hum soldado do Regimento n.º 24: Cavall. 2.ª Linha do Exercito vindo a este Povo com officios do Tenente Coronel Manuel da Silva Pereira do Lago Director Geral dos Correos, e Expressos desta Legação disse-me de parte do Capitão Joze Antonio Fernandes do Regimento de Entre Rios; o mesmo a cujo cuidado estava

a Cavallhada destinada ao Dictador; que elle Capitão tinha huma Carta de Fructuoso Rivera para a minha pessoa, e huma Caixa com Presentes do dicto Fructuozo tãobem para mim; finalmente, que o Capitão Fernandes desejava saber, se eu receberia a Carta, e os Presentes em questão. Indignado eu de que o Indio Fructuozo depois de ter dezertado das Bandeiras do Imperio, depois de ter espalhado, e publicado como Commandante de Vanguarda o mais injurioso Lbello contra a Sagrada Pessoa do Meu Soberanô debaixo do Titulo de Proclama do Governador Lopez; depois, em huma palavra, de ter calcado aos pês os Preliminares com infracção escandalosa ouzasse escrever, e enviar Presentes a hum Representante Brasileiro a cuja Nação, e Soberano tanto havia ultrajado aquelle infame sem pudor; ordenei; como se vê dos Documentos D; E; ao Tenente Coronel Director Geral de dar ao fogo aquella indigna Carta e Presentes: ordem esta, que foi posta immediatamente em execução pelo citado Tenente Coronel. Ao dar-me, porem, este, parte de haver cumprido com a minha ordem; diz-me; que os taes Presentes se reduzião a hum Exemplar dos Preliminares; dentro de huma Caixa de papelão. Tenho provado, pelos citados Documentos *sub Litteris*; D; E; que eu ignorava, que os Presentes se reduzião a hum Exemplar dos Preliminares; e seria insultar-me eu a mim mesmo, accrescentar eu huma só palavra de mais; á este respeito; para a minha justificação! Os Documentos; D; E; se achão postos no adjuncto Quadro N.º 2.º.

Em o dia onze do mez proximo passado; achando-se nesta Caza o Brasileiro Portes, e o Secretario Cantero; apresentou-se-me huma Velha Guarany pedindo-me o valor de hum Burro seu, que acabava de morrer em a noite antecedente, enforcado por outro Burro meo; e foi tal o affinco com que fez valer esta inaudicta pertença, que só consigui vêr-me livre de similhante furia; pagandó-lhe. Dirigindo-me então ao Secretario Cantero, tive por mui necessario dizer-lhe, que se os Indios de Itápua não vissem; como estão vendo; o Representante do Imperio posto no seu proprio alinhamento, e aquartellado contra a sua vontade, e por dispoziçoens do Governo do Paiz em huma das Cinzallas feitas expressamente para elles, e que huma Familia Guarany habitava antes, que eu a occupasse; de certo não ouzarião vir insultar-me com pertençaes tão nescias, e revoltantes, como a velha acabava de o fazer. Corrido de vergonha, e fingindo-se admirado do que acabava de acontecer; offereceo-se-me; para informar-se do Cura do Povo; em frente de cuja Porta tinha perecido o Burro; do modo com que o animal

houvera fallecido. O Doc. sub Litera; F; Quad. 2.º contem a resposta do Cura, ou o seu informe sobre a morte referida. Eu suspeito muito o Senhor Cantero de ter parte na scenna escanda-loza, que a velha veio representar com migo; ainda que; a torpe raça dos Indios Paraguayos tem sobrada malicia, e se acha de sobra corrupto em moral, e costumes para que possa qualquer delles sem instructor ou Mestre recorrer a estes meios abjectos, e infames de ganhar dinheiro, que de modo algum tem ligitimamente adquirido: Nada he comparavel neste mundo a estragada moral e maus costumes destes embrutecidos Guaranyis!

Precizado a fazer vir de Missoens o dinheiro, que principiava a faltar-me, faltando-me a Correspondencia do Director Geral em os ultimos tempos da occupação das mesmas Missoens por Fructuozo Rivera; negando-me o Dictador á passagem de hum Expresso por Olympo; e tendo de prover-me de hum Cyrurgião fora do Paraguay; onde não ha hum só individuo de similhante Profissão; recorri; em falta de homens; ao celebre Antonio de Oliveira por Autonomazia o Carumba; para que passasse ao outro lado do Uruguay com officios meos ao Director Lago; como se vê do Documento; Littera G; Quad. 2.º. Dei a este homem quarenta Patacoens; como consta de hum Recibo, que delle tenho; para que pagasse o que elle devia a Alfandega, e a outros credores seos. Não bem tinha este homem feito seis Leguas; quando se encontrou com hum Expresso do Director Lago para esta Legação. Oliveira; já sem perigo ,e já evacuadas as Missoens pelo Inimigo prosiguiu na sua marcha para S. Nicoláo coberto com parte da Escolta, que trazia o Expresso. Apesar disto; tive motivos politicos bem faceis de conhecerem-se; para declarar no original da Letra; G; que elle conserva; e a sua volta, ter elle bem merecido do Soberano, e do Governo do Brazil.

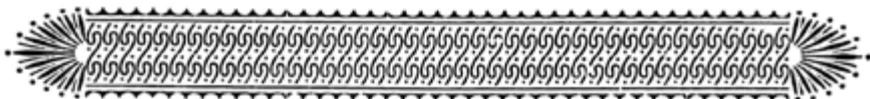
Espero inutilmente até agora pelo Cyrurgião, que mandei vir de S. Borja; o qual diz ultimamente, que só espera pela Botica, que esta a chegar do Exercito; para transferir-se a Itapua. Eu creio, que a assistencia deste homem me restituirá grande parte da saúde perdida.

Por tres vezes, em cada Noite; e da meia noite para o dia; tocão os Indios neste Povo; e durante huma hora por cada vez; tres signaes de hum infernal, e destemperado Tamboril; passando por juncto da minha porta cada vez, que os principião. Chama-se o primeiro Toque, Iupicá; que quer dizer trepar; *crescite et multiplicamini*; o segundo toque he, ou serve para despertar, e vestir; o terceiro he chamada geral ou reunião de ambos os sexos em a

Praça do Povo; para se lhes distribuir o trabalho do nascente dia. Sendo-me já impossivel soffrer tanta traquinada, que me fazia despertar quando mais nescçidade tinha de dormir; mandei pedir ao Delegado para que prohibisse aos Indios tocar o seu Tambor tão junto do meo Apozento. De então para cá, durmo mais descansado, e tranquilo.

Acompanhão a esta Relação mais outras seis debaixo de hum mesmo sobre-scripto.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aracaty Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.



1830

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

2 de Abril de 1830.

Vossa Excellencia terá dado em os profundos conselhos da sua sabedoria toda a importancia, que deve merecer-lhe o Ultimatum Paraguayo. Dirigido a hum Governo, que podesse contar com doze mil homens severamente disciplinados, e melhor conduzidos por Officiaes que mereção este nome por outro titulo, que não seja o de suas estufadas Dragonas, e o de huma burlesca, e vicioza theoria com hum General ao menos da segunda Ordem á sua testa seria aquella Peça informe de Diplomacia hum monumento ridiculo, hum Archivo, e condemnado á ser ali corruído pelo verme, que o devora: denunciado, intimado porem ao Imperio do Equador, ao Pavilhão estrellado; á Rica, á Poderosa, á Forte, á Liberal, e Illuminada Nação Brasileira, á estes palavões pomposos, e tão hermos da cousa, que elles exprimem; o Ultimatum Paraguayo he hum Exercito de quarenta mil homens, que deve atacar-nos, quando menos o quizermos, he hum raio reservado talvez pela Mão Irritada da Providencia para ferir-nos de morte... a morte das Nações, a perda total da Consideração, da Reputação, do Credito, da Gloria, da Dignidade, e da Honra. São nossas miserias tão sabidas; tão aberta nossa fraqueza; o segredo da nossa debilidade tão manifesto, pela vergonhoza multiplicidade, e divergencia

de opiniões, de Cabalas, e de Partidos, pelo infernal systema de intrigas, e calumnias, que nos devorão, reduzidas á Principios; com o unico intuito de fazer dezertar da Boa Causa aquelles que melhor, e mais fielmente podem servilla; nossa moral tão estragada; nossos costumes tão prevertidos; nossas virtudes civis tão nullas; nossa Politica tão vacillante, e tão incerta; nossos recursos tão escassos; nossos Alliados tão methaphysicos; nossa Legislação tão embrulhada; nossa Legislatura tão heterogena, tão desacreditada, e tão malquista; nossas pretenções tão exageradas; participando de tudo quanto ha de mais extravagante, e mais ridiculo; em humia palavra; nosso nada he tão pouco decifavel, com toda a nossa desmesurada extenção territorial inerme com nossos grandes desertos transitaveis até por numerozissimos Exercitos; que tenham somente o cuidado de proverem-se de viveres e de alguns gastadores, que lhes alarguem estradas, e caminhos; com as nossas capadociaes duas mil legoas de separação maritima, sem Esquadras respeitaveis, que nos cubrão as Costas, sem fortissimas Armadas, que previnão no Alto Mar as Forças inimigas, ou que as encerrem nos seos mesmos Portos contendo-as em respeitoza distancia do nosso litoral fraquissimo; somos em fim tão pouca cousa, que eu não conheço Bandeira por tão fraca; Associação, Corpo Politico tão desorganizado; Nação, ou Estado tão desprezível sobre a Terra, á quem não sobrem esperanças de poder insultar-nos impunemente, e de reduzir-nos á condições vergonhozas, e degradantes por termo de qualquer luta, que com elle tivermos.

Tres forão os motivos, que concorrerão decididamente para a não admissão da Legação Imperial na Capital da Assumpção, e para os poucos vantajozos successos, que ella obteve: 1.º a falta de introdução do pequeno Armamento requerido pelo Paraguay: 2.º falta de Poderes sufficientes em o Plenipotenciario para o prompto abandono dos pontos, que occupamos sobre a margem direita do Rio Paraguay, desde Coimbra até Albuquerque: 3.º e o mais poderoso de todos o não ser o Plenipotenciario auctorizado á celebrar o desejado Tratado de Alliança offensiva, ou defensiva pelo menos. Se o motivo posto em ultimo logar he em si especiozo, gratuito e até caprixozo, não podemos dizer o mesmo pelo que respeita aos dous primeiros; por mais fortes que pareção as razões, que expendi em nossa defeza na minha resposta vocal, ou antes della.

Permitta V.^a Ex.^a ao meu zelo pelos interesses do Soberano, e pelo Seu Serviço, que eu me explique por esta ultima vez com aquella liberdade, que eu tenho por absolutamente indispensavel neste importante, gravissimo objecto.

A não dar-se o menos tarde que ser possa, alguma satisfação á Republica Paraguaya relativamente á cessão dos Pontos reclamados; á não procurar-se algum meio de contentalla sobre a somma exigida em reparação dos damnos, que os nossos lhe causarão na Fronteira de Coimbra; podemos desde já preparar-nos para huma nova guerra, na qual não deixaremos de succumbir certissimamente. No dia de hoje, mais chefe da Federação Argentina do que o proprio Buenos Ayres; com intelligencias secretas no Estado Cis-Platino, e na Republica Peruviana, contando com hum Partido em Missões, e no Rio Grande de S. Pedro, rico de intelligencias em Mato Grosso, o Dictador, se aproveitará da primeira ocasião para dar a mão aos sectarios da Independencia absoluta da Provincia do Rio Grande, acabar inteiramente com Buenos Ayres; pôr-se sem reboço á testa da actual Federação, invadir Mato Grosso, apossar-se das Missões Orientaes á titulo de compensações ou de Repezalias, e levar todos os horrores da guerra até o centro da Provincia de S. Paulo penetrando pelo Salto das Septe Quédas debaixo do mesmo pretexto. A nunca interrompida correspondencia entre o Governo Paraguayo, e as Provincias dissidentes da Federação do Rio da Prata por via de Correntes durante a passada última Campanha do Sul; a assombroza restituição por parte do Dictador Paraguayo dos Subditos Cordovezes, Sancta-Fecinos, e Paranenses poucos mezes antes destas Provincias se declararem contra Buenos Ayres, e de lhe moverem a guerra; a extrema confiança, com que Fructuoso Ribeiro se conservou largos mezes á testa de 150 homens na invadida Provincia de Missões entre a Extrema Direita do nosso Exercito, e a proxima Fronteira Paraguaya sem o mais leve temor de que esta Republica inimiga da Causa de Buenos Ayres, que elle defendia, o atacasse pela retaguarda em qualquer tempo á pezar das numerosas Forças Paraguayas reunidas em Itapua desde os seus primeiros movimentos; os perigosos amigos, que este mesmo Fructuozo conta n'aquelle mesmo Rio Grande do Sul, e até no centro das nossas Filciras; suas communicações com Sancta Cruz de la Sierra sustentadas á despeito de quasi insuperaveis difficuldades, e perigos pelo rapidissimo, deserto, e nunca navegado Rio Vermelho ou Colorado; relações, que tanto á peito tem de cultivar, como claramente se deduz do espirito, e da letra do seu

Ultimatum; os numerosos, minuciosos detalhes sobre vida, costumes, moralidade, Teres, e Haveres de tantos habitantes da Provincia de Mato Grosso, á cujas relações, e commercio pôz elle mesmo, de largo tempo á esta parte, o mais rigoroso interdicto; finalmente a facilidade, que tem de vulnerar-nos pelo Salto das Septe Quédas, por onde; ainda não ha dezesseis annos, vinhão e volvião muito perto da Cidade de S. Paulo os Contrabandistas Paraguayos com cargueiros no breve espaço de doze dias; provas são exuberantes, e não simples suspeitas, de tudo quanto no Artigo anterior eu levo dicto.

He para mim huma verdade de primeira intuição militar, e politica, que huma vez perdidas as Provincias do Rio Grande e Mato Grosso nos será impossivel reduzillas novamente á dominação do Imperio por mais esforços, que façamos para isso; huma outra verdade, e que mui poucos conhecem; he, que huma vez declarado contra nós o Dictador Paraguayo ser-nos ha mais facil submeter á novas Leis de movimento o nosso Systema Planetario, do que trazer outra vez á nossa amizade o Povo Paraguayo, á elle Dictador, á qualquer que lhe succeda.

O imbecil Portenho, que conta ver dissolvida pela morte do Doutor Francia a Republica Paraguaya, e mudado o Systema Politico, que a governa; he á meos olhos mais vizionario, e mais ridiculo, que o Sebastianista, e que o Hebreu incredulo esperando até o dia de hoje, hum pela vinda do Messias, outro pela do seu defuncto Rei.

O unico meio (como já tive a honra de o dizer) de acabar com aquelle colosso nascente seria o de huma rapida, e bem combinada Invasão: o tempo de a fazer vae expirando; o Dictador prevenio seos inimigos insuflando-lhes o espirito do delirio, da guerra civil, e o de huma assombroza devastação. De aqui á hum anno, pouco mais tarde; se me não engano; aquelle d'entre esses mesmos inimigos, que tiver escapado aos golpes da sua fatal politica o reconhecerá por seu Protector, ou por seu Amo.

Tal he o homem, cujas Forças temos de ver hum dia desenvolvidas contra nós, e que tanto importa trazer á nosso partido, tão pobres de recursos, tão fracos, tão mesquinhos de meios, tão pequeninos, como somos!

Se o modo, com que o Dictador se tem conduzido para com o Imperio, durante o curso das Negociações, que com elle temos tido, foi extravagante, grosseiro, e por vezes insultante, denunciando-se intractavel, com tendencia á perfidia, á calumnia, á tergiversação, á imprudencia, e ao dolo, eu não duvido assegurar

debaixo da mais rigorosa responsabilidade, que do momento; em que o satisfizemos, no mesmo instante em que lhe dermos provas de sinceridade, de amizade, e de boa vontade, elle passará á ser o amigo o mais officiozo, o vizinho o mais seguro, o Alliado o mais energico, fiel, e constante, com que possamos contar.

Parece que o Dictador não tem perdido de todo a esperança desta necessaria reconciliação, quando em meio dos desgostos, que lhe temos dado, elle alarga gratuitamente aos nossos Commerciantes em Itapua novissimas, vantajozas concessões. São deste numero a exempção de pagar em moeda os Direitos de Alfandega, a liberdade de extenderem os seus passeios de septe á onze legoas de distancia, a de supprirem-se de toda a boiada necessaria para a marcha dos seus carros, a de exportarem solas, e couros, a de contractarem em Beatas Muares do Estado. Podemos dizer, que somos ainda hoje os unicos, que ali commerciamos.

Apezar disto, elle não deixou de sujeitar as bagagens do Plenipotenciario á huma revista de Alfandega á sahida da Legação de Itapua! Elle nos tractou sempre de Portuguezes, desconhecendo-nos como Nação, e negando-nos o Nome!

Não me permite o meu zelo pelo bem do Serviço terminar esta respeitosa Memoria sem chamar por mais huma vez a mais seria consideração de V.^a Ex.^a sobre os perigos, que correm Missões, e Mato Grosso: pelo que respeita á Rio Grande de S. Pedro, eu já vejo ali huma Republica. Talvez ella espere para baptizar-se, em presença de boas testemunhas, e Padrinhos; pelos Mezes de Maio, Junho, e Julho!

Tenho a honra de fazer subir ás superiores mãos de V.^a Ex.^a a inclusa Correspondencia original entre o Delegado de S.^o Tiago, e a Legação de S. M. I. no Paraguay *sub litteris* A. B. C. D.

Rio de Janeiro 2 de Abril de 1830.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Miguel Calmon du Pin e Almeida Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

Aos pés de V.^a Ex.^a

O Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Itapua 23 de Abril de 1830.

Hum dos Correspondentes confidenciaes da extincta Legação de S. M. I. no Paraguay; o actual Commandante Geral das Missões Tenente Coronel Lago; me escreve de S. Borja em data de 19 de Janeiro ultimo da maneira seguinte “Agora me assegura João da Ilha, que vem das Provincias de Correntes, e Cis-Platina, que n’aquellas dictas Provincias se recrutão homens, os quaes são postos em continua disciplina de manejos; esta mesma noticia dou á S. Ex.^a o Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros: V. S. sabe bem, que os Castelhanos nunca poderão ser nossos amigos, e sempre que possão nos hão de inquietar: portanto não ha que fiar em similhante canalha, que só trata de roubar-nos, quando nos vem descuidados, accrescendo-nos a falta de Tropas para guarnição desta Fronteira (de mais de cem legoas de extenção) por haver nella unicamente hum Destacamento de cento e sessenta quatro Praças (todas compostas de Indios) do Regimento N.^o 25 da segunda Linha; soldados estes, que jamais deixarão de inclinarem-se ao partido dos Garruchos da Campanha tanto pertencentes á Cis-Platina, e ao Garruchão Ladrão Fructuoso Rivera, como aos de Correntes; por serem todos da mesma classe, e Esteira”.

Cumpro com hum dever religiozamente inculcado pelos Sagrados Principios de verdadeira Liberalidade, e Constitucionalidade, que ditoza, e venturozamente seguimos; submettendo á alta consideração de Vossa Excellencia, e á Justiça de Sua Magestade Imperial o incluso Requerimento com os Documentos, que o acompanhão, do Sargento Maior Manoel Joze de Souza de Mendonça ex-Director dos Correios, e Expressos da supprimida Legação na Estação da Laguna.

Quando S. M. O Imperador Foi Servido Nomear á este Official Sargento Maior de Ordnenças em consideração á seos anteriores Serviços; tempo em que o mesmo Official passou á ser Encarregado da Direcção de Correios; tive insinuação do Ex.^{mo} Snr. Conde de Lages; então Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra; para assegurar ao ex-Director a Patente de Capitão Mor aggregado, ou graduado do Corpo de Ordenanças da sua Villa, e que esta promessa se verificaria depois de ter-se retirado do

Paraguay a supra indicada Legação. Deus Guarde á V. Ex.^a por muitos annos. Rio de Janeiro 23 de Abril de 1830.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extrangeiros.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

2 de Junho de 1830.

Obedecendo á respeitada Ordem de Vossa Excellencia de 28 do ultimo Abril procedi á requerer do Thesouro huma Certidão dos Pagamentos dos Ordenados, que por aquella Repartição me forão feitos; como tive a honra de o dizer á V.^a Ex.^a em a minha reverente Representação de 16 de Abril supra dicto; o que não havendo eu conseguido com a necessaria clareza, senão depois de huma repetição de Requerimentos; só agora posso levar ao conhecimento de V.^a Ex.^a a exigida inclusa Certidão sub literis; B B; ; por a qual V.^a Ex.^a verá não só quaes forão as quantias recebidas por meo Procurador á conta dos meos Ordenados; como o dia, em que aquelles Ordenados principiarão á me serem contados, como o da minha partida desta Corte para o Territorio Paraguay.

Tenho a honra de repor em as superiores mãos de V.^a Ex.^a o Masso de Recibos Letra; B; desde n.^o 1.^o até 16.^o, cujas quantias vão ali relacionados, como V.^a Ex.^a m'o ordenou.

Não se percebendo por primeira intuição da Certidão passada pelo Thesouro, qual seja a parte dos Ordenados, que me tocárão, por virem estes confundidos com os do Secretario de Legação: V.^a Ex.^a me permittirá a liberdade, que tomo de submeter á Alta Consideração de V.^a Ex.^a as adjunctas Demonstrações sub literis; C C; D D; por onde se pode vir facilmente no conhecimento assim das quantias, que me forão pagas, e ao Secretario; como d'aquellas, que o devem ser.

Conceda-me V.^a Ex.^a igualmente venia para repetir, e addir, por esta occasião, aos já enunciados, todos os justos motivos, que me acompanhão para esperar dos Principios Liberaes de V.^a Ex.^a, e

da Justiça de S. M. O Imperador, a graça de me serem feitos os pagamentos das sommas por mim dispendidas em Serviço da Legação, dos meos Ordenados, e Miudas não recebidas ao par de Inglaterra; bem como me sejião verificadas no mesmo pé as que já me forão pagas; como consta da Certidão: graça esta, que reverentemente requero extensiva ao Secretario de Legação, pelo que diz respeito aos Ordenados, que elle já percebeo; e áquelles, que tem de receber, como se vé da respectiva Demonstração sub literis; DD.

De volta á esta Corte da Minha primeira Missão ao Paraguay em principio de Fevereiro de 1826; fui nomeado Encarregado de Negocios para aquella Republica por Decreto de 19 de Abril de dicto Anno; forão-me passados os Plenos Poderes com data de 20 de Outubro do referido Anno; obtive finalmente o meu Passaporte em o dia 19 de Novembro do Anno supradicto. Estive deste modo retido no Rio de Janeiro, e á disposição do Governo Imperial o espaço de dez Mezes; carregando com as pezadas despezas desta Corte; as quaes se fazião mais avultadas com a minha nova representação.

De marcha para o meu destino; via de Mar; até o Porto do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e desde áli por terra até o Povo de Itapua fui precisado á fazer frente a graves, e extraordinarias despezas: 1.º em procurar promptamente os arranjos de transporte para a marcha terrestre: 2.º em fornecer á custoza subsistencia da minha Escolta, e Familia: 3.º em queimar, e inutilizar parte das minhas equipagens, para que não cahissem nas' mãos do inimigo, vendo-me improvisamente ameaçado pela sua apparição em S. Gabriel (á seis legoas de distancia do ponto, em que me achava no Passo do Rocha): 4.º na minha difficil, e cara subsistencia, e das pessoas, que me acompanhavão; em quanto, durante a primeira invasão do Rio Grande, me vi necessitado á salvar-me, e á toda a Legação na Provincia de Missoens; procurando; ápenas seguido de hum punhado de homens mal armados; de Serra em Serra, de esconderijo em esconderijo pôr-me ao abrigo das repetidas tentativas, que fazia o Exercito Invasor para penetrar até ellas, e dos frequentes ataques de hum enxame de desertores das Tropas Nacionaes convertidos em ladrões, e salteadores; chegando ao extremo de os repellir por varias vezes á força de balla para livrar-me das suas tropelias; 5.º em pagar, e manter huma multidão de exploradores, que me tivessem sempre ao facto dos movimentos dos salteadores, e da verdadeira posição das Forças inimigas. Demorado em o Povo de S. Luiz á espera da tardia

permissão do Dictador para passar á Itapua, não forão menos consideraveis as minhas despesas em hum Paiz, onde os Generos, e Efeitos de consumo se tinhão tornado extremamente caros em consequência da guerra, e onde tive de correr com aquellas, que me acarrearão os Expressos, e Correics empregados pela Legação n'aquelle tempo em relação com as Auctoridades Civis e Militares das mesmas Missoens, e do Rio Grande de S. Pedro do Sul; obrigado ainda nestas mesmas Missoens á cubrir-me com huma Escolta contra os salteadores de Entre-Rios, d'onde apenas distava septe legoas, mantendo em grande parte esta mesma Escolta com os meos unicos meios.

Não podendo confiar-me inteiramente do pequeno Destacamento, que obtive do Commandante Geral das Missoens para cobrir-me até o meio do caminho em minha marcha das supradictas Missoens até Itapua, átravez de hum Paiz deserto coberto de innumerados salteadores inimigos, foi-me de necessidade absoluta augmentar aquellas Forças com os voluntarios, que me acompanharão até Itapua, e com os quaes tive de gastar larga, e generosamente.

A escassez, e careza de Generos em Itapua, o exorbitante preço com que os viveres, e generos necessarios ao meo consumo herão ali pagos pela minha bolça; a profusão, com que me cumpria ser ali generoso por motivos bem entendidos de Politica; as enfermidades, que affligião a toda a minha familia, e de que ainda hoje sou a victima por effeito de huma fatal epidemia; custando-me sommas avultadas a manutenção desta mesma Familia enferma, e o cuidado da minha enfermidade; a qual só de huma vez me fez dar trezentos mil reis de remuneração ao Cirurgião Manoel Joaquim Barboza empregado na guarnição de S. Borja por huma unica vizita, que me fez; são verdades pela maior parte bem conhecidas do Governo de S. M. I.; por as largas Informações, que á este respeito lhe tem dado a minha numeroza Correspondencia. Seria cahir em huma vicioza repetição de allegados, se eu dicesse á V.^a Ex.^a até que ponto me foi dispendioza a minha volta para esta Corte desde Itapua até á Villa da Laguna; pois que nem até á essa ultima Villa me foi possivel dispensar huma Escolta, que cobrisse a Correspondencia Diplomatica confiada ao meu cuidado, pelo estado de anarchia, de violencias, e de insultos quasi diariamente perpetrados por innumerados vagabundos derramados por toda a extenção da minha marcha (o que plenamente provarei, quando necessario seja) tendo-me cabido por sorte vestir eu á minha custa todos os homens d'essa Escolta, que eu recebi quasi

nús, o ter eu de sustentallos da minha algibeira assim na vinda, como na volta para Missoens, por lhes terem suspendido a prestação do antigo Municipio em Diligencia do Serviço, em toda a Provincia do Rio Grande de S. Pedro.

Digne-se V.^a Ex.^a de unir á todos estes allegados; em primeiro logar meos empenhos contrahidos com os meos Procuradores para verficarem os meos Ordenados em Moeda de Prata em Porto Alegre; em segundo logar os sacrificios pecunarios, que eu tive de fazer para indemnizar aos mesmos Procuradores dos prejuizos resultantes dos empréstimos, ou avances que me faziao: em terceiro as despesas feitas, e os riscos corridos com a conducção das quantias, que me herão destinadas ate o Porto de Itapua: em quarto logar a perda de duzentos reis sobre cada Prataca na introdução desta mesma Moeda em Itapua; e conclurá V.^a Ex.^a, que jamais houve pretensão tao conforme aos principios da razão, de equidade, e de justiça, como aquella, que eu sustento; supplicando á S. M. I. a graça de Mandar, que eu seja pago ao par de Inglaterra.

Para maior esclarecimento dos justos motivos, que tenho para supplicar á V.^a Ex.^a se digne obter-me de S. M. I. a fixação razoavel das Miudas; que me pertencem; tenho a hora de accrescentar ao que levo exposto na Demonstração inclusa sub literis; CC; que a Correspondencia da Legação Brasileira no Paraguay em relação com certos Funcionarios d'aquella Republica, com o Governo de S. M. I., com innumeradas Auctoridades Civis e Militares de Missoens, Rio Grande, S.^{ta} Catharina, S. Paulo, e com diversos Directores de Correios e Expressos da mesma Legação foi certamente não menos voluminoza, que a do Imperio em Londres; que o Papel, Pennas, Lacre, e mais utensilios indispensaveis em huma Secretaria herão comprados em Porto Alegre por hum preço muito maior do que elles valem nesta Corte; e por consequencia muito mais caros do que em qualquer parte da Grã-Bretanha; e finalmente que nem sempre permittirão as circumstancias, que eu me supprisse do que déssas cousas me faltavão; sacando-as do nosso Territorio, e que o Papel Almasso, do qual comprei duas Resmas em Itapua, custou constantemente em toda a extensão do Territorio Paraguay em quanto ali estive; excepção feita dos ultimos dous mezes; hum Real de Prata, ou cem reis a folha.

Eu ouso esperar da Justiça Distributiva do Soberano, e da rectidão, e inteireza de V.^a Ex.^a a graça de hum Despacho tão prompto, quanto o meu empenho com os meos Procuradores, a

necessidade, que tenho de procurar hum clima mais benigno depois de haver concluido com as minhas pretensões mui instantemente o necessitão.

Rio de Janeiro 2 de Junho de 1830.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Miguel Calmon du Pin e Almeida Ministro e Secretario de Estado da Repartição dos Negocios Extranjeiros.

Aos Pez de Vossa Excellencia

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

C. não havendo inconveniente

Rio, 24 de Mayo de 1830 — *Barbacena*

Senhor.

Letra BB.

Diz o Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara, que elle precisa, que no Thesouro Nacional se lhe passe por Certidão as quantias, que recebeo de vencimentos como Encarregado de Negocios e Plenipotenciario do Imperio junto ao Governo Paraguay, com declaração das epochas em que taes vencimentos lhe forão realizados, e bem assim se se achão descontados os tres quartéis que recebeo adiantados quando partio para a sua Missão; portanto.

P. A' V. M. I. Seja Servido de assim o mandar.

E. R. M.^{es}

Rio de Janeiro 22 de Maio de 1830.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Em observancia do Despacho: Certifico que examinando os Diarios que servirão nesta Thesouraria Geral dos Ordenados Juros, e Pensões, por elles constão serem pagos o Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara, e Francisco José d'Andrade Pinto, por seu Procurador Francisco Mariano d'Oliveira o primeiro como Encarregado dos Negocios junto ao Suprêmo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay, com o Ordenado annual de quatro contos de reis = e o segundo como Secretario da Legação Brasileira junto ao dito Dictador, com o ordenado annual de um conto de reis, = cujos ordenados receberão na forma seguinte a saber: mil oito-centos e vinte sete Dezembro vinte nove = Numero oito mil seis-centos vinte tres recebeu o dito Procurador os Ordenados, vencidos desde vinte seis de Novembro de mil oito-centos e vinte seis dia em que sahirão desta Côrte para o seo destino; até o fim de Março de mil oitocentos vinte sete liquido da quinta parte que se lhe descontou para amortização da importancia dos três quartéis adiantados a fim receberão na conformidade dos Decretos de dezenove d'Abril, e do dezessete d'Outubro de mil oitocentos e vinte seis = um conto quatrocentos e treze mil e quarenta três reis = mil oitocentos e vinte oito = Novembro quatro = Numero seis mil novecentos e sessenta e sete recebeu o dito Procurador os mencionados Ordenados vencidos desde o primeiro d'Abril até o fim de Dezembro de mil oitocentos e vinte sete com o dito abatimento da quinta parte para pagamento dos três quartéis que se-lhes adiantarão na conformidade dos Decretos = três contos de reis = mil oitocentos e vinte nove = Setembro, desoito = Numero seis mil quatro centos e cinco recebeu o dito Procurador os mencionados Ordenados que vencerão desde o primeiro de Janeiro de mil oitocentos vinte oito, até vinte quatro de Outubro do dito anno de mil oitocentos vinte oito = liquido do resto que devião para pagamento dos três quartéis que se-lhe tinham adiantado na conformidade dos ditos Decretos, hum conto quatrocentos e quatro, digo e vinte nove mil trezentos quarenta e seis reis: em pé do que passei a presente que vai por mim feita, e assignada.

Rio de Janeiro em 29 de Maio de 1830.

No impedimento do Escrivão.

Fran.º Nunes d'Aguilar

Demonstração dos Pagamentos feitos, e por fazer do Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara como Encarregado de Negocios, e Plenipotenciario de S. M. O Imperador Juncto ao Governo Paraguayo desde vinte seis de Novembro de mil oito centos vinte seis até tres de Fevereiro de mil oito centos e trinta; á saber.

Letra C C.

PAGAMENTOS FEITOS AO ENCARREGADO

PRIMEIRO PAGAMENTO

Recebeo o Encarregado conjunctamente com o Secretario de Legação por meio de hum commum Procurador, como se vê da Certidão aqui juncta do Thesouro dos Ordenados vencidos por ambos desde o dia vinte seis de Novembro de mil oito centos vinte seis (epocha assignalada pela mencionada Certidão como o da sua partida desta Corte para o Paraguay) até o fim de Março de mil oito centos vinte septe liquido da quinta parte, que se lhes descontou por amortização da importancia de tres quarteis adiantados, que cada hum recebeo Rs.....

1:413\$043

SEGUNDO PAGAMENTO

Recebeo da mesma sorte o Encarregado conjunctamente com o Secretario de Legação, e com o supra indicado abatimento desde o primeiro de Abril de mil oito centos vinte e septe até o ultimo de Dezembro do mesmo Anno de mil oito centos vinte e septe Rs.....

3:000\$000

TERCEIRO PAGAMENTO

Recebeo mais conjunctamente com o Secretario de Legação desde o primeiro de Janeiro de mil oito centos vinte oito até vinte quatro de Outubro do mesmo Anno de mil oito centos vinte oito com o pre-indicado abatimento liquido do resto dos tres quarteis adiantados Rs.

1:439\$346

Somma

5:842\$389

Transporte Rs.	5:842\$389
Abatida da somma supra posta a quarta parte, isto he os Ordenados do Secretario de Legação Rs.	1:460\$597 $\frac{1}{4}$
Veio á receber o Encarregado de Negocios pelos seos Ordenados vencidos até vinte quatro de Outubro de mil oito centos vinte oito ultimo Pagamento Rs.	4:381\$791 $\frac{3}{4}$

QUANTIAS A' RECEBER PELO ENCARREGADO

PRIMEIRA QUANTIA

Pelos seos Ordenados desde vinte quatro de Outubro de mil oito centos vinte oito até tres de Fevereiro de mil oito centos e trinta (dia da sua chegada á esta Corte) o que prefaz hum Anno, tres Mezes, dez dias á razão de 4:000\$000 por Anno Rs.	5:111\$111
--	------------

SEGUNDA QUANTIA

Pelas despesas feitas com a subsistencia dos Correios e Escoltas durante a sua estada no Passo de Itapua, como se vê do Quaderno Letra; B; relacionado Rs.	121\$080
Somma Rs.	<hr/> 5:232\$191

TERCEIRA QUANTIA

Pelas miudas á contar do dia vinte quatro de Dezembro de mil oito centos vinte seis (o da sua chegada ao Rio Grande) em que principiou a Legação á corresponder-se activamente com esta Corte, e com innumeradas Auctoridades da Provincia do mesmo Rio Grande de S. Pedro do Sul, e Missoens, abrindo as suas communicações com o Governo Paraguayo, logo depois da entrada da dicta Legação em Missoens desde o Povo de

S. Luiz, até o dia quatorze de Junho de mil oitocentos vinte nove em que se retirou de Itapua; isto he dous Annos, cinco Mezes, e vinte hum dias.....

O que Sua Magestade O Imperador For Servido arbitrar segundo os sentimentos de sua Justiça, e attentos os allegados exhibidos pelo Encarregado sobre este objecto em a sua ultima respeitoza Representação ao Gabinete dos Negocios Extrangeiros em data de hoje.

Rio de Janeiro 2 de Junho de 1830.

O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara.

Demonstração dos Pagamentos feitos, e por fazer á Francisco Joze de Andrade Pinto como Secretario da Legação de S. M. O Imperador Juncto ao Governo do Paraguay desde 26 de Novembro de 1826 até 3 de Fevereiro de 1830 á saber

Letra = D. D.

PAGAMENTOS FEITOS AO SECRETARIO

1.º PAGAMENTO

Recebeo o Secretario conjunctamente com o Encarregado de Negocios do Imperio juncto ao Governo Paraguay por meio de hum commum Procurador, como se vê da Certidão aqui juncta do Thesouro, dos Ordenados vencidos por ambos desde o dia 26 de Novembro de 1826 (epoca assignalada pela mencionada Certidão, como o da sua partida desta Corte para o Paraguay) até o fim de Março de 1827 liquido da quinta parte, que se lhes descontou por amortização da importancia de tres quarteis adiantados, que cada hum recebeo. Rs.

1:413\$043

2.º PAGAMENTO

Recbeo da mesma sorte o Secretario conjunctamente com o Encarregado de Negocios, e com o supra-indicado abatimento desde o 1.º de Abril de 1827 até o ultimo de Dezembro do mesmo Anno de 1827. Rs. 3:000\$000

3.º PAGAMENTO

Recbeo mais conjunctamente com o Encarregado desde o 1.º de Janeiro de 1828 até 24 de Outubro do mesmo Anno de 1828 com o pre-indicado abatimento liquido do resto dos tres quartéis adiantados. Rs. 1:429\$346

Somma Rs. 5:842\$389

Transporte 5:842\$389

Abatimento das tres quartas partes da somma supra posta, que tocão de Ordenados ao Encarregado Rs. 4:381\$791 $\frac{3}{4}$

Veio a recber o Secretario de Legação a quarta parte restante pelos seos Ordenados vencidos até 24 de Outubro de 1828 ultimo Pagamento; Rs. 1:460\$597 $\frac{1}{4}$

QUANTIAS A RECEBER PELO SECRETARIO

QUANTIA UNICA

Pelos seos Ordenados desde 24 de Outubro 1828 até 3 de Fevereiro de 1830 (dia da sua chegada á esta Corte) o que faz hum Anno, tres Mezes, dez dias, á razão de 1:000\$000 por Anno Rs. 1:277\$777 $\frac{3}{4}$

Rio de Janeiro 2 de Junho de 1830.

Francisco Joze d'Andrade Pinto.

Ill.^{mo} Snr. Commendador Bento da Silva Lisboa
2 de Junho de 1830.

Para não tomar o tempo á Vossa Senhoria não vou vocalmente, mas sim por escripto pedir á V.^a S.^a a graça de fazer pôr em mãos de S. Ex.^a o incluso Masso de Papeis; que lhe são dirigidos com os recibos relacionados, e com a Certidão do Thesouro em conformidade do que pelo mesmo Senhor me foi ordenado em Officio de 28 de Abril passado.

Não por negligencia minha, mas por graves e peizados equivocos dos Escripturarios do Thesouro deixei de cumprir com aquella Ordem á mais tempo. Vi-me precisado a repetir Petições áquella Repartição para obter huma Certidão exacta dos Ordenados, que me forão pagos até 24 de Outubro de 1828; havendo-me passado aquelles Senhores a primeira grandemente errada, e em que me davão por pago até 24 de Outubro de 1829: erro que levou muito tempo á reparar; e para o qual fim tive de empregar hum Exercito de Agentes, e repetidas sollicitações. Mui confidencialmente ponho em mãos de V. S.^a a citada 1.^a errada Certidão; a qual espero V. S.^a tenha a bondade de devolver-me, quando lhe seja possível. Ainda assim não he exempta de erro a segunda Certidão adjuncta ao Masso por mim agora enderessado a S. Ex.^a, erro que tãobem traz a primeira; pois que me fazem partido desta Corte para o Paraguay no dia 26 de Novembro de 1826; tendo eu sahido pela Barra fora deste Porto no Comboy do Sr. Conde de Souzel no dia 24 de Novembro do Anno supra dicto; como se vê das duas Attestações aqui inclusas, e do Diario Fluminense n.º 124: que tãobem uno á este Escripto; com o unico fim de facilitar á V. S.^a a verificação do erro á supra dicto; não sendo todavia do meu interesse querer que se corrija este erro; pois me convem não retardar pelo prejuizo de dous dias de Ordenados, que ficarão no tinteiro da Thesouraria; o Despacho, que espero obter dessa Repartição com huma promptidão igual ao interesse, que tenho em ser quanto antes deferido; bem este, que em grande parte conto obter por via de V. S.^a; á quem rogo se digne dispensar-me nesta occasião, e para o pretendido fim a sua efficaz influencia, e util intervenção.

Rogo com o mais crescido empenho á V.^a S.^a para que se digne fazer com que por Despachos separados se ordene por essa Repartição o Pagamento que se me deve fazer, e ao Secretario de Legação pelo Thesouro Publico a fim de simplificar a cobrança

por individuo, e evitar equívocos, torturas, difficuldades, e confuzões com que os Escripturarios do Thesouro embrulhão quasi sempre as suas operações.

Em cambio de tão assignalado favor permitta-me V. S.^a, que eu de ante mão lhe offereça os sentimentos fortes, e duraveis da minha profunda gratidão. Deus Guarde á V. S.^a muitos annos.
Rio de Janeiro 2 de Junho de 1830.

De Vossa Senhoria mui devoto e mui obrigado amigo

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

P. não havendo inconveniente

R.^o 5 de Mayo de 1830. — *Barbacena.*

Senhor

Diz o Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara, que elle precisa, que no Thesouro Nacional se lhe passe por Certidão as quantias e o tempo em que recebeu os vencimentos como Encarregado de Negocios, e Plenipotenciario junto ao Governo do Paraguay, declarando-se-lhe ao mesmo tempo em que moeda foi pago: outro sim se lhe certifique se lhe forão ja descontados 3 Quarteis que recebeu adiantados quando marchou para a Missão.

P. a V. M. I. se digne Mandar-lhe passa
Certidão Pedida.

E. R. M.

Rio de Janeiro 3 de Maio de 1830.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

*Manoel de Campos Silva Coronel de Cavalleria addido ao Estado
Maior do Exercito; por S. M. O Imperador a Quem Deos
Guarde —*

Attesto, que Francisco Jozé d'Andrade Pinto, Ex-Secretario da Legação de S. M. O Imperador junto do Governo da Republica do Paraguay, partio deste Porto do Rio de Janeiro para o do Rio Grande de S. Pedro do Sul abordo da Sumaca Imperatriz, em o dia 24 de Novembro de 1826 com destino a Republica do Paraguay, em companhia do Conselheiro Antonio Manoel Corrêa da Camara chefe da supradita Legação. Attesto mais que me entrevi com o sobredito Secretario abordo da dita Sumaca no Porto de Santa Catharina, ao qual eu havia aportado conjuntamente com elle, sendo todos comboiados pelo Conde de Souzel. Em fé do que lhe passei esta Attestação assignada e firmada de meu punho nesta Cidade do Rio de Janeiro hoje 1.º de Maio de 1830.

Manoel de Campos Silva.

Reconheço Pinta do signal supra. Rio 4 de Maio de 1830.

Emtt.º de Ver.º

Joaquim Souza de Castro.

*Manoel de Campos Silva Coronel de Cavalleria addido ao Estado
Maior do Exercito por S. M. O Imperador a Quem Deos
Guarde —*

Attesto, que o Conselheiro Antonio Manoel Corrêa da Camara partiu deste Porto do Rio de Janeiro para o do Rio Grande de S. Pedro do Sul, abordo da Sumaca Imperatriz em o dia 24 de Novembro de 1826, com destino a Republica do Paraguay, para junto do qual Governo foi mandado em o carater de Encarregado de Negocios, e Plenipotenciario de Sua Magestade O Imperador. Attesto mais, que eu sahi em o mesmo dia deste Porto a bordo do Brigue Escuna Republica do Paraguay propriedade do Commendador Lourenço Antonio do Rego que jantei com o Conselheiro a meu bordo em o Porto de S.^{ta} Catharina, onde aportámos juntos, comboiados pelo Conde de Souzel; finalmente que me separei do dito Conselheiro na altura do Rio Grande para onde se dirigio a

Sumaca que o transportava, seguindo o Brigue Escuna, que me conduzia para Montevideo, o que tudo affirmo debaixo da minha palavra de honra. Em fé do que lhe passei esta Attestação assignada, e firmada do meu punho nesta Cidade do Rio de Janeiro hoje 1.º de Maio de 1830.

Manoel de Campos Silva.

Reconheço Pinta do signal retro. Rio 4 de Maio de 1830.

Emtt.º de ver.º

Joaquim Souza de Castro.

Em observancia do Despacho retro: Certifico que examinando os Diarios que servirão nesta Thesouraria Geral dos Ordenados, Juros e Pensoens; por elles consta serem pagos o Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara, e Francisco Jozé d'Andrade Pinto, por seu Procurador Francisco Marianno de Oliveira o primeiro como Encarregado dos Negocios junto ao Supremo Dictador Perpetuo da Republica de Paraguay com o Ordenado annual de quatro contos de reis e o Segundo como Secretario da Legação Brasileira junto ao dito Dictador, com o Ordenado annual de hum conto de reis=cujos Ordenados receberão na forma seguinte a saber mil oito centos e vinte sete Dezembro vinte nove = Numero oito mil seis centos e vinte tres recebeo o dito Procurador (1.º erro) os ordenados vencidos desde vinte seis de Novembro de mil oito centos e vinte seis dia em que sahirão desta Corte para o seu destino; ate o fim de Março de mil oito centos e vinte sete liquido da quinta parte que se lhe descontou para amortização da importancia dos tres quartéis adiantados que receberão na conformidade dos Decretos de desenove de Abril, e de desesete de Outubro de mil oito centos e vinte seis = hum conto quatro centos e treze mil e quarenta e tres reis = mil oito centos e vinte oito = Novembro = quatro = Numero seis mil nove centos e noventa e sete recebeo o dito Procurador os mencionados Ordenados vencidos desde o primeiro d'Abril ate o fim de Dezembro de mil oito centos e vinte sete com o dito abatimento da quinta parte para pagamento dos tres quartéis que se lhes adiantarão na conformidade dos Decretos = tres contos de reis = mil oito centos e vinte nove = Setembro dezoito = Numero seis mil quatro centos e cinco recebeo o dito Procurador os mencionados Ordenados que vencerão desde o primeiro de Janeiro de mil oito centos e vinte

nove liquido do resto que (2.º Erro) devião para pagamento dos tres quartéis que se lhe tinhão adiantados na conformidade dos ditos Decretos hum conto quatro centos vinte nove mil tresentos e quarenta e seis reis: quanto ao que se quer sobre em que especie de Moeda foi feito os citados pagamentos, não consta pelos referidos Diarios aos quaes me reporto em fé do que fis passar a prezente, que vai por mim sobrecripta e assignada nesta Corte e Muito Leal, e Heroica Cidade do Rio de Janeiro aos doze dias do Mês de Maio de mil oito centos e trinta. Eu Escrivão da Thesouraria Geral dos Ordenados, Juros, e Pençoens a fis escrever e assignei.

João de Oliver.ª

Ill.º Sur. Commendador Bento da Silva Lisboa.

14 de Junho de 1830.

Como possa acontecer, que á Vossa Senhoria só seja possível promover as minhas pretençoens; fazendo adoptar a alternativa, que tive a honra de lembrar á V.ª S.ª em a ultima Audiencia, que foi servido dispensar-me; não será ociozo lembrar de antemão á V.ª S.ª; que admittida huma vez aquella; eu me julgo com direito a pedir a verificação dos meos Ordenados, das despezas feitas com os Correios, e das Miudas não só a razão do Cambio de 70 p.ª C. (termo medio) em Rio Grande; como na razão do premio de 9 ao anno, ou de $\frac{3}{4}$ por mez: não sendo justo, que os meos Procuradores deixem de haver este premio pelos emprestimos, que me avançavão; ou pelos Empates, que soffrerão. Este premio de 9 ao anno só poderá ser feito com equidade entrando no calculo geral de todas as sommas como emprestadas, ou adiantadas pelos meos Procuradores; durante o espaço de doze mezes ao menos; pois he huma verdade, que devo a maior parte das que espero obter do Thesouro, ha mais de 24 mezes.

Excuse-me V.ª S.ª tanta impertinencia em attenção aos meos sabidos motivos; e queira V.ª S.ª ao mesmo tempo persuadir-se de que ninguém neste Mundo he com mais devoção, e lealdade.

Rio de Janeiro 14 de Junho de 1830.

De Vossa Senhoria

Muito obrigado e fiel amigo

Antonio Manoel Correa da Camara.

Ill.^{mo} e Ex. Snr.

O Conselheiro Antonio Manoel Correa da Camara ex-Encarregado de Negocios do Imperio juncto ao Governo Paraguayo sabendo, que a Augusta Camara dos Senhores Deputados pedira por Officio de 2 do Mez passado huma Informaçãõ á Secretaria de Estado da Repartiçãõ dos Negocios Extrangeiros sobre o Requerimento do Supp.^{te} relativo á mui justa reclamaçãõ dos Ordenados, e outros Vencimentos da Legaçãõ submittida á mesma Augusta Camara; vem supplicar á Vossa Excellencia a graça de dignar-se expedir a pedida Informaçãõ; á fim de que tenham as Camaras Legislativas tempo de resolver sobre a pretençãõ supra-dicta antes do termo fixado para os trabalhos da actual Sessão Extraordinaria, e para que o Supp.^{te} não continue á padecer os incalculaveis grandes prejuizos, e incommodos com que carrega se deixar o seu Requerimento de obter o deferimento requerido nesta vigente Sessão; e até para que possa o Corpo Legislativo calcular com as sommas reclamadas em o Orçamento actualmente pendente das suas Discussõens.

Rio de Janeiro 1.^o de Outubro de 1830.

E. R. M.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

16 de Outubro de 1830.

Senhor

Diz o Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara ex-Encarregado dos Negocios do Imperio juncto ao Governo Paraguayo, que tendo a Augusta Camara dos Senhores Deputados pedido Esclarecimentos sobre hum Requerimento do supplicante (Doc. n.^o 1:) a cerca de certas Reclamaçoens pecuniarias contra o Thesouro Publico; e não tendo apparecido até agora n'a mesma Camara os pedidos Esclarecimentos; recorre á Vossa Magestade Imperial o supp.^{te} para que se Digne Mandar, e que pela Repartiçãõ supra-dicta sejam dados a Camara os Esclarecimentos em questãõ: portanto

P. A. V. M. I. Haja por bem de assim o Mandar

Rio de Janeiro 16 de Outubro de 1830.

E. R. M.

Antonio Manoel Correa da Camara.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

Chegado desde hontem a esta Corte apressei-me á apresentar-me á Vossa Excellencia em o seu Palacio, onde então como hoje não tive a fortuna de poder beijar a mão de V.^a Ex.^a, e fazer entrega do Papel, que o Delegado de Itapua poz ali em minhas mãos de parte do seu Dictador. Enfermo, e por extremo fatigado da minha trabalhoza viagem, e fora de estado de mover-me hoje da Caza que habito por este motivo; supplico á V.^a Ex.^a de permitir-me, que eu tome a liberdade de fazer sobir, quanto antes, o referido Papel ás suas superiores mãos junctamente com es Escripto, de que he portador o Secretario de Legação Francisco Jozc de Andrade Pinto. Eu terei a honra de apresentar á V.^a Ex.^a em tempo opportuno a resposta verbal, que dei por pedido do mesmo Dictador ao seu Papel ou Escripto.

Rio de Janeiro 5 de Fevereiro de 1830.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Miguel Calmon Du Pin e Almeida Ministro e Secretario dos Negocios Extrangeiros.

Aos Pez de Vossa Excellencia.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.

3 de Março de 1830.

Em o dia 12 de Junho do anno passado, tendo-me mandado pedir o Delegado Ramires dia, e hora para fallar-me; fiz-lhe saber, que me acharia prompto á recebello sempre, que lhe agradasse procurar-me: transferio-se em consequencia ás Cazas da minha residencia pelas 10 horas do dia supra indicado; trazendo em sua companhia hum Official Paraguay. Passados os cumprimentos do costume; pedio-me huma audiencia secreta, e que eu permitisse, que o seu Official, e o Secretario de Legação; que se achavão presentes; se retirassem para qualquer outra Peça separada d'aquella em que nós estavamos, o que feito, poz em minhas mãos de parte do Dictador a copia do Escripto em forma de Ultimatum datado á 8 de Junho supradicto; o mesmo, que tive a honra de fazer subir ao conhecimento de Vossa Excellencia, logo que me

foi possível depois de aqui ter chegado. Conhecendo o Delegado, que eu reservava a leitura d'aquelle Papel para outra occasião, supplicou-me que o lesse desde logo, e que lhe dicesse o que de tal Escripto eu pensava. Passei-o pelos olhos; e perguntei-lhe, á meu turno, se elle receberia das minhas mãos huma resposta á aquelle Escripto para o Ministro Paraguay: respondeu-me pela negativa, accrescentando, que só tinha ordem do seu Governo para ouvir tudo quanto eu lhe dicesse em resposta aos diferentes Artigos do Papel mencionado: perguntei-lhe mais, se se cria auctorizado a receber minha Resposta por escripto dirigida á elle Delegado; e tendo satisfeito á esta questão também pela negativa; ainda que; lhe tornei eu; he inteiramente novo, extranho, desigual, pouco decoroso, e sobre modo irregular o methodo adoptado pelo Governo Paraguay para entender-se, e negociar com esta Legação sobre assumptos politicos, e privativamente Diplomaticos; eu não duvido dar a resposta, que se me pede *viva voce* para produzir mais esta prova da boa fé, e lealdade, com que o Governo do Brazil se tem constantemente conduzido para com o Governo Paraguay; para amostrar, que não tememos ver surprehendida esta mesma boa fé, e inteireza de character de qualquer modo, e em qualquer tempo, em que nos convidem a abordar questões delicadas, e para as quaes nos dezafião a improvisar huma resposta; que eu me via delido todavia por huma unica consideração; e vinha á ser, que a resposta, que eu passaria a dar devendo ser naturalmente diffusa, viesse á ser em grande parte perdida, e olvidada por elle Delegado, que a recebia, ou que mal conservadas na sua memoria as minhas palavras, viesse por ultimo á ser alterado, ou invertido o seu genuino sentido na transmissãõ, que dellas devia fazer por escripto do seu Dictador: respondeu, que estava profundamente inteirado de tudo, (são expressões proprias) que nenhuma palavra esqueceria de quantas eu houvesse de dar-lhe: nesse caso; continuei eu; nada mais facil do que satisfazello, e já. Desdobrei novamente o Papel, o qual fui lendo, e respondendo immediatamente á cada hum dos seus Artigos; como V.^a Ex.^a verá da Resposta vocal, que á esta Relação acompanha.

Concluida a resposta; e passados cinco ou seis minutos de hum profundo silencio de parte a parte, dice ao Delegado; que conhecendo eu quanto as resoluções do Dictador herão irrevogaveis, só pensaria nos meios de accellerar o meu retorno, transferindo-me desde logo para o outro lado do Passo de S. Joze, e esperando ali

pela Escolta Brasileira, que devia acompanhar-me; que eu aproveitava desta sorte a primeira occasião, que se me proporcionava de mudar de ares; vantagem, que me offerecia o elevado, e descoberto terreno da margem esquerda do Paraná; que a minha perigoza enfermidade exigia ha muito esta mudança; que o Professor Brasileiro, que eu tinha em Caza m'a aconselhava, como huma condição indispensavel á conservação dos meos dias; e que não me restando mais a fazer em Itapua em Serviço dos dous Povos, ninguem me levaria á mal, que eu attendesse aos meos interesses abandonando sem demora hum clima, e hum Ponto, que me tinham sido tão fataes; que eu prevenia desde já á S. Ex.^a de que correrião largos mezes antes que eu pudesse restituir-me á Corte do Rio de Janeiro, e fazer sobir ao Soberano Conhecimento de S. M. O Imperador o Ultimatum Paraguay; que eu me aproveitaria das grandes pausas, que seria obrigado á fazer em caminho por motivo da minha enfermidade, para esperar pelo retorno do Elias, e achar-me ainda em a Provincia do Rio Grande á tempo de poder dar por mim mesmo toda a protecção, e auxilio ao transporte das Armas, que aquelle Expresso não deixaria de trazer para o Paraguay. Quem sabe; continuei eu; se durante o tempo, em que levarei á esperar pela Escolta no outro lado, se resolverá S. Ex.^a á relaxar-se do seu systema de conducta, e melhor aconselhado com os seos verdadeiros interesses adoptará finalmente alguma especie de temperamento ao desabrimento, e sem razão com que vem de declarar-se? A huma desconfiança sobre o abandono, que deve fazer o Brazil dos Pontos limitrophes reclamados; e á duvida, em que está o Dictador com respeito á verificação da indemnização pecuniaria. Óra bem; chame-me, e as minhas Credenciaes, que ainda não tem examinado; e quando eu me recusar á firmar hum Tratado, em virtude do qual se obrigue o Imperador á entregar aos seos Commissarios em hum tempo assignalado as possessões reclamadas, e a indemnização pecuniaria depois de produzidas as provas legaes do Direito, que á ellas tem a Republica; poderá então S. Ex.^a romper as negociações com a justiça, que agora lhe falta. Tenho para mim, que sem ir de encontro ás Instrucções do seu Governo poderia V.^a S.^a encarregar-se de transmittir-lhe estas minhas Proposições; concorrendo de seu lado para o louvavel fim da manutenção da boa harmonia, que he do interesse dos dous Povos, que jamais seja alterada. Depois de alguns minutos de recolhimento; prometteu-me o Delegado de fazer partir em aquelle mesmo dia hum Expresso com as minhas Proposições; mas que me pedia de esperar eu pela Escolta Brasileira em Itapua, e não

do outro lado. Volvi á representar-lhe a necessidade urgente de pôr immediatamente em pratica aquella minha resolução; com o que eu o pozesse aos Pez (*ipsis verbis*) de S. M. O Imperador logo que eu tivesse a honra de fallar-lhe.

Esperei inutilmente quatorze dias, que me demorei sobre o Passo de S. Jozc, pela resposta do Dictador. Durante todo esse tempo não cessou o Delegado de mimozear-me com fructas, e refrescos do Paiz; concedendo-me huma Escolta de Negociantes Brasileiros até ao dia da minha partida para Missões.

Não he esta a occasião de fazer chegar ao conhecimento de V.^a Ex.^a certos acontecimentos, e medidas ultimamente adoptadas á nosso respeito pelo Governo Paraguay, e que muito me parece interessar-nos. Eu lançarei mão da primeira oportunidade para o fazer; a minha enfermidade me poem fora de estado de dar-me sem o risco de graves recahidas á qualquer seria applicação, ou trabalho.

Rio de Janeiro 3 de Março de 1830.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Miguel Calmon Du Pin e Almeida.

Aos pez de Vossa Excellencia.

APÊNDICE

Correspondencia do Conselheiro Antonio
Manuel Correa da Camara

Documentos existentes
na Biblioteca Nacional





1825

Ill.^{mo} Snr.

Enviado por Sua Magestade Imperial o Imperador e Defensor Perpetuo do Imperio Brazileiro, como seu consul e Agente para Junto do Supremo Governo do Paraguay, e já proximo a entrar o Destricto de Itapuaã; cumpre-me fazer á Vossa Senhoria participante deste acontecimento, e apresentar-lhe o adjuncto Passaporte para abrir, com a divida venia, o meo ingresso em o Territorio submittido á Sua Jurisdicção.

Não sendo menos do meo dever o render á Sua Excellencia o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General Subdelegado o justo tributo da minha maior consideração, e profundo respeito; fazendo-lhe a mesma communição; V.^a S.^a excuzará a liberdade, que tomo de supplicar-lhe a graça especial de fazer chegar ás Suas Superiores Mãos o meo incluzo officio para o prescitado Ex.^{mo} Snr.; attenta a evidente impossibilidade, que tenho, de o encaminhar por huma via mais prompta, ou mais directa.

Ministro de Paz, e Chefe nomeado dos Negociantes subditos do Imperio em commercio com o Paraguay eu faltaria a hum dever essencial, e a os sentimentos de gratidão, e reconhecimento devidos ao Genio Superior, que com tanta gloria Prezide aos Destinos do Paraguay, se cu não aproveitasse esta occazião, que se me offerece, para manifestar á V.^a S.^a quanto me he grata, e lizongeira a certeza, que de todos os lados recebo do bom acolhimento, protecção, e hospitalidade que constantemente se dispensa e se prodigaliza com os Subditos do Imperio em commercio com

o Paraguay: favores estes em grande parte distribuidos a aquelles Subditos por Mãos de V.^a S.^a, e por effeitos de sua natural beneficencia. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. S.^{to} Borja 28 de Maio de 1825.

Eu tenho a honra de ser com huma consideração mui distinta

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr.^o Dom Sebastião Morinigo
Commandante em Itapua

mui affecto e obediente servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Illm.^o e Exm.^o Snr.^o

Consul e Agente de Sua Magestade Imperial o Imperador, e Defensor Perpetuo do Imperio Brasileiro, nomeado para Junto do Supremo Governo do Paraguay, he meo dever proximo a tocar a Fronteira confiada aos cuidados de Vossa Excellencia, e dar parte á V.^a Ex.^a deste mesmo acontecimento; para entrar com a divida venia nas Terras da Superior Jurisdicção.

Tendo passado á Mão da Primeira Auctoridade local do Povo de Itapuã; para onde immediatamente me encaminho; o Passaporte, que me acompanha desde a Praça de Montevideo, resta-me o que recibí da Corte do Brazil, para o fazer sobir com officio meo á respeitada Prezença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Exteriores do Paraguay, logo que me seja possivel fazello de Itapuã melhor instruido do Seo Nome.

Vossa Excellencia me excuzará, por tal motivo, se não junto á este Communicado qualquer dos supra mencionados Documentos.

São tão grandes, tão sabidas as attençoens, protecções, e favores, que diariamente recebem das Auctoridades do Paraguay os Negociantes subditos do Imperio, que creio ser-me dado em este momento o poder exprimir á V.^a Ex.^a os sentimentos de gratidão, e reconhecimento, que esta conduta generosa tem excitado em todos os animos verdadeiramente Brasileiros, e á

V.^a Ex.^a de baixo de cuja Jurisdição tem tido logar em Itapúa a Exibição, e prestamento destes bons Officios, a V.^a Ex.^a se dirige em grande parte o tributo, que lhe rendo desta confissão franca, e sincera.

Si genios discolos, se alguns caracteres perigozos, aproveitando-se de circumstancias embaraçadas, e difficéis para os Soberanos, e para os Povos, ouzarão desmentir, e apartar-se da linha de conduta leal, e agradecida, que todo o bom Brasileiro deve sustentar com o Paraguay e Seo Governo, esta conducta reprehensível, e odioza será altamente reprovada pela Massa da Nação, e pelo Seo Augustissimo Imperanté; sempre que della tenham noticia. Deus Guarde a Respeitada Pessoa de V.^a Ex.^a por muitos annos. Sancto Borja 28 de Maio de 1825.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração, particular devoção, e hum profundo respeito.

De Vossa Excellencia

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dom Jozc Noberto Ortellado
General Subdelegado Commandante das Missoens
do Paraguay.

o muito devoto e obediente Servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Nomeado por Sua Magestade Imperial o Imperador constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil Seo Consul e Agente para Junto de Sua Excellencia o Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay: apresso-me a pensar chegado a primeira Povoação dos Dominios da Republica a fazer certo deste acontecimento a Vossa Senhoria, a Cujas Superiores Mãos clevo o incluzo Passaporte, que me acompanha desde a Corte do Rio de Janeiro; rogando a V.^a S.^a para que se Digne facilitar-me occasião e a honra de apresentar as Minhas Credenciaes, e Diploma a Sua Excellencia o Senhor Supremo á Quem vem diregidos.

Senhor do Septro, respeitado de toda a Europa, possuidor tranquillo de hum Throno gloriozo sustentado sobre Direitos indisputaveis de Unanime consintimento, e Acclamação geral dos

Povos, a testa de huma Nação vitorioza de seos Inimigos opulenta e forte: não he senão depois de ter firmado sobre bazes de ordem, de Justiça e de Equidade os Povos que a Providencia Poz ao Seo cuidado, que o Soberano do Brazil Fiel a Politica Americana, e aos Grandes Interesses do Novo Mundo Abre a Republica do Paraguay as Suas amigaveis e pacificas Relações; certo de Offerecer a Hum vizinho; por tantos Titulos Recommendavel; harmonia perduravel, amizade sem perigos, e Relações decorozas.

Com effeito; sendo o primeiro a dar este passo, o Imperador Paga huma divida, que o Brazil contrahio com o Paraguay, que fez delle huma excepção honroza abrindo-lhe as portas, de hum Commercio excluído aos demais Povos, nunca ligando-se em tempos calamitozos, e difficéis com Inimigos da sua prosperidade: e se por huma fatalidade, que prudencia alguma humana he capaz de possuir ou calcular, se por huma dessas circumstancias ou destinos severos, que nenhuma Potencia poude athe aqui evitar, se em hum desses momentos criticos de oscilações e de commoções com que a Providencia tem vizitado os Povos e os Seos Governos em a paz reprehensíveis para esqueccrem o que devem ao Governo, e Habitantes do Paraguay o Imperador os Dezaprova; e Sua rectidão, e Previdencia que revestio o Seo Agente de hum caracter bastante para entender, e tratar dos reciprocos interesses dos dous Povos; quando agrade ao Ex.^{mo} S.^{nr} Supremo Dictador Perpetuo da Republica facilitar a este agente a occasião de desenvolver hum tal Character: O Imperador está longe de negar-se a prompta satisfacção; e reparação de qualquer injuria que máos subditos tenham occasionado. Certamente, ainda insciente da reprehensivel conduta dos Seos Subditos de Matto Grosso a Previdencia do Imperador se extendia a evitar tão dezagradavel acontecimento Nomeando Commandante do Forte da Nova Coimbra, e da Fronteira adjacente ao Seo Consul, e Agente nomeado para o Paraguay; afim de que não faltasse a este Agente meio algum necessario a fazer respeitar as suas Ordens, tendentes a observancia da mais religioza, e inalteravel harmonia de parte de seos subditos para com os da Republica, e mui particularmente daquelles, que mais vizinhos, e contiguos estão do Paraguay.

He todo cheio deste objecto, he penetrado destes deveres, he plenamente auctorizado para esse fim, e para o mais importante da honroza Missão, que me foi commetida, que eu procuro aproximar-me do Ex.^{mo} S.^{nr} Supremo Dictador Perpetuo da Republica pela abertura de Relações vantajozas aos dous Povos, e decorozas aos Seos Governos Soberanos.

Seja-me dado terminar esta minha respeitosa Nota significando a V.^a S.^a o grande prazer, que em mim sinto pela escolha que fez do meo Sujeito o Meo Augustissimo Soberano para seo Consul, e Agente Junto ao Sabio Ex.^{mo} S.^{nr} Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. Itapuã, 16 de Junho de 1825.

Ill.^{mo} S.^{nr} Dom Joze Gabriel Benites — Ministro Thezoureiro Geral da Fazenda e Secretario Interino do Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria o muito obdiente respeitozo servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Hontem pelas trez horas da Tarde, e achando-me ainda sobre a margem esquerda do Paraná em frente de Itapúa me foi entregue o respeitado officio de Vossa Senhoria dactado em o dia 13 do corrente Mez do seo alojamento do Salto. Permita-me V.^a S.^a a liberdade, que tomo de dar-lhe quanto antes huma resposta Categorical sobre diversos ponderandos artigos de Officio mencionado, servindo-me da lealdade, e franqueza, que amo, e me distinguem para explicar-me ahum tal respeito sem o effugio, que detesto, sem tergiversação impropria a meo natural, e principios.

Hê-me, primeiramente muito lizongeiro o poder assegurar a V.^a S.^a, que o Brazil está longe de disputar, ou de negar o Direito, que tem o Povo do Paraguay a Sua Independencia, e á Eminente Soberania e Dominio: verdade esta que o Ex.^{mo} Snr. Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay poderá claramente verificar sempre que o queira: proporcionando-me occasiaõ oportuna de dezemvolver hum character analogo ataõ atentos fins: e se no estilo que V.^a S.^a observa na minha communicação, e no Passaporte, que me acompanha do General Baraõ da Laguna, emquanto ao Tratamento do Paraguay entrevesse a menor sombra de desconfiança, ou de suspeita em oppozição a esta minha affirmativa; V.^a S.^a o deve attribuir unicamente a falta de uzo e de communicação entre os Gabinetes da Assumpção, e do Rio de

Janeiro, e taõhem a falta de noticias, que no Brazil temos, a cerca dos Titulos; que decoraõ a Republica do Paraguay e o Seo Governo.

Eu me terei por muito venturozo, se com esta explicaçaõ franca, e sincera tenha consiguído levar todas as difficuldades, ou duvidas, que V.^a S.^a me aponta em seo Officio, e se ganho no Succesivo a vantagem de naõ ver renascer estas mesmas duvidas por occasiaõ da apresentaçãõ das minhas Credenciaes, Diploma, e Passaporte, que me acompanha da Corte do Rio de Janeiro passados talvez em estilo naõ conforme ao que a Republica, tem adoptado, mas que deve ser considerado sem prejuizo e sem offensa dos Direitos, e Dignidade da Republica, e sem consequencia para o futuro attentas as razoes supra dictas. Vejo com sobrada magoa quanto V.^a S.^a me diz a cerca do escandalozo procedimento, que tem tido alguns Brasileiros indignos deste Nome habitantes da Provincia de Mato Grosso; e me serã licito repetir mais huma vez que S. M. O Imperador Saberã punillos, e reparar as injurias, que houverem occasionado logo, que de seo comportamento tenha cabal, e inteira noticia: nem deve admirar, que esta noticia lhe chegue tarde de distancias taõ isoladas, e crescidas, e que o extinto culpavel Governo Provisorio de Cuyabá com o interino Commandante de Coimbra, e sua Fronteira a occultasse, sendo como V.^a S.^a os considera taõ interessados, taõ participantes nesses crimes. Mas que melhor, que mais obvia occasiaõ para cessaçaõ, reparaçaõ de Todos esses males, injurias poderã dezcjar-se do que aquella, que naturalmente se apresenta na actual Missaõ confiada ao meo cuidado? Crea-me V.^a S.^a, qualquer que seja o caracter debaixo do qual eu tenha de abrir as primeiras Relaçoens amigaveis do Imperio com a Republica do Paraguay, só dependerã do Ex.^{mo} Snr. Supremo o proporcionar-me, e facilitar-me a occasiaõ de desenvolver o caracter necessario para tratar da prompta cessaçaõ, e reparaçaõ desses actos escandalozos, que õ Espirito da desordem que o genio do mal perpetou a seo salvo na obscuridade das distancias, e na impunidade do crime.

Pelo que diz respeito as Reclamaçoens sobre limites; volvo a repetir a V.^a S.^a que só do Ex.^{mo} Snr. Supremo Dictador Perpetuo depende facilitar-me os meios de entender de taõ serios assumptos, revestido de hum caracter analogo a grandeza do objecto. As negociacoens tem para isto huma marcha determinada e certa; marcha que se naõ pode precipitar sem o andamento de certos passos previos. Quando ao Senhor Supremo Agrade, Sua Excellencia acharã o Agente Brasileiro em poziçaõ conviniente a cumprir com os seus desejos.

Grande em extensão territorial, forte e opulento o Imperio do Brazil não nescessita para sustentar-se de usurpar sobre hum vizinho Amigo, e Generoso o que de Direito lhe pertença: Justo, liberal, e sem mancha, fiel no caminho da Dignidade, e da Honra o Governo Imperial despreza a sinuoza Politica dos fracos, detesta o cruel machiavelismo, tem a Equidade por Diviza, a Justiça por maxima do Estado, a lealdade por nobreza.

O actual Governo do Brazil he hum complecto homem de bem! He chegado o momento em que pode a Republica ter de seo character, e Sã Politica huma prova evidente.

Resta-me ao concluir este Officio agradecer cordialmente a V.^a S.^a a prompta resposta, que Se dignar dar-me, e o bom acolhimento, e favoravel recepção que tenho tido nas Terras da Sua direcção. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. Itapúa, 16 de Junho de 1825.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração, particular devoção, e profundo respeito.

Ill.^{mo} Snr. Dom Joze Noberto Ortellado Subdelegado.—Com-mandante General do Salto.

o mui devoto obediente Servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Tendo sobrado motivo para crer, que o Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay Ponha reparo no estilo do Passaporte adjunto a minha respeitoza Nota N.º 8 com respeito ao Tratamento do Paraguay; pareceo-me indispensavel consagrar a presente nota N.º 2 ao unico fim que hoje tenho amplamente declarado ao Snr. General Subdelegado Commandante do Salto, que esta falta de tratamento de modo algum deve ser considerada em prejuizo dos Direitos da Republica do Paraguay á Sua Independencia e Eminente Soberania e Domi-nio, mas unicamente a falta de uzo, e de correspondencia, que tem

havido entre os dous Gabinetes do Rio de Janeiro e da Assumpção, e o que tem dado logar a não conhecerem-se no Imperio assim os uzos e estilos da Republica, como só Titulos com que Ella e Sco Governo Se condecoraõ.

Não tem outro objeto a prezente Nota alem do expressado de fazer cessar toda e qualquer duvida sobre as intenções de S. M. I. com respeito ao estilo do Passaporte em questão, como do das minhas Credenciaes e Carta Patente ou Diploma, que terci sucessivamente de apresentar só me resta rogar a V. S. se sirva dar a esta minha Declaração aquella fé e Crença que todos os Escriptos desta ordem merecem.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Itapua 16 de Junho de 1825.

Ill.^{mo} Snr.^o Dom Joze Gabriel Benites, Ministro Thezoureiro Geral da Fazenda e Secretario Interino do Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração e o mais profundo respeito

De Vossa Senhoria o muito obediente respeitozo servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Post Scriptum á minha reverente Nota
N.^o 1 deste dia 16 Junho 1825.

Supplico a Vossa Senhoria a Graça especial e distinta honra de dignar-se elevar a Respeitada Presença do Ex.^{mo} Snr.^o Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay a incluza Carta da Introducção do Tenente General Barão da Laguna.

Antonio Manuel Correa da Camara.

III.^{mo} Snr.

O vivo desejo de co-perar, quanto em mim cabe em agradar, e saptisfazer a Sua Excellencia, sem deixar de solicitar o bom successo da minha Missaõ, me faz tomar a liberdade de submetter as seguintes medidas á approvaçaõ do mesmo Excellentissimo Supremo Senhor.

Naõ sendo uzo, nem havendo exemplo entre os Governos dos Povos civilizados, que os Consules e Agentes Commerciaes sejaõ unidos de Credenciaes bastando-lhes a exhibiçaõ das Suas Cartas Patentes, para serem por via dellas reconhecidos, e entrar no exercicio das suas funcçoens mediante o indispensavel Exequatur dos Governos Soberanos para junto dos Quaes saõ dirigidos, e posto que seja eu unido taõ bem de Credenciaes como Consul e Agente Commercial por hum effeito da Alta Consideraçã que S. M. I. professa á Republica e Seo Supremo Chefe, parece-me que a apresentaçã destas seria dispensavel e que accitando-me o Senhor Excellentissimo na simples qualidade de Consul e Agente Commercial se combinaria a delicadeza de Sua Excellencia com os interesses, e Dignidade do Imperio. No entretanto me obrigaria eu, como desde ja me obrigo a transferir-me logo ao depois deste Passo a Corte do Rio de Janeiro, deixando em meo lugar hum Vice-Consul; para o que estou autorizado, para volver immediatamente da Corte com todas as minhas Credenciaes reformadas, e taõ bem; quando assim agradece ao Ex.^{mo} Snr. Supremo Dictador Perpetuo revistido de Plenos Poderes; para concluir definitivamente qualquer Negociaçaõ interessante aos dous Povos, e Governos sobre Bazes, que tivessemos assentado: sendo livre a Sua Excellencia apear esse mesmo Vice Consul do Exercicio das suas Funcçoens, e dar a presente Missaõ como naõ havida, cazo, o que jamais accotecerá, naõ tenha prompto cumprimento a minha solemne actual promessa.

Quando porêm Se Digne Sua Excellencia ,adoptar as medidas lembradas na minha antecedente respeitoza Nota N.º 3. e Haja a bem considerar a questaõ da involuntaria omissaõ de Tratamento como huma questaõ de nome, a vista das razoens saptisfatorias, e concluentes naquella Nota expedidas; e que naõ deixaõ o mais leve reccio de injurja ou de desdouro a Magestade da Republica, e de Seu Governo Soberano; repetirei, por mais esta vez, que sendo-me permittido dezemvolver hum character mais sabido; Sua Excellencia Reconheçerá sempre, que queira, que he impossivel,

que S. M. O Imperador revistisse de hum tal caracter a hum seo Encarregado para junto do Governo que não fosse Independente, e Soberano.

Digne-se V.^a S.^a Fazer-me a distinta honra de elevar a Alta Prezença de Sua Excellencia assim o conhecimento desta como das duas adjuntas respeitozas Notas.

Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. Itapúa, 27 de Junho 1825.

Ill.^{mo} Senhor Dom Joze Gabriel Benites, Ministro da Fazenda e Secretario Interino do Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito

De Vossa Senhoria o mui devoto obediente obrigado servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Acompanha a presente respeitoza Nota a Nomeação em vez de Carta Patente (Documento N.^o 4) com que fui mandado por S. M. I. ahinda Principe Regente como Seo Consul e Agente Commercial em Buenos Ayres. Posto, que Estado Independente, e Governo Soberano o Chefe Supremo de Buenos Ayres he tratado e conhecido pelo Titulo de Governador. O Governo do Brazil dando-me minha Carta Patente de Consul e Agente Commercial para Junto do Supremo Governo do Paraguay o Titulo de Governador a Sua Excellencia, por não saber, que tivesse outro, nao julgou offendello, supondo que *ad instar* do de Buenos Ayres, do de Sancta, Fe, do de Cordova, do de Entre Rios só tivesse o Titulo, que elles tem.

A penetração, a Sabedoria de Sua Excellencia não deixará de notar, que S. M. I. mandou o Seo Consul, e Agente a Buenos Ayres com huma simples Nomeação assignada pelo seo Ministro, e que envia a Republica do Paraguay o seo Consul e Agente com huma Carta Patente assignada do Seu Imperial Punho.

Para mostrar athe que ponto he liberal o Soberano do Brasil, e o Seu Governo faço sobir a respeitavel Presença de V.^a S.^a o incluzo Projecto de Constituição do Imperio (Documento N.^o 3.^o) feito, por S. M. I. em Seo Conselho, e hoje em dia jurado como Constituição do Imperio por Petição dos Povos. Rogo a V.^a S.^a Se Digne lançar os olhos sobre o Artigo 12.^o desta mesma Constituição Pagina 5.^o

Resta-me pedir a V.^a S.^a me excuze o máo estado em que se achão os documentos N.^{os} 2 e 3 effeito da incommoda viagem, que trouxe desde Sancta Catharina, e que pôz em ruina a maior parte dos meos Papeis. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. Itapúa, 27 de Junho de 1825.

Illustrissimo Senhor Dom Joze Gabriel Benites Ministro Thezoureiro Geral da Fazenda e Secretario de Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração e o mais profundo respeito

De Vossa Senhoria o mui devoto e obediente obrigado servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Neste mesmo instante acabo de receber a Respeitada Nota de Vossa Senhoria com data de vinte trez de Junho corrente e muito agradeço a V.^a S.^a a distinta honra que V.^a S.^a teve a bondade de procurar-me elevando a Alta Prezença do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpectuo da Republica do Paraguay as minhas anteriores N.^{os} 1 e 2.

Antes de ter a honra de dar nesta mesma occasião a V.^a S.^a huma resposta saptisfatoria com referéncia a respeitada Nota de V.^a S.^a de 23 deste Mez recorro a bondade e urbanidade de V. S. para que me releve o incommodo, que a V.^a S.^a vou dar com a rememoração de certo assumpto que fez em parte o objeto da minha citada Nota N.^o 1 pois sendo aquelle assumpto de natureza a influir de algum modo nos reparos, que ultimamente me são communicados em Nomc, e de parte do Ex.^{mo} Snr. Supremo; he

meo dever apresentar aquella Questão debaixo do seo verdadeiro ponto de vista, e privalla da influencia, que ella possa ter com qualquer outra.

Certamente Ill.^{mo} Sr.^c posso assegurar a V.^a S.^a que o Governo Imperial do Brazil ignora, como eu o ignorava poucos dias antes da minha chegada á S. Borja os damnos, e males cauzados por alguns subditos do Imperio em Mato Grosso e bem poderia dizer, como hum Publicista do Seculo passado, que sendo impossivel ao Estado o mais bem regulado moderar á sua vontade todas as acçoens dos seus subditos; seria injusto impuctar a Nação ou ao Soberano todas as faltas dos cidadãos, e que senão pode dizer em geral que se recebeu huma injuria de huma Nação, porque se tenha recebido de alguns dos seus membros. Não está provado, que o Brazil ou seo Governo tenhão approvado, e ratificado o Feito de Mato Grosso e resta provar igualmente, que o Governo Imperial haja recusado obrigar os culpados a reparar o damno ou a punillos exemplarmente: pois que só desta maneira o Governo do Brazil poderia ser reputado cúmplice da injuria; porque só desta maneira lhe poderia recalir a imputabilidade.

Nem o Imperador nem o Imperio commeterão por tantos actos positivos contrarios os Direitos proprios, e perfeitos da Republica do Paraguay.

He verdade (pois que me attendo inteiramente a este respeito a asserção de hum General da Republica) que queixas reiteradas tem sido feitas ao Ex. Governo Provisorio de Mato Grosso acerca de actos positivos de algum subditos de Imperio, contra os da Republica: mas não está dicto, que o Supremo Governo do Paraguay Houvesse Dirigido estas queixas ao Governo do Brazil, athe muito menos de presumir que o culpado extinto Governo Provisorio de Mato Grosso tivesse querido condemnar-se a si mesmo á situação perigoza de ser seu proprio accusador. O Governo Imperial não tem feito por tanto huma denegação de Justiça propriamente dicta, elle não tomou delongas affectadas das quaes não tivesse podido dar boas razoens; não providenciou sentença alguma sobre tal negocio, não se recusou aos meios de por Direito algum em evidencia; e pode ser ainda menos accusado de se não haver pleiteado de boa fé os meios pacificos; e amigaveis de terminar a questão. O Imperador, e o Imperio estão logo a coberto de toda censura com respeito a este assumpto. E se durante o antigo Regimen huma desgraçada Politica quiz, que taes atrocidades achassem approvação, e apoio da parte d'aquelles mesmos, á cuja honra, e gloria, muito importava condemnallas, e fazellas cessar,

O Brazil recente Imperio, o seo Governo Soberano, huma Corte, hum Governo todo novo são perfeitamente extranhos aos tramas baixos, e execrandos, aos sordidos manejos de huma Politica tão atroz. A justiça quer, a Equidade pede, a razão exige, que esta differença de tempos, de homens, de couzas, de Governos, e de Imperio seja facilmente reconhecida por toda a Alma bem formada, por todo o homem inteiramente amante da Equidade, da Razão e da Justiça. E quem melhor do que o Genio Vasto e Profundo que com tanta gloria Regula os Distinos do Paraguay pode prezar na Sabedoria dos seus conselhos esta differença tão crescida?

Cesso de importunar a V.^a S.^a a cerca deste assumpto; passando a dar a devida resposta a respeitada Nota de V.^a S.^a que acabo de receber.

Seja me licito em primeiro logar beijar as mãos a Sua Excellencia o Ex.^{mo} Snr.^o Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay pela honra, e Justiça que se Dignou Dispensar-me Estimando sinceras as minhas explicaçoens em quanto ao Tratamento da Republica do Paraguay.

Com effeito, Ill.^{mo} Snr.^o o Brazil reconhece o Principio de que toda Nação, que a si mesma se governa de baixo de qualquer forma que seja sem dependencia de nenhum Extrangeiro; por sua propria auctoridade, e por suas proprias Leis de hum Estado Soberano: como este outro; que toda Nação se Livre com respeito ao Nome, aos titulos, e as honras com que ella se condecora; e menos ignora tão bem, que podendo huma Nação conceder ao seo conductor o grão de auctoridade, e os Direitos, que melhor lhe convenhão ella he igualmente livre com respeito ao Nome, Titulos, e honras, com que o queira decorar.

Mas não há mais que huma via unica, e legal para fazer chegar ao conhecimento de huma outra Nação ou Governo quaes sejam estas honras; e estes titulos; a da Correspondencia entre os Gabinetes Respectivos, e he precisamente esta unica via que não tem sido frequentada entre a Republica, e o Imperio athe ao tempo da minha chegada á Itapúa. Diga-se menos, que o actual Ministerio no Rio de Janeiro poderia ter encontrado em seus Archyvos ao menos hum vestigio destes titulos se por acaso forão concluidos da antiga Corte; pois sabe todo o Mundo, que a Repartição dos Negocios Extrangeiros d'aquelle tempo transferio á Lisboa todos os Papeis e Documentos, que com ella tinham relação. Se si fizer attenção ás primeiras linhas dos meos Communicados de Vinte Oito de Mayo ultimo aos Senhores Ortellado, e Morinigo, em que me digo enviado por S. M. I. como seo Consul, e Agente para junto

do Supremo Governo do Paraguay, ver-se ha claramente, que só considerando como considera o Paraguay hum Estado Independente podia o Consul e Agente do Imperio dar ao Seo Governo o Titulo de Supremo, que só convem a Governos Soberanos.

He por todas estas razoes evidentes Ill.^{mo} Snr.^o que o Governo do Brazil esteve athe agora em hum estado de insciencia invencivel a cerca do Nome, e dos titulos que decorão a Republica do Paraguay e Seo Governo Soberano; e que o Governo Imperial daria em seo Passaporte, Carta Patente e Credenciaes o Tratamento adoptado pela Republica, e Seo Governo se soubesse qual este tratamento fosse.

Hum dos principaes motivos, que teve a Corte do Brazil para enviar o seo Consul e Agente a Praça de Montevideo, antes de dirigir-se ao Paraguay consistia na indagação destes mesmos Titulos a fim de que melhor informado supprisse o Consul do modo possivel a esta comissao involuntaria, que se nota no seo Passaporte, Credenciaes, e Patente com respeito ao tratamento, e Nome: foi porem o Consul tão pouco feliz nas suas investigações naquella administração Provincial, que apenas poude saber do Nome todo de Sua Excellencia, e nada com respeito aos Titulos, e tratamento em questão. Não, Ill.^{mo} Snr.^o estas asserções nada tem de esquivação, de capciosas, de subterfugas; ellas devem tão pouco ser consideradas como huma mera contextação ou Correspondencia entre Officiaes, Empregados: ellas são expressão genuina das Instrucções, que me governão, e a vontade expressa do meo Augustissimo Soberano. Nellas vejo; post verbio; "Por esta occasião V. observará, que a Politica do Gabinete Brasileiro he propriamente Americana, e tem por essencial objecto a sua Independencia de qualquer Tutella Europea: mas que tão bem este Governo seguindo a huma vereda totalmente opposta a de alguns outros nascentes Governos Americanos não dezaprova, nem maquina contra as Instituições Politicas que esses Governos adoptarão; bem persuadido de que todas as Instituições são relativamente boas segundo o carater ou circunstancias dos Povos respectivos; sendo certo, que se podem unir diferentes Governos e marcharem a hum ponto unico; isto he; á sua prosperidade, e commum segurança sem embargo de discordarem em formas de Governo, — e mais ábaixo — Os Interesses geraes deste Imperio se acharão estreitamente ligados com os dos outros Estados deste Hemisferio desde o momento em que todos elles quebrarão os

Ferros Coloniaes, que prendião a sua Independencia e liberdade legal” Athe aqui dous Artigos das minhas Instrucçoens, e disposiçoens do meo Governo para com o Governo, e Republica do Paraguay do que dou a minha palavra de honra, e me declaro pessoalmente responsavel ante a Republica, e seo Governo Soberano.

Por certo, Ill.^{mo} Snr.^o que esta lingoagem he distituida de ficçoens, e de effugios: por certo, que hum Governo, que assim se explica não poem a menor duvida a reconhecer o Paraguay como hum Estado Independente, e a dar-lhe o tratamento, que adoptou, mas que ignora. Esta declaração plena, e inteira leva consigo todas as difficuldades, e parece, que a mais austera quando he hum Agente o que a faz nesta mesma qualidade; hum Agente responsavel para com o seo Governo, se o faz falar contra a sua vontade.

He a minha actual pozição extremamente delicada; pois que me vejo forçado a entrar em explicaçoens a que devião, prender certos outros passos; com o unico fim de querer agradar e satisfazer ao Ex.^{mo} Sr.^o Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay. Appellarei, por tanto, Ill.^{mo} Snr.^o, e não appellarei em vão para a sua Rectidão, e Justiça reconhecidas; que Elle me Veja, e me Julgue, seu profundo saber, sua Inteireza não me deixarão perder tão boa cauza.

He-me dolorozo da Sede do Supremo Governo Dictatorial, ter de precipitar, de confundir o andamento natural, e invariavel do Serviço, que me foi confiado. Duvido que Negociador algum se tenha jamais visto em tão extraordinaria situação em tal cazo. Não Ill.^{mo} Snr.^o, o Genio da Republica, o Numen tutelar do Paraguay não me pode ser fatal. Cheio de confiança em Sua Inteireza, e Saber Profundo eu lhe abandono o feliz successo da honroza Missão, que me foi confiada, eu lhe abandono a Dignidade do Imperio, a Dignidade de hum Governo Leal, de huma Potencia Amiga compromettida sem justa cauza pela não aceitação do seo Consul, e Agente neste Character?

Não me he possivel, Ill.^{mo} Snr. a vista das razoens, e explicaçoens, que levo expendidas entrever o menor inconveniente na admissão das minhas Credenciaes, e Carta Patente; nem que d'aqui possa seguir-se hum avizo para o futuro; pois, que tenho declarado e declaro em minha qualidade de Agente de S. M. I. que o Brazil jamais faltará para o futuro ao tratamento, que a Republica e

Seo Supremo Chefe tem adoptado. E dezapparecerá para sempre, athe o mais pequeno vestigio de hum tal reccio, se o Ex.^{mo} Snr.^o Supremo Dictador Perpetuo ao admittir a Missão Imperial á meo cargo, fizer declarar pelo Seo Digno Ministro ao Agente do Imperio, que recebe as Credenciaes, e Carta Patente sem exemplo para o futuro quando se apresentem outras sem o Tratamento adoptado.

Ahinda mais, Ill.^{mo} Snr.^o O Agente do Imperio pode ser recebido com a expressa condicção; sinequanon; de que com o unico fim de reparar a involuntaria Ommissão do Tratamento, que se nota na sua Carta Patente Passaporte, e Credenciaes: o Gabinete do Rio de Janeiro tenha de dirigir-se immediatamente ao depois do reconhecimento do Consul Agente, em hum prazo determinado, e razoavel de tempo ao Gabinete da Assumpção escrevendo-lhe sobre qualquer objecto interessante aos dous Estados sem faltar ao Tratamento em questão.

Obriga-se alem disto o Consul e Agente de S. M. I. logo, que tenha a fortuna de apresentar-se ao Ex.^{mo} Snr.^o Supremo Dictador Perpetuo a dar a Sua Excellencia huma prova irrecuzavel de que jamais foi da intenção do Governo Imperial negar á Republica, e ao Seo Governo Soberano o Titulo que os condecora, e a Independencia, que desfructão.

E será possivel, Ill.^{mo} Snr.^o que o Ex.^{mo} Snr.^o Supremo em prezença de provas tão manifestas das boas dispoziçoens de S. M. I. nada faça em as circumstancias, e cazo presente em obzequio do Brazil, e seo Governo? Que dirião os rivaes da gloria Brazileira, os inimigos da sua prosperidade, e decoro se a Missão Imperial fosse rejeitada, ou não admittida pela Republica, e seo Governo Supremo? Estes inimigos, que tão bem o são do Paraguay se aplaudirião por tão desgraçado acontecimento: elles tem os olhos fitos, Ill.^{mo} Snr.^o sobre os resultados desta Missão; a Inveja, o Ciume, o odio, a desesperação os devora; e sacrificio algum, intriga alguma tem poupado como se verá do incluzo Documento (N.^o 8) para mal logralla, e perdella.

Só me resta, Ill.^{mo} Snr. depois de ter arriscado a minha vida para ter a honra, e a gloria de vir ao Ex.^{mo} Snr.^o Supremo, o inexplicavel desgosto de ver os intrigantes de Buenos Ayres victoriosos, e contentes.

Amigo da verdade, direi francamente a V. S. que o objecto da Missão Imperial não he nem pode ser desagradavel a Sua Excellencia.

Seria injusto suppor-se, que o Governo do Brazil insciente das couzas da Republica authorizasse aquem quer que fosse neste momento a concluir difinitivamente e *sine spe vati* qualquer Negociação sobre todo e qualquer objecto de que o mesmo Negociador não tenha prompto conhecimento. Posso porem assegurar a V.^a S.^a que a hum primeiro avizo das intençoens de Sua Excellencia o Gabinete do Rio de Janeiro revestirá o Negociador Brasileiro de Poderes tão extensos; quanto possa desejar-se.

Com muita razão Sua Excellencia reputa o General Barão da Laguna mui discreto para produzir conceitos tão raros, como extranhos: Devo com tudo dizer, que o General Barão da Laguna muita razão teve para assegurar, que o Consul, e Agente do Imperio hera hum inimigo declarado das Associaçoens criminozas; porque fazia aluzão a huma obra de que he auctor o Consul (Doc. N.º 2) intitulada *Correspondencia Turca*; porque fazia aluzão a resistencia que oppoz o mesmo Consul ao Club Militar Europeo de Montevideo, quando residia como Consul, e Agente Commercial de S. M. I. em Buenos Ayres; por que tenha em vistas a crueldade de Madeira na Bahia e de seos socios, as dezordens de Avillez no Rio de Janeiro, as atrocidades de hum Movilo na Republica de Columbia, e de outros Monstros e seos associados no Perú, e no Mexico, todos inimigos da Independencia Americana todos sem duvida Europeos; mas que o Consul poem na mesma linha em que se achão alguns Americanos, que neste mesmo momento dizendo-se amigos da sua Patria trabalham por sugar-lhe a ultima gota de sangue tão avidos de sangue, como de dinheiro, tal qual o mui inconsequente Patriota Laballeja.

Ill.^{mo} Snr.^o o Consul do Brazil, tem feito as suas provas de Ge.^{at} e de Americano, a face de Universo..... sem afecção e sem fausto elle dará gostozo todo o seo sangue pela Independencia de qualquer Estado da America e só hum sacrificio exceptua; o da sua honra; porque não o fará neste genero a Sua propria Patria, nem ao Imperador, que a Governa, Ama os liberaes, os Americanos; mas aos verdadeiros liberaes, aos verdadeiros amigos da America. Tal he a sua Profissão de Fé Política: elle a faz huma vez para sempre.

Tomo a liberdade de recomendar a bondade de V. S. com a presente Nota, as que serão os N. 4 e 5. Deus Guarde a Respeitavel Pessoa de V. S. por muitos annos.

Itapúa, vinte septe de Junho de 1825.

Illustrissimo Senhor Dom Joze Gabriel Benites Ministro Thezoureiro Geral da Fazenda e Secretario Interino do Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria mui devoto e obediente servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

N.^o 6.^o

Demorando-se ahinda o portador das minhas respeitozas Notas aqui incluzas abri o Sacco, que as continha para lhes unir a presente Numero seis; afim de supplicar a Vossa Senhoria a graça especial de permittir; em obzequio ao Serviço de S. M. *O Meu Augusto Imperante*; que por meio do Senhor Commandante do Forte do Olympo passe ás mãos do Commandante do Forte da Nova Coimbra o adjunto officio em mão para a actual Presidente da Provincia de Mato Grosso; e tão bem supplicarei a V.^a S.^a o favor, e graça de mandar cerrar o dicto Officio com o Sello Impérial, que conduz o portador, depois de se ter V.^a S.^a Dignado passallo pelos olhos. Ficarei eternamente agradecido a V.^a S.^a por graça tão insigne; restando-me o pedir a V.^a S.^a excuza pela importunidade, que occasiono attenta a reconhecida impossibilidade, que

tenho de dar ao meo officio, em urgente Serviço, differente e mais prompta direcção. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos, Itapúa 28 de Junho de 1825.

Illustrissimo Senhor D. Jozc Gabriel Benites, Ministro Thesoureiro Geral da Fazenda, e Secretario de Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria o mui devoto obediente obrigado Servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

N.^o 7

Não tendo tido conhecimento senão hoje de ter Vossa Senhoria Passado a exercer effectivamente o Alto Emprego de Secretario de Governo: rogo a V.^a S.^a; para que se Digne Excuzar-me pela differença, que se acha deste Titulo em as minhas adjuntas Notas N.^{os} 3 e 5: que a premencia do tempo me não permittiu renovar; sendo alias feliz o meu descuido em a do N.^o 4.^o datada tão bem hontem, mas em que o Titulo se reconhece exacto.

Aproveito esta occasião para significar a V.^a S.^a o vivo prazer, que me resulta de hum acontecimento para mim tão agradável. Deus Guarde a V.^a S.^a por muitos annos. Itapúa 28 de Junho de 1825.

Illustrissimo Senhor Dom Jozc Gabriel Benites Ministro Thesoureiro Geral da Fazenda, e Secretario de Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria o mui obediente devoto obrigado Servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

Itapua 4 de Julho de 1825.

Cada vez mais convencido da urgente necessidade de ver terminar as desconfianças, e reparos, que se oppoem a admissão da Missão Imperial pela Corte da Assumpção e animado de hum sincero dezejo de remover quanto está da minha parte as (seja-me licita a expressão) não merecidas susceitas, e desconfianças, que tem athe agora retardado este acontecimento digno de dezejar-se tomo a liberdade de submetter por mais esta vez á approvação do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay a seguinte medida; no intuito de combinar a delicadeza, e a Magestade dos Dous Governos com os reciprocos interesses dos Povos, que lhes são subordinados.

Quando aconteça, Illustrissimo Senhor, que não seja por esta vez reconhecido o Consul e Agente do Imperio (se assim o quizerem os distinos de duas Naçoens, aliás feitas para viverem de há muito tempo na mutua confiança, na amizade, concordia, e boa harmonia a mais estreita e inalteravel) permitasse ao menos ir como simples particular a Corte da Assumpção antes de volta ao Rio de Janeiro; onde em tal cazo a sua presença se faria indispensavel não só para reformar promptamente as suas credenciaes, a Carta Patente; como para apresentar ao Seo Governo qualquer Projecto de Negociação, e voltar ao Territorio da Republica revestido dos Plenos Poderes necessarios para ultimalla. Neste cazo requereria o Consul e Agente hum Passaporte da Secretaria do Governo da Republica, onde se lhe desse o Titulo puro, e simples de Consul e Agente; como o recebe da mencionada Superior Repartição em os Sobre scriptos, a Notas Officiaes, que della tem.

Deste modo ignoraria o resto do Globo se o Consul fora ou não acceito, sem notavel desdouro do Governo Imperial.

Sendo do agrado do Excellentissimo Senhor Supremo, que volte o Agente da Corte do Rio de Janeiro munido dos Plenos Poderes mencionados; quanto não converia a Republica, e ao Imperio que o Agente já de aqui fosse instruido da natureza, e das Bazes da prescitada Negociação? E onde melhor do que debaixo das immediatas Vistas de Excellentissimo Senhor Supremo poderá o Agente instruir-se, e por-se ao facto do que melhor convenha aos Interesses reciprocos dos Dous Povos, ás Intençoens, e Vontade do Mesmo Supremo Senhor.

Com effeito, Ill.^{mo} Snr. só assim a Missão e o enviado não seriam de todo desditosos, nem este ultimo teria absolutamente mal logrado os seus passos.

Illustrissimo Senhor quem anticipa deste modo a sua opinião sobre couzas de tanto pezo não he certamente capaz de arteficios quer o bem, pelo bem que delle resulta mas quer este bem sem desdouro do seu *Governo, e Patria*, quer sobre tudo ser agradavel ao *Excellentissimo Senhor Supremo*; e concorrer a custa de qualquer sacrificio meo para conseguir este fim cujo resultado será certamente a mais perfeita boa intelligencia, Paz, e Amizade entre a *Republica*, e o *Imperio*, e seus *Governos Soberanos*.

Supplico a V.^a S.^a a graça de excuzar a presença do Sello Imperial em o *Sobre Escripto*, que sobre a presente Nota Official, e o da que acompanha *Numero Oito*; pois o tenho por algum tempo fora do meo poder; como á V.^a S.^a levo informado em a minha respeitosa *Nota Official N. 6.º*.

Illustrissimo Senhor Dom Joze Gabriel Benites Ministro Thezoureiro Geral da Fazenda e Secretario do Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e com o mais profundo respeito

De Vossa Senhoria o mui obediente devoto obrigado servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.º

Itapua 4 de Julho de 1825.

N.º 8

Se he meo dever accuzar promptamente a recepção da respeitada Nota Official de Vossa Senhoria de 30 do proximo passado Junho, não he menos aquelle de dár razão da minha conduta; quando ella possa dar directo, ou indirecto motivo de dezagrado ao *Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay*.

Estou persuadido, Ill.^{mo} Snr. que a insciencia inveniçivel do Barão com respeito ao Tratamento, que corresponde á Republica do Paraguay he excuzavel por isso mesmo, que da asserção de V.^a S.^a se collige não ter tido o Ex.^{mo} Snr. Supremo correspondencia alguma com o General, e faltar á este o meio de conhecer o Tratamento supradicto; sendo alias notorio, que só por este meio lhe podia ser dado chegar ao conhecimento, que lhe faltou; pois que a escassa communicação, que tem havido entre os subditos da Republica, e os habitantes de Montevideo só poderia procurar-lhe noçoens inexactas, ou incertas deste mesmo Tratamento, e Titulo; e tão vacilante, e incerto o considero a este respeito, que o vejo alterar este Titulo, e Tratamento; em huma outra Carta de que foi portador certo Portuguez aqui existente; bem differente do que elle deo na de que com anterior data fui eu o conductor: e he huma verdade, que só do Respeitado Nome de Sua Excellencia tinha o Barão certeza por mim procurada, quando delle me despedi em Montevideo, dicidindo-se á instancias tão bem minhas á dar na Carta de Introducção o Titulo de — Dictader Perpetuo — de que duvida; concorrendo para isto o não poder assegurar-me ser este o verdadeiro, e proprio Titulo de que Uzava *O Senhor Supremo*, o mesmo sujeito, que então deste Titulo me informou.

He muito obvio o reparo, e a Censura, que chama sobre si qualquer auctoridade subalterna, que se abalança a escrever, sem estar na posse desta honra a huma Auctoridade Soberana: he porem fora de toda a duvida, que com carta do General Barão da Laguna foi introduzido o meo antecessor ao Supremo Governo de Buenos Ayres como Consul do Reino Unido, que o successor deste, e o meo fomos igualmente introduzidos por via do mesmo Barão esta asserção em parte mui facil de verificar-se promptamente pela resposta, que teve recentemente o Barão do já citado Supremo Governo de Buenos Ayres, depois da admissão do novo Consul, poem debaixo do seo verdadeiro pónto de vistas o fim innoscente a que podia propor-se o Capitão General de Montevideo na Carta de Introducção, que me acompanhou, e que V.^a S.^a volveo ás minhas mãos: quero dizer; o fim de apresentar hum Consul da sua Nação de huma longa distancia, e por falta do trato com a Corte do Brazil, Se suppôr não Teria por demaziada a precaução de que Lhe fosse apresentado o primeiro Consul Brasileiro por mais huma Auctoridade do Imperio tão acreditada, e conhecida de todos os Estados da America do Sul com pouca excepção. Este passo tendia a evitar qualquer duvida, que podesse suscitar-se com respeito á veracidade, e realidade da Missão destinada a hum Estado tão

remoto do Centro Politico do Imperio, e com elle as suas relações; duvida, que poderia como digo suscitar-se da mesma falta involuntaria do Tratamento, quando se não tivesse diante dos olhos as veraces, solidas razões expendidas em minhas anteriores respeitozas Notas Officiaes. A prudencia no entretanto requeria, que por isso mesmo, que carceião as Credenciaes, Passaporte, e Patente do Titulo, e Tratamento, que ignoravamos supprissemos esta ommissão involuntaria por todos os meios, que estão ao nosso alcance. A carta de Introducção foi hum destes meios, que infelizmente não agradou.

Seja-me ultimamente concedido o poder assegurar a V.^a S.^a que, com referencia á suppozição de hum cazo identico, na Corte do Rio de Janeiro, o Governo do Brazil se apressaria a dar ao Ex.^{mo} Snr. Supremo huma prova da sua boa vontade, sempre que o Consul ou Agente da Republica produzisse as razões poderozas, as modificaçoens modestissimas, as amplas saptisfaçoens, e garantias irrecuzaveis, que o Agente do Imperio tem apresentado, proposto, offerecido, e submettido a approvação e saptisfação do Mesmo Ex.^{mo} Supremo Senhor em as respeitozas Notas Officiaes N.^{os} 3, 4, e 5 ultimamente dirigidas a Corte da Assumpção, e actualmente em caminho.

Fica em meo poder, Ill.^{mo} Snr. o Passaporte, que me acompanhou do Rio de Janeiro.

Illustrissimo Senhor Dom Jose Gabriel Benites Ministro Thesoureiro Geral da Fazenda e Secretario de Governo da Republica do Paraguay.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta consideração, e o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria o mui obediente devoto e obrigado servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

O CONSUL E AGENTE DO IMPERIO AO CORONEL COMAND.^{te} DE MISSÕES

Itapúa 18 de Julho de 1825.

1.

Neste mesmo instante acabo de receber duas Cartas de V. S. de 15 de Julho corrente as quaes acompanhava hum officio do Nosso Consul em Buenos Ayres; remessa, que muito agradeço a V. S. por ser o seo conteudo util ao Imperio.

Porque muito importa conservar, e manter a inalteravel harmonia, que felizmente subsiste entre o Brazil e a Republica do Paraguay, rogo a V.^a S.^a para que se preste por todos os meios a seo alcance a promover as relaçoens commerciaes dos Subditos do Imperio, que tranzitarem por essa Provincia para o Povo de Itapúa facilitando-lhes todos os meios tendentes a esta facilidade de communicaçoens; conduta, que sirvirá em grande parte a dismintir as infames intrigas, que os inimigos da Independencia do Brasil fabricarão, e continuão a fabricar; para que se mal-logre a Missão Imperial confiada ao meo cuidado.

Posso assegurar a V.^a S.^a que tenho sido tratado, e recebido com as maiores distincçoens, e perfeita cordialidade assim pelos particulares; como pelas Auctoridades da Republica; noticia, que a V. S. dou no intuito de desmintir os rumores sinistros, que os Espioens de B.^a Ayres não deixarão de espalhar por ahi em contrario.

Surpre-ende-me a aparição do Francez Grand-Sir nesse Povo em as circumstancias actuaes.

Como Empregado, e Agente de S. M. I. para Junto do S. E. G. desta Republica devo insinuar a V. S. a maior desconfiança, e cautella com esse Grand-Sir; quem talvez cançado de viver procura nesta occazião o fim tragico dos intrigantes quando, e onde azazo elle menos conte enconrallo. Etc. Deus G.^o Etc. Ill.^{mo} Snr.^o João Jôze Palmeiro Etc. Firmado — Antonio Manuel Correa da Camara.

Ha Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara.

O MESMO AO MESMO NA MESMA DATA

Tendo com data de hoje respondido ás de V. S. de 15 deste Mez e previnido a V. S. contra a pessoa do Francez Grand-Sir; resta-me accrescentar a este respeito; que unindo-me religiosamente á letra das Instrucções, que como o Seo Agente me Deo S. M. I. he meo dever requerer; como por meio deste Officio requireiro; a V. S. em Nome de Sua Dicta Magestade; para que sem perda de tempo mande V. S. despejar dessa Provincia o estrangeiro Grand-Sir; cuja prezença nesse Povo só tem por objecto intrigar a Missão Imperial confiada ao meo cuidado.

Sirva-se V. S. remetter directamente a Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros huma Copia deste Off.º na certeza de que tomo sobre mim toda a responsabilidade pelo que respuita a expulsão do prescitado Grand-Sir; como só V. S. responderá pelos perigozos rezultados da estada desse Extrangeiro em as Nossas Missoens; quando não esteja V. S. pelo que lhe levo deprecado.

Sendo constante ter o Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay não Permittido a Grand-Sir o demorar-se em Itapúa; he evidente, que V. S. carregará com toda a responsabilidade se lhe permittir (o que não espero da sua prudencia) o dirigir-se outra vez a vir ao Territorio da Republica do Paraguay. D.º G.º Etc. Ill.ºº Snr.º João Jose Palmeiro Etc. Firmado — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Esta conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.ºº Snr.º

Itapúa, 24 de Julho de 1825.

N.º 10

Em o dia vinte dous do corrente Mez, já noite, me foi entregue a respeitada Nota de V.ª S.ª de dez e sette do mesmo Mez, com todós os Documentos, Sello, e officio para o Prezidente de

Mato Grosso. Sinto, que a remessa deste officio não fosse da approvação de Sua Excellencia, pois toda a certeza eu tinha de que elle sortiria o effeito á que me tinha proposto.

Prezumo junto Sua Excellencia o Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay; quando Inferio da denominação, que me dei de Agente; sem outra especificação; que em este Titulo se envolveria outro com o Character, e poderes necessarios para entender, e tratar de quaesquer assumptos ou Negocios differentes das simples relações Commerciaes. As minhas anteriores Notas Officiaes, e mui particularmente a de dez e seis de Junho N.º 1.º não deixão entrever duvida a este respeito. Ter-me-hia sido mui facil desenvolver aquelle character sem pedir novos Poderes á minha Corte, se o Gabinete da Assumpção me não Tivesse absolutamente Vedado este Passo, Exigindo como preliminar a qualquer outro o da reforma das minhas Credenciaes.

Havendo eu provado athe a evidencia a franqueza, e sinceridade do Governo de S. M. I. para com o Governo e Republica do Paraguay e tendo feito alem disto quanto esteve de meo lado para conduzir a hum fim decorozo, util, e feliz a presente Missão Imperial; só me resta dar-me pressa a procurar-me o meio unico com que só parece saptisfazer a delicadeza do Excellentissimo Senhor Supremo na prompta reforma da minha Patente, e de Todas as Credenciaes.

Em meio da Profunda magoa, que me cerca por vêr suspenso; ahinda, que por pouco tempo; o andamento de Transacções uteis, que deverião pôr o sello a perfeita harmonia, Paz, e boa intelligencia felizmente subsistentes entre os dous Estados; he-me sobre modo lizongeira a certeza, que V.ª S.ª me dá de que longe de rechassar a Missão Imperial confiada ao meo cuidado o Ex.º Snr.º Supremo, em quanto ao seo objecto, a de estreitar cada vez mais, a mais os laços de amizade, e inteira confiança entre os dous Povos, e seos Governos Soberanos; dá a maior extensão possível (com todas as garantias, que o Ex.º Snr.º Supremo Exigir) ás relações commerciaes dos dous Estados Independentes; e pôr estas como quaesquer outras Relações não Commerciaes, mas Politicas; de baixo de bazes solidas, inalteraveis e reciprocamente vantajozas aos mesmos Povos, e Seos Soberanos Governos: o objecto da presente Missão merece que Sua Excellencia O Considere de baixo do citado vantajozo, e honrozo ponto de vistas.

Tomo a liberdade de recommendar á bondade de V.^a S.^a a incluza Nota N.^o Onze.

Eu tenho a honra de ser com a maior Consideração e profundo respeito.

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr.^o Martim Scrapio Almiron, Official de Despacho do Governo da Republica do Paraguay

o mui obidiente devoto servidor.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

Itapúa, 24 de Julho de 1825.

N.^o 11

Sempre prompto a saptisfazer em tudo ao Excellentissimo Senhor Supremo; tenho a honra de dizer á V.^a S.^a pelo que respeita ao reparo posto á residencia de hum Consul do Brazil em hum Ponto da Republica oitenta legoas distante da Capital; que auctorizado a nomear Vice-Consules, que me descancem no exercicio das minhas Funcçoens Consulares, ou de outras mais elevadas; dezaparecerá toda a duvida; sempre, que Sua Excellencia me Conceda o Exequatur do costume para, que entrem em exercicio o Vice Consul, ou Vice Consules, que forem necessarios; podendo o Agente rezidir então na Corte da Assumpção, ou em outra qualquer parte proxima á Sede do Supremo Governo, donde se entenderia com a Repartição Competente, e de onde por meio de seos Correyos se communicaria sem delongar com os Vice-Consules Brazileiros em qualquer parte do Territorio da Republica, em que se achassem: quero dizer; faria o Agente o que continuamente estão fazendo na Peninsula, na Russia, na Austria, e na França, e no Brazil os Encarregados de Negocios, e os Consules Geraes, que se entendem facilmente desde distancias tão crescidas como

apresenta o Territorio da Republica com os seus Consules, e Vice-Consules derramados; para assim o dizer; em todos os Portos das Nações respectivas de huma á outra extremidade.

He com effeito mui pequeno em comparação com o que podia sello o Commercio, que o Imperio faz com A Republica por via de Itapúa: com tudo; dezejando S. M. I. ampliar o mais possivel o giro deste Commercio nada seria mais facil do que vello crescer e avultar alem de toda a espectação; quando O Ex.^{mo} Snr.^o Supremo Se Unisse á este respeito com o Meo Augustissimo Soberano em huma mesma vontade, que me anima, e que ninguem, sem injustiça; poderá negar-me; que; independente de qualquer transacção, ou relação entre os dous Governos, há muito, que o Mercado de Itapúa teria sido frequentado por cem vezes, maior numero de Negociantes Subditos do Imperio; se hum manhozo rival se não tivesse empenhado em occultar a quazí todo o Imperio athe a existencia de huma abertura de Commercio entre o Imperio, e a Republica por este lado: há muito, que inumeras Embarcaçoens Brasileiras, carregadas de preciosos effeitos mercantis, terião penetrado pelo Rio Paraná athe ao Porto da Capital. Não me he possivel, sem encher volumes, expôr o trabalho do manejo do mais sordido, e cruel Machiavelismo, que para conseguir este fim; aquélle perfido vizinho tem felizmente para seus interesses empregado. Virá tempo em que me seja dado patentear este assombroso Plano de mais arrojada, e original Conspiração, que se ha podido impunemente athe agora realizar.

Por estes, e outros igualmente ponderozissimos e mui urgentes motivos, e para o melhor bem do Serviço dos dous Povos, e dos seus Governos Soberanos aproveito-me do Beneplacito do Ex.^{mo} Snr.^o Supremo não só para passar-me a S. Borja como para transferir-me a Corte do Rio de Janeiro deixando em Itapua quazi todas as minhas Bagagens em mão do Negociante Subdito Jurado do Imperio D. Grégorio Donabetya, assim como ficará no mesmo Povo athe ao meo prompto retorno o Alferes ás minhas ordens Joze Antonio Lopes Souza; e vivo confiado de que sera mui facil á Sublime, e profunda Penetração de Sua Excellencia A perceber e Avaliar a importancia deste Passo; não só a bem do expressado fim da reforma de Credenciais, e outros importantes objectos connexos a presente Missão; como para de todo sejião removidos das Fronteiras do Imperio, que avizinhão o Territorio da Republica estorvos, e obstaculos em mais de hum genero não analogos á existencia, e manutenção da inalteravel quietude, e prospero Commercio, que devem ter, e fazer os dous Estados.

Acompanhando a presente Nota official mais outra Numero doze, rogo a V.^a S.^a para que se Digne tomal-la de baixo da Sua particular consideração.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração e profundo respeito.

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr.^e Martin Serapio Amiron, Official do Despacho do Governo da Republica do Paraguay

o mui obediente devoto servidor.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Itapúa, 24 de Julho de 1825.

Ponho em as Mãos de V.^a S.^a a incluza carta do Assassino Seguy; aproveitando esta occasião de amostrar a minha prompta adhezaõ a vontade, para mim sempre respeitada, do Ex.^{mo} Snr. Supremo. Naõ será fora de propozito dizer a V.^a S.^a que importaria ter em silencio esta Carta athe que se virifique a prizaõ de La Balleja; o que naõ pode tardar.

Por me parecer, que naõ seraõ indifferentes a S. Ex.^a, as noticias, que acabo de receber, tomo a liberdade de apresentar a V.^a S.^a o incluzo extracto (Docc. N.^o 2) com Copia de dous Officios meos ao Coronel Commandante de Missoens Doc. N.^o 3.

Concluo a prezente respeitoza Nota Official sollicitando as ultimas ordens de Sua Excellencia, a pedindo as de V.^a S.^a para a Corte do Rio de Janeiro.

Acompanhaõ as Notas Officiaes Numeros Dez, Onze e Doze.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração, devozaõ, e profundo respeito

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr. Dom Martin Serapio Almiron, Official de Despacho do Governo da Republica do Paraguay

O mui obediente devoto Servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.

Itapúa, 24 de Julho de 1825.

Podendo succeder que por muito interesse ao Serviço do Imperio, o seo Agente volva ao Territorio da Republica do Paraguay seja pela Fronteira de Coimbra, seja via de Agoa, pelo Rio Paraná ou Paraguay: cumpre-me rogar a V.^a S.^a para que se digne obter-me huma decizão do Excellentissimo Senhor Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay sobre este assumpto.

Tomo a liberdade de supplicar taõbem a V.^a S.^a a graça especial de passar-me em resposta as Ordens Supremas do Mesmo Senhor Excellentissimo com a possivel brevidade; afim de que possa eu partir quanto antes para o Rio de Janeiro, e atravessar a extensão que medeia desde Itapua a S. Borja antes, que sejaõ instruidos os de Yapejú da minha marcha; naõ convindo por outro lado pedir huma Escolta ao commandante das Missões Brazileiras.

Como naõ tivessem podido pessoas da minha comitiva excuzar-se de receber as incluzas cartas, de que me apoderei, para entregallas em maõ propria a Repartição competente, para que se naõ defraudassem os Direitos do Correyo do Estado do Paraguay; c'reo do meo dever pollas em Maõ de V.^a S.^a para sua ligitima, e legal direcção.

Permitta-me V.^a S.^a o recommendar-lhe a adjunta Nota Numero Treze.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração, e profundo respeito

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr. Dom Serapio Almiron, Official de Despacho do Governo da Republica do Paraguay

O mais obediente e devoto servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

A vontade de Vossa Excellencia he para mim huma Lei Suprema. Assim cumpro com a Soberana Rezoluçãõ de Vossa Excellencia, assegurando confidencialmente á Vossa Excellencia que além da minha Carta Patente, e Credencial de Consul, e Agente Commercial sou revestido do Character de Agente Politico para junto de Vossa Excellencia, em virtude de outra Credencial distinta, e separada desta, que conservo em meo poder.

Conduzindo-me, porem, sempre fiel aos Principios de lealdade, e de franqueza, que me distinguem, Principios, que tanto do Agrado saõ de Vossa Excellencia, não dissimularei a Vossa Excellencia que tendo sido o Meo Augustissimo Soberano o Primeiro a dar hum passo desta magnitude, Elle tem direito a dezejar, que antes de patentear este character Politico o seo Agente tenha, e receba a certeza de que o Gabinete da Assumpçãõ não deixará de enviar a Corte do Rio de Janciro em tempo oportuno, e ao menos tempo variamente hum Ministro Publico Seo.

Digo em tempo oportuno porque não urge, que este Ministro parta immediatamente.

Fica claro Supremo Senhor, que S. M. I. Considera Soberano e Independente o Governo e a Republica do Paraguay a Quem trata de igual á igual, e como de Potencia a Potencia, quando lhe envia hum Ministro Publico, hum Agente Politico do Imperio. Fica claro, que S. M. O Imperador daria o Titulo, e Tratamento, que decoraõ O Soberano, e a Republica Se Soubessem quaes fossem este Titulo e Tratamento.

Tendo tido a honra de assegurar em minhas Notas officiaes que O Imperador apenas podia presumir, que este Titulo, e Tratamento fossem os mesmos adoptados pelas Republicas do Rio da Prata, que apesar de Independentes, e soberanas se tem chamado Provincias, e os seos chefes supremos, Governadores: tomo a liberdade de apresentar a Vossa Excellencia a incluza Gazeta de Buenos Ayres de 1.º de Agosto de 1821, em apoio desta verdade.

Possaõ os meos sinceros votos pelo prospero resultado da minha Missãõ encontrar junto a Vossa Excellencia aquelle acolhimento de que se fazem credores! Possa o Genio da Independencia Americana influir nos prosperos Distinos de huma Missãõ consagrada a estreitar com nó indissoluvél de reciprocas a Politica de Dous Nascentes Estados Soberanos!

Deus Todo Poderozo conserve a Eminente Pessoa de Vossa Excellencia para a amizade do Imperador e do Imperio para

Gloria, Esplendor, e Grandeza da Republica do Paraguay. Itapúa, Vinte sete de julho de 1825.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Joze Gaspar de França Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay.

Profundamente inclinado ante a Soberania Que em Vossa Excellencia Rezide.

Tenho a gloria, e a honra de dizer-me

De Vossa Excellencia Servo mui humilde mui obrigado obediente

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

N.^o 14

Itapúa, 27 de Julho de 1825.

A respeitada Nota de V.^a S.^a de vinte cinco deste Mez acaba de me ser entregue.

Cumpro gostozo com as Soberanas Determinaçoes do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay; pondo em Maõs de V.^a S.^a; para que se digne elevalla ás Suas Superiores; a incluza Communicação Diplomatica Confidencial com sobre scripto lacrado, e sellado, e envolto tudo em hum Sacco de setim tão bem lacrado a dous sellos, e sobre-coberto do mesmo em suas Costuras interiores. A Communicação he escripta com Tinta azul, *more diplomatico servato.*

Digne-se V.^a S.^a ao fazer sobir esta minha respeitozissima Communicação a Prez.^a do Ex.^{mo} Snr.^o Supremo apresentar ao Mesmo Snr.^o as sinceras expressoes do meo profundo reconhecimento; pela honra eminente, que He Servido Dispensar-me; Permittindo-me a liberdade de huma Correspondencia directa.

Aproveito mais esta occasião; para renovar ante V.^a S.^a o tributo da maior consideração, e respeito profundo, com que tenho a honra distincta de ser

De Vossa Senhoria

Ill.^{mo} Snr.^o Dom Martin Serapio Almiron, Official de Despacho de Governo da Republica do Paraguay

o mui devoto mui obrigado e obediente servidor

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.^o

N.^o 15

Itapua 1.^o de Agosto de 1825.

Neste mesmo momento me foi entregue a respeitada Nota Official de V.^a S.^a de 30 do proximo passado Julho, a que tenho a distinta honra de responder; conformando-me em tudo, e por tudo com a Soberana Rezolução do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay expressa, em a mesma citada Nota official de V.^a S.^a com respeito ao modo com que serei admittido na qualidade de Consul e Agente Commercial do Brazil, ao de suprir a minha momentanea auzencia por meio de hum Vice Consul, e ao de todas as mais condicçoens apontadas na supra mencionada respeitada Nota de V.^a S.^a de trinta de Julho deste anno.

Fico esperando anciozamente o necessario Passaporte; em virtude do qual seguirei para a Corte da Assumpção; onde terei a honra, e a gloria de receber de mais perto as Soberanas Ordens do Excellentissimo Senhor Supremo, as quaes sempre obedecerei gostozo.

Não me parece fora de propozito declarar á V.^a S.^a, que convem ao Serviço das duas Naçoens; que ao encaminhar-se para a Corte da Assumpção; fique em Itapua o Alferes Joze Antonio Lopes Souza official ás minhas Ordens, por motivos, que terei a distinta honra de declarar Ao Excellentissimo Senhor Supremo á minha chegada a Corte, Quem Approvará certamente a minha conducta nesta parte.

Não me he possivel terminar esta minha respeitoza Nota Official, numero quinze, sem expressar a V.^a S.^a o vivo prazer de que me sinto transportado pelo dezenvolvimento de felices circumstancias, que acabarão por levar as Duas Naçoens Independentes E Seos Governos Soberanos ás Relaçoens amigaveis assim Commerciaes, como Politicas dirigidas, e encaminhadas a Prosperidade, Defesa, Segurança, e Gloria de Hum, e Outro Estado, e dos Seos Respectivos Soberanos, e a meos mais gratos sentimentos faltaria, se deixasse passar esta occazião de rogar a V.^a S.^a se Digne Beijar por mim a Mão Ao Excellentissimo Senhor Supremo, por esta mesma occazião.

MEMORANDUM

Um Peão chegado ultimamente de S. Borja diz, que deixara o Francez Grand-Sir, siguido de outro Cavalheiro de Industria da mesma Nação em Santa Maria via de S. Borja á Itapúa ignora o Peão a que parte se distinem; assegura porem que Grand Sir sahira de S. Borja antes que lá chegasse o meo Officio; o que muito me custa a crer.

De alguns dias a esta parte veio as minhas mãos hum Documento irrecuzavel com que se prova ter Grand-Sir vindo da outra vez a Itapúa em qualidade de Espião de Buenos Ayres. Este mau homem acazo se aproxima do Territorio da Republica no intuito de colher-me á volta de S. Borja, na persuazão em que todos os intrigantes que lá rezidem estão, de que devo mal lograr a minha Missão?

Muito conviria ter sempre os olhos fixos em Yapejú, e no Espião Grand-Sir. . . .

Desejo com ardor volver da Corte da Assumpção á Rio de Janeiro; para acabar de huma vez com os intrigantes assalariados Agentes de Buenos Ayres em S. Borja; ou ter ao menos outra via; que não fosse aquella; de instruir ao meo Governo de cargas mui importantes, e das quaes será sciente O Excellentissimo Senhor Supremo á minha chegada a Corte da Assumpção.

Itapúa em Primeiro de Agosto de 1825.

Ill.^{mo} Snr.

Itapua 12 de Agosto de 1825.

N.º 16

Em esta manhã me foi entregue a Nota de Vossa Senhoria de oito do corrente Agosto, e com ella o Respeitado Passa Porte do Excellentissimo Senhor. Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay, restando-me o pôrme immediatamente em caminho, para a Corte da Assumpção.

Recorro á bondade de V.^a S.^a para que se digne Beijar, por mim as Mãos Ao Excellentissimo Senhor Supremo pela Honra, Favores, e Auxilio, que a Sua Soberana Munificencia Foi Servida

Dispensar-me em esta occasiaõ; e faltando-me expressoens; para render os sentimentos, que me animaõ por taõ distinctas, assignaladas Honras, e Favores, dizer que, neste mesmo silencio, e profundo reconhecimento consiste a minha possivel gratidaõ.

Pelas incluzas noticias satisfaço, do modo que agora me he permittido ao ultimo Artigo da Respeitada Nota de V.^a S.^a de oito deste mez. Supplico a V.^a S.^a a Graça do ctevallas a Soberana Princeza.

Illustrissimo Senhor Dom Manoel Jose Talavera Secretario do Governo em Commissaõ.

Eu tenho a honra de ser com a mais alta Consideraçãõ, e o mais profundo Respeito.

De V.^a S.^a Muito obediente obrigado devoto servo

Antonio Manuel Correa da Camara.

REZUMO DAS ULTIMAS NOTICIAS GHEGADAS AO CONSUL E AGENTE DO BRAZIL, COM ADDIÇÃO DE OUTRAS DADAS PELO MESMO CONSUL

Por Despachos de sua Corte sabe o Consul que foi mandado retirar o Consul do Brazil em Buenos Ayres. O que interinamente o substituiu encarregado de couzas Politicas, terá de acabar de huma vez com a surda guerra do perfido Buenos Ayres.

O Official Mayor da Secretaria dos Negocios Extrangeiros intimo Amigo do Consul lhe escreve dando-lhe noticia da proxima ventura chegada de Sir Charles Stuart desde Londres; e da Depozição de todo Ministerio em Lisboa por ter sido opposto ao Reconhecimento da Independencia do Brazil.

Quando o Consul tiver permissaõ de apresentar esta Cartu com Beneplacito do Excellentissimo Senhor Supremo, o fará; por ser concebida em estilo mui intimo, e familiar.

Naõ pode porem o Consul deixar de exhibir desde já a Carta que recebeo de D. Maria sua Prima (n.º 1.º) Desde seos mais tenros annos se conhecem, e se amaõ estes dous Parentes.

Ella he extranha ás manobras e comprometimentos de seo marido; quem para barallar, e comprometter o Consul, permittio, que o Espiaõ Grand-Sir Rodasse ultimamente entre S. Borja, e Itapua; espalhando a falça voz de que tirava a Planta do Terreno

por ordem de S. M. I. Esta intriga crudelissima, e tresloucada pede prompto remedio; mas tambem pede athe que lhe seja dada muita circunspecção da minha parte. Estou vendo o dia de huma Defecção adinstar da de La Balleja em S. Borja.

acompanha apresente hum Officio do Baraõ (N.º 2) com hum Avizo Anonimo affixado em S. Borja na porta do Quartel do Alferes Souza nas vesperas da minha marcha para Itapua: he seo Auctor hum Joaõ Francca, que ja aqui esteve, espiaõ, e Agente de Buenos Ayres em S. Borja.

Itapúa doze Agosto de 1825.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.^{mo} Snr.º

Havendo recebido, desde hontem, o Respeitado Passa Porte do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay: para meu transferencia deste Povo de Itapua a Corte de Assumpção: cumpre-me participar a Vossa Senhoria esta, para mim mui grata noticia; pedindo as ordens de V.ª S.ª para a Mesma Corte.

Deus Guarde a V.ª S.ª por muitos annos.

Itapúa, treze de Agosto de 1825.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideração, e profundo respeito

Ill.^{mo} Snr. Dom Joze Norberto Ortellado, General Sub Delegado Commandante no Salto.

De Vossa Senhoria mui devoto obrigado obediente Servo

Antonio Manoel Correa da Camara.

Relação do que contem: o Caixote com a marca ao lado a bordo do Brigue denominado Republica do Paraguay destinado ao Ill.^{mo} Snr. Dom Joze Gabriel Benites Ministro da Fazenda da mesma Republica.

Huma Resma de Papel de Hollanda grande fino.
Seis Libras de Lacre fino encarnado.

Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1825.

O Infra-scripto Consul e Agente da Corte do Brazil junto Ao Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay proximo a entrar na Corte da Assumpção tem a honra de participar este acontecimento A Sua Senhoria O Illustissimo Senhor Secretario do Governo da mesma Republica em Commissão.

Apezar de ter reduzido as suas Equipagens, e Familia quanto lhe foi possivel para transferir-se com mais rapidez athe a Séde do Supremo Governo, foi o Consul precizado, muito ápezar seo, a retardar a sua marcha em razaõ de huma indisposição de saude, o que julga nessesario naõ dever passar em silencio nesta occasiaõ; para excuzar-se da mora que poz em o seo transito.

O Infra Scripto aproveitando esta oportunidade de reiterar as sinceras expressoens da sua constante devoçaõ, e profundo respeito para com Sua Senhoria toma a liberdade de supplicar a Sua Senhoria, para que Se Digne Elevar á Alta Presença Do Soberano o verdadeiro tributo da mais fiel adhezaõ, respeitozo acatamento, e profundo reconhecimento do Agente.

Salinas, 25 de Agosto de 1825 post meridiem.

Antonio Manoel Correa da Camara.

AD STATUM LEGENDI

A carta de 5 de Maio deste anno he hum tecido de imposturas, e enredos portenhos. Provera a Deus, que a Guerra da Independencia do Perú fosse concluida; porém he Buenos Ayres quem influe sobre os Distinos d'aquelle Povo, e do de Chili; e tanto basta para que jamais se conclua com a felicidade prometida.

Já ninguem ignora, que a victoria de Bolivar he ficticia, e que Buenos Ayres faz quanto pode por occultar a debilidade, e fraqueza de Forças d'aquelle Exercito, com o fim de negociar o

Emprestimo pedido aos Negociantes de Londres. Ao conhecimento dos verdadeiros successos do Perú se deve attribuir a não aparição do dinheiro pedido em Buenos Ayres, e á vergonha e descredito deste dezaire a impostura dos juros pagos imaginariamente pelos Portenhos sobre hum Empréstimo não contrahido. E como, sem estar rematadamente louco, pode hum Governo, pagar juros de hum Empréstimo (sempre negociado para acudir ás urgencias do Estado) da qual não faz uzo algum? Nunca ouvi dizer que se contrahisse hum Empréstimo oneroso, para o deixar depositado nas mãos d'aquelle mesmo que o prestou: além de que todos conhecemos os escassos recursos de Buenos Ayres, para admittirmos a possibilidade de tão inutil, e extravagante despeza. Não diz Buenos Ayres todos os annos em seos Almanaks que manda duas vezes por mez os seos Correios a Republica do Paraguay, quando nem o Correio do Seu Deputado Cossio foi admittido? Que mais ha, que imprudentemente assevere pagar juros de huma divida ou Empréstimo não contrahido? O fim desta impostura se reduz a illudir os Estados limitrophes a reter os seos Deputados em Congresso, emquanto Rivadavia na Europa, e Alvear nos Estados Unidos se empenhaõ por fazer reconhecer a Buenos Ayres, cabeça desses mesmos desgraçados Estados illudidos. Tal he a Politica do desmiolado Club Occidente de Buenos Ayres composto da parte mais corrupta dos Portenhos e de quantos Bandidos e Malvados se acolhem ali dos outros Paizes.

Confidencial

Naõ he menos vizivel a noticia sobre Sir Stuart; o qual vem ao Rio de Janeiro em qualidade de Ministro de hum Governo Mediador, e para tratar exclusivamente de Negocios discutidos em Londres sobre a Independencia do Brazil, certamente já reconhecida de Portugal. De mais, as relaçoens e transaçoens politicas existentes entre as Cortes de Londres e do Rio de Janeiro ja não deixaõ lugar á condicção alguma onerosa, sobre o reconhecimento da Independencia do Brazil pelo Gabinete de S. Jaimes pois que todas as Potencias Europeas só esperaõ pelo reconhecimento da Corte de Lisboa para se declararem sobre este negocio, em que perfeitamente se entendem com a Corte do Brazil, onde ja tem todos os seos Consules, e Agentes Politicos.

Ainda que antigos, daõ alguma luz sobre o Brazil os incluzos Papeis.

AD STATUM LEGENDI

PETIÇÃO DE TRISTÃO DE ARAUJO

Este Tristão he Cunhado de hum certo Ilha (Europeu) que sôa vir ao Povo da Itapua com mercadorias do famoso João Francez, que pôz o Pasquim em S. Borja á porta do Alferes Lopez de Souza.

Com effeito, o Snr.^o Palmeiro mostra-se muito zelozo do Serviço de S. M. I. pelo que respeita á dezertores, e faz-se cego; quando se trata de servir aos scos amigos Portenhos, dando Passaportes aos Espioens, que mandão para cá. Tudo isto he Comedia, mas o Snr.^o Palmeiro não me dá opio, por mais que trabalhe.

PETIÇÃO DE D. GREGORIO DOÑO CEYTIA

Este homem sabe, que deve supprir a minha auzencia: dar-lhe a licença, que pede seria prejudicar o Serviço do Imperio. Elle deve ter paciencia, e fazer hum curto sacrificio á Nação á que pertence. Conheço, que este homem deve soffrer muito com a demora de seu Irmão D. Inoscencio, ao qual mandei de Correyo a Alegrete; pois que este Irmão he o unico dos dous, que tem, capaz de encarregar-se da compra dos Effeitos, que lhe faltão: he o mesmo, que está destinado á seguir para Montevideo, depois de sua volta á Itapúa, em procura de novos Generos; o que não poderá verificar-se tão prompto como he de dezejjar; porque tem de demorar-se em Alegrete athe receber huma resposta, que eu pedi ao General Abreu. Pelo que respeita á outro Irmão, que lhe resta; he este tão indocil, e rapaz, que não sei como se anima a deixallo em Itapúa a testa dos scos áfazeres.

Quando expedi a D. Inoscencio como Correyo lhe ordenci me escrevesse de S. Borja, antes de passar á Alegrete; que me desse noticias do Espião Grand-Sir, e de outros assumptos mais; e que pozesse a sua Carta para mim em mãos de minha Prima; áfim de que esta m'a remetesse de baixo da coberta ao Cavalheiro Mayor Domo. Grande cuidado me dá o não ter recebido athe hoje a menor noticia de Inoscencio, nem de D. Maria a respeito delle. Talvez, que o pobre Doño Ceytia só tenha por objecto na sua ida a S. Borja o inquirir noticias de seu Irmão. De mim o digo, que não sei, que quanto mais me demorar nesta Corte, mais soffrerá o Serviço das duas Naçoens; menos temerão insultar-me os Espioens de S. Borja.

ARGOS N. 169

NOTICIA DE CHUQUISACA

Esqueceo aos Portenhos, dando esta noticia, accrescentar-lhe mais duas linhas para maior intelligencia dos Leitores; isto he, que entrava no seo Projecto de Invazão a Banda Oriental o atacar o Imperio do Brazil pela Provincia de Mato Grosso; o que sabido da Corte do Rio de Janciro apressouse a occupar a Provincia vizinha sahindo-lhes ao encontro, previnindo deste modo tão insigne perfidia só digna de aquelles immoraes, e covardes adversarios. Mas são couzas estas, que jamais se rezolverá a dizer o Genio da Impostura, o Argos de Buenos Ayres: e porque? Por hum unico motivo; porque são verdades! Então sim; Senhores de Montevideo, das Missoens Brasileiras, de Mato Grosso, e acazo do Rio Grande elles se lizongearião de dar a lei, de estender a sua dominação piratica a Republica do Paraguay.

IDEM

BANDA ORIENTAL

Esta noticia confirma as minhas suspeitas sobre o Plano de defeccoens de que me tenho lembrado. Muito conviria prevenir quanto antes a Corte do Brazil desta minha mui fundada suspeita infelizmente Julguei ociozo fazello por via de Coimbra; porque contava partir por aquelles dias, e chegar primeiro, que o Correyo, que foi por ali. Deus queira, que eu me engane em minhas suspeitas, e que jamais nos lembremos com pezar da demora, que aqui faço.

Estou certo de que Fructuozo Rivera não se arrojou ao arriscado exemplo de perfidia, que acaba de sujallo, sem contar com algumas dessas almas de lodo, com alguns traidores Brasileiros, infelizmente na ordem militar ou civil, mais do que devião sellos graduados. Talvez que o seo Plano não seja outro, que o de acabar com o Exercito Imperial do Sul a força de traíçoens, e de derrotas concertadas. Confesso, que muito soffreria o Rio Grande em semelhante cazo; porem contão com hum impossivel se se persuadem, que a perda do Rio Grande, do Exercito do Sul, e de toda a Esquadra, que temos no Rio da Prata os dispensaria do exemplar, e assombrozo castigo, que todos elles receberião com os seus Confederados de Buenos Ayres. Então verião em scença huma

guerra toda nova; e receberião huma lição, que ainda lhes falta: então saberião a pezar seo, que Pedro 1.º não he D. João 6.º pacifico soffredor de atrocidades.

IDEM

CAZA DOS REPRESENTANTES DA NAÇÃO

Com effeito ainda há quem queira em Buenos Ayres o Principe de Lima, ou couza, que o valha; pois que há quem ainda não queira a Constituição o Partido de Rivadavia hera todo desta opinião.

IDEM

REPRESENTANTES DA PROVINCIA

Porque motivo queirião, que a discussão anterior fosse secreta? Por certo que não seria para ocultar hum Projecto de ataque ao Brazil, pois que questões igualmente delicadas se tem ali agitado sobre o Imperio com toda a publicidade. Que Planos tão vastos serão estes, que não podem sujeitar-se a calculo? Tudo me faz crer, que os Portenhos contão com hum Projecto de Conspiraçoens igualmente vasto. Todos os seos recursos reunidos serão insufficientes sem o soccorro de traiçoens multiplicadas, nem elles aventurarião tantos gastos, tantas incalculaveis despezas sem hum Plano de Conspiraçoens, e de defecçoens, mui extensivos, e concertados.

CARTA ESCRIPTA DE BUENOS AYRES

Não se pode duvidar de que ha milagres. Haja vista a Buenos Ayres, que em menos de seis mezes fez desaparecer, e desarraigar de todos os Portenhos o espirito da desorganização, da rapina, da ma fé, da turpitude, do orgulho, e perfidia, que os animava. Se morre tanto Sanctinho, ficará o Almanack sem hum só dia de trabalho. Deus os leve para o outro Mundo sem que o Pontifice o Saiba.

CORRIENTES

O Senhor Palmeiro não cessava de louvar os Correntinos, e seo Governo: mas he porque com elles se entende para o que nos tem preparado.

Corte da Assumpção, 4 de Septembro 1825.

MUI REVERENTES SUPPLICAS SUBMETTIDAS A APPROVAÇÃO, E SOBERANO
AGRADO DO EXCELLENTISSIMO SENHOR SUPREMO

- 1.º Que á partida do Abaixo firmado da Corte da Assumpção; lhe seja concedido hum Passaporte; do qual somente fará uzo depois de passar o Rio Uruguay; em o qual Passaporte se faça expressa menção do Character Publico, que reveste de Agente Diplomatico ou Politico em Missão Extra-ordinaria para a Corte do Brazil.
- 2.º Que o infra-scripto seja portador de huma Nota firmada pelo Ministro competente da Corte da Assumpção em resposta ás Credenciaes, que a Soberania Nacional rezidia em Sua Excellencia, e sabendo ainda menos á que repartição do Governo dirigir-se, o Ministro Brasileiro se encaminhou directamente Ao Excellentissimo Senhor Supremo; agora porém não deve a Corte do Brazil, pôr reparo em que a resposta seja dada de Ministro a Ministro como se uza entre Governos em cujos Chefes rezide a Soberania da Nação.
- 3.º Que Ordens secretas sejião dadas para que se não permitta ao Alferes Joze Antonio Lopes Souza retirar-se da Itapua athe á volta de Agente.
- 4.º Que ao Agente seja permittido levar em sua Companhia ao Subdito da Republica D. João Baptista Flecha, e a hum Famulo, que tem por nome Ignacio. Flecha, he destinado a voltar como Correyo da Corte do Rio de Janeiro antes do Agente com as primeiras noticias suas; e se for nescessario, e urgente, com officios da sua Corte.
- 5.º Que a hum dos Soldados do Destacamento, que escoltar o Agente tenha ordem de seguir athe o Alegrete; para voltar de ali á Corte da Assumpção com viridicas noticias da sorte do Agente, e com aquellas, que obtiver da sua Corte, Buenos Ayres, e Campanha Oriental. Este Soldado será escoltado á sua volta athe ao Salto por hum Destacamento da Linha do Alegrete, Comandado pelo Ajudante de Ordens do General Abreu o Coronel Manuel Carneiro da Silva e Fontoura.
- 6.º As adjuntas Instrucçoens para o Vice Consul.

- 7.º Quando as Encomendas feitas a Gonzalo Gomes de Mello não possão vir por Embarcação Mercante, sejião conduzidas por huma de Guerra Imperial ao Porto da Assumpção.
- 8.º Que do Forte Olympto bem como do Salto tenham siguinto para a Corte da Assumpção as Correspondencias do Agente para a Mesma Corte.
9. Que nem hum Credito se dê á Correspondencia do Agente, ou da sua Corte, quando cada Nota, Memorandum, Memoria etc. não vier com hum Pos-scriptum em Cifra, conforme a chave aqui junta. Alem disto, cada Maço será envolvido em duas cobertas; sendo a do interior sellada duas vezes, com o sello convencional de que uza o Agente, conforme o que se vê junto a Cifra em questião.
- 10.º O da Cópia da Correspondencia interceptada ao Espião Grand-Sir; outra da incompetente reclamação de Palmeiro.
- 11.º O Favor de huma relação circunstanciada dos damnos, e crueldades cauzadas aos Subditos da Republica pelos Barbaros Bayás de certos tempos para cá.
- 12.º E por maior mercê ainda a Cópia dos dous Officios do Consul Inglez em Buenos Ayres. O Imperador será a unica pessoa, que a veja.

Corte da Assumpção, 7 de Septembro de 1825.

Antonio Manoel Correa da Camara.

MUI REVERENTES SUPPLICAS SUBMETTIDAS A APPROVAÇÃO, E
SOBERANO AGRADO DO EXCELLENTISSIMO SENHOR SUPREMO
DICTADOR PERPETUO DA REPUBLICA DO PARAGUAY

- 1.º Que ao Consul e Agente seja permittido levar de Itapua para o Rio Grande duas Bestas Muares, e duas Cavallares. Huma destas ultimas trouxe o Agente de S. Borja.
- 2.º Levar igualmente de Itapua huma quantia, que não exceda quinhentos Pezos Fortes para gastos de viagem.

- 3.º Escrever ao General Abreu, e ao Coronel Palmeiro conforme os Projectos de Officios aqui juntos; Letra; A; e B.
- 4.º Estabelecer huma Correspondencia directa, e secreta passando por S. Borja, e S. Nicolao entre o Coronel Fontoura, e hum official da Republica em Candelaria; afim de que se recebesse sem demora todas as noticias da Banda Oriental, Buenos Ayres etc. por meio de Indios inteligentes, que serião dellas conductores: tudo isto durante a auzencia do Agente.
- 5.º Que todos; sem excepção de pessoa; ignorem em Itapúa esta Correspondencia; bem como a ida do Agente por S. Nicolao.
- 6.º Licença para que o Vice Consul Nomeado possa mandar ou de Itapúa em Jangada; ou del Pilar em huma Embarcação com Pavilhão da Republica os seos Generos exportativos a Montevideo. Esta mesma Embarcação volveria ao Pilar com as Municoens, e Armas, que ao Vice Consul encommendou para á Republica a Primeira Auctoridade de Itapua.

Corte da Assumpção, 10 de Septembro de 1825.

Antonio Manoel Correa da Camara.

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE AS NOTICIAS DE HOJE

Tendo sahido O negociante Cunha de S. Borja em o dia 13 do passado Agosto como se vê da Licença, que de lá trouxe, e havendo procedido do Salto muito antes disso; he de crer, que as Forças do Imperio tenhaõ decidido neste momento de Fructuozo, La Balleja, e seos sequazes: illaçãõ esta, que se deve tirar da mesma parte que deo o Negociante; pois se houvesse a mais pequena sombra de esperanza a favor dos sublevados, elle Negociante não deixaria de a fazer entrever, pois que pertence a Sociedade dos Monopolistas de S. Borja.

Pelo que respeita ao Maço, que deixou o Consul ao Senhor de Morinigo occorre dizer, que este Maço lhe foi deixado todo aberto e não cerrado; que o Senhor de Morinigo sabendo, pelo Consul que Candido de Azambuja seo primo queria comprar

Bestas Muares a Republica; pedio ao Senhor de Morinigo por quatro vezes ao Consul lhe deixasse huma Carta sua para Azambuja afim de que com a rezoluçãõ, que esperava do Ill.^{mo} Snr. Ministro podesse o Senhor Morinigo remetter com a Carta do Consul as Condiçoens do Supremo Governo da Republica. Com este motivo deixou o Consul ao partir para esta Corte a sua Carta para Azambuja áberta a sello volante e taõ bem abertos os officios para diversos Commandantes aos quais a remessa da Carta para Azambuja hera ordenada, e recommendada.

Deste modo cerrados em hum todos os officios, e Carta do Consul, e taõ bem a Carta, e Condiçoens que devia ajuntar o Senhor de Morinigo; aquelle Maço naõ tinha de ser acompanhado de outro algum escripto; e assim ignora o Consul, qual seja o officio relativo á Remissaõ de que trata o Communicado do senhor de Ortellado. Tendo o Senhor de Morinigo pedido ao Consul a Carta para Azambuja com o maior empenho, e com o fim de a remetter por S. Borja ao seo destino, e por via dos Commandantes Brasileiros aos quaes o Consul a havia enderessado e encaminhado para maior segurança, e brevidade; ignora o Consul o motivo, porque deixou de ser necessaria aquella direcçãõ, e se offerece a dar-lhe qualquer outra, que pareça mais acertada para o effeito.

Corte da Assumpçãõ, 15 de Setembro de 1825.

MAIS UMA REFLEXÃO IMPORTANTE SOBRE A NOTICIA DE HONTEM

Segundo o Argos de Buenos Ayres La Balleja se achava sobre o Rio Negro, onde tinha o seu centro, e esquerda, e Fructuozo na vantajoza Pozição de Durazno sobre o Rio Yi; (Mapa signal 4) Forão para lá por seo gosto? Não certamente, forão compelidos a largar o vantajoza Ponto central da Campanha e as Fortes Poziçoens do Rio Negro, e achão-se distituídos por conséquencia de viveres e todos os outros recursos, sem exceptuar os das communicações com os seos Amigos de Entre Rios. Acresce mais, que naõ tendo os Sublevados deixado por seo gosto Rio Negro, e Yi, foraõ indubitavelmente levados a ponta de Espada athe Sancta Luzia. E como oculta o maliciozo Cunha estas noticias, que de modo algum deve ignorar? He porque só publica em ár de confidencia o que lhe ensinaraõ os Mestres Portenhos de S. Borja.

Corte da Assumpçãõ, 16 de Setembro 1825.

Ill.^{mo} Snr.

O Sujeito que habita em Olympo, he hum Fuaõ de tal... Gomez.

Corre por certo nesta Corte que a Esquadra de S. M. I. aposou da Ilha Martin Garcia, e que os Imperiaes estaõ levantando ali hum Forte. Diz se mais, que os Sulistas Brasileiros foram mandados sahir de Buenos Ayres: se assim he, a guerra está declarada aos Portenhos. Assegura-me o Medico D. Antonio Silva, que o Senhor Administrador do Correio lhe dirá por cartas estas noticias.

Dignese V.^a S.^a mandar-me dizer o que devo crer de tudo isto, pois sabe Vossa Senhoria o quanto esta certeza me interessa.

Supplico a V.^a S.^a a graça de fazer chegar ao conhecimento de Sua Excellencia os adjuntos trez Projectos de Nota, e officios, que sujeito a Sua Sabia emenda.

Corte, 26 de Septembro de 1825.

De Vossa Senhoria Muito obrigado e humilde creado

Antonio Manoel Correa da Camara.

AD STATUM LEGENDI

Recebi o Impresso devolvido. O famoso D. Alvaro para combater a Independencia do Brasil, fazia alarde do seu realismo: assim, foi necessario combatello com as suas mesmas Armas; e por este motivo não há reparar no estilo, nem nos conceitos do Impresso, o qual foi ao mesmo tempo huma bem merecida resposta a outro Impresso de D. Alvaro, que atacava com os nomes mais injuriosos, e grosseiros o Visconde da Laguna, e o Imperio do Brasil. Lembra-me á minha passagem por Canelones em 1823, ver ao pobre do Vis-Conde com os olhos arrazados de agoa por effeito do tal Impresso do Supradicto D. Alvaro. Este miseravel achavase ultimamente em Lisboa sujeito a hum rigorozo Conselho de Guerra; e todos os seos sequazes já demittidos do Serviço, e ao mesmo tempo degradados huns para Africa, outros para as Ilhas. Pelo que respeita ao desenvolvimento do Plano de recolonização que fiz publico; devo e posso assegurar, que tivemos delle athe noticias officiaes. Esta descoberta não servio pouco a desligar o Governo de Buenos Ayres do Conselho de D. Alvaro; o qual tinha ordem

de Portugal, para entreter os Portenhos com a esperança da entrega da Praça, athe que chegasse ao Rio da Prata a Grande Esquadra Espanhola com o Exercito combinado Luzo Hispanico Expedicionario. Por esta vez, publicando aquella infernal trama; e athe sem ordem da sua Corte; fez o maior Serviço possível o Consul Esqueleto aos immoraes Portenhos; que o troco deste beneficio o querião philosophicamente assassinar; e tudo para maior honra, e gloria de La Patria!

Se a Embarcação que trouxe o Sal, deve voltar promptamente ao Rio da Prata; não seria ociozo, que eu officiasse ao Almirante Lobo, e lhe pedisse huma Escuna de Guerra, que me viesse aqui buscar. Neste cazo, hera indispensavel mandar que fosse como passageiro na Embarcação, e do qual não podessem desconfiar os de Entre Rios y de Sancta Fé. No estado o que devem ter chegado as couzas do Brasil em Buenos Ayres; creio, que o Vice Almirante Lobo não terá a contemporizar com os Portenhos, e não porá duvida em abrir-se caminho; quando encontra resistencia na Baixada; a golpes de Canhão.

Dezejo saber, se esta medida agrada. Por outro lado, ignoro se em razão dos ventos se demorará muito em aqui vir a tal Escuna; pois que me he impossivel demorar-me todo esse tempo, sem encorrer em graves censuras aos olhos do meo Governo; conservando-me em contradicção com os meos distinos todo esse tempo isolado, e sem frequente, e não interrompida Communicação com elle: mormente, quando lhe fiz avizo da minha prompta partida ou retorno; e o deixei na ignorancia de couzas essenciaes. He por este lado a minha actual posição muito delicada, os meos inimigos na Corte se aproveitarão certamente della para desacreditar-me; e o meo Governo, que não sabe perdoar huma inconduta em politica, não deixará de obrar contra mim em consequencia. Se a minha pessoa teve a dicta de ser agradavel ao Gabinete da Assumpção; o meio mais seguro de conservar-me neste distino, e de dar-me credito em todas as futuras Negociaçoens entre os Dous Governos, he certamente o de concorrer, para que os meos primeiros passos sejam felizes, e acertado pois que ao menor motivo que eu dê de Censura, estou certo de que os Mascaras do Rio, não cessarão de gritar para que se mande outro capaz em meo lugar.

Beijo as Mãos Ao Soberano pela Graça que Se Digna Fazer ao Commercio da minha Nação, Concedendo-lhe o Corte das Madeiras em Povo de Itapúa. Pelo que respeita a algum abuzo que Ilha possa fazer desta Graça; fica a meu cuidado dar providencias logo que chegue ao Territorio Brasileiro; porque muito bem pode ser que tal Correspondente do Joaõ Francez, queira a titulo de Barcas de Commercio, a copiar em S. Borja embarcações, que facilitem passagem em qualquer tempo aos de Entre Rios para outra Banda.

A Carta de Itapúa veio a D. Marino.

Corte de Assumpção, 15 de Outubro 1825.

Ordenou-me, O Soberano, de apromptar-me: cumpre-me dizer que estão feitos os meus preparativos.

Tenho pensado muito sobre os resultados da Campanha de Monte-Video: he provavel, que cansado da interminavel perseguição e guerra que Buenos Ayres, e seos amigos nos fazem tenha ordenado O Governo do Brazil a os seos Generaes de perseguirem o inimigo, athe qualquer parte de Entre Rios. Ignora porem o meo Governo a impressão, que este movimento cauzaria em outras partes, onde as Gazetas de Buenos Ayres o tem feito passar por Ambicioso, e usurpador apezar da injustiça com que lhe dão estes titulos.

Por este motivo. e pois que não ignora o Vis-Conde, o meo character Publico, convem, que eu me não demore mais em seguir para a Corte passando por Bellem, onde me verei e consultarei com Abreu, e de onde escreverei por expresso de inteira confiança ao prescitado Vis-Conde. Por outro lado, nunca será occulto ao meo Governo, que recebi ou tenho recebido certeza, ou noticias que me dão seguro do poder pôr-me em marcha em iminente risco e me tomará estreita conta da inaçaõ, que eu houver tido.

Tenho formado o seguinte plano de viagem; com o qual conto seguro, e sem perigo. Transferido de Itapúa athe ao Passo de S. Borja debaixo dos auspicios do Soberano, pedir de ali mesmo huma boa canoa, e embarcando nella a minha pequena Bagagem, com trez ou quatro homens armados partir de noite para Bellem, sem chegar á Itaquí. Será viagem de dous dias.

Já não tenho duvida da chegada do meo amigo o Presidente de Mato Grosso ao Cuyabá, porque com o Despacho da minha Corte

recchi hum escripto ou carta para o mesmo do official do Gabinete. Sei provavelmente, para que.

Junto as tres incluzas folhas notadas, e marcadas por mim em os logares interessantes.

Como estou ociozo neste momento; seria bom viessem outra vez as Gazetas para a minha mão, afim de que eu as fosse notando, e marcando, para evitar o trabalho do seu longo exame ao Soberano, a Quem não faltaõ cuidados mais serios nestes momentos.

Corte da Assumpção, 26 Outubro 1825.

O cavalheiro Official D. João Vicente Gomes, acába de dizer-me, que não tardaria eu em receber o meu Passaporte; pelo que beijo as Mãos Ao Soberano; mas que não hera possivel, que eu fosse escoltado por Tropas da Republica athe ao Uruguay.

Tomo a liberdade de lembrar a graça que supplicuei de ser acompanhado por Flecha; e tão bem os Passaportes para as duas Embarcaçoens. Quando não haja tempo para que os dous Passaportes se fação; esperarei por elles quinze dias; aproveitando este tempo em escrever ao Coronel Carneiro, ou ao General Abreu, que não tardará a chegar a Belem, afim de mandar-me huma Escolta ao Passo do Paraná em frente de Itapua.

Se porem O Soberano, me Concede a graça de afretar huma pequena Embarcação, que me leve ao Forte Coimbra, prefiro esta ultima direcção; tendo primeiro de ir só a Itapua nomear o Vice Consul, e regular outros assumptos do Serviço, como a subsistencia do Alferes durante a minha auzencia.

Em qualquer dos dous cazos supplicarei por muito favor, a honra de apresentar-me ainda huma vez Ao Soberano, ou de entender-me com o seu Illustre Ministro sobre couzas do mesmo Serviço, e outras indispensaveis petiçoens.

Recommendo-me a Bondade do Soberano.

Corte da Assumpção, 30 Outubro de 1825.

Um fortissimo resfrio me impedio de remetter ha mais tempo este Extracto, concorrendo tambem para a demora o ter estado de cama o unico moço de recados, que tenho, e por quem custumo pedir, por escripto, ao Cavalheiro Commandante de Quartel da Praça os bons officios de hum official do seu Corpo, portador do presente Escripto.

REZUMO DAS MAIS INTERESSANTES NOTICIAS

Tres Fabricas de Ferro no Brazil, como outras tantas Minas. Duas Fabricas de Armas. Duas Cazas de Fundição. Com effeito de longo tempo existia huma Caza de Fundição na Corte, que estava como parada, mas que agora trabalha.

O Marechal Brant, o mais graduado Agente do Imperio Junto a Corte de Londres regressou ao Rio de Janeiro, e parece não tornará para Inglaterra. Tudo me faz crer, que a questão sobre a Independencia; ao menos pelo que toca ao Governo Britanico; hé decidida.

Desde o dia da chegada de Sir Charles Stuart ao Rio, se diz que elle volverá prompto ao seu Paiz. Tambem isto faz vêr, que sendo o objeto da sua Missão o reconhecimento, as suas funcçoens cessarão logo que o tenha feito. O titulo de Embaixador, que lhe derão só pode ter por fim o fazer mais solemne o mesmo reconhecimento.

Por Decreto de Abril deste anno (á este tempo já sabia o Governo Imperial do Plano e vistas de Buenos-Ayres sobre Mato Grosso) mandou o Imperador reforçar a Fronteira Fluvial de Coimbra com seis Barcas canhoneiras. Vejo com gosto a creação d'aquellas Forças maritimas; porque no caso de podem descer, e serem postas a disposição do Soberano, quando as queira reunir as suas contra os Europeus Assassinos da America ou Gregos modernos.

De dia, a dia se augmentão as Forças navaes do Brazil por hum crescido numero de Vasos postos, ou já sahidos do Estaleiro. Hum particular acaba de offerecer huma Nao ao Imperador, feita de baixo das dimensoens, que elle assignar.

Continua sem interrupção a numerosa colheita dos Colonos Alemaens para o Brazil.

Já começam a sahir dos Portos do Imperio Embarcaçoens nascionaes carregadas de preciosas mercadorias para diversos pontos da Europa, Asia e Africa. De certo, que o Imperador as não deixaria sahir, se não contace com o reconhecimento.

Continua o sequestro sobre propriedades Portuguezas. Como a Guerra foi solememente declarada, as hostilidades só devem cessar, declarando-se a Paz publicamente.

Mandou o Governo, que em todas as Provincias se plantase a herba do Chá ou Thé: só hum particular em S. Paulo (o Marechal Arronches) tem quarenta mil Pez, em huma das suas Quintas. Esta produção unida a do Cravo, Canella, e Pimenta, da Bahia, Pará, e Maranhão, nada inferiores aos de Asta, darão incalculaveis vantagens ao Brasil.

Mandouse pagar as Milicias no mesmo pé da Tropa de Linha. Esta acertada medida poem em derrota certo criminozo, e immoral Plano do Governo de Buenos Ayres.

Os Periodistas do Rio de Janeiro começõ a tomar a sua conta os Portenhos, aos quaes tratão como elles o merecem.

Lord Cochranne he chamado do Maranhão ao Rio de Janeiro, e sem detença. Talvez o mandem ao Rio da Prata; e então a Deus Senhores Portenhos. Cochranne he muito opposto aos de Buenos Ayres, por muitos insultos, e injustiças, que de aquelle Governo reccheo. Eu tenho disso inteiro conhecimento.

Vejo com gosto, que certo abominavel, e horrorozo Plano do immoral Governo de Buenos Ayres, já foi presintido pelo meo.

Cada vez mais me persuado de que a pretendida liga do Governo Britanico com o de Buenos Ayres não passa de bons desejos, que tem o primeiro de tirar todo o Partido do segundo, sem maior compromettimento. Por outro lado, a Inglaterra não perdeo de todo as esperanças de entenderse com o Gabinete de S.¹ Ildefonso. etc.

Hum novo Congresso dos Soberanos estará reunido á esta hora em Milão. Para lá vae hum Ministro Britanico. Não vae muito por seo gosto. A Alliança dá mais cuidado ao Gabinete de S. Jaimes do que pensão os Portenhos sempre fallaces, sempre enganadores, e enganados com excesso. Emquanto a existencia da poderosa Albião depender, como essencialmente depende de suas riquissimas, immensas, prodigiozas acquiziçoens Orientaes; e tiver como constantemente tem as suas Portas hum Exercito de trezentos mil Russos alem do Caucazo, apoiado por seos Alliados Persas e os aguerridos e fortissimos Republicanos Haph Ganistans; a Inglaterra olhará sempre com muito temor, consideração, e prudencia para as decisoens de hum Congresso do Continente. Napoleão com todas as suas conquistas hera hum Pigmeo em presença do actual Colosso Russo; cabeça daquelle Congresso.

Duas cousas são para dezer a bem da America; couzas que infelizmente jamais serão realizadas em nossos dias. 1.º A auzencia daquelle obstaculo Russo, que entorpece a Politica Britanica. 2.º Intenções puras, e não interessadas de parte da Inglaterra a nosso respeito. E querem os immoraes, e estupidos Portenhos perpetrar a Guerra civil na America? Não acabarão de entender que al fim os Governos Europeos terminarão por arranjarense, e que ficamos nós outros Povos Americanos decahidos de futeis esperanças, e abandonados nos máos destinos, que nos tivermos feito? Execração, infamia eterna sobre os incorregiveis, immoraes, e perfidos Portenhos!

Vão juntas as Gazetas, notadas, e marcadas. Merecem ser lidas quando houver tempo. Omitti muitas couzas, que não são de lição indifferente.

Não me he possivel deixar de lembrar a necessidade urgente, que tenho do meu prompto retorno. Como tive a honra de o dizer antecedentemente; tem dezaparecido o maior perigo; e se algum ainda existe, eu o devo arrostar; pois que para isso sirvo. Se hera imprudencia expor-me athe agora, da aqui por diante sera fraqueza, e athe alta traição da minha parte, se deixar de voar ao meo destino.

Que sei eu o que foi fazer Doño Ceytia a Belem, e a Montevideo. A sua inexperada partida, o modo com que a dispoz; a manifesta contravenção ás minhas ordens de parte de seo Irmão; tudo tem visos de huma intriga.

Interceptase a minha correspondencia; e nem huma certeza tenho official de ella ter chegado ao seo destino; abrese a que a Corte me dirige; ficando os segredos do Estado a merce dos seus inimigos; sendo meo dever policiar a marcha de certos empregados Publicos, e dirigir-los nem huma palavra de que lhes tenho dirigido; finalmente crendo partir immediatamente depois, que escrevi ao meu Governo; via de Mato Grosso; deixei-o perfeitamente na ignorancia dos reparos, que me forão postos sobre Tratamento, e Titulos; de sorte, que nem huma Providencia, ou reparação fará á este respeito; porque de tal couza não tem noticia: assim a minha inutil demora, nem me servirá para este effeito, que tanto convem produzir. No entretanto os inimigos publicos, e mascarados do Brazil, tirão todo o proveito, que me será sempre attribuido a

culpa; pois que para nunca vêr-me em circumstancias faes, me deo o Governo ampla licença de mover-me, e transferir-me sobre todas as direçoens, que me fossem precisas.

Supplico, se tenham na consideração, que merecem estes ponderozos motivos. He tempo, de arriscar a minha vida pelos interesses do Soberano, e da Patria, e de dizer como Cicero "Quare, neque turpis mors viri forti accidere potest, neque immatura Consulari, nec misera sapienti" sem com tudo attribuir-me a sciencia do Orador Romano.

Corte da Assumpção 30 Outubro 1825.

Naõ tenho a menor duvida sobre a legação combinada de Peruanos, e Portenhos. Estes ultimos farão impossiveis para vêr se levão a sua com a Republica do Já se sabe, muita promessa de amizade, misturada com toda a sorte de perfidia. Por outro lado, elles parecem tentados a realizar as suspeitas do Vis-conde. Porque temo, que as suas intelligencias com os Portenhos sejam concluidas, e se foi colocar longe da Cidade; para evitar hum golpe de mão.

Naõ posso esquecer a intriga do recibo. Assim são Godos, dos quaes Deus me livre.

Estou certo, que o Senhor Commandante Godo não deixará repetir as scenas passadas áos Guaycurús, que aqui chamaõ Bayás: mas urge dar promptas Providencias; antes, que tenha tempo de estudar outro modo de hostilizar-nos, mais coberto, e talvez mais fatal ás duas Naçoens.

A minha ida ao Rio concluiria com tudo isso.

Corte da Assumpção 4 de Novembro de 1825.

NOTA CONFIDENCIAL

Ainda que o infra-scripto Consul e Agente da Corte do Brazil tivesse respondido verbalmente a Mui Respeitada Expozicação confidencial de quatro deste Mez: c'rê do seu dever acrescentar ao que teve a honra de dizer por aquella occasião, que elle está sufficientemente, ou mais antes plenamente auctorizado em virtude das Instrucçoens, que o regem; para assegurar em Nome de S. M. I. Ao Soberano Governo da Republica do Paraguay, que immediatamente depois da chegada do mesmo Consul á Corte do Rio de Janeiro, seraõ expeditas ordens terminantes para o prompto removimento,

e necessaria correccão assim do Commandante interino de Coimbra, como de outro Commandante de Fronteira, não menos perigozo, que Craveiro, no emprego, que tão mal desempenha em desserviço das duas Naçoens: males estes, que á esta hora se achariaõ reparados, se o Consul tivesse partido para a sua Corte logo, que foi reconhecido no seu character.

Bem convencido como o está o Consul das sinistras intenções de Craveiro por sua conduta passada: não pode deixar de dizer em obsequio da verdade, pelo que respeita á phrase seguinte do Officio do mencionado Craveiro "Fico inteirado &" que esta expressão equivale entre Empregados Brasileiros a de "assim cumprirei como me ordena; farei o que me recommenda &" temos por nós outros adoptados para laconizar a correspondencia, e poupar palavras. Pelo que respeita a huma clara confissão de facto, he evidente, que o mui criminozo Craveiro se guardará bem de a fazer em quanto não for traduzido a hum Conselho de Guerra, e da Justiça, que tem infalivelmente de julgalo, e ao qual não poderá escapar. No entretanto lizongease o Consul de que antes da chegada do Destacamento porque espera, lhe concederá a Providencia receber a resposta requerida ao digno Presidente de Mato Grosso, a qual não deixará a menor suspeita de que se vejaõ repetidas em o successivo as horriveis Scmnas de Craveiro e seos Bayás.

Sendo o primeiro, e o mais sagrado dever imposto ao Agente pelo seu Governo o promover por todos os meios a seu alcance a mais perfeita boa intelligencia, franca e sincera amizade, Paz inalteravel, e imperturbavel harmonia entre a Republica, e o Imperio, elle cmpenha a sua Fé, e Palavra de que não tomará passagem a bordo da Embarcação de Guerra, que o deve conduzir do Rio Grande ao Rio de Janeiro sem primeiro ter ido pessoalmente a Montevideo e fazer expedir a Embarcação, que deve conduzir as Armas a cargo de Gonzalo Gomes de Mello: diligencia esta de que terá previa noticia a Corte de Assumpção por via da Correspondencia projectada entre o Cavalheiro de Ortellado, e Coronel Carneiro. Merece o Consul que não tenha logar a menor duvida sobre huma igual prompta expedição das que elle deve diligenciar no Rio de Janeiro, pois que para adiantar esta, e outras interessantes noticias tem supplicado levar a Flecha em sua comitiva.

Corte da Assumpção 8 de Novembro de 1825.

Antonio Manoel Correa da Camara.

AD STATUM LEGENDI

Talvez esteja mui longe o Libertador de dar a Buenos Ayres o auxilio que requer. Apezar desta minha opiniaõ, supplicarei sempre a Copia da Carta ultimamente vinda de Buenos Ayres, que receberei por especial favor.

A attitude, que apresenta a Republica do alto Perú de baixo dos auspicios do Novo Congresso Peruano, a cujas resoluçoens deve sujeitar-se, a installaçãõ Geral em Panamá, a manifesta insinuaçãõ do Protectorado exhibido athe pelas Folhas Publicas de Lima; tudo diz ao egoista Buenos Ayres, que a dezejada dominaçãõ universal vac escapar-lhe, e que em vez de trabalhar unicamente para si; como sempre o tem feito; a utilidade desses trabalhos será exclusivamente aproveitada por outros. Sabe o destino de hum egoista sem tino, orgulhozo, e cruel. Trabalhar, para naõ gozar. Sabe o destino dos Tiranos (como dice ha tres seculos hum General aos Republicanos de Shlascalla) a quem foi negada a sciencia de conservar.

A separaçãõ do alto Peru he huma justa retribuiçãõ que paga o Partido do Penultimo Governo de Chili pela sua depoziçãõ provocada por Buenos Ayres: eu ali estava de Consul, quando estas intrigas se tramaraõ. Como quer que seja; guarda-se o Libertador do Gen.^{ral} asucarado: este pobre politico deu a olhos cerrados no Partido de Buenos Aires mais tarde ou mais cedo acabará como o Freire com Ohingins, por trahir a Bolivia. Estará em a mesma Linha o Snr. Bustos? Deus lhe depare melhor sorte, que a de hum Partidista de Buenos Ayres.

Vi com gosto a evacuaçãõ da Provincia; de Moxos, e Chiquí-tos pelas Tropas Imperiaes; pois que a ordem da Junta Provisoria claramente faz, que aquella occupaçãõ fora decretada pelo Governo Imperial; como se poderia supor, que o fosse attentas as ameaças de huma Invasãõ ao Imperio por aquelle lado. A esse tempo ainda naõ tinhaõ chegado á Cuyabá, o Presidente, e o novo Governador das Armas: mas hé evidente, depois da resposta de Craveiro, estarem actualmente occupando os seos lugares.

Estou pelos receios, que com todo o fundamento publica hum Periodico de Buenos Ayres com respeito a mais hum esforço da parte de Hespanha para conquistar aquella Cidade.

A experiencia mostrará hum dia a America, e ao Mundo inteiro, qual dos dous Governos hé mais fiel ao Systema Americano, se o do Brazil, se o de Buenos Ayres. Os tresloucados Portenhos empenhados em oppor hum muro de separaçãõ eterna as relaçoens

de Paz, e sincera amizade que tanto lhes cumpre manter com o Brazil, e seu Governo, os Portenhos, procurando por effeitos de huma pueril ambição sujeitar tudo a seu poder, e influencia, e desseminando a intriga, a desorganização, a desordem por toda a parte, elles são neste sentido os mais firmes Alliados da Corte de Hespanha, e os percursores infatigaveis do retorno de aquella dominação.

Naõ hera necessario ter cem olhos para prever a sorte, que esperava na Europa a Missão de Rivadavia; infeliz em todas as partes. Naõ, a Inglaterra naõ quer de boa fé a Independencia de Buenos Ayres: eu naõ dezejo morrer no dia em que se fizer bem manifesta esta verdade; porque teria cessado de existir muito antes do tempo, que me promete a minha idade.

Naõ ha couza mais rizivel do que o empenho dos Portenhos em Suppor victorioso a Fructuozo Ribera, quando o sabemos derrotado.

Diga o Argos o que quizer, o Brazil foi reconhecido sem a condição *sine qua* da Banda Oriental. O maior prazer, que me resulta da fausta noticia do reconhecimento da Independencia do Brazil pela Corte de Lisboa, consiste em ver, que a minha Nação, e Governo estão em estado de poder offerecer a Republica, e Ao Soberano do Paraguay relações sem perigos, e huma alliança baseada de hum modo mais seguro, e estavel.

Supplico a graça de que me sejaõ devolvidas para as copias os dous Projectos de Preliminares, e de Nota sobre o ponto que convem fortificar sobre a fronteira.

Corte da Assumpção, 15 de Novembro de 1825.

Agora mesmo me trouxe o Medico D. Antonio a Carta em questaõ incluza, cujo devolvimento supplico com promptidaõ, por que a pedi sem dizer o uzo, que della faço.

Chegou a minha desgraça a ponto de me quererem fazer caixeiro dos Portenhos: de certo, que naõ esperava por esta.

Pelo que respeita a D. Ramon, tomo a meu cuidado, como de muito tempo me tenho proposto; procurar-lhe interesses mais vantajozos; e brevemente receberá consignaõ dos generos que o Medico D. Antonio envia a Itapua.

Sei, que D. Juan Antonio Marin deu huma frizante resposta a tal propozição.

Corte da Assumpção, 16 de Novembro 1825.

AD STATUM LEGENDI

A carta ultimamente vinda de Buenos Ayres he certamente escripta por homem entendido, e cordato: o que elle porem parece ignorar he; que esses, que ali despregão tão extravagante luxo, são precisamente os mesmos Membros do grande clube, á quem he adjudicada huma boa parte dos redditos do Emprestimo posto em giro. Assim são elles, os Bravos Patriotas! O pobre Povo he ao depois quem o paga.

A Gazeta Mercantil de Buenos Ayres, de 20: de Setembro traz hum Despacho do meu Governo dirigido á Junta Provisoria de Mato Grosso datado em 6: de Agosto ultimo, extranhando a occupação da Provincia de Chiquitos; de onde já nos consta, por outro documento, terem evacuado as Tropas Imperiaes. Não sei como se rezolverão os manhozos Portenhos a publicar esse Despacho, que dá hum solenne desmentido ás suas repetidas accuzaçoens, que nos fazem de ambos usurpadores, e oppressores.

He digna de fazerse a seguinte observação os sediciosos de Montevideo forão primeiramente desalojados das Poziçoens, que occupavão antes do seu movimento, sobre Sancta Luzia, onde também não poderão s..... se, pois que já os vemos mui distantes de aquelle.....circumvizinhanças de Mercedes, e Colonia. Elles te.....levados apezar seu de todos os Portos, que tem querido andar, e não tardarão a ser expulsos de toda a Banda Oriental. A marcha retrogada do General Abreu á ser veridica; só podia ter por objecto a sua funcção com o reforço, que esperava do Vis-Conde: manobra.... mui trivial, ou commum em 'Tactica sublime, e q..... exclue imperiozamente toda, e qualquer actitude offensiva athe que seja realizada.

No entretanto se vae organizando do lado da Baixada o chamado Exercito da Linha do Uruguay. Se os sediciosos são batidos corre o Exercito Portenho a cobrir-lhes as Espaldas; reclamando a inviolabilidade de hum Territorio Neutro; se fossem ao contrario victoriosos, o General Portenho reuniria as suas Forças ás de La Balleja e completava; ainda que momentaneamente; a conquista da Banda Oriental. Politica Portenha; Plano de meninos de Escolla; que as tortas, e ás direitas querem ser Politicos, e Militares!

A' vista do exposto; cumpre-me passar quanto antes o Uruguay, e antes, que essa caricatura de Exercito, tome as suas Poziçoens sobre a margem direita do mesmo Rio; mormente

devendo fazer eu a minha marcha escoltado por Tropas da minha Nação. Nem por isso, partirei desta Corte antes do ultimo do Corrente Mez; e me encaminharei lentamente a Itapua; dando tempo a que me chegue mais alguma noticia de Montevideo, do Rio Grande, de Mato Grosso, e talvez da Esquadra Imperial.

Corte da Assumpção 17 Novembro de 1825.

Ao Senhor Dom Manoel Ignacio Fernandes dignissimo Commandante do Quartel da Praça tem a honra de comprimentar o seu mui attento servidor, e obrigado Antonio Manoel Correa da Camara Consul e Agente da corte do Rio de Janeiro Junto ao Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay.

Aproveitando-se o Consul da permissão, que tem do Excellentissimo Senhor Supremo para dirigir-se ao Dignissimo Senhor Commandante do Quartel da Praça, e contando o Consul com a benevolencia do Senhor Commandante, toma a liberdade de rogar-lhe; para que se digne fazer subir ao conhecimento do Soberano, que aproximando-se o dia da partida do Consul para o Povo de Itapua, e querendo verificalla em dia primeiro do venturo proximo Dezembro, como o tem tratado com o dono dos cavallos, que o devem conduzir: supplica o Consul Ao Excellentissimo Senhor Supremo, afin de que Se Digne Assignalar lhe o dia em que ao Consul seja permittida a honra de beijar as mãos a Sua Excellencia, e de receber as Suas ultimas ordens; e como tenha o Consul de reunir-se aos seus transportes em a Quinta do seu amigo o mui honoravel Cavalheiro Thezoureiro de Guerra, e havendo despedido a mobilia e utensilios indispensaveis ao seu serviço e não lhe sendo possivel permanecer dentro desta Corte por mais este motivo; toma o Consul a liberdade de rogar ao Senhor Commandante tenha igualmente a bondade de annunciar Ao Excellentissimo Senhor Supremo esta mudança, que; com o Soberano Beneplacito; dezeja fazer o Consul do actual Alojamento, que occupa para o da referida Quinta, Onde esperará pelo dia supplicado, quando o não tenha obtido, antes do seu transferimento para a mencionada Quinta.

Dezejando o Consul conformar-se quanto lhe he possivel com as Soberanas Resoluçoens e Vontade do Excellentissimo Senhor Supremo he ao mesmo tempo do seu dever chamar a Alta

Consideração do Soberano sobre a imperioza necessidade, que tem o Consul de não fazer demorar no Passo de Itapua a Escolta Brasileira, que não tardará a chegar aquelle Ponto, para cobrir-lhe a marcha athe ao seu Paiz; pois que de similhante demora rezultaria infalivelmente terem os Alliados de Buenos-Ayres prompta noticia da passagem do Consul, e o atacarião na sua retirada com o especiozo pretexto de violação de Territorio, apezar de não poderem chamar-se á ignorancia de que a Escolta he unicamente destinada a cobrir a pessoa de hum Ministro de Paz, por hum terreno abandonado, e susceptivel de salteadores muitas vzes ali vistos. Tal não provocado ataque daria logar a serias consequencias; e resultados, que pezarião sobre a conducta do Consul; e comprometterião a sua responsabilidade ante o Governo Do Seu Paiz.

O Consul aproveita mais esta occazião para repetir ao Senhor Commandante as sinceras expressoens da sua devoção, e respeito.

Corte da Assumpção, 29 de Novembro de 1825.

O Consul Antonio Manuel Correa da Camara tendo recebido á sua chegada a Itapua as incluzas Noticias, toma a liberdade de supplicar Ao Illustrissimo Senhor Dom Joze Gabriel Benites Dignissimo Ministro da Fazenda da Republica do Paraguay; para que Se Digne elevallas ao Soberano Conhecimento.

O Consul reitera cheio da mais grata recordação as expressoens verdadeiras do seu profundo respeito, e de sua mais alta Consideração para com Sua Senhoria.

Itapua 15 Dezembro de 1825.

NOTICIAS

Apenaz chgado a este Povo no dia de hontem pelas cinco horas quarenta minutos da tarde, recibi os officios, e Papeis aqui Juntos N.º 1, 2, 3, e 4.

Não forão infundadas as minhas desconfianças com respeito ás defecçoens, e traiçoens manejadas por Buenos-Ayres: só deste modo, hum punhado de aventureiros podia obter vantagens na Campanha Oriental contra as Forças superiores do Imperio. Se as defecçoens continuarem, como he de suppôr; não duvido de que

o Partido de Buenos Ayres chegue a dominar por algum tempo a Campanha de Montevideo; pois que a tanto dará lugar o systema das deserçoens dos Milicianos Brasileiros fomentadas pelos Clubes Portenhos. Neste cazo (que eu certamente teria evitado se houvesse sahido para o Brasil mais cedo do que o faço) neste cazo; digo; o Avizo do Vis-Conde da Laguna com respeito a Republica he digno de considerar-se.

Agora sei, que Abreu está nomeado Barão do Serro Largo: mas porque me não dá este homem huma palavra, sequer, sobre a circular, que de aqui lhe dirigi antes de marchar para a Corte da Assumpção? Porque motivo me envia elle huma Escolta de Missoens; tendo-lhe eu dicto expressamente, que me não podia fiar de similhante Guarnição? O Capitão Silva he amigo intimo do Coronel Palmeiro, e athe socio no Commercio, que fazem: este Capitão passa por bom homem, mas he infelizmente de hum character tão flexivel, que qualquer o arrasta para onde lhe parece. A depozição incluza N.º 5.º (Cópia) he huma prova.

Sintome grandemente embaraçado; pois que me vejo obrigado a perder aqui mais tempo com grave, e talvez irreparavel prejuizo das duas Nacçoens.

Vou pedir providencias, e medidas fortes ao General Abreu sobre, e contra os abuzos, e traiçoens de S. Borja, e deixo-me de escrever mais ao perfido Palmeiro. Está claro, que he Palmeiro, quem sustenta o Espião, e assassino Grand-Sir em Sancto Thomé. Quanto se teria ganhado se o soldado, que se contentou com dar-lhe algumas pranchadas tivesse purgado a Terra de mais hum facinorozo, e se houvesse occorrido a lembrança de deitar-lhe mão aos Papeis?

Fico intelligenciado de levar o Alferes; a quem deixarei recommendado a custodia de alguma Guarnição do Brasil athe, que o Imperador decida sobre o seu futuro destino.

Em quanto me não chega a resposta de Abreu me ocuparei neste Povo de algumas dispoziçoens para a minha proxima partida, e de mais hum companheiro de marcha com que não tinha contado. Abreu está do Ponto de S. Rafael menos de trinta legoas de S. Nicoláo. Vou requerer-lhe Escolta de mais confiança, que aqui me destinou.

O importuno Bonpland se me apresentou outra vez em Sancta Maria desculpando-se de me não ter apromptado humas sementes, que sem que eu lhe as pedisse me havia offerecido para a volta. Para isto não só me veio procurar pessoalmente a Residencia do Cavalheiro interino, mas athe me enviou ali por mãos do mesmo

hum escripto aberto o qual deixei sobre a Meza do referido Cavalheiro: pedia-me lhe trouxesse do Rio sementes de chá; hera porem seu unico fim observar-me; e creio, que nesta expectativa me siguiu couza de huma Legoa em Companhia do Cavalheiro, já citado. A minha conversação não devia agradar-lhe; pois de propozito fallei contra perturbadores do socego publico, e contra Buenos Ayres.

Hontem mesmo recibi o incluzo Escripto (N.º 6) de S. Cosme; com hum presente de doces. Respondi de palavra dando as graças. Tomara, que estes homens me deixassem.

Não tenho sobejas expressoens para explicar o meu reconhecimento pelos favores, e carinho com que fui tratado pelos Cavalheiros da Republica em toda a extenção da minha marcha.

Deus Conserve por Idades mui dilatadas o Grande Genio, Que Regula os prosperos destinos da Republica do Paraguay.



1826

A

Em minha qualidade, e Character de Agente Diplomatico de S. M. I. Junto do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay, previno a V. Ex. de que as actuaes relações entre as duas Cortes da Assumpção, e Rio de Janeiro, a Paz, perfeita harmonia, e boa intelligencia, que entre ellas felizmente existe; não dão logar a mais leve suspeita de hum rompimento entre os dous Povos, e seos Governos Soberanos; como maliciosamente assoalhão os Partidistas de Buenos-Ayres, no intuito de dar alma, e alento ao seu enfraquecido, e obscurissimo Partido: pelo contrario posso assegurar a V. E. do modo o mais firme, e positivo de que em vão se empenhão homens immoraes por alterar esta ditoza harmonia, e segura Amizade, que mutuamente se professão a Republica do Paraguay e ao Imperio do Brazil. Junto a copia de hum communicado do Coronel Commandante de Missoens. Deus Guarde etc.

Ex.^{mo} Snr. Joze de Abreu

B

Tendo se descoberto o aleive, e vilissimo Plano de ataque que pretendese fazer contra a Republica do Paraguay os nossos perfidos vizinhos de Santa Fé, Entre Rios, e Correntes, e sabendose tambem, que aquelle horrorozo Plano de tres verdadeiros salteadores tem por objecto envolver e anarchisar essa Provincia; previno a V. S. em o Augusto Nome do Imperador Meu Amo para que se ponha em guarda contra similhantes malvados e para que transmitta huma copia fiel deste communicado aos Ex.^{mo} Presidente, e General das Armas. Em este conceito V. S. deve estar disposto; quando aquelles barbaros ponhão em pratica o seu Projecto Nefando; a bem tratar, e agazalhar os Exercitos da Republica do Paraguay, que operassem nas vizinhanças dessa Provincia como a bons e leaes amigos. Deus Guarde. etc. Snr.^o João Jose Palmeiro.

Excelentissimo Senor

Antonio Manuel Correa da Camara Consul Brasileiro con el debido acatamiento ante Vuestra Excelencia digo, que suplico la gracia de llevar en mi compañía al Rio de Janero a Juan Bautista Flecha subdito de la Republica del Paraguay, obrigando-me a reconduzir-lo a esta Corte de la Asuncion, ó bien a hazer-lo venir antes de mi, despuez de mi llegada a la del Rio Janero; hasta onde me es mui util su compañía: portanto;

A' Vuestra Excelencia suplico Se Sirva Concederme el acompañar-me dicho Flecha, baxo la expresa mencionada condición á que me obrigo. Es gracia, que solicito, y espero alcançar de la Benignidade da Vuestra Excelencia.

Excelentissimo Señor

Antonio Manoel Correa da Camara.

AD STATUM LEGENDI

Não permittindo o tempo de que posso dispôr, que eu organize o Extracto; offereço em logar desta a leitura dos seis originaes, e tres Copias adjuntas; pedindo a Sua Senhoria se Digne devolver-nos-los, ao responderme. /

PROJECTO DE NOTA

Ao Ill.^{mo} Snr.^o Ministro

Ill.^{mo} Snr. — Depois de ter seriamente meditado sobre a urgente necessidade, que tem a Republica de cobrir as suas Fronteiras do Norte das frequentes excursões dos Barbaros Bayás; ao passo; que leva as suas Attenções, e as suas Forças a certos outros Pontos limitrophes do Sul, e sendo, como manifestamente se me fez vêr na honoravel Conferencia de 14 deste mez os Pontos situados sobre o Rio ou Linha de.....

.....
comprehendidos no Campo neutral

.....
os que, huma vez fortificados podem nas presentes circumstancias melhor responder áos fins d'aquella justa, e indispensavel defeza; convencido ao mesmo tempo do quanto importa á segurança da Republica do Paraguay, que similhante medida seja immediatamente tomada e do muito que ao Brazil interessa, o bem estar, força, segurança, estabilidade, e firmeza de hum vizinho; tão leal e bom Amigo; e mormente na Epoca actual; nem sendo possivel esperar por novas Instrucções da minha Corte para este imprevisto cazo, sem que da delonga, que similhantes Consultas trazem consigo deixem de seguir-se graves, e incalculaveis damnos a Republica do Paraguay; lembrado por outro lado de que não já sobre hum Terreno neutro, mas sobre hum Territorio alheo foi permittido a minha Nação o levantar sobre a margem direita do Paraguay o Forte da Nova Coimbra, sem outro objecto mais, que o de oppôr huma mais difficil Barreira aos insultos dos referidos Barbaros; e não podendo eu, nem devendo crer que a Corte do Brazil se recuze a acceder, e convir em huma medida tão urgente, e justa a favor de huma Nação leal, e Amiga acazo compromettida por effeitos desta constante, e fiel amizade: tomo sobre mim o declarar esta minha opinião, e modo de vêr a V. S. não exitando em dizer a V. S. que a haver tido de tão serios motivos o menor conhecimento a Corte do Brasil se apressaria a exhibir, e prestar o seu consintimento a favor da medida projectada; e que o Soberano do Paraguay está no cazo de obrar em consequencia interpretando benignamente aquella vontade.

Certo, melhor do que algum outro, de que o unico motivo de não achar-me plenamente auctorizado para concluir qualquer Convenção ou Tratado, procede da insciencia que tem o actual

Governo Constitucional do Brasil das couzas da Republica, acrescentarei que por hum seguimento desses mesmos definitivamente a medida em questão: o que todavia me não dispensa de dar, e emitir a minha anteriormente expressa opinião, e de offerecer-me como *Sponsor*, a obter no mais curto espaço de tempo a approvação do meo Governo, logo depois da minha chegada ao Rio de Janeiro; em quanto firmado nesta justa esperança procede o Soberano Governo da Republica a Ereccção dos Fortins projectados; pois não se deve presumir, que a Corte do Rio de Janeiro falte ao dever, e á Justiça oppondo-se a indispensavel occupação provisoria de hum mesquinho Palmo de terra de Coimbra. He por tanto evidente, que a Republica está no cazo de attender por esta vêz a Lei Suprema da Salvação do Povo sem cahir na censura de haver infringido hum Tratado.

Havendo eu passado as minhas ordens ao Commandante interino de Coimbra para que prohiba a vinda de Armas e de Muniçoens de Guerra aos Piratas Bayas; e devendo reccar, que segundo o costume, a uzança d'aquelles Barbaros, se volvão ressentidos contra os Estabelecimentos Brasileiros: a Ereccção dos Fortins sobre
.....
he huma medida imperioza, e tão util (para enfrear aquelles Selvagens, ao Imperio, como á Republica do Paraguay.

Ill.^{mo} Snr. Ministro etc. — Firmado — A. etc.

PROJECTO DE OFFICIOS

A Joze Craveiro de Sá

Sendo constante, que F.
subdito da Republica do Paraguay, desertor da mesma Nação, não contente em se haver refugiado em essa Fronteira, abuzo ingratamente da protecção do Pavilhão, que o cobre para comprometter-nos com o seo Governo; incitando, aconselhando, e provocando a outros seos Compatriotas, que aqui se achão a imitar o seo pessimo exemplo, convindo a V. S. em Nome de S. M. I. a fazer despejar immediatamente dessa Fronteira para qualquer ponto central da Provincia de Mato Grosso, ao mencionado F.
..... ficando V. S. na intelligencia de que responderá directamente a S. M. I. e á Nação toda pela não

execução desta medida. Com esta mesma data officio ao Ex. Presidente dessa Provincia a cerca desse escandalozo, e ingrato estrangeiro, o qual officio aqui junto he V. S. convidado a encaminhar ao seo destino com segurança, e diligencia..... Deus Guarde etc.

Ao Comman.^{to} de Missoens

Tendo sido aberto o Mercado de Itapúa para os Subditos-Brazileiros com excluzão total de outra qualquer Nação; previno a V. S. para que não conceda a licença para vir ao Territorio da Republica do Paraguay a individuo, que não seja Subdito do Imperio: pois que tal he a condicção com que nos concede o livre Commercio por aquelle lado o Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay; condicção pela contravenção da qual respondera a S. M. I. e a Nação todo o que nella encorrer. Digne-se V. S. fazer chegar ao Ex. Presidente dessa Provincia o incluzo officio, que lhe dirijo a este mesmo respeito. Deus Guarde etc.

Digo eu Accacio Joaquim Correia Capitão que sou do Br.^o Escuna que Deos salve por nome Republica do Paraguay que ao presente está ancorado no porto desta Cidade, para com o favor de Deos seguir viagem ao porto da Assumpção onde he minha direita descarga, e he verdade que recebi, e tenho carregado dentro no dito Brigue Escuna debaixo de coberta enxuta, e bem acondicionado do Ill.^{mo} Snr. e Conselheiro, Antonio Manoel Correia da Camara hum Caixote — com a marca de fora o qual me obrigo, e prometto, levando-me Deos a bom salvamento, e Caixote — dito Br.^o Escuna ao dito Porto, de entregar em Nome do sobredito ao Ill.^{mo} Snr. Dom José Gabriel Benites, Menistro da Fazenda da Republica do Paraguay.

Pagando-me de frete Gratis—para assim cumprir, e guardar obrigo minha pessoa, bens, e dito Br.^o Escuna em certeza do qual dei hum conhecimento de hum theor assinados por mim ou por meu Escrivão, hum cumprido, os mais não valhão. Feito em o Rio de Janeiro aos 21 de Novembro 1826.

Accacio Joaquim Corr.^e

Ill.^{mo} Snr.

Havendo-me recommendado meo Socio o Cavalheiro Gonçalo Gomes de Mello; que actualmente se acha em o Porto de Monte Video, de participar a Vossa Senhoria para que eleve ao Conhecimento do Excellentissimo Senhor Supremo Dictador da Republica do Paraguay a noticia da partida desse porto do Rio de Janeiro para o d'Assumpção das Armas, e Muniçoens de Guerra destinadas ao Servisso da Republica tenho a honra de dizer a V. S. para o mencionado effeito que em dia 21 do prezente mez de Novembro partio deste Porto para o supra citado destino o Brigue Escuna de Guerra de propriedade desta Caza denominado Republica do Paraguay; levando as Armas e Muniçoens de Guerra, e varios effeitos para o Servisso da Republica e seu Exercito; como a Vossa Excellencia será notorio da relação destes artigos que leva em mão o Snr. Plenipotenciario de Sua Magestade Imperial para junto do Supremo Governo da Republica do Paraguay: o qual bem como o Cavalheiro Mello farão ver ao Ex.^{mo} Snr. Supremo a difficuldade invencivel que o nosso estado de Guerra e suas Circunstancias oppozerão a remessa das Armas e Muniçoens com mais brevidade.

Offereço os meos humildes respeitos a quem Deus Guarde.
Rio de Janciro 25 de Novembro de 1826.

Illustrissimo Senhor Dom José Gabriel
Benites, Ministro da Fazenda da Republica do
Paraguay

Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito.

De Vossa Senhoria mui obidiente criado

Lourenço Antonio do Rego.



1827

Ill.^{mo} Snr. Dom Joze Gabriel Benites

Pelo Brigue Brasileiro Republica do Paraguay Capitão Acacio Joaquim Correia, sobre carga ao Cavalheiro Gonsalo Gomes de Mello tive a honra de remetter ao Ill.^{mo} Snr. Seu filho e meu Amigo hum Caixote constante do incluso conhecimento com os effeitos indicados na relação tão bem aqui junta. Agora me permittirá V.^a S.^a a liberdade, que tomo de offerecer á Ill.^{ma} Snr.^a Sua Esposa o volume marca E que acompanha esta Carta com 1 colar de coral fino de 5 fios encastado em oiro; 2 pulseiras do mesmo coral tambem de 5 fios montados em oiro; 1 par de brincos, ou pendentés de Perolas em figura de pombas; outro par de brincos de coral encastado em oiro; outro par de brincos de oiro com tres Perolas e huma Opala cada hum tambem cravados em oiro; hum anel de oiro com hum solitario ou diamante grande e me excusará V.^a S.^a esta liberdade, que tomo e para a qual me valho do titulo de Amigo que V.^a S.^a quiz dar-me e com o qual muito me honro: alem de que parece justissimo, que tenha o dezafoego de offerecer esta insignificancia em signal de seo amor, gratidão, e reconhecimento, quem como eu tantos obsequios recebi V.^a S.^a durante a minha estada nessa Corte. Aqui junto o conhecimento, ou recibo do Capitão Acacio pelo Caixote.

Espero a bondade de V.^a S.^a para commigo me faça o especial favor de mandar entregar a incluza Carta, e o volume marca D ao meo honoravel Amigo o Ill.^{mo} Snr. D. Pedro Miguel Decoud Thezoureiro da Guerra; e em sua ausencia á Ill.^{ma} Snr.^a sua Esposa; e tambem rogaria á V.^a S.^a me desculpasse a liberdade, que tomo de incluir o incluzo avizo, que faço a sello volante á D. Juan Flecha; pois sabe V.^a S.^a que nem hum outro meio tenho de professar tal avizo a hum habitante dessa Corte desde o Logar onde actualmente estou.

Deus me não prive do gosto, que terei de vêr, e abraçar á V.^a S.^a e de significar-lhe voccalmente com quanto sinceridade, e gratidão sou

S. Luiz 11 de Abril de 1827.

De V.^a S.^a Invariavel e muito obrigado amigo

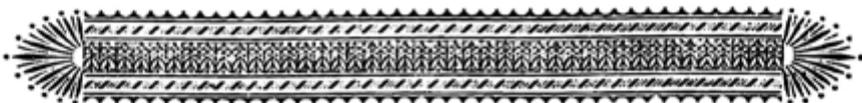


1828

O infra-scripto Plenipotenciario do Imperio do Brazil em a Republica do Paraguay acaba de saber; por via do Tenente Coronel Director Geral dos Expressos desta Legação Manoel da Silva Pereira do Lago; achar-se Fructuozo Rivera de posse do Povo de S. Borja; noticia, que o Plenipotenciario comunica ao Senhor Delegado de S. Yago; persuadido de q. o seu conhecimento não seja indifferente ao Senhor Delegado. Pelos Communicados aqui Junctos do Commandante Geral das Missoens do Brazil se colhe qual possa ser o verdadeiro objecto da actual Invazão. O Capitão Brasileiro Expresso Extra-ordinario da Direcção Geral a esta Legação o Cavalheiro Joze Antonio Fernandes tem assegurado ao Plenipotenciario a prezença de numerosas Forças Imperiaes sobre a Fronteira de Missoens pelo Lado de S. Francisco, e outros Pontos. O Plenipotenciario condescendendo com os desejos do Senhor Delegado tem ordenado a este official de transferir-se a sua Rezi-dencia para que verbalmente informe do que souber sobre o evento em questão; e aproveita esta occasião o Plenipotenciario para reiterar ao Senhor Delegado de Sant'Yago as expressoens da sua estima mui distinguida, obrigação, e particular devoção.

Itapua 16 de Maio de 1828.

O Conselheiro *Antonio Manuel Correa da Camara.*



1829

N.º 1

Extrato de hum Artigo do Officio do Coronel Commandante Geral da Fronteira de Missoens Oliverio Jozc Ortis ao Senhor Plenipotenciario do Brazil na Republica do Paraguay, escripto de São Borja em septe de Janeiro de 1829.

Consta-me que do outro Lado do Uruguay existem porções de Indios, que formados em Partidas de Ladrões passam á este Lado, como ha pouco acconteceo, á roubar, e á fazer assassínios, o que não só se torna prejudicial aos habitantes desta Provincia, como para a communicacão livre, que deve haver com Vossa Excellencia.

N.º 2

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro. Quando eu recebi a sua ultima e muito estimada Carta de trinta de Setembro do Anno proximo passado, foi já em marcha vindo ao Jacuhy-sinho á me incorporar com as nossas Tropas, que ha poucos dias tinham subido a Serra de São Martinho; e jamais me foi possivel responder á Vossa Excellencia com aquella promptidão que he do meo dever; porquanto chegando á dicta Serra de São Martinho, e não havendo n'aquella occasião hum Official, que fosse ao Exercito tanto com Officios, como fallar verbalmente ao Excellentissimo

Senhor Visconde da Laguna, escolheo-me o Coronel Commandante desta Fronteira para similhante Commissão, a qual puz em pratica indo encontrar-me com Sua Excellencia o Senhor Visconde na Villa do Norte; e como se demorassem os soccorros de Tropa que hera preciso para Fructuozo deixar esta Fronteira, deo logar, Excellentissimo Senhor, a que elle Fructuoso Rivera, tendo já declarado a Paz, derramasse suas Partidas por toda esta Fronteira, e desta forma saquearão tudo quanto poderão. Carregarão com os habitantes indigenas que havia nos septe Povos e fora delles, e tudo o mais, que havia nos Povos, deixando as Povoações inteiramente desertas sem hum só habitante. Carregarão com todos os Gados, Cavallos e Egoas pertencentes aos ditos Povos. Tãobem carregou com os Gados de varios habitantes desta Fronteira, sendo eu o mais prejudicado, porque pozitivamente foi huma Partida á minha Estancia, e levantarão com todos os Animais, que eu ali tinha; e hera tanta a vontade nos meos bens, que não se contentarão com os Gados, que havia dentro do Campo, como tãobem mandarão reclutar, pelas Estancias vizinhas. Huma boa Caza de negocio que eu tinha em São Borja, carregarão com tudo. Eu fui o mais prejudicado; com tudo estou contente com a minha sorte. O Fructo passou o Rio Ibiculy, com cento e tantas Carretas com o saque, que fez nesta Fronteira alem do avultado numero de milhares de cabeças de Gado e outros Animais, e as nossas Forças sempre na frente, até que a Tropa desta Fronteira foi mandada occupar a dicta Fronteira por desconfiança que havia dos Correntinos quererem invadir o resto que por aqui ficou, foi quando veio o Coronel Oliverio Commandante desta Fronteira com a Guarnição da dicta Fronteira, e eu cheguei á São Borja, ao depois o Senhor Dom Fructo lá ficou. Ora considere Vossa Excellencia como não voltarião todos os Homens habitantes daqui, que com tanta vontade se prestarão com tudo quanto poderão para resgatarem á custa de seos sangues seos interesses, porem nada se fez, e tudo se foi. O Senhor Sebastião Barreto que he Commandante de toda a Força que o Excellentissimo Senhor Visconde da Laguna mandou para não deixar o Fruto carregar com cousa alguma visto que ja estavamos com a Paz declarada; nada disto foi bastante para que elle Fructo deixasse de fazer o que muito bem lhe pareceo, roubando, e assassinando alguns pobres Homens payzanos, que estavam em suas Cazas, tão somente para saquearem. Agora na minha sahida de São Borja, vi huma Carta do Senhor Sebastião Barreto ao Coronel Commandante, dizendo que Fructo passara huma Obrigação de cem mil Rezes digo de cem mil Cabeças de Gado, e se acha do outro Lado

do Guaraim para maior segurança; mandou hum Tenente Coronel cá, até que o Governo de Buenos Ayres delibere sobre o que Fructo levou de Missões. Agora trata-se de se tirar relações de tudo quanto foi saqueado depois da Declaração da Paz, supponho que será para a competente restituição. Ficou esta Provincia derrotada, não ha hum só Cavallo, e alguns que ficarão estão em estado de não poderem servir tão cedo. Ha muitos Negociantes vindos do Rio Pardo, e Porto Alegre, que se apromptão em São Borja para seguirem com seos negocios para esse Povo. — Assignado — *Manoel da Silva Pereira do Lago.*

Artigo extraido de um Communicado del Caballero Manuel da Silva Pereira del Lago Teniente Coronel del Regimento n.º 24, y Director General de los Correos y Expressos de la Legacion Imperial en la Republica del Paraguay fecha 8 de Abril de 1829.

Acerca de noticias de Rio de Janeiro nada sê que pueda dezir; pero sobre Buenos Ayres lo que consta es que quatro Provincias son Entre-Rios, Santa Fé, Cordoba. Ex El General Laballe fue quien mandó fuzilar á Dorrego que hera Presidente de Buenos Ayres, y entró en la Presidencia el General Martin Rodrigues. El General Laballeja se retiró del servicio, y el General Laballe es General en Chefe de Buenos Ayres, y se halla en campaña con las quatro Provincias.

Dizen, que el celebrado Fructuoso Rivera es General de las Armas de la Provincia de Montevideo (1) Itapua 12 de Abril de 1829.

N. B.

(1) Esta noticia de Fructuoso es absolutamente apocripha, y se halla en manifesta contradiccion con el espirito y la letra de los Preliminares, que no permittien Fuerza Armada propria na Cis-Platina en aquel Territorio durante cinco años en que aquella Provincia deve quedar como en tutela observada y cubierta pelas Fuerzas reunidas del Brazil y de Buenos Ayres.

ÍNDICES

ÍNDICE DE NOMES

A

- Abreu* — Cap. Candido José de... 3.
— — Cap. Felisberto Francisco de... 14.
— — General José de... 229, 232, 239, 247, 250, 254.
- Acuña* — Francisco Xavier de... 36.
- Aguiar* — Francisco Nunes de... 147.
- Alencastre* — Coronel Joaquim Antonio de... 9, 10, 20, 68.
- Almiron* — Martin Serapio... 217, 219, 220, 222.
- Alvarez* — Juan Manuel... (min. parag.) — 23, 51, 56.
- Alvear* — General Carlos de... 228.
- Alvino* — Cabo... 126.
- Andrade Pinto* — Francisco José de... 8, 38, 39, 40, 48, 83, 96,
140, 144, 177, 178.
- Antonio Carlos* — Sargento — 126.
- Aracali* — Marquez de... (min. de Estrang.) — 21, 22, 26, 27, 66,
75, 78, 82, 95, 98, 99, 100, 104, 106, 111, 113, 114, 120, 123,
151, 158, 161.
- Aramburu* — Santiago... 36.
- Arapey* — Nicolau... 97.
- Araujo* — Elias Inacio de... 90, 105, 112, 117, 120.
— — Tristão de... 229.
- Aresti* — Doutor... 78.
- Arronches* — Marechal... 241.
- Artayeta* — D. Leandro... 73.
- Artigas* — General José... 71.
- Artiguinhas* (Andresito Artigas) — 109.
- Avilez* — General Jorge de... 236.
- Azambuja* — Candido de... 234, 235.

B

- Barbacena* — Marquez de... 173, 180, 240.
Barbosa — Cirurgião Manuel Joaquim... 8, 96, 171.
Balcarce — General Juan Ramon... 42, 47, 48.
Barreto — Marechal Sebastião... 264.
Benitez — D. José Gabriel (min. parag.) — 5, 195, 198, 200, 201,
208, 209, 211, 213, 227, 249, 258, 259.
Bolívar — General Simon... 227.
Bonpland — Aimé... 97, 250.
Bournonville (Emb. de França) — 148.
Brown — Almirante — 101.
— — Marechal — 69.
Bustos — Governador... 146.

C

- Cabañas* — D. José... 77.
Callalá — Cacique guaicurú — 139.
Calderon — D. Bonifacio Izas... 12.
Campos Silva — Coronel Manuel... 181.
Canizas — Neg. parag. — 109.
Cantero — Saturnino... (sec. do Deleg. parag.) — 24, 65, 72, 73,
77, 80, 92, 103, 106, 107, 119, 121, 122, 141, 144, 159.
Carvalho — Antonio José de... 11.
Castelvi (neg. parag.) — 36.
Cochrane — Lord... 241.
Coimbra — José Pereira... 100.
Constantino — 126.
Correa — Acacio Joaquim... 257, 259.
Cosio — Dep. por B. Aires — 228.
Costa — Leandro da... 67.
Craveiro de Sá — José... (cap. comandante de Coimbra) — 24, 30,
127, 128, 132, 135, 244.
Cunha — neg. — 234.

D

- Decoud* — D. Pedro Miguel... (tesoureiro parag.) — 34, 108, 260.
Diaz — José... 37.
Doñoceytia — D. Gregorio... 218, 229, 242.
— — D. Inocencio... 229.
Dorrego — General... 265.
Downing (min. inglês) — 138.

F

- Fernandes* — Domingos... 126.
— — Cap. José Antonio... 9, 23, 27, 49, 50, 140, 158, 261.
— — Manuel Ignacio... 248.
Flecha — Juan Bautista... 3, 233, 239.
Fleytas (Frcitas) Abanderado... 125, 126, 128, 132.
Francez — João... 226, 238.

G

- Garmendia* — Juan Francisco... 36.
Grand-Sir — Francisco... 7, 214, 224, 225, 233, 250.
Gomes de Mello — Gonçalo... 244, 258, 259.
Gomez — Juan Vicente... 239.
— — Ramon... 36.
Goyenechea — Juan Bautista... 36.
Guido — General Tomas... 42, 47, 48.
Guimarães — Antonio... 119, 121.
— — Cadete... 95.

I

- Iedros* — cap. de frag. ... 71, 92.
Ilha — João da... 168.
Isidoro — 126.
Izaci — José Tomas... 36, 58, 74.

J

- Jeronimo* — Coronel... 126.

L

- Laguna* — Coronel oriental — 10.
— — Visconde da... (gen. Carlos Frederico de Lecór)—11, 69,
92, 195, 198, 207, 250, 264.
Lavalle — General... 101, 106, 113, 265.
Lavalleja — General D. Juan Antonio... 41, 109, 113, 219, 226,
235, 265.
Lescano — Paraguaio... 120.
Lima — Capitão... 128, 131.

- Linch* — D. Francisco... (cap. do porto) — 48.
Lobo — Vice-almirante Rodrigo... 237.
Lopes Chico — Caudilho... 10, 106, 118.
— Estanislau... general — 17, 18, 19, 41, 101, 113.
— *de Souza* — Alf. José Antonio — 218, 229, 232.

M

- Madeira* — General... 207.
Marin — João Antonio... 246.
Marques Viana — Manuel... 14.
Martins — João Jeronimo... 7, 69.
Mendonça — Cap. (com. de Miranda) — 129, 131.
Mendonça — Sarg.-mór Manuel José de Souza de... 168.
Mena Barreto — Marechal Gaspar... 12.
Molina — neg. parag. — 36.
Morinigo — Schastião... (Mayordomo) — 24, 121, 192, 234, 235.

N

- Neves* — Felisberto das... 126.
Nicolas — José... 126.
Norton — James... Comandante da Esquadra — 48.

O

- Oliveira* — Antonio de... (o Carumba) — 103, 120, 142, 160.
— — Francisco Mariano de... 182.
— — João de... 183.
— *Alvares* — General Joaquim de... 42, 47, 48.
Ortellado — D. José Norberto... 3, 7, 28, 34, 35, 57, 69, 106, 121, 193, 197, 226, 244.
Ortiz — Coronel Oliverio José... 9, 19, 115, 263.

P

- Palmeiro* — Coronel João José... 7, 12, 69, 73, 74, 214, 215, 231, 250, 254.
— — D. Maria... 225, 229.
Paz — General... 101.
Pedro I — 231.
Peixoto (neg. bras.) — 139.

- Pereira do Lago* — Tenente-coronel Manuel José... 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 21, 27, 52, 59, 67, 88, 100, 113, 114, 140, 158, 168, 261, 265.
— Dr. José Clemente... 42, 47, 48.
- Perez* — Maximiano... 37.
- Pin e Almeida* — Miguel Calmon de... (Min. Estrang.) — 167, 169, 173, 185, 188.
- Pinto Maciel* — Tenente Sebastião... 68, 82, 117, 122.
- Pires e Almeida* — Fabiano... 14, 16.
— Antonio... 156.
- Portes* — Antonio G. ... 8, 70, 82, 106, 122, 141.
- Príncipe da Paz* — 148.

R

- Ramirez* — D. José Leon de... (Deleg. de Itapúa) — 7, 38, 39, 48, 61, 99, 102, 123, 133, 144, 147, 185.
- Rego* — Coronel Lourenço Antonio do... 89, 105, 111, 117, 181, 258.
- Reyes* — Major... 41.
- Ribeiro do Amaral* — Joaquim... (Cap.-mór de Lages) — 59, 67.
- Rivadavia* — D. Bernardino... 228, 246.
- Rivera* — Bernabé... 51.
— — General D. Frutuoso... 9, 14, 15, 17, 26, 41, 51, 52, 55, 59,
— — 65, 80, 113, 115, 119, 146, 159, 160, 168, 230, 246, 264.
- Roas* — (Sec. do Deleg.) — 61.
- Rodrigues* — General Manuel Jorge... 113.
- Rodriguez* — General Martin... 101, 113, 265.
- Ruiz* — (neg. parag.) — 36.

S

- Selaya* — D. Gregorio... 36.
- Silva* — D. Antonio... medico — 108, 236, 246.
— — Manuel... 37.
— *e Fontoura* — Coronel Manuel Carneiro da... 232, 239, 244.
— *Lisboa* — Comendador Bento da... 179.
— *Pereira* — Cap. Manuel José da... 3, 4, 6, 7, 34, 58, 121, 134.
- Silvano* — 95.
- Sitti* — General das Missões — 11.
- Souza* — General D. Alvaro de... 236.
— *Castro* — Joaquim de... 181.
- Souzel* — Conde de... 179.
- Stuart* — Sir Charles... 225, 140.
- Sucre* — General... 146.

T

Talavera — D. Manuel José... 225.

Triay — D. Juan... 37.

V

Velasquez — Gov. do Paraguai — 79.

Viana — Fernando Martins... 74.

Y

Yera — D. José de la... 36.



ÍNDICE DE ASSUNTOS

A

- Abandono de Montevideo* — Boato sobre... 27.
Ação do Paraguay — 157.
Aliança do Imperio com o Paraguay — 60, 65, 155.
Ameaças de Buenos Ayres — 146.
Amigos do Ditador — 165.
Aniversario do Ditador — 76, 145.
Apólogo do mosquito e do leão — 110.
Apreciação sobre a politica do Dr. Francia — 64.
Apresentação de credenciais — 193.
Aproximação com o Paraguay — 90.
Aquidabanigui — Rio — 127, 128.
Argos — Jornal — 230.
Armas de guerra para o Paraguay — 4, 54, 89, 91, 105.
Assassinio do Governador das Armas da Bata — 70.
Assunção — 7, 23, 228 a 249.

B

- Banda Oriental* — Notícias — 230.
Bayás — 244.
Biblioteca Nacional — Documentos — 189 a 286.
Boca do Monte (Santa Maria) — 12.
Bolívia — República da... 133, 245.
Brasileiros de Mato Grosso — Depredações dos... 196, 202.

C

- Camara dos Deputados* — 184.
Canhoneira solicitada por Camara — 130.
Character da Missão Brasileira ao Paraguay — 194.
Carolina — Acampamento da... 116.
Carta de Buenos Ayres — 231.
— — *Camara ao Dr. Francia* — 221.
Cavallhada para o Ditador — 20.

- Censura na correspondencia* — 119.
Chá — Plantio do... 241.
Chegada de Camara ao Paraguay — 191.
Chiquitos — Provincia — 245, 247.
Chuquizaca — Noticias de... 230.
Clube Militar de Montevideo — 107.
Coimbra — Forte de... 24, 49, 50, 53, 125, 239.
Comercio entre o Brasil e o Paraguay — 79.
Condições de paz com Buenos Ayres — 144.
Congresso de Soberanos em Milão — 241.
Conspiração contra o Dr. Francia — 78.
Constituição do Imperio — Projeto da... 201.
Correspondencia — 1826 — 253 a 258. 1827 — 259 a 260. 1828 —
261 a 262. 1829 — 3 a 162 e 263 a 265. 1830 —
163 a 188.
— para *Mato Grosso* — 208.
— de *Ortelado* — 34 a 38.
— *Turca* — 207.
Correios da Legação — Nova Linha de... 22, 28, 49, 59.
— para o *Paraguay* — 228.
Corrientes — 11, 231.
Curigúa — Arroio — 125.
Cura de Itapúa — 122.

D

- Decreto do Ditador* — 38.
Degredo de Itapúa — 102, 107.
Desavenças entre brasileiros e indios — 132
Desconfianças do Ditador — 25.
Desconfiança sobre Bonpland — 98.
Desgraça de Velasquez — 80.
Diario fluminense — 179.
Dificuldades da Legação — 121.
Divida do Mayordomo — 121.
Drogas medicinaes do Paraguay — 85.

E

- Emprestimo de Buenos Aires* — 228.
— para a *Legação* — 53, 56.
Enfermidade de Camara — 152.
Entrada de Camara em Assunção — 223, 224.

- Entre-Rios* — 7, 101.
Erva-Mate — 81.
Esclarecimentos — 20.
Estancia del Rei em Mato-Grosso — 125.
Estaqueamento e castigos no Paraguay — 78.
Evacuação de Missões — 59.
Expulsão de Grand-Sir — 59.

F

- Facilidades aos Mercadores Brasileiros* — 71.
Falta de numerario para a Legação — 53.
Forças Imperiaes e Missões — 26.

G

- Gazeta Mercantil* — 247.
Garruchos da campanha — 168.
Gaúchos invasores de Missões — 75.
Gentilezas do Delegado de Itapúa — 102, 107.
Guaicurús e Mbayas — Indios — 135, 136.
Guerra com o Paraguay — 165.

H

- Hostilidades dos Mbayas no Paraguay* — 124.

I

- Imperatriz* — Sumaca... 181.
Importação do Paraguay — 187.
Incursões de Brasileiros e indios no Paraguay — 128, 196.
Indenisação de duzentos mil cruzados — 135.
Independencia do Brasil — Reconhecimentos — 228.
Independencia do Perú — 227.
Indios cavalleiros — Sua riqueza — 136.
— *de Mato Grosso* — Ataques dos... 24, 30, 125.
Insultos e depredações contra a Legação Brasileira — 61.
Interpelação de Camara ao Secretario do Delegado — 63.
Introdução de armas no Paraguay — 118.
Invasão no Paraguay — 166.
Itapúa — 3 a 169, 195 a 224.
Itaqui — 15.

J

- Jarau* — 10.
Jaurú — Rio — 132.
Jogo em Itapúa — 76.
Joias — Remessa de... 259.

L

- Laguna* — 11.
Latrocínios no Paraguay — 36.
Levantamento do bloqueio — 48.
Liberal — El — Jornal — 39, 40, 48.
Libertação de Bonpland — 97.
Licença para casar no Paraguay — 120.
Lições de maquiavelismo — 153.
Limites entre o Paraguay e o Brasil — 132, 196.

M

- Maçonaria reformada* — 149.
Maçons do Rio Grande — 154.
Males do Brasil — 164.
Manufatura de couro — 110.
Martim Garcia — Ilha — 236.
Memorandum de Camara — 224.
Mercado de Itapúa — Abertura do... 257.
Mercados Paraguayos — 218.
Mercadores Brasileiros — 71, 103, 118.
Miranda — 24, 121.
Missões — 10, 12, 14, 15, 16, 19, 40.
Motivos da rejeição do representante do Brasil — 164.

N

- Negociações sobre o recebimento da Legação* — 199, 200, 210.
Nota confidencial — 243.
Noticias diversas — 101, 225, 240.

O

- Objeto da Missão Imperial* — 207.
Ocidente (club Maçonico — 228.
Olimpo (Bourbon forte — 24, 49, 50, 125.

P

- Pagamentos feitos a Camara* — 175 a 178.
Partidas de salteadores Guarany's — 92.
Partido do Ditador no Rio Grande — 157.
Passaporte para Assunção — Demora — 134, 226.
Passo do Rocha — 170.
Perda do Rio Grande e Mato Grosso — 166.
Perú — Separação do... 245.
Peste em Itapúa — 65.
Picota — Ir a... (Açoites) — 78.
Politica Americanista — 204.
— *do Dr. Francia* — 79, 94.
— *Internacional* — 154.
Preliminares da Paz — 39, 41 a 48.
Presente de Rivera para Camara — 140, 141.
Produções do Paraguay — 83, 85.
Proibição de correspondencia com Assunção — 58.
— — *emprestimo* — 109.
Projeto de Nota — 255.

Q

- Quaraí* — Rio — 15.
Questão de burros — 142, 159.

R

- Recepção de Camara em Itapúa* — 76.
Reclusão do plenipotenciario — 64.
Reflexões sobre noticias — 234, 235.
Relações commerciaes entre o Brasil e o Paraguay — 216.
Remoção do Coronel Palmeiro — 69.
Representantes da Nação — 231.
Republica do Paraguay — Brigue — 5.
Resposta verbal ao ultimatum do Dr. Francia — 134.
Retirada de Camara do Paraguay — 188.
Retrato do Secretario Cantero — 80, 148 a 151.
Rincão da Cruz — 10.
Riqueza do Paraguay — 155.
Rio Branco — 132.
Rio Grande — 90, 92 94.
Roubos de gados — 124.

S

- Sabado da Aleluia em Itapúa* — 75.
Salinas — 227.
San'Ana — 10.
Santa Catarina — 11.
Santa Cruz de la Sierra — 133.
Santa Fé — 11.
Santa Luzia — 101.
Santo Izidoro — 50.
São Borja — 4, 96, 192, 193.
São Francisco de Paula — 69.
São João de Missões — 9.
São Luiz Missões — 3.
São Nicolao Missões — 7.
Sequestro de bens de Brasileiros em Missões — 52.
Serviços da Legação — 172.
Serviços do Coronel Pereira do Lago — 115.
Suplicas ao Sr. Supremo Ditador — 232, 233.

T

- Tapes* — Indios — 116.
Temores de Camara — 80.
Títulos da República do Paraguay — 196, 197, 203, 212.
Toques de tamboril dos indios — 160.
Tratados de Aliança com o Paraguay — 156.
Tratamento de Excelencia — 27.
Tratamento de português aos Brasileiros — 72.
Trigo no Paraguay — 86.
Tropas Paraguayas — 152.

U

- Ultimatum do Dr. Francia a Camara* — 123 a 133 — 163, 185.

V

- Vacarias* — Proibição de... 15.
Venda de armas e munições para o Paraguay — 137.
Vencimentos de Correia da Camara — 169 a 185.
Vice consules brasileiros no Paraguay — 217, 223.
Vila do Norte — 21.
Vila del Pilar — 80.
Volta de Camara ao Rio de Janeiro — 220.

Copyright © Fundação Alexandre de Gusmão



Acompanhe nossas redes sociais

@funagbrasil





A Portaria nº 365 do Ministério das Relações Exteriores, de 11 de novembro de 2021, dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema.

No contexto do planejamento da efeméride, a FUNAG criou a coleção “Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022”, abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

